John Carter Brown
Library
Brown University

MEMORIAS HISTORICAS
DO
RIO DE JANEIRO
E
DAS PROVINCIAS ANNEXAS A'JURISDICÇÃO
DO VICE-REI DO ESTADO
DO BRASIL,
DEDICADAS
A
EL-REI O SENHOR
D. JOÃO VI.
POR

JOZE DE SOUZA AZEVEDO PIZARRO E ARAUJO,
Natural do Rio de Janeiro, Bacharel Formado em Canones, do Conselho de SUA MAGESTADE, Monsenhor Acipreste da Capella Imperial, Procurador Geral das Tres Ordens Militares, Deputado da Meza da Consciencia e Ordens, Encarregado de Lançar os Habitos das Ordens de Christo, e de Aviz, &c. &c.

Tomo IX.

RIO DE JANEIRO.
NA IMPRESSAO NACIONAL. 1822.

Si quod est aevo hoc literatissimo studium, in quod Viri praecipui, et primae prorsus eruditionis tota animi contentione innitebantur, eidemque ferme totam suam vitam, vires, et labores suos consecrarunt, cui artes, et scientiae hodiernae sua debent incrementa, suumque florem, et quod viros eruditos toti orbi literario prae caeteris fecit honorabiles, illud profecto est studium antiquitatum.

Zallwein Tom. 2. Quaest. 4. Cap. §. 1.

Para de todos os modos engrandecer a Nação Portugueza, procura... ressuscitar tambem as Memorias da Patria, da indigna escuridade, em que jazião atégora... He a lição da Historia um fecundo Seminario de Heroes.

Alexandre de Gusmão na Falla á Academia Real da Histor. Portug.

MEMORIAS HISTORICAS

DO

RIO DE JANEIRO.

LIVRO IX.

Que comprehende as Memorias das Provincias annexas à Jurisdicção do Vice-Rei do Estado do Brasil.

CAPITULO I.

Cuiabá.

POUCO contentes os afoitos, e aventureiros Paulistas de haverem penetrado grande parte de sertaons cerrados álem dos Campos de Piratininga, (1) cuidáram no empenho de proseguir as suas diligencias, fazendo ap-

(1) O Padre Vasconcel. descreveu as suas qualidades bellas no Liv. I. da Chron. da Companhia num. 149.

parecer novos thezouros. Com essas vistas, e intentos, subiram o Rio Pardo, (2) em annos anteriores ao de 1626, e tomando a barra dos Rios Anhandoy, e Anhamboby, [illegible] cidos ambos de uma sò madre, e confluentes d'aquelle, felizmente chegàram á ver na Vacaria (3) algumas Povoaçoens de Castelhanos misturados com os Indios, que batidos, e sentindo destroidas as suas officinas, foram

---

e no Liv. I., Cap. 4., n. 9., e 10, da Vida do Padre Anchieta, dizendo, que lhe parecia feitos da natureza, como de proposito, e comparando-os com os Elizeos.

(2) A principal origem deste Rio provem de outro chamado *Sanguexuga*, por passar junto de uma lagoa, onde as há de boa qualidade. Da sua boca à do Tieté, corre a distancia de 35 legoas, cujo espaço povoam varias Ilhas. Alem de outros rios, se lhe une o Anhanduyuàssù, que desde o Váradouro de Camapuãn fazem juntos o curso de 45 legoas por hum só canal, até o lugar da junçaõ; e por 16 legoas por um só canal, até a sua foz de 64 braças de largura, confluem com o Paraná, na margem Oriental delle, em latit. de 21°, 36'. Velocissimo em se despejar, discorre duas milhas e sete decimos no intervalo de uma ora; e a sua descida por isso he de 5, à 6 dias; mas em subi-lo naõ se passam menos de 50 à 60, à custa de braços, e de varejoens capazes de vencer a correnteza, e pezo d'aguas.

(3) Com esse nome se conhece o lugar, em que os Castelhanos do Paraguay sustentavam o gado vacum, e onde haviam fundado (na margem do Norte do Rio antigamente denominado Imbotetiú, e hoje Mondego, vinte legoas á cima da sua foz) a Cidade Cherez, que os Paulistas arruináram de todo pelos annos de 1626, cujos vestigios viu o Capitaõ Joaõ Leme do Prado em 1778, quando por certa diligencia foi áquelle rio. Na distancia de 10 legoas superiores á esse lugar, e nas Serras, que formam a parte central do Rio, ha tradiçaõ de existirem minas mui ricas, e jà vistas pelos mesmos Espanhoes.

obrigados à desaloja-las. Correndo os tempos navegáram outros Heroes semelhantes o Paraguay, (4) e por elles o Rio Coxiim, (5) Imbotetiú, (6) e Cahy, (7) originados do territorio da Vacaria, até o de Cuiabá. (8) Sen-

---

(4) Ao Poente das Cabeceiras do Rio Arinos, braço o mais oriental do Rio Tapajós, e na latit. de 13°, meridiano de 328, (ou nas sete Lagoas, originadas do alto da Serra da Melgueira, muito fundas, e rodeadas d'uma grande, e paludosa varzea) tem as suas proprias, e mais remotas fontes, o famoso Paraguay, que dirigindo-se á Sul pela estensaõ de 600 a 700 legoas, entra no Occeano, formand o a boca amplissima do Rio da Frata, comprehendida em mais de 40 legoas. Por esta circunstancia, pelo grande volume d'agua, e pelo caminho dilatado, que faz, disputa preferencia ao Amazonas. Distam as cabeceiras do Paraguay 70 legoas a Nordeste da Cidade de Mato Grosso, e 40 ao Norte da Cidade de Cuiabà, divididas em muitos braços, que correndo á Sul se vam unindo á formar o seu alveo, logo caudaloso, e navegavel, çujas fontes primeiras encerram copiosos, porem vedados e já vistos thesouros.

(5) Originado das visinhanças do Sanguixuga, faz barra no Taquary pela sua margem do Sul, e tem de boca a largura de 25 braças. Corre encanado por entre montes altissimos, com velocidade notavel; e desde a foz no Taquary, até desaguar nelle o Camapuãn, se contam 30 legoas de estensaõ no rumo de Nordeste.

(6) Esse era em outro tempo o seu nome; hoje se conhece com o de *Mondego*. A copiosa abundancia de aguas o faz caudaloso, e navegavel até o Paraguay, cinco legoas á baixo do Taquary.

(7) Tem a sua origem dos Campos da Vacasia, e vai engrossar a bahia de Jacuy no Continente do Rio Grande de S Pedro.

(8) Os povoadores primeiros do districto deraõ-lhe o nome, por acharem plantado nas suas margens certo fruto conhecido com o appellido = Cabaço = ou = Cabaça =, especie de abobera de miolo amargo, o qual se

do Antonio Pires de Campos o primeiro que rompeu este rio com o destino de proseguir, e cativar o Gentio Coxipóne, não foi contudo o primeiro que povoou o sitio, mas Pascoal Moreira Cabral, que seguindo o mesmo rumo, e subindo o Rio Coxipó, (9) fez pouso á cima da sua barra, por encontrar, e descobrir ouro em granitos cravados pelos barrancos d'elle.

Considerando Cabral a nova descoberta, como preludio de riquezas immensas, que se depositavam nos Sertaons, subiu o rio, até o lugar chamado *Forquilha*, onde avistou o Gentio ornado com enfeites de ouro, como tinham tambem os seus bodóques; (10) e voltando ao lugar primeiro aportado, assentou ahi vivenda com os companheiros, que se foram occupando no trabalho de cavar a terra com as maons, da qual extrabiram abundante porção de ouro. Convencidos todos da riqueza, e utilidades grandes do novo paiz, principiáram à cultiva-lo, fazendo lavouras, e aposentos pelas margens dos rios Coxipó, e Cuiabá; e entretantoque d'esse descobrimento faziam sciente ao General da Capitania D. Pedro de Almeida, Conde de Assumar, por Antonio Antunes Maciel, deliberáram os novos Colonos eleger a Cabral por seu Chefe, com

---

se separa, e deixa um casco rijo, de que se fazem cuias, secan lo-o, para guardar farinha, liquidos, &c.

(9) Entra no rio Cuiabá pela margem de Léste.

(10) Arco com duas cordas, e uma rede no meio, na qual se poem a balla, ou pellouro de barro, com que se atira.

o titulo de Guarda-mór, a quem ficàram prestando obediencia, em virtude de um Auto feito à 8 de Abril de 1819.

A' pesar de ser Cabral, Paulista, pobre de letras, e grosseiro, possuia comtudo qualidades dignas do emprego, poisque de entendimento agudo, sincero, caritativo por extremo, esperto na milicia dos Sertaons, exercitado no modo de minerar, valeroso, constante nos trabalhos, prudente, affavel, e apaziguador de contendas entre os seus companheiros, sabia comportar-se com dignidade. Accompanhado de circunstancias tão bellas, dirigiu Cabral o povo Sertanejo com discreto acerto, administrando-lhe justiça verbal à contento das partes, até o anno 1723, em que Rodrigo Cezar de Menezes, 1.° Governador, e Capitão General privativo da Capitania de S. Paulo, (11) proveu no Cargo de Regente a João Antunes Maciel, e no de Superintendente das terras mineraes a Fernando Dias Falcão, (12) como fez saber o mesmo General em Carta-Official de 10 de Julho de 1724, dirigida á Cabral: e não tardou então que o povo, atropellado por novas Justiças, visse á uns recolhidos na Cadea erecta n'aquella épo-

(11) Governou desde 5 de Setembro de 1721, até 15 de Agosto de 1727, em que tomou posse o seu Successor, estando elle entaõ em Cuiabá. V. a sua memoria no Liv. 8. Cap. 3.

(12) Por termo lavrado a 6 de Janeiro de 1721 havia o Povo de Cuiabá elegido a Falcaõ para substituir a Cabral, promettendo-lhe obediencia nas materias politicas, e militares.

ca, à outros sem bens, por se lhe arrematarem, e a muitos perseguidos com iguaes procedimentos.

Divulgada a noticia de tão bello descobrimento, muita parte dos habitantes de S. Paulo, das Geraes, e do Rio de Janeiro, deixando as suas Casas, familias, e fazendas, procurou o novo paiz mineral, como outra Terra da P[illegible]missão, ou Paraizo encoberto, onde se su[illegible]unha achar quanto a cobiça humana podia appetecer. Com este pensamento fizeram viagem numerosos individuos, em 1720, que, divididos em comboios, subiram o Rio Anhandohy, à través da Vacaria, e descendo pelo Imbotetiù, se metteram no Paraguahy, e por elle foram descobrindo varios lugares mineraes, uns dos quaes se trabalham hoje pela sua abundancia, e outros se despresáram, por não corresponderem ás esperanças dos exploradores a modica porção de ouro, cuja avidez então só a muita grandeza satisfazia: mas, faltando-lhes os Pilotos, ou praticos dos rios, por que caminhavam, não só perderam todos as fazendas, importantes em grosso cabedal, mas as vidas, escapando mui poucos á tantas desgraças.

Chegados estes no fim do mesmo anno ao lugar chamado (hoje) S. Gonçalo Velho, passáram d'ahi á cima de Coxipò, e no sitio denominado *Forquilha* formáram um Arraial, dedicando ao mesmo tempo uma casa à N. Sra. da Penha em reconhecimento da sua protecção mui particular nos perigos, e trabalhos; de que se haviam livrado n'aquella derrota. En-

tretanto acconteceu em dias do mez de Outubro de 1722, que o Sorocabano Miguel Subtil, um dos povoadores primeiros, retirando-se para uma roça á beira do Cuiabá, mandou dous Indios em diligencia do mel para se sustentar; os quaes, em troco das colmeas, e d'esse succo doce das abelhas, lhe trouxeram um embrulho de folhas silvestres, que guardavam 23 granitos de ouro com o peso de 120 oitavas. A' vista pois da insperada descoberta, seguido Subtil de seus companheiros, e adjuntos, accompanhou os famosos Meleiros, que chegados ao lugar, onde se vê a Villa (hoje Cidade) mostráram o do seu invento no sitio da Capella de N. Sra. do Rosario, chamado Campo do Arnesto, de cuja fartura se aproveitáram todos, apanhando o metal aureo, que apparecia sobre a terra, sem necessidade, nem molestia de o desentranhar d'ella.

Patenteada a grandeza, e fertilidade do descoberto, despejáram o Arraial de Coxipó quantos o occupavam; e onde se deu o nome de *Lavras do Sutil*, lançáram os fundamentos de um Arraial, correndo o anno 1723, para melhor desfructarem as riquezas da circunvisinhança do *Tanque*, em que appareceu a maior porção de ouro, como não se achou jámais em todas as terras mineraes do Brasil; por quanto se avaliou em mais de 400 arrobas de ouro, o que dentro de um mez se extrahiu d'alli. Regulando então Cabral o Direito Senhorial do Quinto a $2\frac{1}{2}$ oitavas d'esse metal por cada pessoa, que minerava, como era

estabelecido nas Geraes, se apuráram quatro arrobas, que no mesmo anno foram levadas à S. Paulo sob a vigilancia do Padre André dos Santos Queiroz; de cujo facto se originou a exageração, que asseveráram, de servirem nas espingardas os granitos de ouro, como os de chumbo, para caçar veados, e aves; do que resultou uma geral ambição pela colheita, que tanto satisfazia a sede universal. Entretanto remetteu o Governador de S. Paulo um Regimento para se arrecadar o Quinto, o Dizimo dos fructos, e os Direitos assim das fazendas conduzidas para o novo paiz, como dos ercravos, que Cabral recebeu no fim d'aquelle anno. (13)

Por execução da Ordem Regia havía deliberado o Governador sobredito passar ao novo Continente no mez de Julho de 1724, como certificou à Cabral em Carta de 10 de Junho antecedente; e vendo os grandes incommodos, que tinha de vencer em tão dilatado marcha por Sertaons estensos, desde Itú, rios continuados de perigosa navegação em canoas, e difficeis pelas cachoeiras importunamente intermeiadas, tratou de fazer abrir caminhos de terra mais proveitosos, e de menores embaraços, offerecendo premios competentes aos executores d'esse trabalho, à que preferiu por escolha da Camara, Manoel Godinho de Lara. Conseguida felizmente a empresa, proveio d'ahi a utilidade tanto publica,

(13) O Annal de Cuiabá fez menção do conteud n'esse Regimento, referindo algumas das suas disposiçoen

s.

pelo meio mais facil do giro commercial, como da Coroa.

Acompanhado do Ouvidor da Commarca Antonio Alvares Lanhas Peixoto, saiu o General da Cidade de S. Paulo em Julho de 1726, e chegou a Cuiabá a 15 de Novembro, cuja povoação erigiu em *Villa* sob o titulo de *Real do Senhor Bom Jezus de Cuiabá*, por haver o Capitão Mór Jacinto Barboza Lopes dedicado ao mesmo Senhor a Igreja Matriz, que no anno 1722 levantára á sua custa: em consequencia do que se creou a Casa da Camara, arvorou-se o Pelourinho, e fez o Ouvidor os Pelouros no principio do anno 1727.

Segundo as informaçoens dadas na Era 1769, em cujo tempo governava esta Provincia Luiz Pinto de Souza, (14) está a barra de Cuiabá na latitude de 17°, 4′, 58″, e a Villa, a quem a Carta de Lei de 17 de Setembro de 1818 elevou à classe de Cidade, com todos os Fóros, Liberdades, e Prerogativas, de que gozam as outras Cidades dos Reinos Portuguezes, na de 14°, 50′, 27″: mas em conformidade das observaçoens feitas em dias do mez de Setembro de 1786 pelos Astronomos mandados da Corte para a demarcação dos Limites, (15) foi firmada a situa-

(14) Veja-se a sua memoria no Cap. seguinte.

(15) Nomeados pela Corte os Doutores Mathematicos Antonio Pires da Silva Pontes, e Francisco Jozé de Lacerda, os Engenheiros Ricardo Franco de Almeida Serra, e Joakim Jozé Ferreira, o Naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira, e dous desenhadores, alem de outros, que

ção da Villa na latit. de 15°, 36′, e longit. 321°, 23′, (16) em distancia de 95 legoas ao Oriente de Villa Bella, e em pouco maior espaço da foz, que o Rio Cuiabá, unido com o de S. Lourenço, faz no Paraguay.

O assento da Cidade, consideravel, e florente, entre montes distantes do Rio Cuiabà, que lhe dà o nome, e apartado delle um quarto de legoa, he chão, e tambem o pavimento dos edificios, que a formoseam, construidos de taipa, além de alguns levantados de sobrado, entre os quaes he mais notavel o da residencia do R. Bispo Prelado, e seram hoje o da residencia do Governador da Capitania, e outros de novo erectos pela mudança da Junta da Fazenda, e Fundição do Ouro de Mato Grosso mandadas transferir por ElRei em 1820 para Cuiabá, em attenção aos motivos de ser pestifero aquelle sitio, e sugeito á Carneiradas. As suas ruas sam calçadas. No largo da Ponte do Rosario tem um chafariz, que erecto no anno 1790, principiou no fim de Agosto de 1792 à despejar as aguas conduzidas da Bica do Arnesto, em beneficio de seus habitantes.

---

se destináram para a diligencia das Demarcações, foram pelo Pará à Mato Grosso, onde chegáram no dia 28 de Fevereiro, e 12 de Março de 1782; e occupados desde ntaõ em observar aquelle Continente, examinar, e demarcar os Rios, que o retalham, passàram no anno 1786, à fazer outras indagaçoens semelhantes em Cuiabá, à cuja Villa aportàram no 1.° de Setembro.

(16) Morelli, Autor da Obra intitulada = Fasti Novi Orbis =, tratando (Ord. 590 pag. 593.) da creaçaõ da

Esta Provincia, de aspecto agradavel, e variado de Planuras dilatadas, bosques soberbos, charnecas estensas, collinas, e montanhas, he regada por muitos rios, no dilatado espaço de mais de 100 legoas N., S., e pouco menos de 70 na maior largura de L., O. Goza de bom clima; as suas terras prodigas na producção dos viveres, ainda hoje sam fartas de ouro, que no tóque excede à 23 quilates: tem Minas mui ricas, mas sente faltas de agua, com que se possam trabalhar em tempo seco, e abunda de diamantes, cristaes, ferro, e outros mineraes. Distante da Cidade 14 leg., no sitio da Vargem Formoza, ao Sudoeste, se acham minas de Sal, e de Salitre: o sal d'ahi extrahido, porque he de boa qualidade, comparativamente ao d'outras salinas, foi isento de direitos (17) pelo Governador Luiz Pinto de Souza, á diligencia de quem se descobriu tambem nas Campanhas dos Cocaes esse producto tão puro, e alvo, sem a menor differença do que se coalha nas salinas maritimas. Por tão util descoberta pareceu desnecessario em diante o gasto do mesmo genero transportado das Salinas do Pilão Arcado (situado no sertão Geral dos Currães da Bahia, e margens do Rio de S. Francisco), d'onde entráram para as Provincias das Geraes, e de Goiás porçoens avultadissimas à custo de trabalhos, e despezas gran-

---

Prelazia de Cuiabà, sitou-o na latitude austral de 40°, 10' e longit. da Ilha do Ferro 322.

(17) Vede Liv. 8. P. 2. Cap. 4. sobre a Villa do Principe in fine, nota (*)

des: o pouco cuidado dos habitantes do paiz, ou porque o sal não iguale no adubio ao da marinha, ou por ser despendiosa a sua purificação, fez necessitar ainda o consummo do conduzido de fóra.

A carne do gado vacum nunca lhe falta, porque os seus Colonos o criam abundantemente, assim como ovelhas, e porcos, nem a de aves, e de outros animaes, de que são abastadissimos os Campos, e os matos. He fartissima de peixe criado no rio Cuiabà, Cruará, e outros, de que se fazem salgas: e ahi mesmo colhem os pescadores certa qualidade d'esse animal, chamado *Piquira* (que costuma subir todos os annos na vasante da Lua cheia de Maio, cujo comprimento excede pouco mais de uma polegada, e se prende em peneiras à beira do Rio; e se junto às cachoeira, em uma canoa atravessada) para d'elle se extrahir o azeite, com que sustentam as luzes nas horas da noite, poupando o povo n'esse subsidio a despeza necessaria d'outra qualidade de oleo mais caro.

As fructas proprias do paiz, e quaesquer outras estrangeiras, ou sejam de pevide, ou de caroço, vegetam muito bem: as larangeiras, os meloens, melancias, annazes, &c. fructificam igualmente, e com fartura: a hortaliça, e os viveres ordinarios, o algodão, e a cana doce, de cujo suco extrahem pela maior parte a aguardente, por ser genero de saida mais prompta, que o assucar, sam os objectos principaes da cultura rural.

Comprehende o estenso territorio Cuiaba-

no mais de 37:396 habitantes, conforme o Mapa do Ouvidor ao Desembargo do Paço em 1818, cuja população podéra florecer com exuberancia, se o Gentio bravo não a destroisse com as incursoens continuas, como accontece tambem nas roças, que estragam.

Algumas Povoaçoens, e Presidios se acham neste districto, cujos estabelecimentos sam devidos aos discretos cuidados, e á efficacia do zelo publico, com que os Governadores tem olhado para o bem geral da Provincia. Em caminho para a Cidade de Mato Groso está a de *Villa Maria*, situada na vasta planicie distante mais de 30 legoas da Cidade de Cuiabá, á margem oriental do Paraguay, onde existe o morro das Pitas, em latitude austral de 16° 3′ 33″, e longitude de 320° 2′ contada da Ilha do Ferro, abaixo 2 à 3 legoas da foz do Rio Cabaçal, (18) que fundada pelo Tenente de Dragoens Antonio Pinto do Rego, com Ordem do General Luiz de Albuquerque de Mello Pereira e Caceres, em 1778, he mui util. Em seus Campos dilatados se criam com abundancia os gados vacum, e cavallar: e Fazendas há, que recolhendo n'outro tempo 3 à 4:000 bezerros, desd' o anno 1818 tem

(18) Ainda que pequeno, he este rio aurifero, e entra no Paraguay pela margem de Oeste, 3 legoas à baixo do rio Sypotuba. He formado por dous braços; um ao N., e outro ao S. Os Indios Bororós, Araviràs, e Parcorionés, que o habitam, e sam mistura de duas Tribus differentes, procuràram no anno 1797 a amizade dos Portuguezes, mandando à Villa Bella com esse fim alguns abalisados da Naçaõ.

decaido, por se lhes tirar os vaqueiros para guarnecimento dos Presidios. Sua população excede a 1:030 almas, que recebem o pasto espiritual da Freguezia ahi creada, cujo estabelecimento se refere adiante, e seu rendimento.

A *de Albuquerque*, situada no angulo do Sul para o Paraguay, em latitude austral de 19° 8′ 10″, e longitude de 320° 3′ 15″ (segundo as observaçoens dos Astronomos Ricardo Franco de Almeida Serra, e outros, de quem fallei na nota (15)) distante de Cuiabá perto, ou mais de 140 legoas, se levantou em 21 de Setembro de 1778. O torrão de terra deste districto, onde abunda a pedra calcaria, conserva grandes matarias, e he assás apto para a cultura por mui fertil, fecundando-o muitos ribeiroens. Do Jaurú para baixo, em ambas as margens do Paraguay, só lhe igualam as terras, que formam as margens de Oeste das Lagoas Mandioré, e Gaiba. (19) A povoação ahi existente comprehende

(19) Ao Occidente das Serras de amolar, que ornam, e tocam o lado do Poente do Rio de S. Lourenço, existe uma cordilheira grossa de montanhas, distantes entre si mais de tres legoas, formando como um valle de vinte de comprido, ao Norte do qual se acha a Lagoa Uberába, de tres legoas de diametro, no centro a denominada Gaiba, e ao Sul a conhecida pelo nome Mandiorè, maior que a primeira. A Gaiba tem um canal estenso uma legoa, dirigido de Norte, e encostado à Oeste, que cortando as Serras situadas ao Poente, a communica com outra menor, chamada Gaiba-mirim. Na profunda quebrada da Serra da Insûa, em latitude de 17° 43′, está a sua boca, e terá de estençaõ pouco mais de duas legoas de N. á S., e pouco menos de duas,

mais de 200 pessoas, que sam parochiadas pelo Capellão do Forte de Coimbra. Nella reside o Missionario Barbadinho Italiano Fr. Joze de Monserrate, por cujas diligencias se tem baptizado, e cazado muitos Bugres da Nação Guaná.

A levantada pelo Padre Manoel de Albuquerque, em 1779, no sitio das Pedras, junto ao Rio de S. Lourenço, que d'antes se denominava dos Porrudos, (20) e se aparta 26 legoas da outr'ora Villa Real, he tambem util, e mui proveitosa aos Viajantes para Goiás, e para Mato Grosso.

A de *S. Pedro de ElRei* (conhecida desd'o seu principio com o titulo de *Ipoconé*, ou *Beripoconé*, até muda-la o General Caceres para lugar actual, por Ordem de 18 de Dezembro de 1780, o que se realisou a 21 de Janeiro do anno seguinte) foi estabelecida pelo mesmo Caceres à 8 do mez, e anno dito na distancia de 20 á 21 legoas ao Sudoeste da antiga Villa Real, cuja situação fica na lati-

---

de L. à O. A Uberaba, com quem se communica, será de estençaõ pouco maior, comprehendendo tres legoas de diametro.

(20) Em conformidade das observaçoens feitas no tempo do Governador Luiz Pinto de Souza, está a barra do rio S. Lourenço na latit. de 17°, 31′. Seu nascimento se acha na latit. de 15°, distante à Leste da Cidade de Cuiabá, 40 legoas, e se engrossa com os seus confluentes, entre os quaes he um o Cuiabá, pela margem de Oeste, na latit. de 17°, 20′, e longit. de 320°, 50, o Parnaiba, e o Pequerí, pela parte de Leste. Neste ultimo se introduzem o Jaquirí, e o Itiquira, navegaveis, até fazerem barra no Paraguay, em latit. de 17°, 55′.

tude austral de 16° 16′ 8″, e na longitude da Ilha do Ferro de 321° 2′ 30″, em proximidade da margem Occidental do Ribeirão de Bento Gomes, longe do qual $1\frac{1}{2}$ legoa está a *Bahia* denominada *do Rio de Janeiro*. Porque o numero avultado de 2:000 pessoas, que actualmente habitavam ahi, e a distancia do lugar obrigava o povo á incommodos não pequenos, além das pespezas consideraveis em procurar nas suas dependencias a Justiça residente na Capital da Provincia Cuiabana; por deliberação do sobredito Governador, unida ao voto do Ouvidor da Commarca, se creou em Camara do anno de 1783 um Julgado n'esse Arraial, para o qual foram eleitos os Juizes, e Officiaes competentes. Extinguindo porem o Decreto de 25 de Agosto de 1818 esse estabelecimento, e consequentemente as nomeaçoens de Juizes Ordinarios, de Orfaons, de Commissarios de Auzentes, e seus Officiaes respectivos, Mandou-o annexar outra vez ao Termo da então Villa do Cuiabà, Determinando, que o Juiz de Fora, com a Camara, nomeasse os Juizes necessarios da Vintena para o Arraial, por cuja deliberação representou o Povo à ElRei o seu prejuizo notavel, deprecando a perpetuidade, ou restabelecimento da providencia antiga, mas sem effeito, talvez porque encontrasse a opposição dos que tinham a Provincia á seu cargo. O terreno plano, e estenso deste districto cria abundante gadaria, quer vacum, quer cavallar, e sustenta varios Engenhos, onde se trabalha o assucar, e aguardente. Delle se tem ex-

trahido immenso cabedal; e o ouro ahi minerado he commummente de 23 quilates, e 2 graons. Sua povoação monta à 2:606, ou mais almas; e seria mais avultada, se o Rio Diamantino não lhe ouvesse divertido, ou roubado muita parte dos seus habitantes. A Capella subsistente, e dedicada a N. Sra. do Rosario, que he Curada, foi de novo fundada á custa quasi do Padre Francisco Lopes Sá, seu Capellão, e ficou concluida no anno 1807. O rendimento desta Capellania (segundo a informação do Ouvidor da Commarca em 4 de Julho de 1822) monta annualmente a 360:000 reis.

A *de Miranda*, estabelecida na margem setentrional do Rio Mondego, denominado anteriormente *Botetiù*, ou *Imbotetiú* (21) (onde he a raia, por que o Continente Portuguez se divide com o de Espanha) cuja fundação foi commettida pelo General Caceres á João Leme do Prado, Capitão Mór das Entradas, e natural de Itù, se effeituou em 1778 no sitio denominado Morro das Pitas, á margem do Paraguay. Diz-se de Miranda, por haver erigido ahi no anno 1797 um presidio o Capitão General Caetano Pinto de Miranda Montenegro. He habitado por 59 almas (à excepção dos individuos que guarnecem o mesmo Forte), cujo povo recebe os Santos Sacramentos, e a sua parochiação, de um Sacerdote com vezes de Capellão Curado.

A *do Alto Paraguay Diamantino* se ori-

(21) Vede a nota (6).

ginou (como outras) da descoberta das afamadas Minas do Paraguay, pela Bandeira do Capitão Mór Gabriel Antunes Maciel em 1728 (segundo a Carta de 18 de Setembro desse anno, inviada à Camara Regente de Cuiabà por mão do Capitão Mór Gaspar de Godoe, Governando em S. Paulo Rodrigo Cezar de Menezes) sendo a mais notavel entr'ellas a que se achou distante de Cuiabá 30 legoas, n'um morro visinho ao *Rio* denominado *do Ouro*, que com outro conhecido pelo nome de *Rio Diamantino*, se introduzem juntos no Paraguay pela margem Occidental, distante duas legoas do Ribeirão vermelho. Atrahido portanto da sua fertilidade já conhecida os Povos de Cuiabá, e de Mato Grosso, concorreu muita gente no anno 1746 à cultivar o terreno, d'onde esperançava riquezas abundantes, como accontecera no anno antecedente com a dos Arinos, achada pelo Mestre de Campo Antonio de Almeida Falcão, e seus filhos, moradores em Mato Grosso.

Havendo a Provisão de 26 de Março de 1742 determinado geralmente ao Ouvidor de Cuiabá, que nas Minas de sua repartição, e seus Descobertos novos, estabelecesse Justiças, na forma da Lei; foi o que servia o Cargo, Manoel Antunes Nogueira, áquelle lugar, onde executando quanto se lhe ordenàra, passou à repartir as terras pelos Colonos novos, que as pretenderam. Como porem pelo trabalho dellas, e pela lavoura mineral do ouro fossem apparecendo com fartura pedras diamantinas (ainda que pequenas) não só nos

Corregos, mas nas mesmas terras, isto bastou a fazer despejar d'ahi sem demora o Povo, que pela evacuação rapida do sitio ficou reduzido à miseria excessiva, accrescendo-lhe demais a falta de chuvas até Setembro do anno antecedente 1749 (em 24 de cujo mez rompeu alli um trovão estrondosissimo, e tremeu a terra, dando tres balanços compassados) para o privar da cultura dos effeitos necessarios à subsistencia humana.

Do descobrimento dos diamantes se originou o nome = Arraial Diamantino do Paraguay = que deram ao sitio, onde a Povoação se formára, e o de = Rio Diamantino = com o qual foi notado o primeiro dos unidos ao Paraguay. Sua situação na longitude austral 23° 23′ 8″, e longitude de 331° 2′ contada da Ilha do Ferro, sobr'ambas as margens do Ribeirão do Ouro, e no lugar, em que este faz barra no Ribeirão Diamantino, alem de desagradavel, por montuosa, e pedragosa, he tambem incommoda; o que não acconteceria, se se houvesse firmado a população na planicie do Arraial de Bority, e nas margens do sobredito Ribeirão Diamantino, como insinuàram o Governador Manoel Carlos de Abreu e Menezes, e o Ouvidor da Commarca Sebastião Pita de Castro.

Inhibido o Povo de cultivar as terras deste districto, supplicáram as Camaras da Provincia ante o Throno a faculdade de trabalhalas, ficando salvos os diamantes para a Coroa. Por effeito d'aquellas Representaçoens, à que annuiu o Ministerio, como publicáram os Ban-

dos de 30 de Março de 1800, de 11 de Agosto de 1804, e o de 16 de Março de 1805, principiou de novo o sobredito Ouvidor a repartir as terras a 13 de Maio do mesmo anno 1805: e Mandando a C. R. de 13 de Novembro de 1809 erigir uma Junta de Gratificação de diamantes em Cuiabà, para que se lhe deu um Regimento Provisional, se lhe abriram as portas desse Paraizo, vedado atélli á Cultura, e ao Commercio, permittindo outra C. R. de 14 de Setembro de 1815, que de Cuiabá, e de Mato Grosso se commerciasse para o Pará pelo Rio Arinos, (22) cuja navegação dá esperanças bem fundadas de ser para o futuro mui notavel esta Povoação, creada em Villa sob a denominação de = Villa de N. Sra. da Conceição do Alto Paraguay Diamantino = pelo Alvará de 23 de Novembro de 1820, em consequencia da supplica de seus habitantes protegida pelo Governador, e Capitão General, e Corregedor da Commarca Antonio Jozé de Carvalho Chaves, fundando-a, em obediencia do Officio do mesmo Governador datado de 4 de Julho de 1821; e desunindo o seu territorio do Termo da Cidade de Cuiabà, creou ahi as Justiças necessarias ao seu estabelecimento.

Tendo os Colonos primeiros levantado nesse lugar uma Capella á N. Sra. do Carmo em 5 de Agosto de 1781, cujo exercicio princi-

(22) He o mais notavel, e o mais oriental braço do Rio Tapajós, que enlaça as suas cabeceiras com as do Rio Cuiabà, e à distancia breve das do Paraguay. Vede Cap. 2. nota (44).

piou com o dia 16 de Julho de 1783, pela notavel decadencia, em que se achava, foi demolida, construindo os novos moradores outro Templo mais duravel à N. Sra. da Conceição, o qual não tardarà à concluir-se de todo, por estar já acabada a Capella Mór à custo da actividade, e zelo do Padre Francisco Lopes Sà, de quem o Povo ahi habitante recebia o pasto espiritual, até ser mudado para a Capellania Curada de S. Pedro de ElRei, donde voltou no anno de 1808. Sob a protecção do Sargento Mór Sebastião Barboza de Menezes Commandante da Villa, levantàram os Homens Pretos outro Templo á N. Sra. do Rosario.

A população da Villa no anno de 1811 chegava á 1:314 pessoas; porem no de 1822 numeráram-se em 150 Fogos dentro da mesma Villa, e por mais de 400 fóra della, o total de 4:400 à 4:500 habitantes: d'onde se conhece facilmente o grande augmento, que no periodo curto de onze annos tem havido na população, e por consequencia o quanto cresce a cultura, assim mineral, como sucursal. Foi lotado o rendimento desta Igreja pelo Ouvidor da Commarca na sua informação de 4 de Julho de 1822; em 1;000:000 reis.

Distando longamente a Villa do Termo Parochial da Freguezia do Senhor Bom Jezus de Cuiabà, foi preciso estabelecer-se ahi um Curato, que o Padre Francisco Lopes Sá exerceu desd'o anno 1805, no fim do qual passou à satisfazer outro emprego semelhante na Povoação de S. Pedro d'ElRei, d'onde

regressou no anno 1808, continuando nesta o antigo Cargo de Capellão Cúrado. Entretanto porem, que o mesmo Padre saiu a certanejar, conseguindo dar ao manifesto em 1814, e 1815 os lugares intitulados S. João da Bocaina, e Conceição da Serra, e por ultimo o Rio Verde, distante 10 à 12 legoas ao Norte da Villa, em cujo tempo foi tambem incumbido pelo Governador João Carlos de explorar o Cabaçal, substituiram outros Sacerdotes a parochiação até o mez de Janeiro de 1820, em que de novo tomou conta o mesmo Sà do Curato, e nelle permanecia correndo o anno 1822.

Informando o R. Bispo de Ptolamaida, Prelado de Cuiabà, em 4 de Julho de 1810, e em 29 de Janeiro de 1813 sobr'o estado actual da sua Diecese; em consequencia das Ordens da M. C. O. do Brasil datadas em 28 de Novembro de 1808, e em 22 de Novembro de 1809, requereu ao mesmo tempo a divisão do districto de Paraguay Diamantino, e a creação de uma Parochia ahi, além d'outras em lugares differentes; o que sendo Consultado a 24 de Julho de 1811, Foi Resolvido a 9 de Agosto do mesmo anno, Mandando ElRei, que as Igrejas Parochiaes nimiamente estensas se desmembrassem, para se lhes pôr Parocos proprios. Como porem depois disso não appareceu quem promovesse as divisoens, e os titulos competentes de erecção das novas Parochias, ficàram ellas por se realisar até o presente anno 1822 Entretanto, considerando o sobredito Padre Sà ultimada esta dependencia, requereu o Provimento de Proprietario da no-

va Parochia de N. Sra. da Conceição do Alto Paraguay Diamantino, cuja creação pende ainda da Real Resolução de Consulta, em que se trabalha.

Desviado da Villa ha um Rio denominado Preto, que entra no dos Arinos, e com elle desagua no das Amazonas, defronte da Ilha de Santarem, para cujo sitio incognito mandou o Governador Manoel Carlos abrir a carreira da navegação, por desejar a felicidade dos Povos Provincianos, promovendo o seu Commercio: e porque não se achou util a cultura d'um terreno assàs incommodo pela infestação do Gentio, pelas cachoeiras, e saltos immensos, falta de pescado, e de caça, com que se podessem sustentar os novos Colonos, foi abandonado. Não obstante os motivos assàs consideraveis, que obrigàram à abrir mão de tal projecto, determinou o Successor immediato do Bastão frequentar a mesma carreira, promovendo assim o degoladouro dos negociantes, que nella tem perdido numerosas canoas, e em menos de quatro annos finàram de fome, e de epidemia além de 400 pessoas.

A' custa dos moradores da Villa vê-se construida uma Ponte no Ribeirão do Ouro, cuja obra dirigiu, governou, e concluiu o Desembargador, e actual Corregedor ou Ouvidor da Commarca Antonio Jozé de Carvalho Chaves.

Por motivo de obstar à deserção dos facinorosos, à fugida dos escravos para os Dominios Espanhoes, de refrear os insultos continuos dos Gentios Poyaguar, e Guaycurú, ou Cavalleiro, e tambem de segururar a posse de grande numero de legoas de terreno,

e a da navegação do Paraguay; à requerimento do Povo Cuiabano mandou o General Luiz de Albuquerque em 9 de Maio de 1775 ao Capitão de Auxiliares de Cuiabá Mathias Ribeiro da Costa, que acompanhado de alguns Soldados Dragoens, e outros, fosse occupar o sitio denominado = Fecho dos Morros (23) = tão celebrado pelos antigos Ser-

(23) A' baixo da foz do Mondego 11 legoas, existem dous altos, e ilhados montes sobre a margem do Paraguay; e como este rio no tempo da sua maior seca, que he menos da metade do anno, corre encanado por entre esses montes, foi por isso considerado o sitio pelos Portuguezes antigos, como a meta das suas Navegaçoens privativas. Ao Sul do Forte de Bourbon, que na latit. de 21°, 22' levantaram os Espanhoes, correndo o anno 1792, e dista 9 legoas de navegaçaõ, cujo lugar denominaram os Paulistas = *Monte de Miguel Jozé* =, existem sobre ambas as margens do mesmo Paraguay outros montes semelhantes, que formam o verdadeiro *Fecho* deste grande rio, por ser a sua margem Oriental de alta Serrania, que se estende para o centro do paiz, havendo em parte d'ella um remarcavel, e elevado monte de figura conica, que na Demarcaçaõ de 1786 foi designado com o nome *Pão do assucar*. A margem opposta do referido Paraguay he tambem montuosa, ainda que menos alta, e estensa: ahi, em meio do rio, ha uma ilha de penedia alta, que, à alcance de mosquete, forma dous canaes estreitos. Nestes *Fechos* verdadeiros (lugar importantissimo do Paraguay) terminam as alagadas, amplas, e innundadas Campanhas, que fazem as duas margens do mesmo Paraguay, cuja innundaçaõ, principiando na foz do Jaurú, pára n'aquelle lugar com a estensaõ de 100 legoas N. S., e ordinariamente com 40 de largo no tempo de maior cheia. Do ajuntamento das aguas, que então confundem as barras do Paraguay com a sua madre, e os canaes dos rios Cuiabá, S. Lourenço, Taquary, Imbobeti, &c. pparece o *Lago* assás espaçoso *Xarayes*, d'onde muitos (com erro mui consideravel), deduziram o nascimento do Paraguay.

tanistas, cujo sitio se acha na latititude de 19°, distante da foz do rio Taquary (24) alguns dias de viagem ao Sul, e àbaixo da foz do rio Mondego (25) onze legoas. Conhecida a importancia do lugar, que segurava tambem as Minas Diamantinas das cabeceiras do Paraguay, impedia a navegação franca de Buenos Ayres, e facilitava a dos Portuguezes desde o Porto da Villa de Araritaguába, ou Porto Feliz pelos rios Taquary, Coiim, Pardo, Paranàa, ou Rio Grande, (26) e Tie-

(24) A boca principal do Taquary no Paraguay está em latit. de 19°, 15′, e longit. de 320°, 32′. Nas primeiras dez legoas de navegaçaõ se perde o seu alveo por largos campos, correndo com oito palmos d'agua sobre a sua superficie, até o Boqueiraõ do mesmo nome Taquary, onde corre encanado com a largura de 22 braças, e quasi 1 de fundo, segundo a descripçaõ do Doutor Lacerda em Outubro de 1786.

(25) A' baixo da foz do Taquary 5 legoas, entra no Paraguay o Mondego, (antigamente Imbotetiú) pelo qual navegàram os primeiros Sertanistas, passando as Canoas do Anhanduahy, braço meridional do Pardo, para este, à sahirem no Paraguahy. Na margem do Norte do mesmo Mondego, distante 20 legoas à cima da sua foz, havia n os Espanhoes fundado a Cidade Cherez, cuja destroiçaõ ficou referida na nota (3).

(26) Originando-se o rio Paranàa, ou Grande (como tambem o denominam), da *Serra Mantiqueira*, distante da Villa de Paratii 25 legoas à Oeste; e passando pelo districto da Commarca de S. Jozé d'ElRei, uma das cinco (hoje) incluidas na Capitania das Minas Geraes, vai por muitos, e differentes rumos confluir no Paraguay em latit. de 27°. 25′, com 400 legoas de curso total, recebendo por toda essa estensaõ dilatada, e por ambos os lados, muitos, e grandes rios, como o Parà-iba, o de S. Francisco, o de Tocantins, &c. ao Norte, e pela margem opposta, o Coritiba, e outros semelhantemente volumosos. Misturando-se com o Paraguay, pela sua mar-

té, (27) atravessando o Istimo de Cam-

gem oriental, toma o nome de Rio da Prata com que entra no Occeano. Veda Cap. 3, nota (9) e (25).

(27) Fermentado o Tieté á Leste da Cidade de S. Paulo em distancia de 20 legoas, mais, ou menos, faz barra no Paranàa, pela sua margem de Leste, e tem de foz a largura de 70 braças, apartando-se da beca do Rio Pardo 35 legoas, segundo as voltas do mesmo rio. Desde a foz no Paranàa, atè a Villa de Araritaguàba, onde finda a navegaçaõ, contam-se 140 legoas no rumo geral do Sudoeste. O Doutor Mathematico Francisco José de Lacerda, navegando de Cuiabà para S. Paulo, em 1789, fez um Diario de Observações dos rios navegaveis atè Araritaguàba, que com a data de 9 de Setembro de 1789 remetteu para Mato Grosso, onde se conserva, deixando outro semelhante em S. Paulo, cujo conteudo he assim "Embarcado em Porto Feliz no Rio Tietè, por elle se vai com vinte, ou mais dias (estando o Rio cheio, e quando baixo, dous mezes, ou mais, conforme o numero de canoas) atè o Rio Grande (no qual desagua o Tietè), e descendo por este quatro, ou cinco dias de viagem, se chega à barra do Rio Pardo, tendo passado desd' o porto de embarque, atè o Rio Grande, ou à sua saida, por cachoeiras notaveis, e dois saltos formidaveis, d'onde a agua se despenha, fazendo-se preciso descarregar as canoas, e varalas por terra, em todos esses lugares escabrosos, e de perigo grande. Na descida do Rio Grande àpenas uma só Caxoeira denominada = Jupiar =, é pouco consideravel, obsta o commodo da viagem: e sobindo o Rio Pardo, por elle naõ se encontraõ esses obices até chegar o Salto do Carão, donde começam a apparecer com grandes correntezas outras Caxoeiras, que á muito custo se vencem, sobindo-as à força de varas, e de zingas. Deixado o Rio Pardo, sobe se o denominado Sambixuga em viagem de tres à quatro dias, onde se descaregam as canoas, as quaes, e suas cargas passam por terra em carros até o porto do Rio Camapoãn, distante tres legoas. Este Rio pequeno, e pouco abundante d'agua vai dirigir-se ao Rio Coxiim, à quem entrega o cabedal, que em si encerra, para fazelo caudaloso com outros semelhantes. Para o Coxiim se passam as cargas em ba-

puãn; (28) por Ordem do mesmo General se

---

tellóens, poisque as Canoas grandes só vazias podem por ahi navegar; e assim mesmo com grande trabalho em algumas paragens, principalmente em tempo seco: carregadas porem as Canoas dos effeitos que lhes pertencem, e dos provimentos precisos, descem esse Rio, pelo qual se gastam seis a sete dias, passando tambem por muitas Caxoeiras, até o Rio Taquary, em cuja barra está a ultima, conhecida pelo nome de = Biliago =; e d'ahi, até o Cuiabá, nenhuma mais se encontra. Descido o Taquary por tres à quatro dias, e com elle o Coxiim, ambos se espraiaõ no chamado = Grande Pantanal = assás estenso na sua circunferencia, cujo fim se desconhece, onde naõ se percebe correr, parecendo estar parada a agua, a qual por mui diafana, deixa ver o fundo de areia, e a fartura de peixe escondido pelo aguapè, (Herva aquatica, que cobrindo densamente os rios, impedem a passagem aos barcos, atè se desligarem por fouces, ou outros instrumentos semelhantes) de que abundaõ os rios, e lagos, fazendo retardar a facilidade da voga dos barcos pela grossa contextura da sua ramificaçaõ. Neste pantano ha alguns Capoens de matos, uns dos quas menos alagadiços, facilitam o pouso aos viajantes pelas horas da noite: e quando elle está elevado em aguas, com um pratico bom da carreira se navega atè sair às Povoaçoens primeiras do Rio Cuiabà na sua subida, mas no seu abatimento, ou quando seco, he preciso procurar o Rio Paraguay, para chegar ao qual muitas vezes se gastam cito, dez, e mais dias, conforme o estado das aguas, e o conhecimento pratico do director da navegaçaõ. Chegando ao Paraguay, sobe se pór elle até a barra do Rio Cuiabà, em cuja digressaõ se gastaram pouco mais, ou menos de doze dias, e outros tantos na subida desse Rio, até o lugar, onde se acha o porto geral da Provincia Cuiabana. A parte do Paranàa, desde o encontro com o Rio Pardo, até as Sete Quedas, foi particular objecto da observaçaõ do Brigadeiro Jozè Custodio de Sá e Faria, em 1774: e o resto do Paranàa, das Sete Quedas para o Sul, e Rio Paraguay da Nova Coimbra, tambem para o Sul, foram observados pelos demarcadores de 1752.

(28) O Rio Camapuãn entra com 45 palmos de

levantou alli um presidio com o nome de *Nova Coimbra*, arvorando-se a Bandeira Portugueza em 13 de Setembro d'esse anno na fralda de um morro de meia legoa de diametro, e collocado na margem Oriental do Paraguay, que o cerca pelos lados de L., e N., e tem pelo O, e S, um pantanal de bastante fundo, que se une com aquelle rio, ilhando o morro. He este Presidio o ultimo, e o mais austral estabelecimento Portuguez sobre o grande Paraguay, que no anno 1777 teve a desgraça de sentir um incendio, do qual ficou salva a Casa da Polvora. Dista de Cuiabá 190 leg., podendo-se descer pelo rio com viagem de 20 dias. Conta a população de 69 almas, alem dos individuos que o guarnecem, as quaes são Curadas por um Capellão ahi residente.

Sobindo o morro do Presidio, situado na latitude austral de 19° 55′, e longitude de 320° 1′, 45″, conforme as observaçoens dos Mathematicos já referidos no anno 1786, e

---

boca no Coxiim pela margem do Norte. A' proporçaõ que por elle se sóbe, e passados alguns corregos seus tributarios, vai-se estreitando, e perdendo o fundo; que regularmente chega a dous palmos d'agua. Com o mesmo nome de Camapuãn está na latit. de 19°, 35′, uma Fazenda, cujo estabelecimento Portuguez, sendo o unico fundado no centro de vastos, e desertos Sertaons entre os grandes rios Paraguay, e Paranàa, e distante em linha recta à Sulsudoeste da Cidade de Cuiabà 90 legoas, he importatissimo, assim como o lugar o mais proprio para se fundar um Registro à fim de se evitar o extravio do oúro, que com facilidade se póde fazer, e fixar tambem o direito das fazendas introduzidas por ahi para o Cuiabà, cuja diminuiçaõ he inevitavel.

à 200 passos distante do rio se acham duas Grutas, ou Cavernas rectangulares, mas divididas por uma pedra grande, que fórma as suas abobedas, de 50 palmos de comprido, e 25 de largo, donde pendem muitas piramides agudissimas de 6, à 8 palmos de altura, formadas de congelaçõens. Ricardo Franco de Almeida Serra, Sargento Mor Engenheiro, que do Rio de Janeiro havia acompanhado o o General Luiz de Albuquerque, e sendo já Tenente Coronel no anno 1796 succedeu no interino governo da Capitania por fallecimento do seu General João de Albuquerque, foi o primeiro dos escrutadores d'ellas, e quem primeiro as descreveu, dando o nome de *Gruta do Inferno* ao lugar, por acha-lo escurissimo nas horas mais brilhantes do dia. O Filosofo Naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira, que acompanhára os sobreditos Mathematicos da Expedição, por ordem positiva entrou segundo no exame d'aquella maravilha, e do Presidio, cujas pinturas foram por elle descritas em Carta de cinco de Maio de 1791 ao General João de Albuquerque, como se vê.

"Como V. Ex.ª me tem sempre permittido a liberdade de fallar na sua presença o que filosoficamente sinto, até eu mesmo, que de Fortificação nada entendo, notarei os inuteriveis defeitos, que aquella tem. Porque; sendo ella uma Paliçada rectangular, que nem no quadrado a metteu quem a construio com as quatro cortinas flanqueadas cada uma por seu baluarte xato, à saber, a da frente que olha para o Sul, pelo baluarte Santa Anna,

a da retaguarda ao Norte, pelo baluarte S. Gonçalo, a do lado do Nascente, pelo da invocação de S. Tiago, e a do Poente, pelo da Conceição, e estando aquella estacada encostada à escarpa de uma Colina, que abeira na margem occidental do rio, entre uma duas trombas, que faz a referida Colina; tanto aquellas duas trombas, como o vertice da Colina, sam outros tantos padrastos, que a dominam demaneira, que à pedradas se póde de cima d'ella offender a guarnição.

" A situação geografica do referido Presidio foi determinada pelos Doutores Astronomos da Expedição de 1786 na latitude Austral de 19°, 55', e na longitude de 320, 15. Tambem então se reconheceu, que tinha aquella Colina meia legoa de comprimento N. S., e um Terço de distancia da sua maior grossura. Da outra banda do rio, à alcance de um tiro de canhão de calibre 4, fica outra Colina dominante, que tambem abeira no rio; e essa he a razão, por que aquelle angusto canal, que medeia entre ambas as Colinas, chamavam os antigos Sertanistas, quando por alli subiam, = Feixo dos Morros =; e sendo então certo, que por mais guarnecido que seja semelhante passo, nenhuma necessidade tem os Espanhoes de por elle passarem, caso que queiram subir aos nossos estabelecimentos.

" Por ambas as suas margens se derrama o Paraguay, quando cheio, em vastas lagoas, e pantanaes, por onde se póde navegar muito à vontade na maior parte do anno como eu mesmo naveguei com canoas carregadas,

seguindo viagem sempre pelo campo desdeque voltei do Presidio para cima, até vir sair ao morro do Rabicho, quasi cinco legoas á baixo da Povoação de Albuquerque; e isto com a vantajosa differença de se abreviar muito mais a viagem, porque se não perde tempo em seguir as voltas, que faz o andamento do rio, sendo aliás tão grande a sua alagação, que segundo a reconheceram os sobreditos empregados na referida Expedição de 86, comprehende 80 legoas de N., à S., isto he, da foz do Jaurú, até a barra da Bahia Negra, e 40 de largo de Nascente à Poente, sobreambas as margens do Paraguay, comprehendendo grande parte dos rios Mondego, Taquary, S. Lourenço, ou Porrudos, e Cuiabá, que entram nelle pela sua margem de Leste.

" A mesma Gruta do Inferno (que assim ouvi chamar a quem a descreveu o Sargento Mór Ricardo Franco de Almeida Serra) he outra armadilha, de que creio que até o presente não tem lançado mão o Gentio, por não ter dado fé della. Para examina-la, à cumprir as soberanas Ordens de Sua Magestade, que por V. Ex.ª me foram intimadas, sahi d'aquelle Presidio pelas oito horas e meia da manhãa de 4 de Abril embarcado em canoa ligeira, e esquipada; e com uma hora, e quarto de caminho, que fiz, rodeando a dita Colina pela parte do Norte, cheguei ultimamente ao porto de desembarque, d'onde gastei ainda um quarto de hora à fazer uma picada ligeira, e andar a distancia de boas desenove braças e meia entre umas quatro e meia de terreno

plano; e coberto de mato, que andei, pela base da Colina, e as quatorze e meia de escarpa, que subi, até a boca da mencionada Gruta.

" Está situada na contraponta do morro que olha para o Norte; e a interposição de uma grande pedra a divide em duas, ambas rectangulares: porém a primeira, que he inferior, tem onze palmos de comprimento ao rumo de Nascente, e oito de largura; e a segunda, que he a superior, por onde entrei, tem dez palmos de comprimento E. O., e sete de largura. Pelo que mostram ambas ellas, ninguem póde ajuizar, do que dentro em si he semelhante Gruta. O mesmo Sargento Mór Ricardo Franco de Almeida Serra, quando n'ella entrou, e a descreveu, não a viu em toda, quanto he a sua extensão, e magnificencia. Pelo que, se à alguem atégora tem parecido encarecida a sua descripção, he porque à ninguem occorreu examina-la, como deve ser, para vir no conhecimento do quanto ella he realmente superior à todo o encarecimento. Não he como a celebrada Gruta das Onças, onde, exceptuada a grandeza, nada mais ha que ver, se não agua, entulhos, e morcegos: porem, até na grandeza, a deixa muito à perder de vista a Gruta do Inferno, digna certamente de um mais apropriado nome, que este, posto por quem a viu primeiro, que sem duvida se horrorisou da sua escuridão, e profundidade.

" Para ver-lhe o fundo, me conduzi com muito geito por uma precipitada escarpa à baixo, até dar comigo na profundidade de 190 palmos, sendo aquella escarpa um enor-

missimo entulho de pedras abatidas da abobeda, que constitue o tecto da Gruta, por onde está sempre pingando agua. Marchavam adiante de mim doze Pedestres com outros tantos archotes, que eu providentemente havia mandado fazer, não só para me guiarem os passos ao descer por um tão tenebroso precipicio, mas tambem para illuminarem a Gruta, demaneira, que podessem ver à vontade ambos os desenhadores, que me acompanhavam, para a figurarem como convinha. Porem, tão grande se foi ella mostrando, e tão temerosamente escura, que espalhando-se as luzes, ápenas via cada qual o precipicio, de que escapava, se bem que assim mesmo nos conduzimos sem a menor lesão, até chegarmos ao seu verdadeiro fundo.

"Eis aqui onde a natureza me tinha preparado o maravilhoso espectaculo, que recompensou dignamente tanto o meu perigo, como o meu trabalho. Porque, olhado à primeira vista o todo, depois de distribuidas as luzes em proporcionadas distancias, representou-se-me uma Mesquita subterranea, e observadas as suas partes, cada uma dellas fazia saltar aos olhos uma differente perspectiva. A que do fundo d'aquelle grande Salão se offerece á vista do espectador collocado à entrada della, he a de um magnifico, e sumptuoso theatro, todo decorado de curiosissimos Staleclites, uns dependurados da abobeda, que constitue o tecto, á maneira de outras tantas goteiras susiformes, curtas, ou compridas, grossas, ou delgadas, redondas, ou compressas, sim-

plices, bifurcadas, ramosas, tuberosas, verrucosas &c.; outras sahindo do pavimento, á maneira de pilares, columnas, columellos lisos, ou canellados, pavilhoens de campo, e um tão grosso, que dous homens o não abarcam. Ao lado esquerdo da mesma Sala se deixa ver, como debruçada sobre ella, uma soberbissima Cascata natural, com todas as suas pedras cobertas de encrustaçoens espathosas, e calcareas, que vivamente representavam alveos borbotoens de escuma das aguas precipitadas d'aquella altura. Em outra parte porem do mesmo lado parece que a natureza se moldou ao gosto da Achitectura Gotica. Por todo esse lado estam espalhados diversos laberintos, cada um dos quaes de per si constitue uma curiosissima gruta. Tem aquella Sala a sua linha de direcção lançada ao rumo de Leste, que he o mesmo, que segue o interior de toda a gruta, com differença de ser cruzado. Pelo que segue a boca inferior, viu-se, que tão sómente o Salão, incluida uma recamara sua, tinha de comprimento total cincoenta e uma braças. Todo o seu plano, que aliás era irregular, se havia então convertido em um Lago de agua salobra, porem clara, fria, e cristalina; e reconheceu-se, que pouco, ou nenhum curso tinha, por estar represada pela enchente do rio.

" Como nestes, e n'outros reconhecimentos se passáram as quatro horas, que decorreram desde as dez da mnhãa, até as duas da tarde, succedeu que se consummissem os archotes, e a diligencia de configurar o que alli vi, que

era o mais notavel, ficou reservada para o seguinte dia. Voltamos com effeito, já então accompanhados do mesmo Sargento Mór Commandante, e de algumas praças da guarnição, que quizeram presenciar as maravilhas, que lhes contavamos: porem desta segunda vez fomos tão mal succedidos, como da primeira, porque a Gruta ainda conservava o fumo, que lhe havia deixado a illuminação do dia antecedente; e outros novos archotes, que se haviam feito, sairam delgados, e tão mal breados, que ápenas davam uma luz muito escassa. Ultimamente as fogueiras, que então lembrou accender, para substituirem os archotes, acabaram de a defumar de todo; que nem o fogo podia allumiar, nem nós podiamos respirar.

" Terceira vez voltàram á ella os desenhadores, que foi quando se apromptàram uns cacos cheios de azeite, que generosamente deu o mesmo Sargento Mór para servirem de luminarias, as quaes pouca luz deram, porem a que foi bastante para se tirarem os dous prospectos que tenho. Póde n'aquella Gruta aquartelar-se à vontade um Corpo de até mil homens. Nenhum vestigio achamos de ter alli entrado outra qualidade de gente junta, senão a da Expedição passada. O que vimos alli de alguma sorte alterado, mostrava que o havia sido por mão curiosa: porem dos conhecidos sinaes, que costuma deixar o Gentio, nenhum achamos. "

Pouco depois da sobredita entrada, indagando novamente a Gruta o Tenente Coronel

Joakim Jozé Ferreira, achou, que de uma das Camaras referidas no fundo d'ella, se passava à outra de grandeza, e curiosidade não inferior. Depois de Ferreira descobriu o Ajudante Francisco Rodrigues do Prado, que actualmente commandava o Presidio de Coimbra, outra não menor, contigua, e communicada da mesma fórma com a precedente, como noticiou na Historia dos Indios Guaycurús, ou Cavalleiros, escrita em 1795, cujo conteudo transcrevo fielmente.

" No mez de Maio de 1775 tiveram vinte canoàs destes Indios a ouzadia de subirem pelo Rio Paraguay, até junto de Villa Maria que está na latitude de 16°, 3', aonde presionáram algumas pessoas, e matáram deseseis na Fazenda de um Domingos da Silva, a quem tambem deixárão morto, e a um filho seu, sem embargo de distar esta paragem mais de cem legoas das suas verdadeiras terras.

" Estes repentinos, e ameudados assaltos, sofridos pelos Cuiabanos, sobre os quaes cahiram todos os danos, que os Gentios causavam, umas vezes nos seus lavradores, outras nos Commerciantes, que de S. Paulo, e Rio de Janeiro lhes traziam os generos, tudo os obrigou a derramárem lagrimas. Ora choravam os pais, os filhos, os esposos; ora os irmaons, parentes, e amigos; e sempre os bens com tão grandes suspiros, e ais, que chegados aos ouvidos do Ill.mo e Ex.mo Senhor Luiz de Albuquerque de Mello Pereira e Caceres, então Governador das Capitanias de Mato Grosso e Cuiabà, e começando o seu ardente zelo,

e natural compaixão à pensar no grande dano, que causavam aquelles Selvagens (pois avalia-se em mais de quatro mil pessoas portuguezas as que acabaram em suas maons, em mais de tres milhoens a perda das fazendas, ouro, &c.) deliberou cohibi-los, mandando sair de Villa Bella, à 9 de Maio de 1775, o Capitão de Auxiliares Mathias Ribeiro da Costa, para na Villa de Cuiabà receber poderosa escolta, e com ella descer pelos Rios Cuiabá, e Porrudos, até se metter no Paraguay, e passando os pantanaes, e variaveis bocas, que de ordinario offerecem os Rios Taquary, e Embotetiù, ir fundar um Presidio no lugar chamado pelos antigos Sertanistas = Feixo dos Morros = onde se estreita o Rio por causa de uma pequena Ilha, que o divide; lugar já por mim descripto no principio desta obra.

" Deu ao sobredito Capitão as instrucçoens mais sabias, que então se podiam dar: e este homem, mais obrigado dos seus fracos companheiros, que timido, e inexperto, parou deseseis legoas à baixo da foz do Taquary em um lugar, em que dous montes, que estão lateraes ao Rio, seguem parallelos um pequeno espaço, onde formáram, na encosta do monte do lado occidental, uma fraca estacada, a qual denominàram o *Real Presidio de nova Coimbra*, na latitude de 19°, 55', ultimo, e mais austral estabelecimento portuguez no Paraguay.

" Este lugar he insuficiente para a agricultura, e incapaz para a criação de animaes, por ser alagado quasi todos os annos sete me-

zes: passam-se dous annos, sem que os campos surjam das aguas, como acconteceu nos de 1791, e 1792. Pouco póde elle servir para embaraçar a passagem dos Espanhoes, e nada a fuga dos Portuguezes, e de seus escravos. Contudo, depois da sua fundação os Guaycurús, e Payaguás não tornáram à insultar os Portuguezes: só os primeiros fizerão um grande massacro na guarnição deste Presidio de Nova Coimbra; e para narrar este successo, àparo de novo a penna.

" Antes de me apartar deste lugar, contarei, que no monte, cujas fraldas occupa o Presidio, está uma grande Gruta, na qual, depois de descer-se 38 varas por uma descida trabalhosa, chega-se a um Salão de 59 varas de comprido, e 35 de largo, sendo destas 11 occupadas de aguas as mais frescas, e cristalinas, porem no sabor desagradaveis Este Lago termina a Gruta pelo lado direito, e por toda a extensão; e na parte mais fundada tem 24 palmos de alto. Neste presente anno de 1795, indo-se à Gruta no mez de Fevereiro, topou-se no Lago um Jacaré, que tinha uma mão cortada: cousa que me fez persuadir, que o dito Lago se communica com o Rio distante mil passos. Nesta sala estam sete colunas; tres em frente, e quatro à fundo, todas de pedras congeladas das aguas, que de continuo estam pingando da abobeda: a mais grossa tem 30 palmos de circunferencia, e 26 de alto; e a menor, 12 de grossura. He o lugar o mais maravilhoso de todo este sobterraneo edificio. Em parte se divisa (à be-

neficio de luzes) o seu pavimento de uma arêa lusente; em outra, cristalina agua, na qual vai fenecer a abobeda, onde estam crescendo mil figuras bellas, e innumeraveis pedras, que a natureza com habil mão vai formando. As columnas parecem feitas com arte: umas sam de meias canas, outras abertas em tarjas: estas se prendem no tecto; sobre a quellas estam pendentes differentes folhagens. A altura dá abobeda no mais alto, tem 60 palmos.

" Observado este soberbo edificio, não he possivel que o espectador deixe de se transportar de praser, misturado contudo de sentimento de ver uma producção assàs elegante, e admiravel da natureza, posta em lugar, onde tão raramente obtem o tributo proprio da sua raridade, e belleza, que merece. Outras particularidades tem esta celebre Gruta, que deixo de escrever, por tê-la o Doutor Naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira desenhado, e feito della narração por Ordem de Sua Magestade. Em outro monte, que dista algumas legoas do Presidio, estam seis Grutas, porem menores da que fica referida. "

Além das Povoaçoens atéqui referidas, estam no Termo Cuiabano, do Rio àbaixo, o Arraial de Santo Antonio de Amarante (como foi appellidado pelo Governador Luiz Pinto de Souza, mudando-lhe o nome *Araés* da sua origem (29)) distante 6 legoas da Matriz do

(29) Por um Bando publicó de 14 de Março de 1769 mudou aquelle General os nomes ás Povoaçoens;

Senhor Bom Jezus, onde ha uma Capella dedicada ao mesmo Santo, e existia um Capellão para administrar o pasto espiritual aos alli habitantes, que no anno 1811 montavam a 1:417 pessoas, cuja população tem diminuido, pela extincção de varios Engenhos, onde trabalhava muita parte de seus individuos.

O de S. Jozé dos Cocaes, que outr'ora fôra parochiado por Capellão Curado, em beneficio de 2:228 almas, que ahi habitavam, e dista 9 legoas ao Poente da Cidade, em cujo sitio existe o Templo dedicado ao Menino Deus do Livramento. O do Rio á cima, onde há a Capella de N. Sra. do Rosario.

As Aldeas de S. João, de S. Jozé, e de Santa Anna; e o Districto do Rio á cima, no qual, não havendo povoação junta, existia contudo um Capellão Curado para auxiliar com os Santos Sacramentos a 2:000 almas derramadas por sitios differentes, roças, fazendas, e engenhos á distancias notaveis, como he a de 40 legoas, em que fica de Cuiabá a Fazenda, ou Engenho de Ignacio de Souza. A Capella ahi fundada tem por sua Titular, e Orago N. Sra do Rosario.

Guarnecem o Districto Cuiabano uma Es-

---

dando-lhes, segundo as Ordens Regias, outros semelhantes porque se conhecem varios lugares do Reino. O Forte da Conceiçaõ ficou d'entaõ conhecido pelo appellido de *Bragança*; e hoje Forte do Principe da Beira: a Aldea de S. Joaõ, *Lugar de Lamego*; o Destacamento das Pedras, *Palmella*; o Lugar de S. Jozè, *Leomil*; e o de Santa Anna da Chapada no districto de Cuiabá, *Guimaraens*.

quadra paga de Dragoens, que o 1.° Governador e Capitão General D. Antonio Rolim de Moura creou, uma Legião Auxiliar de de Cavallaria, levantada em 21 de Agosto de 1769 pelo General Luiz Pinto de Souza com o titulo de *Ussares*, e uma Legião Auxiliar de Infantaria.

Da nova Provincia de Cuiabá foi primeiro Guarda Mór, e Regente, o seu descobridor Pascoal Moreira Cabral, atéque o Governador de S. Paulo nomeasse a João Antunes Maciel para o substituir na Regencia; e creando o mesmo Governador alli o cargo de Superintendente das terras mineraes, e uma Provedoria de Fazenda Real, proveu n'aquelle a Fernando Dias Falcão, e nesta a Jacinto Barboza Lopes, revestido do Posto Capitão Mór, que menos prudente no modo de cobrar os direitos da Fazenda de ElRei, e mais ambicioso de engrossa-la, principiou à assolar o Cuiabá, exigindo de toda, e qualquer pessoa do seu continente 6 oitavas de ouro por cabeça, 8 oitavas por entrada de cada fardo de fazendas secas, 5 oitavas por cada carga de molhados, e 4 oitavas por cada preto ou Indio.

Com principios diametralmente oppostos ao fundamento d'essa nova provincia, se foi consternando o paiz, cuja cultura diminuiu, faltando lhe os braços, e a principal sustancia, por taes vexames, pela fome, esterilidade, molestias, e perdas de soccorros, que tomados umas vezes pelos Indios barbaros, e actuaes perseguidores dos novos colonos, chegavam em outras perdidos, e sem algum proveito.

D'ahi se originou a desesperação, em que entrou o Povo, resoluto a deixar secretamente a terra para ir estabelecer-se no novo Goiás, distante 162 legoas, cujo descobrimento se havia noticiado no anno 1727; accressendo à esses motivos os factos memorandos, que os Annaes de Cuiabá. (30) referiram accontecidos no anno 1728, e sam os seguintes.

1.° Tendo-se collocado no dia Quinta Feira Maior o Santissimo Sacramento em Custodia sobre uma banqueta de madeira, e sem que alli chegasse pessoa alguma, foi ella vis-

(30) Por Ordem do Conselho Ultramarino de 20 de Julho de 1782, que se registrou no Liv. de Registr. das Provisoens da Camara da villa de Cuiabá a fl. 196 v. hé obrigado o Vereador segundo d'ella á escrever chronologicamente os factos mais notaveis, que no seu anno accontecerem. Naõ havendo entaõ pessoa alguma do tempo antigo, que podesse contribuir com instrucçoens para se organisar o Annal desde o principio fundamental de Cuiabà' existia ãpenas um relatorio de memorias, que Jozè Barboza de Sà, Advogado da Villa, escrevera atè o anno 1765, com o qual, e com outras noticias, dadas por habitantes mais longevos da Provincia, começou o sobredito Vereador à compor a historia do descobrimento, e successos respectivos de Cuiabà, cujo escrito corrigiu o douto Juiz de Fóra Diogo de Tolledo Lara Ordonhes (hoje Conselheiro do Conselho da Fazenda do Brasil) tendo presentes os Livros primeiros de Vereanças, e Registros, que existiam no Archivo da mesma Camara, à vista dos quaes ficàram notados alguns anacronismos, e erros essenciaes da historia escrita atè o anno 1787. D'ahi em diante ficou estabelecido, que apresentada a memoria dos factos de cadà anno em Camara, por ella, com o seu Presidente, fosse notada, approvada, e assinadà, para ter a precisa qualidade de veridica. O mesmo accontece com os Annaes de Mato Grosso: e de ambos elles à vista extrahi a maior parte das noticias, que refiro.

ta voltarse para o lado da Epistola; e parecendo aos circunstantes, que algum descuido, ou imperfeição do assento podesse occasionar o que presenceavam, de novo foi o Sacerdote endireita-la, e examinar o lugar: mas não obstante o cuidado, a cautela, e circunspecção, com que se procedeu então, foi preciso repetir o mesmo exame à face do Povo, até que ficou a Custodia immovel 2.º Saindo de Cuiabá em diaas do mez de Abril do mesmo anno mais de mil pessoas para S. Paulo, enviou o General Rodrigo Cesar n'aquella monção, e conducta, sete arrobas de ouro dos Quintos, e mais Direitos Reaes, em quatro caixoens, ou cunhetes, de que foi encarregado o Padre André dos Santos Queirós, o mesmo, que conduzira a primeira remessa expedida por Pascoal Moreira; e sendo elles fielmente entregues em S. Paulo ao Provedor da F. Real Sebastião Fernandes do Rego, d'alli se remetteram com as devidas cautellas ao Rio de Janeiro para passarem à Lisboa, onde abertos, appareceu chumbo em graons de munição, à troco do ouro. Dando tanto estrondo essa metamorphose, mandou ElRei ao Juiz (então) do Fisco do Rio de Janeiro Roberto Cár Ribeiro de Bustamante, que fosse immediatamente devaçar do caso, de cuja diligencia resultou a prisão do Provedor sobredito, e o sequestro de seus bens: mas remettido à Cadea de Lisboa, e mostrando com assás evidencia a falsidade do Crime imputado, não só conseguiu a sua liberdade; mas a entrega total dos mesmos bens.

Como quer que fosse, ou parecesse aos juizos differentes dos homens cordatos, he certo, que o Povo de Cuiabá derramou lagrimas amargosas com a falta dos escravos, e das fazendas (por não terem outros recursos, e meios), que deram em pagamento dos Direitos Reaes, de cujos bens, extrahidos à força da violencia, e da mais odiosa crueldade, se prefizeram as sobreditas sete arrobas de ouro, com as quaes deligenciou o executor d'essa arrecadação agradar ao General, pela escolha que d'elle fizera para fiscal da cobrança, e lisongear ao Monarca, de quem pretendia obter avultadas Graças por taes serviços. Reformando depois o General a cobrança do Quinto pela contribuição dos Escravos, e providenciando de outra maneira sobre as necessidades, e proveito publico, se retirou à Capital de S. Paulo em dias do mez de Setembro do anno dito 1728, deixando a terra em mais socego, para lamentar à seu gosto os vexames, porque passára, e o governo militar d'ella ao Brigadeiro Antonio de Almeida Lara.

Por D. de 19 de Janeiro de 1736 foram de novo creados os lugares sobreditos de Provedor, e de Intentendente de Cuiabà, com o Ordenado de 1;600:000 reis annualmente: e como se duvidasse a qualidade de ajuda de custo, que convinha dar-se ao Ministro, incumbido de estabelecer a Capitação da nova Intendencia; por Aviso de 30 do mez, e anno accusado foi mandado o General Conde de Sarzedas informar-se de pessoas praticas sobre

o assumpto, para se arbitrar, como parecesse conveniente. O Bacharel Manoel Rodrigues Torres, provido n'elles, principiou à servilos em 1738: mas não tardou; que pelas suas violencias, excessos, e muito mais por faltar meia arroba de ouro no Balanço, que por Ordem do General D. Luiz de Mascarenhas deu o Ouvidor da Provincia, fosse preso no anno seguinte 1739. D'então ficou o Ouvidor servindo ambos os lugares, atéque o D. de 4 de Janeiro de 1774, separando o de Provedor da F. R., proveu-o, com o Ordenado de 1;8000:000 reis, em Filippe Jozé Nogueira, que entrou à servi-lo em 1776: e separada igualmente a Intendencia, foi servir João da Fonceca da Cruz o Cargo de Intendente, occupando-o desde 1746.

Conhecida a precisão extrema de um Magistrado privativo, que em Continente assás remoto administrasse Justiça aos Póvos conforme às Leis Patrias, cujo recurso não podiam ter com presteza, pela longitude enorme de S. Paulo; onde residia o Ouvidor Geral; e declarando ElRei a Sua Resolução sobre esse assumpto, Mandou ao Desembargo do Paço, por D. de 6 de Abril de 1727, que lhe consultasse um Bacharel para Ouvidor de Cuiabá. Provido n'essa Magistratura Jozé de Burgos Villalobos, chegou ao lugar do seu destino no fim do anno 1730: e substituindo no emprego a Antonio Alvares Lanhas Peixoto, Ouvidor que era Geral da Capitania de S. Paulo, poz os seus cuidados não só na arrecadação das Fazendas da Coroa, e dos

Defuntos e Ausentes, mas na construcção das Casas de Camara, Cadea, e da sua residencia, que fez erigir. Tendo-se contado ahi quatro Ouvidores com o ultimo João Antonio Vaz Morilhas, se extinguiu esse lugar em Cuiabá, por passar o seu assento para a Villa Bella, Capital de Mato Grosso, em 1758, e creando-se para esta a Vara de Juiz de Fóra, foi seu 1.° Serventuario o Bacharel Constantino Jozé de Azevedo, por C. R. de 28 de Agosto de 1760 ao General D. Antonio Rollim. Dirigindo-se este Ministro à Mato Grosso para dar o juramento de Provedor das Capellas ao mesmo Governador, tomou posse dos empregos em Cuiabá a 9 de Agosto de 1760.

Tendo a Ordem Regia de 8 de Fevereiro de 1730, e o Decreto de 28 de Janeiro de 1736, mandado estabelecer nesta Provincia uma Casa de Fundição, onde o Ouro em pó se reduzisse á barras, como se providenciou tambem n'outros lugares mineraes, (31) à fim de se poder mais proficuamente executar o systema da Capitação, e senso; e restabelecendo o Alvará com força de Ley de 3 de Dezenbro de 1750 (Cap. 1, §. 1.) as Casas de Fundição, foi por elle ordenado (Cap. 2. §. 2.) que em cadauma das cabeças de Commarca das Minas do Brasil se fabricasse, e estabelecesse logo à custa da F. R. uma casa, na qual se fundisse o ouro extrahido das mesmas Minas. Para se effeituar em Cuiabà esse estabelecimento, se lhe inviàram os Offi-

(31). Vede Liv. 8, P. 2. Cap. 4, Minas Geraes.

cias competentes em 1751, mas inutilmente; porque, nem as Ordens anteriores, nem o citado Alvará se cumpriram ahi, atéque o General Luiz Pinto de Souza, ouvindo as representaçoens do Povo (desde 20 de Julho, até 3 de Novembro de 1769, em cujo espaço de tempo residiu n'essa Villa), determinou erigir em Mato Grosso a Fundição à beneficio dos Cuiabanos (como fez saber pelo Bando de 19 de Novembro de 1771, que foi publicado na mesma Villa a 5 de Dezembro, e se registrou no Liv. de Registr. das Provis. de fl. 117 v. à fl. 119 d'aquella Camara) cujo exercicio principiou no mez de Janeiro de 1772. (32) Por Ordem Regia do anno 1820, e pelos motivos nella ponderados, foi mandada transferir para Cuiabá esta Caza de Fundição, a Junta da Fazenda, e a da residencia do Governador, elevando a Cidade de Cuiabá ao assento de Capital da Provincia.

Os jovens desta Provincia acham nos Professores Regios de Primeiras Letras, Gramatica Latina, e Filosofia, com quem se instruam competentemente: mas sendo a terra mui propria para crear homens, sente contudo fal-

(32) Estabelecida a Fundiçaõ em Mato Grosso, fi càram os Cuiabanos pagando o Quinto por inteiro, entretantoque os habi antes de Villa Bella gozàram a graça de pagar só meio Quinto atè o fim do anno 1789. Excedendo o ouro de Cuiabá o tóque de 23 quilates, seu valor se reputou á 1:200 reis por oitava, e o de Mato Grosso á 1350 reis: e o ouro do mesmo Cuiabá fundido no anno primeiro de 1772, importou 107 arrôbas, 3 marcos, 1 onça, 2 oitavas, 42 graons, ou como referiu o Annual de Mato Grosso, 41:323 oitavas.

ta de meios proporcionados, que os conduzam á perfeita instrucção politica, e civil. Por effeito de uma Conta do Governador e Capitão General dessa Capitania João Carlos Augusto de Oeynhausem, datada em 31 de Maio de 1814, confirmou a C. R. de 16 de Janeiro de 1817 os Estatutos de uma Sociedade formada para a Mineração dos metaes, preciósos deste districto Cuiabano, animando assim a industria dos póvos neste ramo importantissimo da riqueza do Imperio do Brasil: e paraque no mesmo Cuiabá se introduzisse esse fabrico, quanto fosse possivel, Ordenou tambem áquelle Governador, que insinuasse á mesma Campanhia o mandar à sua custa pessoas capazes de se instruirem na arte de fundir o ferro, em que actualmente trabalhavam as Fabricas Reaes estabelecidas nas Capitanias de S. Paulo, e Minas Geraes, logoque as suas forças o permittissem.

Com o augmento da cultura do paiz cresceu a sua povoação, que em pouco tempo se fez notavel: e como as vistas do Pastor Ordinario do Rio de Janeiro não podiam abranger tão remota parte do seu territorio, sem que á muito custo administrasse o pasto espiritual aos habitantes d'elle por Sacerdotes de pouca discripção, e algumas vezes de muiescassa moralidade, os quaes, occasionando dissabores publicos, cuidavam antes nos meios de se enriquecerem, que de se fazerem dignos do cargo parochial pelos bons exemplos em meio de um povo necessitado de conductores saons, para ser feliz no negocio impor-

tantissimo da salvação, e cumprir tambem com probidade as obrigaçoens inherentes de Cidadaons, e de Subditos obedientes às Leis do Soberano; Deliberou ElRei D. João V. supplicar a creação de uma Prelazia no districto de Cuiabá, à que estava annexo o de Mato Grosso, à fim de vigiar o novo Diecesano os interesses espirituaes dos Pòvos alli residentes, de que tanto pende a felicidade do Estado. Com este intuito, proprio de um Monarcha Catholico, e assàs Religioso, obteve do SS. Padre Benedicto XIV. a Bulla = Candor lucis = datado a 6 do mez de Dezembro do anno 1746, que desunindo do Bispado do Rio de Janeiro a porção de Cuiabà, e de Mato Grosso, n'ella deu assento à nova Diecese. (33)

Era de esperar, que por esta creação se nomeasse logo algum Ecclesiastico digno de sustentar o Cargo Prelaticio, à cuja vigilancia ficasse a providencia espiritual d'aquelles pòvos. Não accontecendo porem assim, decorreram annos, atéque, em 23 de Janeiro de 1782, mereceu o Padre Jozé Nicoláo de Azevedo Coutinho Gentil a Eleição do Prelado de Cuiabá, a quem as Letras Apostolicas de 11 de Setembro do anno seguinte declaràram Bispo Titular de Zoàra. Havia a saudosa Rainha escolhido, em 1788, para a Prelazia de Goiás a D. Fr. Vicente do Espirito Santo, da Or-

(33) Vede a Bulla, que creou esta Prelazia, e a de Goiaz, *totaliter exemptas*. Morelli (Fasti Novi Orbis) a referiu sub Ord. 590, An. 1746, Decemb. 6, cuja exposiçaõ (pelo mesmo A) transcreverei, quando fallar de Goiás, Cap. 3.

dem de Santo Agostinho, e Bispo de S. Thomé, a quem as actuaes molestias inhibiram de passar á essa Diocese; e como pouco depois fallecesse, foi nomeado à succeder lhe o Bispo de Zoára em 7 de Março do mesmo anno. Vagando porém o Decanato da Real Capella de Villa Viçosa em 1791, por fallecimento de seu possuidor D. Vicente da Gama Leal, Bispo de Hetalonia, que havia sido Eleito na Coadjutoria, e futura Successão do Bispado do Rio de Janeiro à 21 de Janeiro de 1755, por nomeação Regia de 22 de Março d'aquelle anno 1791 entrou o mesmo Bispo na posse do novo Beneficio Decanal, ficando por esse facto ambas as Prelazias sem proprietarios, que as regessem. Entretanto conservou o Bispo do Rio de Janeiro a sua jurisdicção sobr'ellas, atéque Foi Sua Magestade (hoje, e então Principe Regente) Servido Resolver em 20 de Outubro de 1803 a Consulta da Meza da Consciencia, e Ordens, á favor de Luiz de Castro Pereira, Conego Regular de S. João Evangelista, e Doutor em Theologia, que provido no Cargo Prelaticio de Cuiabá em 29 do mesmo mez, e anno, e impetrando o Titulo Episcopal in partibus (com Permissão Regia), obteve do SS. Padre Pio VII. o de Ptolomaida, com que se Sagrou em 14 de Julho de 1805. Não affirmo, que dezejando este novo Prelado melhorar de Diecese (como dezeja a maior parte dos nomeados para as de fracos reditos, ou pouco saudaveis, àpenas se achão Sagrados, e bem protegidos) se atrazava na deliberação de deixar Lisboa, tendo alias sido

cuidadoso em se empossar do Beneficio para colher os seus fructos com suavidade, socego, e sem trabalho: mas he certo, que o Ministerio o obrigou em 1807 à retirar-se para o lugar do seu destino, e que elle desde o mez de Agosto de 1808. (tendo-se empossado por seu procurador o Vigario da Igreja do Sr. Bom Jezus Padre Agostinho Luiz Gularte Pereira a 8 de Dezembro do anno antecedente) residia na mesma Cidade Real de Cuiabà, onde exercia o Pastoral Officio com satisfação geral de seus Diecesanos. Por nomeação do Senhor Rei D. João VI. em 21 de Abril de 1821 foi designado para substituir a Mitra vaga do Bispado de Bragança. Falleceu no mesmo Cuiabá a 1 de Agosto de 1822.

Comprehende esta Prelazia (assim como a Capitania de Cuiabà, e Mato Grosso) um vastissimo territorio no centro da America Meridional, cuja superficie iguala ao quadro de 880 legoas superficiaes, de que lhe resulta quasi 220 pela estensão de cada lado. Extrema ao Norte com as Capitanias do Pará, e Rio Negro; ao Oriente, com as de Goiàs, e de S. Paulo, pelo rio Araguay, ou Araraguaya; ao Sul com o Paraguay, (34) e ao

(34) Com o nome *de Rio Grande* he este rio conhecido na Capitania de Mato Grosso, de cuj[illegible] dista 200 leg., e faz a extrema mais Orie[illegible] tal d'ella com a de Goiás. Origina-se pela latit. de 19ª; [illegible] de S, á N, cortado em varios pontos pelo Meridiano de 328°, confluе com o rio Vermelho, e outros, e na latitude de 6°, com o Tocantins, onde perde o nome. Unidos então, e correndo 370 legoas, vam engrossar esses dous rios o Oceano, fazendo, com 5 legoas de foz, a boca austral

Occidente confina com o amplissimo Perú nos tres Governos Espanhoes do Paraguay, Caracas, Chiquitos, e Mochos. (35)

Sendo tão dilatado o districto ecclesiastico, em todo elle se conservam poucas Paroquias, cujas origens constam dos Annaes de Cuiabá, e de Mato Grosso, como esporei.

Na comitiva dos novos povoadores de Cuiabá, chegados em dias quasi ultimos do anno 1720, foi o Padre Jeronimo Botelho, que, como Capellão, celebrou os primeiros Officios Divinos no Templo erigido á N. Sra. da Penha de França, e situado no lugar denominado *Forquilha*. Correndo o anno 1722 levantou o Capitão Mór Jacinto Barboza Lopes outro

---

do maximo Amazonas na latit. de 1°, 40' entre as duas bahias famosas de Morapatà, e do Limoeiro, fronteiras á grande Jlha de Joannes ou de Marajó, e 20 legoas á Oeste da Cidade do Pará, onde as Naçoens de valentes Jndios, seus povoadores, o denominam *Araguaiá, ou Araraguaia*. He elle abundante em todos os effeitos, que fazem a privativa riqueza do Estado do Perû; e desde a Cidade da mesma Provincia Perûana se póde chegar por uma navegaçaõ seguida, sem interrupçaõ, ao centro do Brasil, e Capitania de Mato Grosso, como se póde praticar tambem pelo Rio das Mortes, que retalha a Capitania das Geraes, cujas fontes mais distantes se originam muito ao Poente das do Rio Grande (do qual he braço mais superior, e occidental) correndo por grande espaço á Leste, e ao Norte, atè encorporar-se no de Araraguaja com 150. legoas de correnteza pela latit. de 12°: pois que todo o Rio das Mortes está dentro da Capitania de Mato Grosso. Fallando Berredo (Annaes Histor do Maranhõ Liv. 17) sobre a expediçaõ do Toeantins, disse (num. 1205), que elle descobrira o grande de Araguaia, até a altura de 12,° 22, sendo nesse tempo Governador do Estado.

(35) Vede Cap. 2 nota (22).

Templo para servir de Matriz, dedicando-o ao *Senhor Bom Jesus* (cuja imagem consta que fizera uma mulher em S. Paulo, e se conduziu para alli em 1729); (*) onde Fr. Pacifico dos Anjos, Religioso Franciscano, e irmão do fundador, celebrou a primeira Missa. Arruinado esse fraco, e pobre edificio, poisque era até coberto de palha, se fundou no mesmo lugar outro mais subsistente com paredes de taipa, (36) que foi substituido pelo fabricado de novo no anno de 1740 à diligencias do Vigario João Caetano Leite, contribuindo cada pessoa com a esmolla de doze vinteins. O Vigario Jozé Pereira Duarte, ajudado pelo efficaz trabalho pessoal, e instrucçoens de Fr. Jozé da Conceição Paço d'Arcos, Religioso Leigo, que alli residia empregado na requisição das esmolas para a Terra Santa, concluiu essa obra, erigindo-lhe a torre, e fez outros beneficios á mesma Igreja, á custa das suas rendas parochiaes, e de algumas esmolas dos parochianos. Por providencia do Cabido Sede Vacante do Rio de Janeiro, em falta do R. Bispo D. Francisco de S. Jeronimo, passou no anno 1724 o Padre Manoel Teixeira Rebello á administrar essa Igreja, então Curada, e a Vara ahi creada de novo; mas o Padre Lourenço de Tolledo Taques, que por provimento do R. Bispo D. Fr. Antonio de Guadalupe, lhe

(*) V. o Appendice junto.

(36) Parede feita de terra pissarrenta, ou barro calcado, entre dous taboeens parallelos, á cuja distancia he proporcionada a grossura da parede.

succedeu em ambos os cargos, teve a nomeação de 1.º Paroco d'aquellas Minas, e tambem a de 1.º Visitador Ordinario do seu continente. Por Alvarà de 16 de Dezembro de 1803 foram os reditos parochiaes da mesma Igreja applicados como parte, ou adjutorio à diminuta Congrua do Prelado; e por isso ficou ella exceptuada da classe das Colladas. He servida por dous Coadjutores na Cidade, e suas visinhanças. Seu territorio comprehende em grandes longitudes as Povôaçoens de S. Pedro d'ElRei, Paraguay Diamantino, e Rio à cima, as quaes estam nos termos de se dividirem da Matriz Mâi, n'outras tantas Parochias, poisque esta conta espalhadas por quarenta legoas 14 a 15:000 almas. Seu rendimento annual foi lotado em 1;200:000 reis, como informou o Ouvidor da Commarca a 4 de Julho de 1822.

Ahi se erigiram à pouco o Hopital Real que se intitula de N. Sra. da Conceição, e a tambem Real Caza Pia de S. Lazaro.

He do districto da Freguezia a Capella de Santo Antonio do Rio ábaixo.

Entre os objectos mais consideraveis, e mui interessantes, sobre que fixou o Ministerio as suas vistas providentissimas, foi sem dúvida singular o de abolir a idea da escravidão dos Indio do Brasil, sobre que se publicàram repetidas Leis, (37) e de faze-los angariar ao gremio da Igreja pelos meios oppor-

(37) Vede Liv. 3, Cap. 6, nota (14), relativa ao governo de Salvador Correa de Sà e Benavides.

tunos da catequesi. Para se conseguir esse fim no Continente de Cuiabá, e de Mato Grosso, por Ordem da Corte acompanháram o 1.° General D. Antonio Rollim dous Missionarios Jezuitas do Collegio do Rio de Janeiro, Estevão de Crasto, e Agostinho Lourenço, que unindo os Jndios manços, e já dispersos pelos moradores, deram principio em Cuiabá à organisaçaó de uma Aldea, correndo o anno 1751, sob a tutela de Santa Anna, a quem a dedicáram. Emquanto o Padre Agostinho Lourenço passou à exercitar em Mato Grosso os Officios da Missão, ficou em Cuiabá o Padre Estevão de Crasto, ou Castro, em igual diligencia, com fructo mui proveitoso pelo avultado numero de Jndios Catecumenos, de que foi Director até o anno 1759, no qual, obrigado à retirar-se por Ordem da Corte, deixou à cargo de um Sacerdote Secular a mesma Aldea, e a direcção dos seus habitantes. Como por outra Ordem semelhante se eleváram as Igrejas das Aldeas à natureza, e classe de Paroquias, principiou esta à gozar da prerogativa de Matriz, cuja fundação se vê na distancia de 9, à 10 legoas à L. da Cidade, e arredada meia legoa do lugar da Chapada de Guimaraens, e sitio denominado Aldea Velha sobre a Serra de S. Jeronimo. Teve assento entr' às Parochias perpetuas, por effeito da Representação do R. Bispo de Ptolamaida, Prelado proprio da Diecese, à que se seguiu a Consulta da M. C. O. de 24 de Julho de 1811, e Resolução Regia de 9 de

Agosto do mesmo anno. Denomina-se = Freguezia de Santa Anna do Sacramento da Chapada =: seu Paroco he congruado com 200:000 reis, e os reditos da Igreja andam annualmente por 700:000 reis, como informou em 4 de Julho de 1822 o Ouvidor da Comarca Antonio Jozé de Carvalho Chaves. Sua população consta de 3:815 almas.

Acha-se esta Freguezia situada n'uma planicie vasta à margem do sobredito Paraguay, cujos Campos abundam de fazendas de gado vacum, e cavallar, que até o tempo do Governador Manoel Carlos floreceram muito; mas, desde o anno 1808 tem decaido, porque, tirando-se os vaqueiros para o guarnecimento dos Presidios, o gado se alçou notavelmente com prejuizo consideravel das mesmas fazendas, que recolhiam 3, 4, e 5 mil bezerros em cada anno. Seu territorio occupa vastissima extensão, e por isso não pode o Paroco conhecer as ovelhas nelle habitantes, nem ser por ellas conhecido. A' noventa legoas distante da Matriz está uma povoação, a que os mesmos Parocos nunca foram, tanto pela sua notavel longitude, difficuldade, e risco de vida, como por não haverem Sacerdotes, que substituam na Matriz as suas auzencias, ao menos dous mezes: d'onde procede viver aquelle povo sem soccorro espiritual; bem que o Diocesano, de acordo com o General, tenha posto neste lugar interinamente um Sacerdote, fornecendo-lhe o necessario para o seu sustento, e os guizamentos para a celebração dos Officios Divinos. Supposto não

seja actualmente grandiosa aquella povoação, pode contudo predizer-se o seu augmento, por situada nas margens do Rio Grande, que serve de divisa ou extrema à Capitania com a de Goiás (cujo Registro dista de Curabá 100 legoas, e he povoado por mais de 100 pessoas) navegavel para o Pará, e abundante de peixe; e o terreno mui proprio para a criação de gados, mui productivo de todo, e qualquer grão, tendo de mais mineiros já provados de ouro, que promettem diario concurso de gente. Por todas essas circunstancias precisa se alli de uma Parochia nova, desunindo se da Freguezia da Chapada tão dilatado terreno. Mas que! A falta de pagamento das Congruas aos Parocos, e dos Guizamentos das Igrejas (assim como aos Capellaens das Capellanias Militares) desvia os Sacerdotes de pretenderem nestes lugares occupar Beneficios Cura de Almas, de cujos reditos não possam subsistir; e por isso, nem os que os servem interinamente, os pretendem de propriedade. Fatal desgraça!!

Arruinado o edificio, que nada mais era, que um palhaço, projectou o zelo religioso do 3.° Juiz de Fóra d'aquella Villa Jozé Carlos Pereira construir um Templo sufficiente, onde se celebrassem os Officios Divinos com decoro devido, e o Culto de Deos se praticasse com decencia mais respeitosa. A' pezar da falta dos materiaes para a nova obra, além da madeira que havia no lugar, deliberou aquelle Ministro fundar o edificio, deligenciando os meios de entrar no seu trabalho,

que com actividade, fervor, e grande excesso; principiou á move-lo em dias de Maio de 1779, e ultimou, deixando tambem concluida no fim de Julho do mesmo anno a casa de vivenda do Paroco, por concorrer em grande parte para essas obras com a sua intelligencia, e administração efficassissima, o sobredito Fr. Jozé da Conceição Paço d'Arcos. Benzido o novo Templo no dia ultimo do mez de Julho, em que a Santa Igreja solemniza a memoria de Santo Ignacio de Loyola, n'elle se celebrou a Festividade da Santa Padroeira em 1 do seguinte mez de Agosto. Não dando lugar a nimia presteza, com que no breve periodo de dous mezes se rematou o referido edificio, á faze-lo mais firme, aconteceu por isso, que as chuvas do anno 1780 derrubáram o seu frontespicio, talvez para obrigar o mesmo fundador à levanta-lo de novo com parede de pedra, augmentar com vinte palmos mais o comprimento do seu corpo, e erigir-lhe na frente duas torres, além de outros beneficios interiores, com que ficou subsistindo. Outra tormenta de aguas no anno 1783 lançou por terra a parede do fundo da Capella Mór: e não existindo então o mesmo Juiz de Fóra fundador para reparar essa ruina, substituiu-lhe nos officios piedosos, e de igual bemfeitor o 4.° Juiz de Fóra Antonio Rodrigues Gaioso, que succedendo immediato á Pereira na Magistratura, tambem o seguiu na conducta religiosa, declarando-se protector do Templo Parochial, por cujo zelo não só foi levantada de novo a parede com seguran-

ça maior, porem augmentado o mesmo edificio. (38)

A Parochia de S. Luiz, Missão de Indios, erecta em meio do caminho para a Cidade de Mato Grosso, se originou da necessidade, que houve, em se administrar os Santos Sacramentos ao Povo habitante do sitio denominado *Morro das Pitas*, à margem Oriental do Paraguay, onde por providencia do General Luiz de Albuquerque, se fundou o *Presidio de Villa Maria*, em 16° 3' 33'' de latitude austral, de 320° 2' de longitude da Ilha do Ferro, para segurar a Fronteira àlém do outro *Presidio da Nova Coimbra*. Tendo n'estas circunstancias desistido o Vigario de Villa Bella do territorio medido entre os rios Jaurú, e Paraguay, e o Vigario de Cuyabá a parte do seu districto desde o *Sangrador* chamado *do Mello*, até a margem esquerda do referido Paraguay, solicitou aquelle General a erecção de nova Parochia dentro dos mencionados limites, dirigindo um Officio datado à 17 de Maio de 1779 ao actual Vigario da Vara de Cuiabà Padre Jozé Correa Leitão, por quem autuados os Termos da Cessão de ambos os Parocos, foi erecta alli a Igreja Parochial sob o titulo de S. Luiz (em contemplação do nome do General) à 16 de Julho do mesmo anno, na persuação de ser este facto confirmado pelo R. Bispo Diocesano do Rio de Janeiro, como approvou, e

(38) Vede T. 4 pag. 115.

roborou o Edital de 4 de Abril de 1780: (39) e para occupar a nova Parochia foi nomeado pelo referido Ministro Ecclesiastico o Padre Jozé Ponce Diniz, que entrou à servi-la de Encommenda. Esta Igreja distante de Cuiabà mais de 30 legoas ao Poente, cuja população consta ser de 1:030 almas, acha-se lotada pelo Ouvidor da Commarca em 80:000 reis annualmente, como informou à 4 de Julho de 1822.

Além das Parochias mencionadas subsistem algumas Capellas no districto Cuiabano, que se dedicàram ao Senhor dos Passos, ao Senhor do Bom Despacho, à N. Sra. do Rosario no Campo do Arnesto, à S. Jozé no sitio de Cocaes, que distante 9 legoas ao Poente da Cidade, conta 2:228 almas; à N. Sra. dos Prazeres, e à S. Gonçalo, nas margens do

(39) Pelas circunstancias referidas póde-se desculpar o procedimento do Vigario da Vara de Cuiabà, e igualmente o do R. Bispo na creaçaõ d'essa Parochia: mas sabendo o mesmo Prelado, que á pesar da antoridade declarada pelo Concilio de Trento Sess. 21 de Reform. Cap. 4, estam os Bispos do Ultramar inhibidos de fazer Cessoens, Divisoens, Desmembraçoens, Unioens, e de encontrarem por quaesquer outros factos semelhantes o amplissimo Padroado de todas as Igrejas, e Beneficis Ultramarinos, como repetidas vezes lhes foi manifestado pelos Soberanos Graons Mestres das Ordens Militares, e ultimamente firmou o Alvará de 11 de Outubro de 1786, no § 10; naõ se lhe perdoa a falta de pôr na presença Augusta do Senhor Graõ Mestre, pelo seu Tribunal respectivo da Consciencia, e Ordens, o procedimento contrario ás suas Reaes Determinaçoens, e com injuria bem denodada da Jurisprudencia propria das Ordens, cujos Direitos, e Regalias bloqueava mansamente. Que se poderà dizer à respeito d'esses factos praticados depois do sobredito Alvarà!

Rio Cuiabà, cujo Templo haviam levantado os primeiros povoadores; mas destroido jà, e de todo abandonado, n'elle contudo se conservava a Santa Imagem d'esse illustre espelho dos peregrinos, Anachoretas, e Pregadores, sem o menor culto, por não haver quem lhe tributasse. Condoido o 3.° Juiz de Fóra, Jozé Carlos, do desamparo em que viu a Casa, e o seu Orago, tomou à si levantar novo edificio junto ao porto da Villa, onde se rendesse a veneração devida à um modello tão distincto do Christianismo; e n'esse empenho não perdoando à despezas proprias, no dia segundo da Pascoa do anno de 1780 fez lançar a primeira pedra fundamental. Ajudado então de esmolas dos fieis, e tendo à favor da obra a singular actividade do Leigo Franciscano Fr. Jozé da Conceição Paço d'Arcos (mencionado pelos seus bons serviços nas Igrejas do Senhor Bom Jezus, e de Santa Anna) no dia 15 de Novembro do mesmo anno teve o prazer de assistir à primeira Missa solemne, que ahi se celebrou, e de offertar os seus desvelos à S. Gonçalo em Templo novo.

APPENDICE

A' MEMORIA DE CUIABA'

Em que se descreve a viagem dessa Provincia para Porto Feliz, aditando mais amplamente a narração feita a pag. 28 *cujo escripto he parte da Descripção Geografica da Provincia de Mato Grosso por seu Autor Ricardo Franco de Almeida Serra, Sargento Mór do R. C. dos Engenheiros, trabalhada no Forte da Nova Coimbra em* 1797.

O Rio Cuiabá tem as suas fontes quarenta legoas superiores à Villa (hoje Cidade), e he cultivado na maior parte da sua estenção por uma continuada cultura, a qual ainda se estende 14 legoas pelo Rio abaixo, inferior á dita Villa.

Quatro legoas á baixo da principal boca do Rio Porrudos (denominado posteriormente de S. Lourenço), abeiram no Paraguay as Serras, que bordam, desd' o Gaiba, a sua Occidental margem, chamadas neste lugar *Serras das Pedras d' amolar*, por serem as

que as formam desta natureza na latitude de 18° 1' 44", e na latitude de 326° 13'; sendo o mesmo lugar o pouzo unico, que se não alaga na cheia do Rio, por ser escarpa de alta montanha, e por isso buscado sempre das canoas, que o navegam.

Duas legoas mais inferiormente ao Sul terminam as Serras sobreditas n'outras chamadas *dos Doirados*, à baixo das quaes há um furo pela margem do Oeste do Paraguay, que encanando as aguas entr' os dois altos, e destacados montes, conhecidos pelo nome *Chunes*, as conduz ao Lago Mandioré, cuja estensão he de cinco legoas, o maior de Paraguay.

Ao Occidente das Serras dos Dourados, que ornam, e tocam o lado do Poente deste Rio, existe uma Cordilheira grossa de montanhas, entr' as quaes (distantes entre si pouco mais de tres legoas, formando como um valle de vinte de comprido) se acham ao Norte a *Lagoa Uberava*, no centro a *Gaiba*, e ao Sul a *Mandioré*. A *Gaiba* tem um canal de legoa de estensão, que cortando as Serras, que formam o seu lado do Poente, a communica pela intervallo dito com outra menor chamada *Gaiba-mirim*, ficando à extremidade de Norte desta corda de montes, chamada *Ponta dos Limites*, sete legoas à Oeste de Uberava, que por um canal semelhante se communica com outra maior Lagoa, que cobre à Norte a dita Ponta. Nestas Lagoas vive o Gentio Guató.

Dos Doirados corre o Paraguay á Sul, até as *Serras d'Albuquerque*, as quaes tocam

perpendicularmente na sua face de Norte; sobre que está a Povoação desse nome na latitude de 19°, e na longitude 320° 3'. Formam estas Serras um quadro solido de dez legoas de lado: tem muita pedra calcarea, grande mataria, muitos ribeiroens, e terras excellentes para cultura; sendo por essas circunstancias o melhor torrão que do Jaurú para baixo se encontra em ambas as margens do Paraguay, podendo-lhe só igualar as terras que formam as margens de Oeste das Lagoas Mandioré, e Gaiba, pela sua maior estensão.

De Albuquerque volta o Paraguay à Leste, encostado ás Serras deste nome, as quaes terminam por cinco legoas de estensão na *Serra do Rabicho*, defronte da qual, e na margem de Norte opposta do Rio, está a boca inferior; e de Sul de Paraguay-mirim, isto he de um braço do Paraguay, que finda neste logar, formando uma ilha de quatorze legoas de comprido de N. á S.

Da boca do Paraguay-mirim vai o Rio voltando ao Sul até a foz do Rio Taquary, navegado todos os annos pelas monçoens de Canoas, que desde a Cidade de S. Paulo vem à Commercio para Cuiabá; e quando se destinam para Mato Grosso até o Registro de Jaurú: cuja trabalhosa, e longa navegação consiste resumidamente no que descreveu o Doutor Francisco Jozé de Lacerda, em sua Derrota, ou Diario no anno 1785, e mez de Outubro, quando o Paraguay principia à reentrar em seus limites.

A boca principal, ou uma das muitas,

que fórma o Rio Taquary no Paragusy, está na latitude de 19º 15', e longitude de 320º 32'. Nas dez legoas primeiras de navegação se perde o alveo deste Rio nos largos campos, por meio dos quaes corre, alagados oito palmos sobr' a sua superficie, até o *Boqueirão do Taquary*, ou o lugar, em que este Rio apparece encanado com 22 braças de largo, e uma quasi de fundo, cujas margens conservam àpenas a superioridade de um palmo d'agua ao seu nivel.

Do Boqueirão se navegam 20 legoas até o *Pouso Alegre* na latitude de 18º 12', encontrando-se nesse espaço, em ambas as margens do Taquary, varias bocas de veredas, pelàs quaes se navega no tempo das cheias à sahir à differentes, e distantes lugares do Paraguay, do Rio Porrudos, e do Cuiabà.

Do Pouso Alegre, até a *Cachoeira da Barra*, na latitude de 18º 24', e longitude de 322º 37', se navegam 30 legoas á rumo geral de Leste, por cujo espaço estam semeadas Ilhas sem conto, umas com 30 braças de largura, e outras com 60, &c. Duas legoas antes de chegar à esta Cachoeira abeiram nas margens do Rio altos, e destacados montes, que chamam dos Cavalleiros, por ser ahi o lugar, d'onde os Guaycurùs atravessam d'um para outro lado.

Tem de extensão a Cachoeira dita 725 braças, parte das quaes passam as Canoas à meia carga, e parte vazias. Na cabeça della faz barra o *Rio Coxiim* no Taquary pela sua margem do Sul; e deixando este à esquerda,

segue-se a navegação pelo Rio Coxiim, o qual tem na sua boca a largura de 25 braças; e navegando-o à cima uma legoa, entra-lhe pela margem do Sul o Rio Taquary-mirim de 15 braças de boca, tendo o Coxiim só 19 neste lugar. Sua primeira *Cachoeira*, chamada *da Ilha*, que se passa com Canoas vazias, está lego á cima da dita barra, formando um canal de dez braças de largo.

Distante uma legoa à cima se encontra a Cachoeira *Giguitaia*, que se passa à meia carga; e a diante della uma legoa, e quarto, fica a do *Chorodeira*, que he um plano assàz inclinado. A'vante desta uma legoa está a de *Andova-mirim*: e mediando pouco espaço á cima topa-se a Cachoeira Avanhandova-nassú, onde descarregam as Canoas para passarem por um canal unico, e estreito tres braças, pelo qual corre a agua mui velozmente, e com peso grande; e as cargas se conduzem por terra, e pelo desaguadouro de 300 braças no fim dessa Cachoeira se varam as Canoa por cima de penedos á vencer a sua cabeça ou salto.

Meia legoa à cima d'aquella está a do *Jaurú* cujo nome lhe dá o Rio assim chamado que entra no Coxiim pela margem do Norte, o qual conta a largura de dez braças na su foz, e conforme a fama vulgar, he aurifero. Do Jaurú adiante, e pelo espaço de cinco legoas e meia acham-se sete Cachoeiras denominadas *de André Alvares*, *Pedra Redonda*, *Vamicanga*, *do Bicudo*, *das Anhumas*, *do Rebalo*, *e do Alvaro*.

As margens do Coxiim são montuosas; e no meio dessa distancia corta o Rio, e se encana pelo meio d'uma montanha, correndo placidamente por ahi, á pesar de ter nesse lugar ápenas cinco braças de largura, entrando-lhe pela margem do Sul o Ribeirão do Paredão, que dizem ser aurifero.

Meia legoa á cima da Cachoeira do Alvaro está a *dos Tres Irmaons*, assim chamada, pela proximidade entre si nas suas posiçoens; e n'outra distancia igual á cima della se encontra a *das Furnas*, que se passa com as canoas descarregadas, e algum trabalho.

Duas legoas e meia á cima da antecedente existe a que denominam *Quebra-Proas*, entrando no Coxiim pela margem do Sul; e logo á cima della, o Ribeirão da Figueira. Superior á barra deste Ribeirão duas legoas está a Cachoeira *das Tres Pedras*, à qual se segue por mais meia legoa a conhecida com o nome de *Cutapáda*, e à cima della duas legoas a *do Varé*. A' cima desta uma legoa entra no Coxiim pela margem do Norte, e na latitude de 19° 3' 16", o Ribeirão do Barreiro; e tres legoas à cima da sua foz, está a Cachoeira *do Peralta*, seguindo-se-lhe em distancia de meia legoa a *da Pedra-branca*, ambas trabalhosas, mas não difficeis de se passar. A'vante desta uma legoa chega-se à *do Mangabal*, ultima das 24 do Rio Coxiim.

Distante duas emeia legoas à cima do Mangabal entra pela margem do Norte de Coxiim o Rio Camapuãa, largo na sua boca 45 palmos, pelo qual se continua a navega-

ção, deixando á direita o Coxiim, que logo a cima desta confluencia se divide em dois braços estreitos. Encanado o Coxiim entre montes, que formam as suas margens, e correndo com velocidade grande, tem desd' a sua foz no Taquary, até a que nelle faz o Rio Camapuãa, a estensão de 30 legoas no rumo de Nord'Este.

A proporção que se vai subindo esse Rio, e pasando alguns corregos pequenos, que o engrossam, vai elle estreitando, e perdendo o fundo em termos de não ter mais de dous palmos d'agua regularmente, por cujo motivo sam aqui puxadas as canoas, e arrastadas mais á força de braços por cima das areias, que formão o seu leito, do que navegadas. Com dez legoas deste trabalho, e deixado à mão direita o Rio Camapuãa-uassú, entupido por arvores caidas, troncos, e folhas, se entra pelo Camapuãa-mirim, uma legoa mais de viagem, atè a Fazenda desse nome, situada na sua margem Occidental, em latitude 19° 35', e no Meridiano 323° 38' 45".

No centro de tão vastos, e dezertos sertaons, que medeam entre os grandes Rios Paraguay, e Paranáa, he a sobredita Fazenda o unico estabelecimento portoguez, e o mais importante, que da Villa de Cuiabá dista 90 legoas à S. Sud'-Oeste em linha recta, por cuja circunstancia parece ser esse lugar o mais proprio, e proporcionado para assento d'um Registro, à evitar o extravio do ouro, que impunemente se póde fazer por esta

carreira, fixando-se ahi o direito das fazendas entradas para o Cuiabà, e toda esta Provincia, e cohibindo-se assim a fraude dos negociantes, que sem este Registro podem illudir à seu salvo os pagamentos dos impostos competentes.

Da Fazenda Camapuãa passam as canoas, e cargas por terra, até o Rio Sanguichuga (origem principal do Rio Pardo) distante 6:230 braças: e do fim desse varadouro continua a navegação, descendo o mesmo Rio, e passando no espaço de tres legoas as Cachoeiras do *Banquinho*, *do Saltinho*, *do Raizamo*, e *Taquárapaia*; até o Rio Vermelho (que entra no Pardo pela margem de Leste) o qual he chamado assim, por serem as suas aguas desta cor, e mui vivamente. A largura deste Rio, e a do Sanguichuga, não passa de oito, dez, e doze palmos; mas seus fundos bastantes dam lugar à navegação.

A' baixo do Rio Vermelho meia legoa está no Rio Pardo a Cachoeira *das Pedras d'amolar*: e uma legoa adiante entra na margem do Sul do Pardo o Rio Claro, que sendo limpo de Cachoeiras pelo espaço de duas legoas, depois dellas apparecem, por outra igual estensão, as *do Formigueiro*, *do Paredão*, *as Imbiruçú-uassú*, e *Imbiruçú-mirim*, *a Lage grande*, e *Lage pequena*, *a da Canoa velha*, *a do Sucuriú*, e *a do Banguê*. A' baixo desta ultima entra logo no Rio Pardo, e pela margem do Sul o Rio Sucuriú, tendo aquelle cinco braças de largura neste lugar: e sendo facil a passagem das nove Cachoeiras sobre-

ditas em um dia, descendo o Rio gastam-se quinze em subi-lo.

Tres legoas inferiores da foz do Sucuriú está o Salto do Curaú; e na distancia de um quarto de legoa antes de chegar à elle, descarregam as canoas, para serem arrastadas, ou navegadas por cima das Cachoeiras, até se vararem por terra, caminho de trinta braças, para salvar o salto quarenta palmos alto.

Desd' esse lugar, caminhando sete legoas, se passam as Cachoeiras *do Valle*, *de Tamanduá*, onde descarregam as canoas, *os Tres Irmaons*, *a Taquaral*, *a Cachoeira*, na qual se varam as canoas por terra, caminho de vinte e uma braças; a *do Anhanduy-mirim* (entrando à baixo della na margem do Sul do Rio Pardo o Rio Anhanduy-mirim) *Jupiá do Tijuco*, onde se varam as canoas por sessenta braças de terra; a *do Mangabal*, *a Chico Santo*, e *a Imbirussù*. Sendo facil a passagem dessas Cachoeiras em um dia, quando se descem, na subida do Rio gastam-se quinze á vinte dias. Nesse lugar tem o Rio 22 braças de largura.

A' baixo duas legoas da Cachoeira Imbirussú está a *Sirga* estensa 390 braças; e á baixo della meia legoa, a *Canoa do banco*, onde se varam as canoas por 57 braças de terra. Meia legoa distante à baixo desta Cachoeira topa-se com a da *Sirga Negra*, e logo depois uma legoa a da *Sirga do Mato*, navegada a qual por pouco mais de legoa, segue-se o *Salto do Cajurù*, de altura 35 palmos, por cujo canal estreito passam as ca-

noas sirgadas: e dentro d'outro espaço igual ao antecedente está o *Pajù-mirim*, seguindo-se logo a *Cachoeira da Ilha*, que se conta 33ª e ultima do Rio Sucuriú. Estas sete Cachoeiras se passam n'um dia.

Navegando seis legoas à baixo da Cachoeira ultima, se chega ao Rio Orelha d'Anta, que pela margem do Norte entra no Rio Pardo: e quatro legoas mais adiante, e pelo mesmo lado, o Rio Orelha d'Onça, desd' a foz do qual, e com a navegação de onze legoas, chega-se à junção, que por Sul faz no Rio Pardo o denominado Anhanduy-assù, correndo o Pardo, desd' o Varadouro de Camapuãa, até este lugar, à rumo geral de S-Este, e pela estensão de 45 legoas.

Da confluencia do Anhanduy-assù com o Pardo correm ambos os Rios por um só canal, e por 16 legoas de navegação até a sua foz larga 64 bracas na margem occidental do Rio Paraná, ou Grande, cuja latitude he a de 21° 36'. Veloz o Rio Pardo em correr, ganha dentro de uma ora o espaço de duas milhas, e sete decimos: e gastando-se em decelo cinco, ou seis dias, não se sobe em menos de cincoenta à sessenta, á força de braços, e de varejoens, poisque os remos são ineficazes á vencer o grande peso d'agnas, e a velocidade dellas pelo plano inclicado deste Rio.

Para se buscar a foz do Rio Tieté, se navega o Rio Paraná de grande largura, e peso d'aguas barrentas, contra a sua correnteza. Nas treze legoas primeiras de navegação se chega à Ilha de Manoel Homem, celebre

pela tradição pia dos moradores de Cuiabà, de que nella guardàra a Providencia de Deos uma Imagem de Christo prezo á coluna, para ser adorada em tempo oportuno na Villa, e Advogado della, como he. Dizem portanto, que refugiando-se o dito Manoel Homem alli com essa Santa Imagem, e tendo depois de se retirar para S. Paulo, a deixaria collocada n'uma cabana que construiu; de cujo facto, e deposito, fazendo sciente aos moradores d'aquella Cidade, moveu em varios a piedade de a vir procurar em differentes tempos para dar-lhe o devido culto, cujo projecto jámais poderam conseguir, pelo extraordinario pezo, e gravidade, superior ás forças humanas na diligencia de move-la. N'uma monção porem que se destinou, e navegava para a Villa de Cuiabá no principio da sua fundação, sendo procurada a mesma Imagem, e achada no seu peso natural, foi para alli conduzida sem difficuldade. Esta Tradição constantemente repetida em Cuiabá, ratificou Manoel Homem em S. Paulo ao Doutor Lacerda, que a referiu no Diario, concluindo com as seguintes expressoeus = Quam incomprehensibilia sunt judicia tua, Domine! =

Cinco legoas a cima da sobredita Ilha entra na margem Occidental do Paraná o Rio Verde, largo 22 legoas na sua boca: e distante delle cinco legoas desagua na margem opposta de Leste o Rio Aquapehy, de doze braças de boca. Oito legoas á cima deste, e na margem de Poente do Paraná, tem a sua foz de 50 braças de largo o Rio Sucuriù;

jà navegado, passando-se do Itiquira, braço do Porrudos, para elle, como ficou dito. Antes de chegar ao Sucuriù, na subida do Paranà, ha um *Jupiá*, ao lado do qual passam as canoas com toda a cautella, sirgando-se ao descer.

Com quatro legoas mais de navegação chega-se em fim à foz do Rio Tieté, cuja largura he de 70 braças, que faz barra no Paranà pela sua barra de Leste. A distancia entr' as bocas dos Rios Tieté, e Pardo, segundo as voltas do Rio, he de 35 legoas povoadas de Ilhas. O rumo he à Norte, indicando 18° para Leste.

Entrando pelo Tieté, aguas à cima, encontra-se nas primeiras tres legoas o grande *Salto de Itapura*, cuja altura he de 44 palmos, formado por tres pontas agudas, e salientes, que faz um monte, atravessando o Rio por toda sua largura, do qual se precipita, cujo obice obriga varar as canoas por terra, e por distancia de 60 braças.

Uma legoa superior à esta Cachoeira está a *de Itapura-mirim*, de grande estensão, e que se vence com álg m trabalho. A' cima desta outra legoa estam contiguas tres Cachoeiras, denominadas dos *Tres Irmaons*: e à cima destas em pouco espaço està a *do Itupirù* comprida meia legoa. A'vante doze legoas do Itupirú chega-se á denominada *Vaicurituba-mirim*, pela parte de cima da qual entra na margem de Norte do Tieté o pequeno Rio Sueury; e uma legoa à cima delle se encontra a Cachoeira *Utupéba*, estensa quatro legoas. Uma

legoa á cima dessa existe a Cachoeira *Iraracangua-uassù*, que se passa com as canoas descarregadas.

Adiante cinco legoas se encontra a Cachoeira *Iraracangua-mirim*. Uma legoa à cima desta topa-se com a de Arossatuba: e em distancia igual a de *Vaicurituba-uassú*. A' esta, pelo espaço de nove legoas, e em distancias iguaes, seguem-se as sete denominadas *Funil grande, e Funil pequeno, Ondas grandes, e Ondas pequenas, do Mato seco, da Ilha, e a Utupanema*, na qual se descarregam as canoas.

Adiante de Utupanema tres legoas está a Cachoeira da *Escaramuça* (assim denominada pelas ameudadas voltas que faz o canal do Rio, e porque se navega à rumos oppostos entre mil penedos, e remanços). Duas legoas à cima daquella está a grande *Avanhandava*, onde se descarregam as canoas por 365 braças de terra, para vencer a grande altura de 43 palmos perpendiculares que tem este Salto. Legoa emeia à cima delle se encontra a *Avanhanduoá-mirim*, e logo a *do Campo*. D'aqui se navega ao Tieté por 14 legoas de Rio limpo até a Cachoeira *Comboyu-roca*, á que se seguem as duas *Tambaú-mirim*, e *Tambaú-uassú*, e todas tres no intervallo de duas legoas. A' uma legoa mais está a *Tambaritiririca*, e com andamento de tres legoas mais se chega á *de Vamicanga*.

Com pouco mais de duas legoas adiante desta ultima entra no Tieté, pela sua margem de Norte, o Rio Jacarépipira, cuja boca he larga quinze braças: legoa emeia à cima delle,

e pelo mesmo lado, o Jacarépipira-mirim, do qual dista a Cachoeira da *Congonha* seis legoas, a qual tem o comprimento d'uma legoa, e he um baixio. Seguem-se à esta por espaço de oito legoas de rio as chamadas *Sapezal*, e *Baruriu-assú*, depois da qual está a *de Baruri-mirim*, e logo a *de Baurù*, *do Itapuia*, *&c.*, *a do Sitio* conhecida mais com o nome de *Pitunduba* (em cuja subida á varejoens se consume bom dia e meio, por ser um estenso baixio) e a do *Esteirão*, da qual dista sete legoas a *de Baranhão*.

D'aqui à foz do Rio Piracicàba, largo 23 braças, correm tres e meia legoas, até entrar este no Tieté pela margem de Norte, reduzindo se a 40 braças de largura desde a foz deste seu braço para cima. Da boca do Piracicàba se navegam quatro legoas até a pequena Cachoeira *da Ilha*, e desta mais 14 pelo Tieté com voltas repetidas, em que lhe entram varios Ribeiroens até a Cachoeira, ou Baixio *Itahy*. Deste, à Cachoeira *Pederneira*, que he estensa quatro legoas, correm seis legoas: e na distancia de meia legoa à cima della desagua na margem do Sul do Tieté o Rio Sorocàba, que vem da Villa do mesmo nome situada na latitude de 23° 31'. Perto desta Villa estam as famozas minas de ferro, onde 24 libras dessas pedras deram 17 do mais perfeito ferro. (a)

Meia legoa à cima da foz do Sorocàba està o Rio Capivari-mirim; e uma legoa mais

(a) V. Liv. 8. P. 1. Cap. 3. nota 17. pag. 267.

adiante deste o Capivariu-assù, os quaes entram no Tieté pela margem do Norte. Adiante uma legoa da foz do Capivary se encontra a Cachoeira *Itapema mirim*, à cima da qual meia legoa está a de *Itapemau-assù*, seguindo-se-lhe por uma legoa a de *Mathias Peres*, e à pouco maior distancia a *do Garcia*.

Em distancia de cinco legoas á cima desta Cachoeira, se descobrem pelo Tieté, no espaço de seis legoas, doze Cachoeiras denominadas *Piloens*, *Rejuy*, *Pirapó grande*, *Pirapópequeno*, *Itagassába-mirim*, *Itagassábau-assú*, *a do Machado*, *a Tiririca*, *Itanhaem*, *Araranhauduba*, *Juri-mirim*, *e Cangueira*, ultima, e a 56ª do Rio Tieté, sendo aliás a 113ª de toda carreira. Perto della, e na margem de Sul do Rio, está a Villa de Araraytaguába, onde finda a navegação trabalhosa, e longa desde Cuiabá. Desde a foz deste Rio Tieté no de Paranà até o porto de Araraytaguaba, (hoje denominado = Porto Feliz = se navegam quasi 140 legoas de estensão no rumo geral de Sud'Oeste: e d'aquelle lugar, ou porto à Cidade de S. Paulo, he o caminho de terra por 23 legoas, que tanto marcham os animaes carregados de fazendas de Commercio, para serem levados ao interior do Sertão do Brasil pela navegação de Rios, vencendo-se asperezas, que parecem difficultar a communicação dos homens, mas que á risco de vida, e de trabalhos immensos só os Paulistas (cuja animosidade para emprezas arduas, e igual constancia, he assàs conhecida) e mui notoria, foram capazes de superar.

CAPITULO II.

Mato Grosso.

CONseguida a cultura mineral de Cuiabá, e não se contentando os exploradores das terras novas com o que haviam descoberto, porque a sagrada fome do ouro he insaciavel, continuáram na diligencia de achar campo mais amplo, por onde estendessem a lavoura aurifera, cujo metal, superior à todo outro, incitava a cobiça de extrahi-lo das entranhas da terra, sem respeito às fadigas, perigos de vida, e despezas notaveis no seu trabalho. Com esses intentos, rompendo as brenhas, e vogando por desconhecidos rios, penetràram o terreno mais remoto, e occidental dos do Brasil, até patentearem o sitio de Mato Grosso, para que foram menos difficeis os meios.

Seu descobrimento se deveu aos Sorocabanos Fernando Paes de Barros, e Artur Paes, irmãos, (1) que entranhando-se antes do anno

(1) Joaõ de Souza de Azevedo, homem casado em Araritaguába, que com uma carregaçaõ de fazendas passou à Cuiabá, d'onde foi ter à Jaurú, e subindo pelo Paraguay navegou o rio Sipotava, o Sumidouro, e o dos Arinos, do qual fez caminho para o das Amazonas até a Cidade do Pará, d'onde voltou no anno 1749 para

1734, ao Poente das vastissimas campanhas povoadas pelo Gentio Parecís, (2) se arran-

as Minas de Mato Grosso com igual negocio, como fez em differentes tempos; sendo por esse motivo ouvido sobre o Tratado de Limites n'uma Conferencia, que se celebrou no Collegio de S. Alexandre do mesmo Pará, e à que presidiu o entaõ General da Provincia Francisco Pedro de Mendonça Gorjaõ; no seu Discurso sobre o mesmo assumpto (cujo papel conserva o A. destas Memorias por Copia extrahida do seu original, desviado da Secretaria d'Estado) disse, que Antonio Fernandes de Abreu descobrira as Minas de Mato Grosso. Os Annaes porem do mesmo Mato Grosso affirmam, que aos dous irmaons referidos foi devida essa noticia, e descoberta, que communicada ao Regente de Cuiabá o Brigadeiro Antonio de Almeida Lara, a quem mandáram tres quartos de uma citava de ouro por amostra, na Era de 1734, pedindo-lhe juntamente polvora, chumbo, e ferramenta, com que podessem examinar melhor, e penetrar o Sertaõ; e naõ satisfazendo o Regente ao requerido, àpenas enviára o Sargento Mór Antonio Fernandes de Abreu para examinar o descoberto, cujo emissario, acompanhado de Fernando Paes de Barros, e d'alguns Carijós; que lhe serviram de gûia, foi cumprir a sua commissaõ.

(2) A Naçaõ de Jndios deste nome, que habitam os vastos Campos de superficie desigual, e formada por altos, e prolongados comoros de arêa, deu-lhe o titulo, com que se conhece. Por grande espaço, e largura, formam esses Campos a sumidade das estensas, e altas Serras, chamadas tambem dos Parecis, e situadas no terreno mais elevado de todo Brasil, d'onde tem as suas origens remotas os dous rios maximos da America Meridional, como sam o Paraguay, nas suas proprias, e multiplicadas Cabeceiras (do mesmo modo que os seus grandes, e mais superiores braços desenvolvidos nos rios Jaurû, Sipotuba, e Cuiabà), e o grande Madeira, confluente maior da margem Meridional do Amazonas, que dos mesmos Campos traz uma das suas origens principaes, pelo notavel, e oriental braço o Rio Guaporé. Fazendo contravertentes nos Rios mencionados, nasce no alto d'aquellas Serras o Tapajós, em dilatados, e dis-

chárám n'um ribeirão, cujas aguas originadas das fraldas da Serra hoje chamada da Chapada de S. Francisco Xavier, e correndo do Nascente à buscar o Rio Guaporé, (3) vam confundir-se no denominado Galéra. (4) Com o exame do lugar, e do ouro, que n'elle havia, e proseguindo a mesma diliguencia nos

---

tantes braços, dos quaes he mais oriental o Arinos, aurifero jà nas suas cabeceiras, onde, anno 1747, se descobriram as Minas intituladas de Santa Izabel, e que enlaça as suas fontes com as de Cuiabá; igualmente que com as de Paraguay em distancia curta. Vede a nota (39).

(3) No mesmo Guaporé desaguam o rio Alegre, que dimana do Occidente, nascendo da Serra do Guapihy; o Rio Verde, Guarajuz, S. Simão grande, e pequeno, Tanguinhas, Baures, Cantarios, Itonamas, todos navegaveis desde o Cubatão para baixo. Todo districto do Guaporé à baixo se pode chamar um Archipelago, não só por ser cortado de muitos rios, ribeiroens, sangràs douros, e lagoas, mas por se inundarem as suas vastaplanicies, de um e outro lado, nos mezes desde Janeiro, até Junho, em modo, que por ellas se póde navegar à remos, à excepçaõ de alguns reductos, onde há sufficiente commodo para vivenda, e para plantaçoens livres de alagamentos. Cercam esse Archipelago grandes Serranias ao longe; e as que correm da parte oriental do rio, continuam com as da Chapada de S. Francisco Xavier, até se afastarem d'elle, fazendo um giro largo à procurar o encontro do mesmo rio no lugar pouco à baixo da barra do Mamoré.

(4) Fermentado o Galera nos Campos Parecis, tem a sua cabeceira primeira 1 legoa ao N da origem do Sararé; e correndo longe do Arraial de S. Vicente duas legoas, desagua no Guaporé, como seu confluente segundo, pela margem de L, onde dominam Cubatão, 8 legoas à baixo Capivary. Este Capivary, que tem a sua origem curta nas Serras fronteiras à Cidade de Mato-grosso, entra no Guaporé pela sua margem occidental, em latit. de 14º. 40'.

ribeiroens de Santa Anna, do Brumado, e da Conceição, conseguiram os indagadores levar à Cuiabá, no anno seguinte de 1735, sufficiente porção do solicitado metal, que alvoroçou o Povo da Villa, e o incitou à cobiça de ir desentranha-lo, como realizáram os primeiros Cuiabanos no anno immediato de 1736, marchando à empreza, à custo da indiscreta opposição do Ouvidor da Commarca Jozé de Burgos Villalobos, por motivos alheios do seu Cargo. Por esse ingresso ficou conhecido o territorio; e sua riqueza se foi patenteando aos cultivadores das producçoens auriferas. Com a noticia prospera da vastidão das terras mineraes, da sua fertilidade, e das mais circunstancias, que as faziam appetecidas por novos colonos, milhares de individuos as procuráram habitar: mas accontecendo-lhes outra igual desgraça, que aos primeiros lotes de pessoas destinadas à povoar o Cuiabá, miseravelmente perderam as suas proprias vidas, com o grande cabedal empregado em fazendas, no meio da navegação dos rios, desde o Pardo, (5) pela falta de praticos, que dirigissem o rumo, ou porque sentissem as crueis hostilidades dos Jndios Guaycurùs, ou Cavalleiros, (6) e dos Paya-

(5) Vede Cap. 1, nota (2)

(6) Entre as muitas Naçoens de Indios, que habitam o paiz de Paraguay, he mui singular a dos Goayeuries, situada pelo lado oriental, desde a latit. de 19°, 20′, até 23°, 36′. Ella se estende ao Sul, desde o Taquary, por todos os rios, que entram na margem oriental do Paraguay, até a margem boreal do Ipané,

guàs, (7) cujas Naçoens habitam as aguas

e semelhantemente na margem do grande rio das Serras de Albuquerque para baixo, espaço notavel de terreno ainda não occupado pelos Espanhoes, e que dam segura morada às mesmas Naçoens Indias. Tendo os Paulistas destroido immensas Tribus de indigenas de tão vasto territorio, e os Jesuitas transportado milhares de individuos para as suas Missoens do Uraguay, Paranna, e do mesmo Paraguay, muitas outras Naçoens fugiram ao flagello, que as devastava, emigrando para lugares menos felices, porem mais reconditos à avidez dos novos povoadores, a quem só agradava esbulhar, pelo direito da força, os possuidores primeiros da America da posse naõ interrompida do seu terreno desde o dia primeiro dos Seculos, e reduzir ao jugo do Cativeiro os que n'elle nasceram taõ livres, como os mesmos extrangeiros, que os perseguiam. Atemorisados portanto os Gentios, e conservando sempre a idéa da oppressaõ pela falta da liberdade, naõ se deliberáram à congraçar facilmente com os seus antigos inimigos, contra quem meditam só a vingança, dentro mesmo das suas Cazas, assollando-lhes as fazendas cultivadas, matando-lhes as pessoas de suas familias, e cativando emfim os individuos, que podiam aprehender. Da turba dos Jndios indomaveis foi sempre conhecido o Guaycurù por mais formidavel, já aos Espanhoes, e já aos Portuguezes, a quem naõ perdoavam, empregando contra elles as suas lanças longas, seus arcos, flexas, e porretes, e fazendo em ligeiros Cavallos (d'onde se denominam Cavalleiros) dilatadas marchas, para seguirem os seus aggressores, e devastarem os terrenos, que os cercam. A numerosa cavalgadura do seu serviço faz o seu respeito, e accrescenta o temor dos contrarios, na certeza de naõ lhes poder fugir à ligeireza da guerra, e do assalto. A'maneira dos Tartaros errantes, vive o Guaycurù do suor alheio, furtando às outras Naçoens o que ellas cultivam para o seu sustento. Sempre volante, e sem certeza de morada, traz nos Cavallos a sua Casa, que consiste n'uns grandes taquaruçùs, os quaes lhe servem de cumieiras, e n'outros menores para esteios, cujo madeiramento co-

do Paraguay; (8) e não obstante a certeza

brem algumas esteiras, que tambem dividem os quartos, conforme o numero dos Cazaes, e das familias. He belleza entre elles (ou sejam homens, ou mulheres), e grande distinctivo, arrancar os cabellos das pestanas, e sobrancelhas. As mulheres sam marcadas n'uma perna, ou no peito, pelos maridos, com a mesma marca, que à ferro, e fogo, poem nos seus Cavallos; e muitas vezes accompanham os maridos por longas jornadas, que fazem, para hostilizar os seus visinhos. Por este motivo, e tambem por outros libidinosos, àpenas se sentem pejadas, mattam o feto no ventre, para evitar, que os maridos se abstenham da communicaçaõ matrimonial, durante a prenhez; e só depois de entrarem nos quarenta annos de idade, deixam criar, e nascer os filhos, se então os tem. De systema diametralmente contrario à propagaçaõ humana, seria inevitavel effeito a extincçaõ do Gentio Guaycurù, se elle naõ adoptasse para mulheres as que adquire de outras Naçoens, os filhos destas, e os pais, ou seja pelo direito da guerra, a que chamam Cativeiro, ou pelas ligaçoens reciprocas, que tem contrahido. Depois de tantas, e assàs crueis hostilidades, com que essa Nação infestava os rios, desde o anno 1725, destroindo as frotas de Canoas de Commercio, e dando a morte à milhares de homens, que se destinavam à Cuiabá, e à Mato Grosso, e depois de commetterem com traiçaõ o mais barbaro assacino na distancia de 300 passos do Presidio de Coimbra á 6 de Janeiro de 1771, em que acabáram 54 Portuguezes, dos que o defendiam; conveio emfim o Chefe da mesma Naçaõ, chamado *Queima*, em pazes com os nossos, persuadido da boa fé, e do agazalho, com que foi tratado pelo Commandante d'aquelle Presidio, o Sargento Mór Engenheiro Joakim Jozé Ferreira, em consequencia das Ordens positivas da Corte, e das instrucçoens particulares do Governador Joaõ de Albuquerque de Mello Pereira e Caceres. Para se celebrar esse acto solemne, passáram o referido Chefe (chamado depois Joaõ Queima de Albuquerque), e o seu Capitaõ Emavidi Xané (conhecido de então por Paulo Joakim Jozé Fer-

de se encontrarem taes inimigos na carreira de tão dilatada viagem, foi a ambição levan-

reira) à Capital de Mato Grosso, onde, no dia 1 do mez de Agosto de 1791, em presença do mesmo General, da Camara, e da Nobreza assistentes, disseram, que em seus nomes, e nos de todos os outros Chefes da sua Naçaõ, seus Compatriotas, e subditos, nos de seus filhos, e mais descendentes, protestavam, e promettiam d'alli para sempre nos maons do General, manter com os Portuguezes a paz mais intima, e amizade inviolavel, assim como a fidelidade, e obediencia mais respeitosa ao Soberano de Portugal, e às suas Leis, da mesma maneira, que lhe tributavam os seus Vassallos, o que faziam de vontade livre. Em conformidade deste Tratado, e Protesto, mandou o sobredito General, por Carta Patente de 30 de Julho, reconhecer, tratar, e auxiliar os dous Guayeurùs, e a sua Naçaõ, com as demonstraçoens de amigos, e como taes vivem actualmente, communicando-se com os Portuguezes. Dos usos, costumes, leis, alliaças, ritos, governo do mestico, e hostilidades deste Gentio contra as duas Naçoens, Portugueza, e Espanhola, escreveu o Commandante do Prezidio de Coimbra Francisco Rodrigues do Prado, no anno 1795, uma particular Memoria Historica, cuja obra manuscrita deixo agora de publica-la juntamente com estas memorias (tendo-a já incorporada), por vê-la dada ao Prelo no Patrióta do Rio de Janeiro, Terceira Subscripçaõ N. 4, 1814, desde pag. 14, e N. 5, desde pag. 26, onde se poderá ler com extensaõ essa noticia mui singular.

(7) Por se ignorar de todo que os Guaycurùs fossem os agressores dos Portuguezes sobre as aguas do Paraguay, e seus confluentes, todos os males, e damnos que elles sofreram, se atribuiram aos Payaguazes, cuja liga com os Guaycurùs naõ era conhecida dos antigos povoadores do Continente. No anno de 1768 elles se separáram, e com inimizadade tal da parte dos Guaycurùs, que porisso foram viver em lugar à baixo da Cidade da Assumpçaõ, Capital da Provincia do Paraguay, conservando bòa paz com os seus habitantes. He

do successivamente os povos dos Continentes portuguezes à estabelecer no paiz de novo descoberto a sua vivenda.

As terras desta Provincia criam de proprio moto o Cacáo, a baunilha, e outros generos commerciaes, que a natureza produz com prodigalidade: ajudadas porem do beneficio da cultura, e melhoradas, à proporção do trabalho, sustentam abundantes fructas, e de varias especies, como a uva, a laranja, a lima, o limão doce, a banana, a melancia, o melão, e outras muitas, ou sejão de pevide, ou de caroço, que, além das que povoam os matos, e os campos, se acham cultivadas já nos predios circunvisinhos da Cidade, e nas fazendas mais distantes d'ella. O arroz, e o milho, (cujas producçoens sam de 200 por 1) todo, e qualquer legume, a mandioca, o fumo (cuja lavoura se promoveu por um Bando no anno de 1789, concedendo-se aos seus cultivadores os mesmos privilegios, que aos de amoreiras), o algodão, (9)

---

o Payaguá mui exercitado em canoa, guerreiro, e valente.

(8) Vede Cap. 1, nota (4).

(9) A indolencia, ou a decadencia em que se acha esta Provincia, he tal, que podendo cultivar o algodão em tecido de panos, para evitar a saida de 20 a 30 mil cruzados annualmente em moeda para o Cuiabá, d'onde he importado esse geneso, pouco se lembram os seus habitantes de economisar uma tal despeza, cedendo-a aos seus visinhos, que por isso mesmo se mostram mais habeis em Commercio. Tudo porem se deve á pouca diligencia dos que atégora Commandáram esta Provincia, em anima-la, e aos seus povoadores, para progressar a sua agricultura, augmentar a exportaçaõ dos seus gene-

o café, a cana doce, que dà o assucar mais claro, que o refinado, e qualquer outro genero, assim da primeira necessidade, como de horta, e que he o objecto da lavoura, vegeta felizmente, e florece sem cainheza. O gado vacum, ovelhum, e porcum, propaga muito bem: os quadrupedes selvaticos se encontram com frequencia, como as aves. Com o anno 1758 principiou o assucar à ser fabricado em Engenhos proprios; mas abandonando os habitantes do paiz a cultura da cana, por se interessarem mais nos descobrimentos mineraes foram decahindo aquelles edificios, atéque, por Ordem do General da Capitania Luiz Pinto de Souza, se commeçàrão a reedificar desde 1769.

Conservou-se a direcção desta nova Provincia, que era parte da de Cuiabá, sob o Governo do Capitão General de S. Paulo, então o Conde de Sarzedas Antonio Luiz de Tavora, e semelhantemente o Judicial, sob a jurisdicção do Ouvidor d'aquella Commarca, atéque a C. R. de 24 de Agosto de 1747, dirigida ao Governador D. Luiz de Mascarenhas, e outra da mesma data ao Ouvidor, para executa-la, mandou levantar em Mato Grosso uma Villa, dando-se-lhe o Cubatão por termo confinante com a de Cuiabá: (10) mas essa

---

ros, e fazer importar os de que precisam, e necessitam no paiz, e das sobras em fim estabelecer-se um Commercio rico.

(10) Acit. C. R. se registrou nos Livr. da Secretar. do Governo do Rio de Janeiro, d'onde passou ao novo Liv. do Senado, desde fl. 159, à fl. 161; e cons-

creação não teve effeito no tempo indicado, porque talvez sciente ElRei D. João V. da enorme longitude, que medea entre a Capitania de S. Paulo, e o Cuiabá, por dilatada navegação, e conhecendo igual necessidade de providenciar os Povos no Civil, e Judicial, como havia promovido no Espiritual pela erecção da Prelazia, deliberou desunir d'aquella Capitania os territorios já desmembrados da Diocese do Rio de Janeiro, e n'elles crear uma Capitania nova, e distincta, de cujo estabelecimento se esperavam utilidades grandes aos Povos; e interesses particularissimos á Real Coroa. Assim o executou, participando a Sua Resolução Regia em 9 de Maio de 1748; e como por falta de melhores conhecimentos, e de mapas Geograficos, e Politicos, pareceu então menos preciso, que em S. Paulo se conservasse um Governo separado, aggregou o territorio da sua competencia ao da Capitania das Minas Geraes.

Para occupar o Posto de Governador, e Capitão General de Cuiabá, e Mato Grosso, foi nomeado em principio do anno 1739 D. Antonio Rollim de Moura Tavares, Capitão actual de Infantaria do Regimento do Conde de Coculim, descendente da Illustrissima Varonia de Val de Reis, por filho de Nuno de Mendonça, 4.° Conde d'esse Titulo, e muito

---

ta tambem do Bando de 15 de Dezemb. do mesmo anno 1747, publicado na Capital do Rio de Janeiro pelo General Gomes Freire de Andrada, que se vê registrado no Liv. de Reg. da Camara da Ilh a Grande, fl. 32.

mais illustre por sua sciencia militar, e política, merecimentos proprios, e virtudes pessoaes. Saindo da Corte á 3 de Fevereiro d'aquelle anno; e passando à Pernambuco por necessidade da viagem, ou porque tivesse de trazer comsigo a D. Marcos de Noronha, Conde dos Arcos, que a governava, e fôra destinado à occupar igual Posto na Capitania tambem nova de Goiás, proseguiu a viagem no principio de Maio do mesmo anno, até o Rio de Janeiro, d'onde caminhou à Cuiabà, mortificado de trabalhos, pela marcha dilatada entre Sertaons, rios, e veredas, tanto escabrosas, como rodeadas de perigos, que terminou no dia 7 de Janeiro de 1751. Empossado do Governo à 12 do mesmo mez, cujo acto ministrou a Camara da Villa, principiou à exercer os deveres do seu commandamento; e no periodo de seis mezes, que alli se demorou, entreteve-se em dar providencias, não só uteis ao Povo, mas profícuas ao crescimento do paiz, e summamente proveitosas à Coroa. Por felicidade semelhante suspirava a nova Provincia de Mato Grosso, onde o destino preparava à Rollim o theatro da sua gloria. Saindo este General de Cuiabà em 30 de Junho do sobredito anno, e tendo vencido tanto risco, tanta aspereza, e grandes difficuldades por cem legoas de caminho de terra, entre Sertão inhabitavel até o sitio do rio Guaporé, d'ahi vogou ao lugar, à que se dirigia, e rompendo os embaraços de páos atravessados, que dispersos lhe impedião a derrota, chegou em fim a 14 de Dezembro, com 5

dias de viagem, ao Campo conhecido pelos pescadores com o nome de *Pouso Alegre*, d'onde foi rodar doze legoas mais do mesmo rio na diligencia de descobrir, e examinar algum sitio apto para assento da nova Villa Capital da Provincia, que tinha de fundar.

Sem annuir à opposição dos moradores dos Arraiaes distantes 15 legoas, que indigetavam outro sitio mais conveniente aos seus interesses, escolheu o General o do Pouso Alegre, como o mais apto para fundar n'elle a Villa, cujo estabelecimento firmou a 13 de Março de 1752, dando-lhe o titulo de *Villa Bella*, e no dia seguinte 19 fez arvorar o Pelourinho, que posteriormente se mudou para lugar mais acommodado, onde a Camara tem a sua Casa de Vereança.

Com designio de augmentar a nascente povoação, e accressentar os braços que cultivassem as terras em proveito publico, e de ter sufficiente numero de individuos, com quem podesse, não sò defender o largo Continente da sua Jurisdicção, mas repartir os necessarios serviços da Provincia; à dispendio proprio mandou este General conduzir de Cuiabá muitos Colonos. Foi vigilantissimo sobre os interesses do Estado, e dos Póvos; e desde o anno 1759, até o principio de 1764, sustentou à ponta da espada, contra os Castelhanos nas Fronteiras de Santa Cruz de la Sierra, os limites dos Dominios Portuguezes, à que uniu a Missão de Santa Roza, (11) so-

(11) Divulgada a noticia da Demarcaçaõ dos Li-

frendo em todo este tempo incommodos notaveis na saude, e perigos evidentes de vida. (12) Por serviços praticados com heroismo tão distincto, e mui singular importancia, não sendo equivalente o Posto de Brigadeiro, com que a Magnanimidade, e a Grandeza Generosa de ElRei D. Jozé I. lhe remunerára as suas acçoens primeiras, à vista das que posteriormente praticou alli, foram-lhe conferidos pelo mesmo Monarca Augusto a Commenda de Çamora Correa, da Ordem de Christo, e o Condado de Azambuja à que se seguiram os Despachos de Governador da Capitania da Bahia, e de Vice-Rei do Rio de Janeiro. (13) Por C. R. de 26 de Agosto de 1758, teve a faculdade de premiar os bons serviços dos habitantes da Capitania nova com as Mercês dos Habitos das Ordens Militares, e Tenças competentes, (14) cujos despachos

---

mites, desamparáram os Padres Jesuitas de Castella no anno 1753, as Missoens de S. Miguel, e de S. Simaõ, de que eram Curas, situadas rio à baixo do Continente portuguez pela parte oriental, deixando destroidas as suas obras, e bemfeitorias, e incendiando a primeira. A de Santa Roza, que se achava à baixo do rio Itunama foi mudada, em 1754, pelo Padre Cura Nicoláo de Medenilha, para a parte de Espanha; e entaõ se apossou d'ella o General Rollim em dias do mez de Fevereiro de 1760, à custo das impugnaçoens d'aquelles Padres, substituindo-lhe com o titulo de N. Senhora da Conceiçaõ o antigo de Santa Roza

(12) Os Annaes de Mato Grosso perpetuáram com assàs miudeza os factos entaõ praticados por este General, e os seus trabalhos grandes em defender dos Castelhanos o territorio portuguez

(13) Vede Liv. 5, Cap. 5, e Liv. 8, Cap. 1.

(14) Vede Liv. 4, Cap. 1, e ahi as memor. dos

deviam ser confirmados à vista da sua Conta à Secretaria d'Estado do Ultramar, para onde se remetteriam os documentos respectivos. Por outra C. semelhante, e de igual fecho, foi-lhe conferida a authoridade de fazer processar verbalmente os criminosos publicos, e de tambem fazer (em conformidade das Leis, e por uma Junta) executar as penas sem estrepito judidicial.

Succedeu àquelle Conde João Pedro da Camara, seu Sobrinho, que no dia 1 de Ja-Janeiro de 1765 tomou posse do Governo.

Luiz Pinto de Souza recebeu immediatamente a Capitania a 3 de Janeiro de 1769, e além de alguns estabelecimentos, erigiu na Capital a Casa da Fundição do ouro de toda a Capitania, que principiou a trabalhar em Janeiro de 1772, como referi no Capitulo atecedente, e se verá neste. (15) Falleceu em Lisboa occupando o importantissimo Cargo de Secretario d'Estado dos Negocios do Reino.

Luiz de Albuquerque Pereira, e Caceres, succedeu ao antecedente pela posse à 13 de Dezembro de 1772. (16)

Governador. Antonio Paes de Sande, e Artûs de Sá, em cujas notas se noticiam outras providencias semelhantes, que tambem se deram presentemente ao General Magessi.

(15) Os Annaes de Mato Grosso, e os de Cuiabá, que referiram os factos do seu Governo, dam certeza de ter sido um sabio Governador de Provincias. Fez construir um Mapa Geografico da Capitania, que levou para Portugal. Foi Enviado Extraordinario em Londres.

(16) Consummindo 14 mezes de jornada, no transito de 580, à 600 legoas, desde a Capital do Rio de

Para succeder a Luiz de Albuquerque foi nomeado João Pereira Caldas, que Marichal de Campo, Commendador da Ordem de Christo, e posteriormente Conselheiro do Ultramar, occupava igual Posto no Pará: mas não chegou á nova Capitania.

João de Albuquerque de Mello Percira e Caceres, irmão de Luiz de Albuquerque, se empossou da Capitania a 20 de Novembro de 1789. Falleceu ahi a 28 de Fevereiro de 1796, e jaz na Igreja Matriz da Capital, que elle havia edificado em sumptuosidade, e não chegou à concluir.

Em conformidade do Alvará de 12 de Fevereiro de 1770, ficou o Governo da Capitania à cargo do Ouvidor Geral Antonio da Silva do Amaral, do Tenente Coronel Engenheiro Ricardo Franco de Almeida Serra, e do Vereador 1.° da Camara Marcellino Ribeiro.

Caetano Pinto de Miranda Monte-Negro, recebeu do Triunvirato as redeas do Governo á 6 de Novembro de 1796, e deixou-o pela promoção ao de Pernambuco, de que se empossou a 26 de Maio de 1804. (17)

Por auzencia deste deste Governador fi-

Janeiro; até Mato Grosso, onde chegou a 5 de Dezembro de 1772, fez da sua jornada um Itinerario mui curioso, e util, à que ajuntou um Mapa Geografico, trabalhado pelo Capitaõ Engenheiro Salvador Franco da Mota, vindo de Lisboa em sua companhia, para o serviço da Capitania: e no anno de 1785 remetteu à Lisboa outro Mapa semelhante da Capitania, que o Capitaõ Engenheiro Ricardo Franco de Almeida havia formalizado.

(17) Vede Liv. 8. P. I. Cap. 2.

cou a regencia da Capitania, à cargo de outro Triumvirato semelhante.

Manoel Carlos de Abreu e Menezes recebeu dos Governadores interinos a posse da Capitania, que por sua morte alli vagou de novo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, que por Patente de 24 de Abril de 1793 havia governado o Ciarà, succedeu no governo d'esta Capitania. Nomeado a occupar outro Posto semelhante da Capitania do Parà, por novo Despacho de 4 de Julho de 1817 foi transferido para a de S. Paulo. Em 17 de Dezembro de 1813 teve o lugar de Conselheiro do Conselho da Fazenda desta Corte do Rio de Janeiro, e Reino do Brasil.

Para succeder a Oeynhausen foi nameado a 25 de Abril de 1811 Luiz Barba Alardo de Menezes, que governava a Provincia do Ciará: mas depachado no lugar de Conselheiro do Conselho da Fazenda de Lisboa em 1815, d'onde outro Despacho transferiu o exercicio para o Conselho desta Corte, não chegou à ir para o destinado Governo. Por Despacho de 7 de Abril de 1815 foi nomeado Successor de Luiz Barba o Marichal de Campo Graduado dos Reaes Exercitos João de Souza Mendonça Corte Real, que occupava o cargo de Inspector da Infantaria de Linha, e das Milicias desta Corte do Rio de Janeiro: não se realizando porém esse Despacho, teve lugar a nomeação de

Francisco de Paula Magessi Tavares de Carvalho, Cavalleiro da Ordem da Torre e

Espada, Commendador da Ordem de Christo, e Marichal de Campo graduado, que substituiu aquella nomeação por Despacho de 4 de Julho de 1817; e em meio do seguinte anno marchou ao seu destino, com a graduação de Tenente General.

Segundo as observaçoens dos Astronomos, e Engenhiros enviados pela Corte, dos quaes fallei no Capitulo antecedente, está a Cidade de Mato Grosso (antiga Villa Bella) na latitude austral de 15°, e longitude de 317°, 42′, 30″, contada da Ilha do Ferro, e situada na margem oriental do rio Guaporé, em terreno distante 20 legoas do Boqueirão do rio Taquary, (18) que annualmente se innunda, e he cercado de pantanaes do mesmo Guaporé, e do Sararé, (19) longe 3 legoas ao Sul. A estensão da Capitania he igual à da Prelazia, e tem os mesmos limites.

Sendo o rio Paraguay a raia limitrofe entre as possessoens, Portugueza, e Hespanhola, he na parte media commum à ambas, como sam igualmente, e em grande porção, os rios Guaporé, Madeira, (20) e Mamoré, for-

(18) Vede Cap. 1, nota (24)

(19) Nascendo dos Campos Parecis, he este rio o primeiro que entra no Guaporé pela margem de Leste, em latit. de 14°, 51′, à baixo 5 legoas da Cidade de Mato Grosso, e 3 em linha recta. Do lugar da sua origem corre 15 legoas ao Sul, recebendo por esse espaço muitos ribeiroens, assim como outros semelhantes por igual distancia ao Poente.

(20) Com o nome de *Beny* he conhecido, e habitado o Madeira pelos Espanhoes, desde as suas origens em Santa Cruz de la Sierra, até o lugar, onde

mando juntos na situação geografica de Mato-Grosso um estenso, e largo fosso natural de 500 legoas de circuito, que fecha, separa, e defende a Capitania dos ingressos pelos po-

confine com o Mamoré: e sendo elle um dos que mais volumam as agoas do Amazonas, havia tão pouco conhecimento do seu canal, que porisso todas as Cartas Geograficas, até o anno 1777, o faziam entrar n'aquelle, como braço do rio Tures, o qual por muitas bocas o engrossa na distancia de 60 legoas ao Poente da foz do Madeira. Em latit. de 18°, tem este Rio as suas fontes remotas: e considerando por todos os pontos de vista, que podem figurar a totalidade de um Rio notavel, e abrangedor de terreno mui vasto, está nas circunstancias de naõ ceder a sua nobreza à outro algum dos comprehendidos no amplissimo paiz das Amazonas, e no estenso Imperio Lusitano da America Meridional. Todos os rios, que n'elle entram, permittem facil, e concentrada navegaçaõ: as suas margens, e as dos rios lateraes, assim como os lagos que o fecundam, sustentam densas matarias, saõ povoadas por numerosas Naçoens de Indios, e abundam de salsa parrilha, cravo, baunilha, pichiry, e cacio em tanto excesso, que navegando-se o Madeira por muitos dias, naõ se vê bordarem as suas margens outros arvoredos, além dos Cacoaes; cujos fructos approveitam os Indios da Provincia dos Mochos, para fabricarem o chocolate, sem lhe ajuntar o assucar, nem a baunilha; e com tal arte o fazem, que por annos se conserva perfeito, consistindo nesse genero um dos do rico commercio com o Perú. As matas densissimas, que por alli se criam, produzem Oleo gomma, e outros generos do Reino Vegetal; e as madeiras, além de habeis para toda, e qualquer construcçaõ, e para obras delicadas de marcinaria, saõ pela maior parte largas. Nas 136 legoas, que se navegam desde a foz no Amazonas (cuja boca tem 494 braças de largura, e fundo de 10, na latitude austral de 2°, 20'), até a Cachoeira de Santo Antonio, subindo para Mato Grosso, se comprehendem mais de 30 ilhas, maiores de 1, a 3 legoas de estensaõ, cobertas todas de altos arvoredos

vos dos Dominios Espanhoes: fosso, pelo qual, e por mais de trinta rios, que desaguam nos quatro proximamente referidos, se póde penetrar por muitos, e distantes pontos o interior do Brasil, cujo propugnaculo tem sido o Mato-Grosso, não só por cobrir as Ca-

---

e com praias espaçosas, onde as immensas aves, que as povoam, depositam os seus ovos. No rio, fartissimo de peixe de especies differentes, e de gosto grato, se nutrem abundantes tartarugas: as suas margens, principalmente as das Cachoeiras, situadas com vantagem, por ser o terreno mais alto, e pingue, parece que convidam os homens à habita-las, não só para colherem os frutos criados pela natureza sem industria humana, mas para se utilisarem do metal louro, que a avidez das gentes constituiu o primeiro valor de todas as cousas. Sendo o rio Madeira (descoberto no anno 1725 pelo Sargento Mór Francisco de Mello Palheta, como referiu o Padre Bento da Fonceca na Carta annexa ao principio dos Annaes Historicos do Maranhão); assàs farto de tantos, e tão ricos effeitos, de facil navegação, abundante de terras habilissimas para dilatada cultura, e de muito lucro; entrando no Amazonas com a direcção de Sul à Norte, pelo centro do vasto, e importante Dominio Portuguez, em grande parte limitrofe entre as duas Naçoens, e abrindo amplissimas portas ao centro do mui dilatado, e rico Perú, desde as immediaçoens da Cidade da Paz, até o Potosi; offerecendo nas Naçoens numerosas, que o habitam, tranquilos, e robustos braços, que coadjuvem à colher, e á prosperar tantas riquezas, logoque os seus individuos se reduzam à viver entre nós com a fraternidade proporcionada ao seu estado ainda inculto; e sendo emfim o canal unico, por onde se podem prosperar as duas interessantes, e estensas Capitanias, do Pará, e do Mato Grosso: em consequencia de tantas vantagens parece, que elle estaria já povoado, ou conhecendo-se ao menos a grande utilidade de se frequentar, tivesse mudado de fortuna. O contrario porém de tudo, he o que ainda acontece por desgraça nossa.

pitanas, interiores desta vastissima porção do Mundo Novo, donde nascem os seus maiores rios, cujos braços guardam em si grandes, e ainda não tocados thesouros, mas porque, pelo mesmo fosso, podem tambem os Portuguezes tocar os estabelecimentos Espanhoes mais ricos do populoso Perú. Da nova Cidade, ao Poente da foz do rio Jaurú, (21) correm 50 legoas, cujo espaço, extremando ao Oc-

(21) Nasce este rio dos Campos já referidos dos Parecis, latitude de 14°, 31', e longitude de 19°, 32', segundo as observaçoens do Doutor Pontes em 1789; e correndo ao Sul até a latitude austral de 16°, 23', 47'', como demarcou o mesmo Pontes no anno 1786, onde se estabeleceu um Registro que (o Coronel Engenheiro Antonio Bernardino Pereira do Lago referiu-o na latitude austral de 15° 45', e na longitude de 319° 3' 30'') com o mesmo nome de Jaurù, o qual distando da Cidade 36 leg., volta d'ahi ao Sudoeste por 34 legoas, até a barra no Paraguay, com 60 legoas de curso total. Seu porto dista 35 legoas. da mesma Cidade à Leste; e entre este rio, e o Guaporé, medeam 7 ½ legoas de Campos razos, pelos quaes bem se poderiam communicar, se não lhes obstassem as cachoeiras que tem. Em seis braças no interior da margem Occidental na latit. de 16°, 20', ou 16°, 23', 47'', conforme as observaçoens d'aquelle Doutor Astronomo no an. 1784, e 1786, se assentou, no anno de 1754, o Marco de Limites, cujo monumento trabalhado em pedra marmore com figura piramidal, quadrilatera, e truncada sobre a sua base, arremata uma piramide de quatro faces, do vertice da qual nasce uma Cruz de quatro braços iguaes com altura de 3½ palmos, tendo a sua total elevaçaõ 23 palmos. A maior das faces trapesoides abrange 12 palmos de alto, livres da base, em que assentam (e he alta 5½ palmos, a outra, 4), e da cupula, que as orna. Na que olha para o Paraguay se lê, sob as Armas de Portugal, a Inscripçaõ seguinte.

cidente com os Dominios Espanhoes da Pro-

Sub
Joanne V.
Lusitanorum
Rege
Fidelissimo.

Na face opposta que tem as Armas de Espanha

Sub
Ferdinando VI.
Hispaniae
Rege
Catholico.

Na face fronteira ao Sueste, e centro do paiz

Justitia
Et
Pax
Osculatae sunt

Na face opposta, que olha para o Jaurù

Ex pactis
Finium
Regundorum
Conventis
Madridi.
Idib. Januar. M. DCC.L.

Igual Inscripçaõ se vê nos outros tres marcos mandados pela Corte, um dos quaes foi assentado pelo General Gomes Freire de Andrada, Commissario Plenipotenciario das Demarcaçoens, em Castilhos no anno 1752; outro na India Morta, e o terceiro n'uma das Serras de Maldonado; como se verá no Cap. 6, sob a nota (*). Papeis de Noticias N. 1. Tem o Jaurú n'esse lugar a largura de 140 braças. Seu isthmo de 2:400 braças entre os Rios Alegre, e Aquapihy, está na latitude de 15º 49', e longitude de 18º, 30', e deve ser considerado como

vincia dos Xiquitos, e dos Mochos, (22) he coberto por altas Serrarias, densas matarias, grandes pantanaes, e largos campos, que sam cortados por dous não estensos rios, o Alegre, e Aquapihy: (23) e da mesma Cidade,

---

um dos pontos mais interessantes para as demarcaçoens do Continente Meridional. Vede nota (34). O Registo estabelecido em Jaurú dista 20 legoas de Villa Maria em caminho para Cuiabá, e he povoado por 124 almas, excetuadas 12 praças da sua guarniçaõ.

(22) Das Missoens da Exaltaçaõ, de Santa Anna, de S. Francisco de Borja, dos Santos Reis, de S. Pedro, de Santo Ignacio, da Trindade, e do Loreto, que povoam o terreno do rio Mamoré, á que se ajuntam as do Baures, Itonamas, e Beny, se fórma a Provincia de Mochos, habitada por mais de 23:000 almas, e pouco saudavel, em consequencia de serem inundados os terrenos do seu districto, e sempre paludosos. Os campos largos que o circunlam, e os bosques densos, se cobrem de vegetaes, e de insectos, cuja putrefacçaõ, fermentada mais pelo nimio calor da atmosfera, inficiona o ar ambiente, e occasiona molestias proprias de situaçoens semelhantes. Ella abunda de mantimentos, de caça, e de peixe; tem muito gado vacum, e cavallar: e os Indios seus habitantes, sam de cor palida, valentes, industriosos, bons Officiaes de fundiçaõ, de cultura, e d'outras obras, assim como as Indias, mui perfeitas na tecedura do algodaõ. Alli se fabrica muita assucar, e aguardente. Os Espanhoes tem n'essa Provincia grande soccorro, pela immediata communicaçaõ com o Forte do Principe da Beira, e he, igualmente com a Provincia de Xiquitos, um refugio proximo dos Portuguezes maos, que por crimes ou por motivos desgraçados, desertam do seu paiz, como fazem tambem os escravos de Mato Grosso, fugindo de seus Senhores.

(23) Nascem ambos esses rios da alta Serra chamada Aquapihy, pela latitude de 16°, e correm para ellos, com pequeno intervallo entre si, em distancia de 7 legoas, até se precipitarem por duas Cachoeiras altas, e separadas um quarto de legoa uma da outra,

à Corte do Rio de Janeiro, medeam 580, á 600 legoas. (24)

No anno 1755 constava a população de Villa Bella, e do seu privativo districto, de pouco mais de 500 almas; e não era avultada a que habitava em todo territorio cultivado: por esse motivo ordenou o D. de 20 de Novembro de 1797 a condemnação dos reos merecedores de degredos do Brasil, para a Capitania de Mato Grosso (igualmente que para os districtos do Rio Branco, e do Madeira) cujo augmento popular era preciso promover-se. Pelos annos 1782 se contavam mais de 7:000 Almas adultas em mais de 500 Fógos: mas na época presente numeram-se nesta Capitania mais de 31:000 almas, repartidas por 950 fogos, que à proporção do vastissimo Campo comprehendido em seus limites, he ainda pouco sufficiente, havendo a necessidade de cultiva-lo em proveito commum, e de segura-lo com

---

formando nos campos, à baixo da escarpa 1 legoa, o isthmo de 3:920 braças. D'ahi volta o Aquàpihy ao Nascente com oppostas direcções, em demanda do Janrú, 3 legoas à baixo do Registro, com 30 de curso; e o Alegre, procurando o Poente, vai entrar, com estensão pouco maior, no Guaporé, pela margem do Sul, meia legoa à cima da antiga Villa Bella. Correndo o mez de Abril de 1773 mandou o General Luiz de Albuquerque fazer a possivel diligencia para se communicarem estes rios nas suas cabeceiras, à fim de facilitar o commercio entre a Capital da Capitania, e a Provincia de Cuiabá: mas, àpesar de todo esforço em fazer subir as aguas do Aquapihy ao varadouro no isthmo, que medeava (por ser o tempo proprio das maiores aguas), nada se conseguiu.

(24) Vede a nota (16).

força mais poderosa dos accommetimentos hostís dos visinhos de Espanha, e dos Indios selvagens, que o circundam, e saõ indigenas deste Continente.

Não sendo bastante a força actual das Companhias de Dragoens, Leaes Cuiabanos, e Pedestres, para providenciar os meios de defensa, e segurança da Capitania, e para não gravar os Corpos Milicianos della, sem urgencia maior com o serviço ordinario de Guardas, e Destacamentos, por D. de 22 de Janeiro de 1818 se mandou crear, e organisar uma Legião composta das trés armas de Infantaria, Cavallaria, e Artilharia, como proposera o Tenente General Graduado Francisco de Paula Magessi, nomeado Governador e Capitão General da mesma Capitania, o que foi executado em Cuiabá.

Os Barbados habitam junto ao rio Sipitiba: os Bororós, (25) e Aravirás, vivem no Ca-

(25) A Naçaõ Bororó, que n'outro tempo possuia o seu chamado Reino ao Poente, e rebatia os impulsos do Caiapó, de quem era a mais forte adversaria, foi conquistada pelo valeroso Sertanista Antonio Pires de Campos, e reduzida ao gremio da Igreja. Por Ord. Reg. se lhe estabeleceu uma Aldea sobre as margens do Rio Grande, por onde se divide a Capitania de Goiàs com a de S. Paulo. O projecto foi admiravel: porque sendo a Naçaõ Bororó mais forte, que as outras, e de genio mais domavel, poderia facilmente, depois de polida, e disciplinada pelos Portuguezes, sugeitar os Caiapòs, e impedir os seus estragos. Mas a morte do Coronel Campos, acontecida pouco depois d'esse facto, desgostou os Conquistadores, e impediu o progresso de taõ util estabelecimento. Ainda hoje se conserva a referida Aldea, onde haverão pouco 150 almas, tendo-a povoado à pou-

baçal; os Pararionés, nas visinhanças destes para a parte do Sipituba: os Guaycurús, ou Cavalleiros, se estendem desde o rio Taquary, para o Sul, até o Rio Ipané: os Payaguazes residem hoje mais chegados aos Espanhoes do Paraguay: os Guanàs cultivam as matarias de seus Campos alagados: os Guaxís, mancommunados com os Guaycurùs, fazem o todo desta Nação: os Guatòs, se conservam no fundo, e Serras da Lagoa Gaiba, e buscam a amizade dos Portuguezes: os Chamicocos, para se livrarem dos Guaycurús, assistem nas Serras, e na aspereza d'ellas tem a sua defensa: os Cavarís, ou Coroados, finalmente, estam de assento no alto das Serras, e nos Campos da Vacaria, proximos das origens dos rios Igatemy, e Ipané. (26) Estas sam as Naçoens principaes dos Indios, que cobrem as margens proximas, e estensas do Paraguay.

---

poucos annos 200 Casaes. He menos de sentir a diminuiçaõ d'esses individuos, que de lastimar a desgraça dos novos filhos da Igreja, chamados Christaons, por terem superficialmente abraçado a Religiaõ Catholica, cujos Misterios ignoram, regulando àpenas as suas acçoens pelas regras dictadas por um Sertanista Portuguez, seu Director, e por um Sacerdote mandado á força para dirigir aquellas almas neofitas, cujo exemplo, longe de de edifica-las, he muitas vezes capaz de destroir a boa moral de costumes saons.

(26) Das Serras de Moracuyú se origina o caudaloso rio Igatemy, ou Iguray, cuja foz se acha na latitude de 23°, 47'; e à cima della 23 legoas, tiveram os Portuguezes (na margem do Norte) uma *Froça* denominada *dos Prazeres*, que no anno 1777 foram obrigados à evacuar. V. Liv. 8. Cap. 3. na serie dos Gover-

No prolongamento de continuadas, e altas montanhas à Leste Cidade, que dirigidas de S., à N N O, se acham na latitude de 16°, 21', e vam formar com 10 legoas de estensão a Cachoeira grande do Aquapehy, e com 40 legoas terminam a sua longura, estam situados os Arraiaes, e Minas adjacentes à mesma. He d'elles mais antigo o da Chapada de S. Francisco Xavier, na latitude de 14° 47', distante 6 legoas da sobredita Cidade à Nordeste; mas seguindo as voltas da estrada pela face Occidental da Serrania, corre o caminho de 12 legoas. Foi este lugar descoberto em 1734, e suas minas se repartiram em Outubro de 1736. Cada escravo, no anno primeiro d'esse descoberto riquissimo, dava de jornal diario tres, e quatro oitavas de ouro, cuja grandeza foi pouco util aos povoadores primeiros, idos de Cuiabá, por lhes faltar o mantimento proporcionado ao numero de povo mineiro, que concorreu, não havendo tempo para o fazer cultivar antecipadamente. Custava porisso cada alqueire de milho seis, e mais oitavas de ouro; um alqueire de feijão, dez, e trinta oitavas; um arratel de carne seca de vaca, ou de porco, e tambem de toucinho, duas oitavas; um frasco de aguardente de cana, quinze oitavas; um prato de sal, quatro, e mais.

---

nadores da Capitania de S. Paulo o 7.°, e 8.° superiores 10 legoas à esse lugar, tem as suas cabeceiras entre asperas, e elevadas montanhas. O Ipané desagua (como o Igatemy) no Paraguay pela sua margem de Leste.

oitavas; uma galinha, um arratel d'assucar, uma Camisa grossa, seis oitavas; e tudo mais à proporção d'esses generos. Nos dous annos porem seguintes, aindaque o jornal igualava à duas oitavas e meia por dia, foi contudo diminuindo o ouro, e a mineração se atrazou d'então pela falta d'aguas, que obrigava à grande força de trabalho, e empenho, havendo aliás copiosos veeiros do metal aureo, em um dos quaes foi achado o ouro na pureza maxima de 24 quilates, como não se encontrára, nem consta apparecer ainda em algum outro lugar. Sua população era de 500 almas.

O *de N. Sra. do Pilar* (cujo Templo levantado pelo Padre Jozé Manoel Leite, foi reedificado em Agosto de 1755) dista 11, à 14 legoas da Cidade Capital; e situada na escarpa oriental das sobreditas montanhas, tem muitas fabricas, que principiadas à erigir-se com o descobrimento do paiz, formavam o seu todo. He assento de uma Capellania Curada. Apartado 1 legoa deste arraial, estava o *de Santa Anna*, no Rio deste nome, que sendo coevo com o da Chapada, se acha mui decadente, e abandonado. Pouco mais adiante de Santa Anna fica a *Fabrica de Ouro Fino*; e nesses tres arraiaes se acham 1:152 almas. Longe 4 legoas de Ouro Fino está o *da Boa Vista*, d'onde, caminhando 2 legoas, se vai ao Arraial *de S. Vicente Ferreira*, na latitude de 14°. 30', cujas minas descobertas em 1767 pelo Capitão Mór Bento Dias Botelho, e dando ouro de boa conta no anno de 1768, não

foram proveitosas ao mesmo descobridor, que morreu pobre em 1776, mas sam presentemente mui uteis, e fazem ser esse povoado o mais opulento dos do Continente. Dista da Capital sobredita, em linha recta, 12, à 14 legoas; e seguindo as voltas do caminho, aparta-se d'ella 21 legoas. He tambem o assento de uma Capellania Curada. Sua população consta de 923 almas. O *da Lavrinha*, situada na estrada que vai á Cuiabà, em latitude de 15° 18', e distante da Capital 17 legoas, vê-se decahido da sua primeira grandeza. Conta 655 á 660 almas. O *de Santa Barbará*, (perto do qual ha uma fonte, que reparte as suas aguas para ambas as vertentes dos Rios Aquapehy, e Alegre) situado sobre a Tromba da Serra do mesmo nome no Descoberto novo da Campanha, cuja povoação se deveu ao Alferes Józé Pereira, no anno 1782, se acha na latitude de 16° 40'. Sendo este sitio abundante de boas pedreiras mineraes, a falta de aguas priva-o de ser trabalhado pela maior parte do anno, e os seus habitantes por essa causa cessam de minera-lo. Dos lugares atéqui referidos, e suas lavras se extrahem regularmente 10 arrobas de ouro em cada anno, quando as aguas sam abundantes.

He coeva da antiga Villa Bella a povoação denominada *Casal Vasco*, que situada na margem de Leste do Rio dos Barbados, (27)

(27) Extra pelo Sul no rio Alegre, 3 legoas à cima da sua foz no Guaporé. Assim se deminou, por ba-

em latitude de 15° 19' 46'', dista da mesma Capital, por terra, 7 a 8 legoas, e pelo rio, 10. Consta de 370 almas, além de 43 pessoas mais, que fazem a sua guarnição. Denominada em seu principio *Povoação do Rio dos Barbados*, como no anno de 1782 estabeleceu ahi o General Luiz de Albuquerque uma Patrulha para guardar as campanhas proximas, e impedir a fuga dos escravos para os Dominios Espanhoes, deu-se-lhe no anno seguinte o titulo *de Casal Vasco*, porque ficou em diante conhecido. Regulada a povoação, e quando progressava no seu augmento, padeceu, em 30 de Dezembro de 1786, um incendio grande, que lhe abrazou duas terças partes das casas de vivenda, tendo sentido a 3 de Novembro do mesmo anno um tremor leve de terra. Alli se levantou a Capella dedicada à N. Sra. da Esperança, que foi benzida a 7 de Setembro de 1785, e se construiu uma Casa de residencia para os Governadores. Distante d'esse lugar 7, à 8 legoas estam os *Campos* chamados *das Salinas*, por abundarem de suco salino.

A *de Viseu* fundada na margem occiden-

---

bita-lo certa Nação de Indios mansos, e valentissimos d'esses contornos, e a unica, que se distingue das outras pela copia de barbas. Tem o seu tronco principal na Bahia do Cervo, ou na Lagoa Rebeca, que corre directamente ao Sul, em distancia de dez legoas da povoação de Casal Vasco, cujos campos fórmam uma superficie quadrada de mais, ou menos 14 legoas de largura.

tal, e fronteira à foz do rio Curumbiára, (28) foi levantada no anno 1776. Nas suas visinhanças se descobriram pintas de ouro, principalmente na Serro dos Guarajús, que por ordem do General Luiz de Albuquerque foi examinada no anno 1779, e dava boas, e bem fundadas esperanças de proveito: mas por Ordem da Corte, que se communicou aos actuaes operarios d'essas Minás em 14 de Fevereiro de 1782, cessou alli a lavoura mineral com a retirada dos novos Colonos, e consequentemente se extinguiu a povoação de Guarajús na latitude de 13°, 29', e longitude de 313° 55'.

A *de Leomil* (denominada assim pelo 3.º General Luiz Pinto de Souza) deveu o seu principio ao Estabelecimento da Aldea de Indios no sitio da *Casa Redonda*, de que adiante fallarei; mas está extincta. A *de Balsamão* foi erecta pelo memo General (indo de caminho para o Governo em 1768) com os individuos da Nação dos Pamas, (que já se achavam aldeados) no sitio da Cachoeira do Giráo. (29) A que se intitula *Aldea dos Pamas* teve por seu instituidor ao Juiz de Fóra

(28) Entra no Guaporé pela margem direita, em latitude de 13°, 14'.

(29) A' baixo da Cachoeira, que se intitula dos Tres Irmaons, no rio Madeira, e na ordem d'ellas he a 6.a, acha-se a do Salto do Giráo, distante 8 legoas de trabalhosa navegaçaõ, na latitude de 9°, 21', que contam por 5.a na subida do mesmo rio, e he uma das maiores. Estreitando-se consideravelmente as aguas n'esse lugar entre montes, correm d'ahi com velocidade insuperavel, que obriga à varar as Canoas por terra, cujo

lo de Villa Bella, Teotonio da Silva Gomes; que a situou sobre a Cachoeira do Salto, em terreno fertil, abundante de caça, e de peixe, cujo lugar serve de escala prompta aos Correios, e Commerciantes da carreira do Pará; e seus habitantes podem colher avultadas riquezas pela troca de muitas producçoens naturaes, que o Sertão d'esse Continente espontaneamente prodigaliza. A conhecida com a denominação de *Aldea Carlota* se originou do estrago de um populoso Quilombo, (30) que por Ordem do General Luiz Pinto de Souza foi destroido no anno de 1770, cuja deligencia se repetiu no de 1795, por constar, que o resto dos escravos fugidos, e habitantes actuaes do sitio, de novo se haviam ajuntado para restabelecerem o seu antigo domicilio: então se apanháram 54 pessoas, que foram conduzidas à Capital, escapando muitas à captura, e grande parte d'ellas soffreu a morte, que lhe deram. (31) Dista es-

---

varadouro tem 365 braças de estensaõ; e nesta Cachoeira se gastam sempre 10, á 15 dias de passagem. Denomina-se Salto do Giràu, porque fazendo o Rio uma baixa n'esse lugar entre dous morros pequenos, he preciso construir ahi uma estiva de madeiras fortes para se vararem as canoas vazias por cima d'ella, e tornar ao rio. Os matos deste sitio abundam de salsa parrilha.

(30) Casa levantada no mato, ou lugar ermo, onde vivem os escravos fugidos, e amontados, que chamam *calhambolas* no Brasil.

(31) A' respeito de taes individuos se expediram algûmas Ordens Regias, que se conservam na Capitania de Minas Geraes, entre os quaes he singular a de 12 de Abril de 1738. A de 7 de Março de 1741 mandou pôr a marca = F = em uma espadua dos Negros achados em

ta povoação 15 legoas da margem do rio Guaporé, e pouco mais de vinte do Arraial de S. Vicente Ferreira. A inexperiencia dos que foram a referida diligencia haviam dado esperanças de bom thesouro n'aquelle lugar: mas examinadas as terras por mineiros praticos de Mato Grosso, decedida, e unanemente se conheceu, que alli nenhum sinal apparecia de ouro. Está extincta, e tambem as de Lamego, de Guarajús, e da Casa Redonda.

Para impedir o estabelecimento dos Espanhoes no territorio Portuguez, por Ordem do 1.° Governador, e Capitão General D. Antonio Rollim de Moura se estabeleceu em 1760 um Destacamento Militar no sitio das Pedras, (32) cujo posto na latitude austral de 12°, 52', 55", e longitude de 314°, 37½', foi sempre olhado como importante, e he o unico terreno alto, e uma colina, que se encontra em toda a estensa margem de Leste do rio Guaporé. Este lugar parece ser a metade meridional do vasto paiz das Amazonas, por findar ahi a producção de algumas arvores, e fructos que n'elle se encontram, como a Sapucaia, e outros cocos semelhantes.

O Forte de Bragança pelo mesmo Governador, em 1760, a Oeste da foz do rio

---

Quilombos pela primeira vez; e pela segunda, se lhe cortasse uma orelha, sem mais processo.

(32) O rio das Pedras dista de Villa Bella 12 dias de viagem, e entra no Guaporé.

Itunama (33) sobre a margem do Norte do rio Guaporé, (34) onde foi a Missão Espanhola de Santa Roza, (35) e se acha na latitude

---

(33) Neste rio, de grandeza naõ pequena, está situada em latitude de 13°, 21′, a Missaõ Espanhola da Magdalena com pouco menos de nove mil habitantes: A' 30 legoas de navegaçaõ atè a sua foz no Mamoré, e á cima d'ella duas legoas e meia, entra-lhe pela margem do Poente o rio Machupo, em cujo sitio fundáram os mesmos Espanhoes, no anno 1792, uma *povoaçaõ* nova, que denomináram *de S. Rumaõ*

(34) Tem este rio o seu nascimento nas Serras dos Parasís, em latitude austral de 14°, 39, ou 42′, e longitude de 318°, 39′, 54′′, e longitude occidental de 318°, 39′, segundo as observaçoens ultimas do Doutor Pontes em 1789. Dista das origens do rio Jaurù, ao Poente, 6 legoas; da origem principal do rio Juruena, à Leste, duas legoas; e da do rio Sararè, no mesmo rumo, 3 legoas. Precipitando-se com o Jaurù pela alta escarpa das Serras mencionadas, formam de caminho muitas cachoeiras, e vam correndo parallelos ao Sul com o intervallo de $7\frac{1}{2}$ legoas, até voltarem á rumos oppostos. O Jaurú pára ao Nascente, entrando no Paraguay; e o Guaporé, correndo por 15 legoas ao Sul, volta á Leste por mais de 10 legoas, até o lugar da ponte, que atravessa a estrada geral de Mato-Grosso para os portos de mar, e para Cuiabá, onde tem a largura de 15 braças, e fundo de 2; e caminhando d'ahi por 22 legoas ao Occidente, passa pela Cidade de Mato-Grosso. N'elle desagua o rio Alegre, que dimana do Occidente Depois de correr 260 legoas, confluе com o Mamoré na latitude de 11°, 54′, 46′, e longitude de 312°, 28′, 30′′, como observou o Doutor Francisco Jozé de Lacerda, no anno 1784. Vede nota (8)

(35) Para se apossarem os Espanhoes das terras comprehendidas no termo do Dominio Portuguez, levantáram algumas povoaçoens pela margem Oriental do Guaporé entre as quaes foi uma a de Santa Roza: mas vendo que pelo Tratado de limites de 1750 deviam evacua-las, clandestina, e espontaneamente as deixáram no

de 12º 26', segundo as observaçoens do Doutor Mathematico Francisco Jozé de Lacerda em 1784, ficou substituido, por decadente com o denovo coustruido no lugar distante uma milha à cima, sob o titulo de *Forte do Principe da Beira*, que o Governador Luiz de Albuquerque lhe deu, principiando-o à fundar no dia 20 de Junho de 1776, como perpetuou a Inscripção alli gravada na fórma seguinte.

Jozepho Primo
Lusitaniae, et Brasilae Rege Fidelissimo
Ludovicus Albuquerquius a Mello Perezius
Caceres
Regia Magestatis a Consiliis
Amplissimae hujus Mato Grosso Provinciae
Gubernator ac Dux Supremus
Ipsius Regis Fidelissimi nutu
Sub Augustissimo Beirensis Principis Numine
Solidum hujus Arcis fundamentum jaciendum
curavit
Et primum lapidem posuit
Anno Christi M.DCCLXXVI.
Die XX Mensis Junii.

Esta nova Praça fundada na margem Oriental do Guaporé em terreno solido, muito proprio para obras desta natureza, e o unico

---

anno 1753, depois de as queimar, e reduzi-las á total destroiçaõ, ficando só em pé as casas de vivenda dos Curas Jesuitas, e as Igrejas sem portas. Assim se achou a de Santa Roza, d'onde pretenderam levar os Indios, domesticados anteriormente pelos Portuguezes para tambem com elles povoarem a Provincia dos Moxos.

que se não alaga no tempo das grandes cheias do Guaporè, o qual se eleva ahi à 45 palmos, desde a foz do Mamoré, (36) até o Destacamento das Pedras (hoje Palmela), tem quatro baluartes dedicados à N. Sra. da Conceição, à Santa Barbara, à Santo Antonio, e á Santo André Avellino. Foi construido todo este edificio com pedras de cantaria; e a muralha escarpada até a cortina, tem de altura 25 palmos, com um portão magestoso na frente do Norte, sobre o qual, fabricado de abobeda, e com pedra lavrada por canteiro, se collocou a referida Inscripção. Defronte deste portão està um rebelim com ponte levadiça, e um famoso foço, sisterna, caza de polvora subterranea, hospitaes, almazens, quarteis para o governador, e para a guarnição, prisoens, e uma Capella decente, semque algum d'esses edificios se veja de fóra das muralhas. Logo que se concluiu a obra passou à habita-la no dia 31 de Agosto de 1783, o Commandante, que era do Forte antigo da Conceição, com todo Trem militar, e Fazenda de ElRei: he porem para lamentar, que construido esse edificio, assàs

(36) Das Serras de Cochabamba na latitude de 18°, traz este rio a sua origem; e correndo de N, á S., recebe por ambos os lados muitos outros rios, dos quaes he maior o Aquàpehy, que fazendo contravertentes com o Pilco Maio (braço do Paraguay) na latitude de 20°, corre ao Nascente, e depois ao Norte, passa 10 legoas à Leste da Cidade de Santa Cruz de la Sierra, e com 150 legoas de curso entra por Nordeste na margem Oriental do Mamoré. Tem 490 braças de largura, e fundo de 10 na boca.

util, a tanto custo, e não havendo alemdisso outro semelhante, á excepção do de S. Jozé de Macapá na Capitania do Pará, de momento à momento se vá arruinando, por se apoderarem os Morcegos de todas as cazas, e tão abundantemente, que principiando à sair d'ellas uma hora antes da entrada do Sol, o encobrem, como formando uma nuvem densa, pelo espaço dilatado da sua carreira, até as campanhas de Espanha, d'onde voltam de madrugada. Dista de Villa Bella 110 legoas em linha recta, e pelo rio 190 por muitas voltas que faz em toda essa estensão. Occupam este lugar 477 habitantes: e aqui termina o districto da Cidade de Mato Grosso, dividido pelo Rio Paraguay. Conformando-se o Governador Luiz Pinto com as Ordens da Corte, em 14 de Março de 1759 deu o nome de *Bragança* ao antigo *Forte da Conceição*, como praticou tambem com outros lugares desta Villa de Cuiabà, e de Mato Grosso.

Em beneficio dos habitantes de Cuiabà, e districto annexo de Mato Grosso, havia uma Ord. Regia, expedida em annos anteriores ao de 1751, mandado fundar n'aquella Provincia uma Casa de Fundição, para evitar, que o ouro extrahido das Minas do seu termo fosse levado em pó para a Capital de S. Paulo, e se desviasse, com prejuizo dos Reaes Quintos: por essa providencia acompanhára a mesma Ordem os Officiaes Fundidores, munidos dos petrechos necessarios. Não tendo effeito por então o determinado estabelecimento, foi a sua execução de novo ordenada ao

General Luiz Pinto de Souza: porem defirida, por motivo de algumas representaçoens da Camara, que exigiram novas instrucçoens da Corte sobre o seu methodo de operar, principiou finalmente à trabalhar a Casa no dia 21 de Janeiro de 1772, ficando obrigados os moradores da Villa, e seu termo, á pagar meio Quinto, no valor do ouro à 1:350 reis por oitava, e os de Cuiabà, quinto inteiro no valor dô ouro à 1:200 reis por oitava, cuja graça durou até o anno 1789 (37)

Não contendo o territorio de Mato Grosso numeroso Povo, que podesse cultivar à principio as terras do seu estenso termo, e tirar das entranhas d'ellas abundante ouro, assim mesmo se leváram d'ahi para a Fundição de S. Paulo, no anno de 1737, 80 arrobas desse metal, ou 1:300 oitavas, segundo o Annal da mesma Provincia. Em 1769 sahiu da Capital para a Cidade do Pará a quantia de 85:963$\frac{1}{2}$ oitavas; e para a do Rio de Janeiro a de 105:488 oitavas, $\frac{3}{4}$, 13 : o que junto faz a soma de 191:452 oitavas, $\frac{1}{4}$, 135 de ouro em pó. No anno 1770 foram para o mesmo Parà 103:000 cruzados, 270 rs.; e para as Praças do Rio de Janeiro, e da Bahia 55:075 oitavas entr' ouro em pó, e barras (além d'outras parcellas modicas) e de mais 28 contos de reis. (38) Estabelecida a Fundição, produziu

(37) Vede Cap. 1, §. Tendo a Ordem.

(38) Calculadas as dividas de Mato Grosso, e de Cuiabá, ás Praças do Pará, e do Rio de Janeiro, no anno 1769, pelo resultado da analize se achou ascenderem as relativas á 1.ª, 55:885;715 reis; e á 2.ª, 39:000;000

essa Casa, desde o anno 1772, à 1778, o total de 204 arrobas, 26 marcos, 3 onças, e 17 graons de ouro, em cuja quantia se incluiu a que por Ordem R. foi da Capitania de Goiás para Subsidio desta: e ajuntando à mesma parcella 107 arrobas, 3 marcos, 1 onça, 2 oitavas, e 25 graons, fundidos em Cuiabá, importou tudo 311 arrobas, 30 marcos, 4 onças, 2 oitavas, e 42 graons de ouro. As escovilhas da mesma casa nos annos sobreditos renderam 19 marcos, 3 onças, 7 oitavas, e 23 graons

As minas d'ouro descobertas neste paiz foram, sem duvida, (como n'outros lugares) o attractivo mais singular, que o povoou, e quem o conserva: logo parece, que para ellas se poderem trabalhar, subsistir, e prosperar, devem as materias necessarias, e indespensaveis à sua lavoura, e manutenção, ter no seu valor uma proporção relativa aos fructos, e aos jornaes do trabalho, em modo, que equilibre o interesse dos mineiros, e dos lavradores, com a balança do Commercio, a qual, pendendo só para a decadencia, os con-

---

reis, entrando n'essa soma as parcellas devidas á differentes pessoas da mesma Capitania de Mato Grosso. Ajustadas as contas da F. R. no anno 1770, excedeu a divida á 700 mil cruzados: e n'esse anno mesmo sairam para o Commercio do Pará, em ouro em pó, e em barras, 104 mil cruzados, 270:000 reis; e para o da Bahia, e Rio de Janeiro (sem se mencionarem parcellas modicas) 55:075 oitavas; a cujo total ajuntando a decima do ouro, que de Villa Bella saiu no referido anno, somou o cabedal então exportado em 299 mil cruzados, 356:927 reis com pouca differença.

duzirá com facilidade, e em breve tempo à ruina mui certa, e inevitavel. Faltando então a consistencia reciproca de cada classe, que se enlaça, e nutre nos seus proprios, e mutuos interesses, será sem remedio a aniquilação do mesmo Commercio, e de seus operarios, o resultado da falta de equilibrio.

Por duas vias se tem feito, e sustentado com frequencia maior o Commercio de Mato-Grosso para os portos maritimos. A primeira he a do Rio de Janeiro: a segunda do Pará. Querendo seguir a primeira (cuja derrota principiou em 1758 por persuasoens do 1.° General D. Antonio Rollim aos mercadores da Capitania, em beneficio d'ella, e de seus habitantes) ou se procura o caminho de terra, indo à Cuiabá, e d'alli à Goiás, em demanda da estrada das Minas Geraes, até á Capital do Estado, ou a navegação em canoas, desde Casal Vasco, pelos rios Guaporé, Jaurù, e Paraguay, até a Villa de Araritaguába no Porte Feliz, (39) pelos quaes se fazia a communicação com a Villa de Cuiabá: mas dirigindo-se ao Grão Pará, àpenas se navegam os rios, desde o Guaporé, à entrar no Madeira.

Com a dilatada marcha de 5 mezes por 580, (40) à 600 legoas, seguem os negociantes a via primeira, fazendo conduzir em

(39) Desde Cazal Vasco, à Porto Feliz da Villa de Araritaguába, que he da Capitania de S. Paulo, se passam 113 cachoeiras, umas, mais, outras, menos trabalhosas. Vede Cap. I. Nota (30), e o Appendice à elle junto.

(40) Vede nota (16).

avultada tropa de bestas muares as fazendas grossas, como a baeta, panno de linho, e outras semelhantes, à que acompanham alguns escravos: mas as de maior peso, como o ferro, e o aço brutos, o cobre, ferramentas, polvora, espingardas, estanho, lonça, vidro, vinho, e outros liquidos, igualmenteque o importantissimo Sal, (41) cujos effeitos sam necessarios à conservação, e augmento d'essas Minas, se transportam do Rio de Janeiro por mar à Villa de Santos, e d'ahi ao porto do Cubatão, em canoas, d'onde as conduzem por terra à S. Paulo, e finalmente, com 23 legoas de caminho, ao sobredito Porto Feliz. Por este meio he menos difficil a conducção das fazendas pesadas, e de risco, e tambem se diminue a despeza excessiva de seus transportes em jornada assás longa, e trabalhosa: poisque faltando esses recursos, subiria o importe dos effeitos à preço excessivo, e motivaria em poucos annos o abandono, e a ruina total das Minas, unico nervo, e objecto mais interessante ao sustento, e conservação d'esta Provincia tão remota.

Pela carreira navegavel do Pará (42) não se encontra a mesma difficuldade no transporte de pesados, e custosos volumes, que por preços racionaveis chegam à Mato Grosso menos sugeitos à perigos, e mais aliviados

(41) Vede Liv. 8. P. 2. Cap. 4., e unico, sob a memoria da Villa do Principe.

(42) Em 1742 desceram os primeiros viajantes de Matò Grosso para o Parà, onde os prendeu o Governador, remettendo-os á Lisboa.

de incommodos. Emquanto se frequentou esse giro, floreceram as Minas; mas enfraquecida consideravelmente a navegação, aliàs importante, tem os moradores da Capitania sentido porisso um golpe mui penetrante, subindo de valor alguns generos, cuja falta obriga à compra-los à peso extraordinario de moeda, com damno manisfesto de quem d'elles necessita. Por exemplo: uma quarta de Sal, que no anno 1797 custava 8, até 10$ reis, subiu à 40$ reis; um arratel de ferro, que se vendia à 150 reis, comprou-se à 300 reis; e à proporção cresceu tudo ao valor do quadruplo.

Calculada esta despeza exorbitante com os jornaes das Minas, decahidas à muitos annos da sua riqueza primeira, vem elles à ficar por metade dos que d'antes se tiravam. He portanto evidente, que do abandono das mesmas Minas, por não corresponderem os jornaes á despeza do ferro, do aço, do sal, &c., cuja carestia ligava os mineiros com empenhos grandes, enfraquecia-os, e de todo os inhabilitava no proseguimento de suas tarefas, se originou a decadencia manifesta da mineração, deixando os lavradores do ouro de trabalhar na sua importantissima extracção.

Os generos da primeira necessidade comprados para a conservação, e subsistencia de qualquer lugar do Universo, por preço exorbitante, ou ainda á 50 por 100 mais do valor antigo, ham-de, sem duvida, arruinar as povoaçoens, e faze-las cahir em decadencia. E que accontecerá com uma Provincia ainda

infante, onde o ouro, seu unico, e principal effeito, nunca excede do seu privativo, intrinseco, e taxado valor! A carreira do Pará, que póde obstar á carestia dos generos declarados, como os mais difficeis de transporte para Mato-Grosso, foi o objecto das consideraçoens mui particulares do 1.°, e 3.° Capitão General d'esta Provincia, que porisso mandàram fundar no sitio da Cachoeira do Salto do Theotonio (43) uma Povoação, para

(43) He esta famosa Cachoeira a 2.ª das 12 do rio Madeira, subindo-o do Pará. Acha-se na latitude de 8°, 52', e he formada d'uma cordá de penedias unidos, altas, que atravessam o rio de margem à margem, e quebradas em quatro partes, dam sahida às aguas por outros tantos canaes perpendiculares de bons 40 palmos de altura: e como na margem do Nascente corre uma restinga comprida, que se oppoem às aguas dos tres canaes, formando com o quarto, um só, por onde sai o notavel peso d'aguas entre a ponta da restinga, e a margem do Poente do rio, marchetada de mil pedras, vem à ser esta Cachoeira de grande trabalho, pela necessidade de se varárem as Canoas por terra, para vencer a aspereza de 250 braças de caminho, em que se consumem muitos dias. Foi povoado este lugar por diligencia do 1.o Juiz de Fora Theotonio da Silva Gusmaõ (de quem se lhe communicou o nome); e depois de abandonado por muitos annos, de novo subsiste com a denominaçaõ de S. Luiz do Salto do Theotonio. O peixe ahi he taõ copioso, que sem necessitar de anzoes, arpoens, ou fisgas, matta-se à bordaõ. O Sertaõ proximo abunda de *Tucarí*, que chamam *Castanha do Maranhão*; cujo ouriço he do tamanho de um coco de Parnambuco, ou da Bahia; e cada um encerra de 20, à 30 castanhas, de que se extrahe o óleo para tempero de varias iguarias, e sustento de luzes. Do coco durissimo, e mui solido, se fazem no Pará differen-

servir de escála aos Commerciantes, facilitando, e animando com ella a mesma mui interessante navegação. Como então faltavam à Capitania os meios proporcionados para erigir um estabelecimento com força, e população conveniente á necessidade da sua conservação, e augmento, e até com dignidade, para ser respeitosamente olhada pelas numerosas, e valentes Naçoens de Indios, que habitam as circunferencias da referida Cachoeira, nem esse numero pequeno de Colonos, concentrados em lugar remoto do povoado, podia colher as riquezas, que terrenos estensissimos offerecem; tudo concorreu à desaminar a conservação do lugar assàs proficuo pelas suas circunstancias, e à abandonar o estabelecimento, aliàs utilissimo, pelos avanços, que d'elle podiam resultar ao Commercio desta Provincia, e da do Pará.

Por todas as faces, que se considerar qualquer fundação vantajosa à si mesma, util ao Estado, e até como unico meio para se augmentar a força, a população, a riqueza, e os effeitos do paiz, se alcança, que o estabelecimento da Cachoeira sobredita do Salto produzia tão beneficios resultados às duas Provincias importantissimas, ambas confinantes com as vastas possessoens Espanholas de toda America Meridional, por uma extrema de 500 legoas de estensão, que circula o centro deste vasto, e novo Continente.

---

tes vasos para agua, levando-o ao torno. Da casca d'esse páo se extrahe estopa para calafeto das canoas.

O lugar da mencionada Cachoeira, onde existe o seu varadouro, situado na latit. de 8.° 50', à baixo do Forte do Principe 133 legoas, e à cima da Villa de Borba (44) 160, he fortissimo por natureza; e como está sobre a extrema das duas Naçoens confinantes, a posse privativa d'elle não será sómente a chave do Rio Madeira, a segurança da sua navegação, e a dos terrenos, que por Sul se limitam com o Pará, mas um posto remoto, pelo qual se póde penetrar até as possessoens da Naçaõ visinha. Por estas circunstancias importa muito, que se funde alli uma povoação avultada, e capaz de abranger os ramos differentes de negocio, que a natureza offerece, firmando-se no centro do Brasil um dos maiores estabelecimentos. O Sertão vastissimo, que circunda a mesma Cachoeira, abunda de salsa parrilha, baunilha, cacáo, cravo, pixeri, e de outros generos commerciaes mui uteis: n'elle se criam corpulentas madeiras de prestimo, e de que se podem fabricar longas canoas de duas,

(44) A' baixo do rio Vantas, ou da sua boca, 5 legoas, está situada essa Villa sobre a margem oriental do Madeira, e defronte da Ilha das Onças, na latitude de 24°, 23', e longitude de 318°, 7', 15'', unico, e pequeno estabelecimento portugez, formado de individuos indigenas do paiz, e de alguns outros brancos, e mestiços, que no mesmo Madeira se conservam. Seu territorio abunda de cacáo, esponaneamente criado pela natureza, e que faz a principal riqueza d'elle, de tabaco, e de viveres. A pescaria das tartarugas he para os habitantes do lugar um suplemento da falta do gado vacum, que alli se sente.

e tres mil arrobas de carga, para levarem os effeitos das lavouras ao Pará com 30 dias de navegação. As viagens dilatadas, e perigozas; que os Sertanistas d'aquella Cidade fazem ao alto Rio Negro, (45) ao Sc-

(45) Em Carta de 14 de Junho de 1749, que se uniu aos Annaes Histor. do Maranhaõ, referiu o Padre Bento da Fonceca, Jesuita, e Procurador Geral d'aquella Provincia, que no anno de 1739 se soube da confluencia do Rio Negro com o Orinoco, e que descia do Poente para o Nascente, quasi parallelo ao Rio das Amazonas. He um braço oriental do rio Arinos; e desde o lugar onde se póde navegar, correm 8 legoas de trajecto de terra, á cair no Rio Cuiabá: mas do Arinos, ao mesmo Cuiabà, se passam 12 legoas por caminho de terra. O Rio Arinos he aurifero desde suas cabeceiras; e as minas d'esse districto foram descobertas no anno 1745 pelo Mestre de Campo Antonio de Almeida Falcaõ, e seus filhos, todos moradores de Mato-Grosso: mas no anno seguinte, quando alli trabalhavam muitos braços dos habitantes do mesmo Mato-Grosso, e de Cuiabà, repentinamente desappareceu o ouro, por cuja falta se retirou o povo, deixando perdidas as lavras, os serviços, roças, e casas, que haviam feito. Occasionando este facto a maior consternaçaõ àquelles Colonos, e notavel prejuizo, se descobriram no anno 1747 outras minas, que se denominàram *de Santa Izabel* nas Cabeceiras do Rio Arinos, para onde correram os póvos; e como naõ enchessem as esperanças dos seus trabalhadores, por serem os jornaes mui escassos, à vista dos que tiravam das já conhecidas Minas de Cuiabà, e de Mato-Grosso, foram logo abandonadas, accressendo à esse motivo a multiplicidade de Gentio valente, que habitava o paiz, contra quem era preciso estar vigilante; e para lhe resistir aos seus assaltos, sem desfalcar ao mesmo tempo os trabalhos das lavouras, naõ havia numero sufficiente de individuos. Verificada alèmdisso a noticia de se descobrirem diamantes n'aquelle terreno, concorreu tambem essa circunstancia para o despejo do Povo, que o Ouvidor Manoel Antunes Nogueira fez evacuar, pondo guardas para

limoens, (46) e aos seus braços lateraes (muitos dos quaes sam doentios), na diligencia das producçoens fertilissimas, e espontaneas da natureza, commerciadas em outro tempo pelo Madeira, cuja carreira foi abandonada pelos assaltos repetidos, que a traidora, guerreira, e numerosa Indiada dos Muros (hoje nossa alliada) lhes fazia, diminuiriam certamente por essas providencias: e não seria pouco util a colheita da Tartaruga, e dos seus ovos, de que se povôa a celebre praia de Tamanduá, (um dia de viagem à baixo do referido Salto) e a da manteiga extrahida delles; que não serve só de sustento às luzes, mas de tempero à qualquer comida, e para fritar o peixe. (47)

---

a defensa da extracçaõ diamantina. D'ahi proveio nova causa de miserias, que o povo lamentou, vendo perdidas as suas diligencias, trabalhos, e grandes despezas (Vede Ca[illegible]. 1. nota (20)) O arraial tem por Titular a N. Sra. da Conceiçaõ

(46) A Provincia deste nome fórma um governo subalterno do Graõ Pará, e jaz entre os 3°, 23', e os 7½° de latitude austral. He povoado de naçoens numerosas de indigenas com differentes idiomas, e seu territorio mui fertil de plantas, e de arvores conhecidamente proveitosas, como as do cravo, cacáo, e outras tambem uteis.

(47) Do Parà vam annualmente muitas canoas à essa colheita, em que consiste um dos ramos do seu commercio. Em certa estaçaõ do anno saém as tartarugas à desovar nas margens de Zovar, onde, cavando a areia, depositam 150, e 200 ovos semelhantes na grandeza aos de galinha, mas redondos, cujo liquido he todo manteiga; e concluido o desovamento, tornam à cobrir as covas. Os habitantes do Parà fazem da tartaruga muitos manjares sandaveis, e affirmam ser esse alimento mui nutritivo.

As terras do mencionado paiz, alêm de serem naturalmente productivas dos generos já referidos, conservam em si muita analogia para a cultura do Tabaco, ou do fumo, do anil, café, algodão, e da cana doce. O assucar alli trabalhado faria uma positiva riqueza do lugar: porque, costumados os moradores do Pará com a plantação, e fabrîco da cana nas margens, e ilhas Amazonas, cujos terrenos formados de camadas de lodo na altura de 3, à 12 palmos sobre o fundo de tabatinga, alêm de insufficientes, não contribuem á nutrição perfeita, e sucosa da cana, procede d'ahi, que o *assucar*, chamado *branco*, no mesmo Parà nunca excede a consistencia do conhecido em Mato Grosso com o nome de *mascavado*, ficando ápenas apto para alguns usos mais particulares, depois de se apurar com assàs trabalho, e vendendo se então por dobrado preço, do que custa ordinariamente em Parnambuco, Bahia, e Rio de Janeiro; portanto melhoraria a Provincia de Mato Grosso nesse genero, cultivando as terras da Cachoeira mencionada, e das suas immediaçoens firmes, solidas, e pingues, onde se nutrirá essa planta da cana doce com perfeiçaõ para o estabelecimento de um fundo utilissimo de Commercio, em proveito d'aquelles Colonos.

Não he pouco consideravel a vantagem, que resultaria, de se povoar a sobredita Cachoeira, pela redução de miutas Naçoens de Indios habitantes das margens, e sertaons do rio Madeira. Estes homens salvagens, desconfiados dos Europeos pela lembrança fu-

nesta do Cativeiro, e que vivendo em perfeita igualdade entre si, sem necessitar de vestidos, e nús, até das maximas politicas, da propriedade, e da jerarchia, não costumados à manufacturas, ao commercio, ao luxo, e aos metaes preciosos, que desconhecem, e desprezam; fundam todos os seus interesses na rede, no arco, e na frecha, e com esses instrumentos não só se sustentam, tendo tambem no Sertão fructas, e raizes, de que usam em comidas, e de que fazem os seus vinhos, mas se defendem dos contrarios. Bem se vê portanto, que para costumar ao trabalho os homens criados sem elle, e que vivem largos annos em fartura, sempre contentes à sombra da liberdade, dos frescos, e dos saudaveis bosques da Zona torrida, he necessario usar de um methodo mais analogo às suas ideas, até os trazer gradualmente aos nossos costumes, virtudes, ou vicios, por meio do soffrimento, do agrado, e da indulgencia, que pela successão dos tempos lhes formem nova natureza, fazendo-os dependentes do trabalho. (*) A permutação dos effeitos, que elles podem conduzir do Sertão, por facas, machados, contas, e quinquilharias, seria um meio mui suave para insensivelmente perderem a ferocidade, e a desconfiança natural, aggregando-se à povoação, e fazendo com o seu avultado numero de individuos o fundo maior dos habitantes do sitio. D'essa liga, e commer-

(*) V. nota (6) e Cap. 3. §. Sendo mui difficil.

cio, em boa fé, póde ser, que se facilitasse o meio de apparecerem as noticiadas Minas do Jamary, e do Ribeirão, que, pela convexidade do Madeira no mesmo sitio da Cachoeira, não distaram d'ahi mais de 20, à 30 legoas, alêm de outras semelhantes, que indicam as Serras notaveis dos Parecis: descoberta, que augmentará a força, e a população d'aquella fronteira estensa, e facilitará, pela maior concurrencia do Commercio, a cultura, e a exportação dos effeitos do seu continente.

Os negociantes que se destinam á carreira do Pará, gastam regularmente d'alli, até a antiga Villa Bella, oito, e dez mezes de navegação, empregando tres, e quatro, em passar Cachoeiras, à custo de 25 por 100 de despeza, que aliás poderia fazer-se muito mais moderada, e dentro de seis mezes, se no sitio indicado se fundasse com firmeza a povoação referida. Cada Canoa de negocio está regulada à 20 pessoas de equipagem entre remeiros, pescadores, piloto, dono, e aggregados; e para sustento de cada uma d'ellas mettem na Villa de Borba 5 alqueires de farinha ordinaria da terra, alêm do peixe seco. Povoado o Salto, bastam pouco mais de 20 alqueires para toda a equipagem; e o excesso da despeza se pouparia, ficando as Canoas mais desempedidas para as cargas do Commercio, em troco das do sustento. Alli achariam os viandantes o mantimento necessario, e o auxilio prompto de gente para as passagens das Cachoeiras, em metade de

tempo, que n'ellas gastam, com pequeno interesse dos moradores; e os remeiros doentes se trocariam por outros vigorosos. Alêm-disto, quando as Canoas d'aquella povoação fossem levar os seus effeitos ao Pará, poderiam trazer d'elle, à frete, a maior parte das carregaçoens; e por novo frete leva-las à Cachoeira da Bananeira, (48) cuja despeza importaria decerto muito menos, que a ordinaria, desde o Pará, com remeiros, e mantimentos. Os novos Colonos, conduzindo do

(48) He a 15.ª da navegaçaõ do Madeira para Mato-Grosso, mas situada no Rio Mamoré. A sua cabeça está na latitude de 10°, 37', e a cauda, na de 10°, 35'. Comprehendendo mais de legoa de estensaõ, pelas muitas voltas, que faz o rio povoado de pedras n'esse lugar, e de ilhotes, a sua passagem por muitos dias obriga à mui activo trabalho, sendo ella uma das maiores, e mais famosas d'essa carreira, cujo transito se vence umas vezes varando as canoas por terra, e n'outras por entre canaes pesados. A' baixo da 11.ª Cachoeira da Misericordia, no Madeira, meia legoa, está a cabeça da 10.ª Cachoeira do Ribeiraõ na latitude de 10°, 10', a qual he temivel, e trabalhosa, por se compor de cinco saltos differentes. As canoas se descarregam de todo, e as suas cargas se conduzem por tres mil passos de terra, até a cabeça principal da mesma cachoeira, o que accontece tambem quasi sempre ás canoas. Nesse lugar denominado hoje *S. Jezè do Ribeirão* ha um destacamento de Tropa paga, e de escravos da Coroa, destinados á cultivar as terras em beneficio dos negociantes do Parà, e soccorro dos de Mato Grosso, que por ordem do Ministerio creou o General Caetano Pinto, e fforeceu ahi a agricultura, fornecendo abundantes viveres, e suprindo as necessidades dos viajantes do Parà para Mato-grosso: mas com a falta do General Manoel Carlos principiou a decahir a cultura em modo, que até a mesma guarniçaõ se vê precisada de auxilios para o seu sustento diario, que do Forte do Principe da Beira se lhe ministra.

Pará os generos proprios ao consummo das Minas, podiam facilmente leva-los á Mato Grosso, quando as Cachoeiras permittissem menos perigo, e trabalho: e podendo-se fazer na Bananeira Canoas proprias para o Commercio, nenhuma difficuldade cohibiria aos habitantes do Salto à manda-las trabalhar em beneficio commum dos negociantes, e utilidade de ambas as Capitanias.

Diminuido o giro de commercio pela via do Pará, dobrou o numero de negociantes por terra para os pórtos da Bahia, e do Rio de Janeiro. Muitos homens de pouco, ou quasi nenhum fundo, se animáram à seguir esta nova carreira, pela introducção da usura de 10, 15, e 20 por 100, com fiadores abonados, de que resultou a venda das fazendas carregadas à 40, e 50 por 100 do valor, por que as poderiam largar os homens negociadores com seus cabedaes proprios. Sendo portanto desigual a balança do Commercio para Mato Grosso, nenhum meio a equilibraria, senão a carreira continua do Pará, e o estabelecimento firme da Povoação do Salto. Um negociante, que por aquella via carrega em cãnoas 3, ou 4$ cruzados empregados em generos grossos, como o ferro, o sal, &c., traz ainda 30, ou 40 fardos de fazendas, que valem até 12$ cruzados, sem augmentar a carga, e sem fazer com ellas despeza mais consideravel. Os escravos comprados alli por mais 30, ou 40$ reis, do que se compram n'outros pórtos, vem à ficar pelo mesmo preço em Mato Grosso,

por se pouparem pelo menos 20$ reis de um remeiro, e 14$ reis de entradas, e direitos. O negociante do Pará não póde vender os seus generos apressadamente; porque, não sendo elles da classe da primeira necessidade, só quando a precisão obriga, se compram. Cem mil reis de fazenda de luxo não veste a nimguem por uma vez; mas com essa quantia se sustenta no paiz uma fabrica de 40 escravos no espaço de um anno, quando os preços dos generos sam modicos. Não sendo portanto os lucros do negociante do Pará tão repentinos, nem tão vantajosos, como acconteçe aos da carreira dos pórtos maritimos, pela demora dobrada, que as fazendas sentem na sua extracção; nem porisso se deduz, que a via do Pará he a menos propria, necessaria, e equivalente à conservar o preciso equilibrio do Commercio entre elle, e as Minas de Mato Grosso; poisque o contrario d'essa opiniaõ mostra evidentemente a experiencia, fazendo ver, que só pelo Pará póde prosperar a Capitania de Mato Grosso, a quem se deve, e he assás preciso prestar todo o auxilio.

Repartindo a Natureza os seus productos com esta Provincia, deu-lhe differentes mineraes, alêm do ouro, diversas gommas, como a copaiba, a eleme, ou almecega, o sangue de Drago, madeiras, e hervas aromaticas de conhecido prestimo, e copiosas Salinas. As *de Jaurù* provisionàram de Sal os habitantes do Continente, desde o principio da fundação portugueza: e distante 7 legoas ao

S. do Registro do mesmo nome Jaurù, inclinando ao Poente até a latitude de 16°, 19', se acha a *Salina* denominada *do Almeida*, por ter esse appellido o primeiro, que a descobriu, e trabalhou. A pantanosa vereda da Lagoa da Rebeca nas visinhanças de Casal Vasco, abunda tambem de suco semelhante: nas cabeceiras dos Barbados se descobrem dilatadas Salinas; e n'um grande Lago, formado de um braço do rio Xacuruina, se coalha, e gela todos os annos copiosa quantidade de Sal, que motiva sempre guerras entre os Indios habitantes d'aquelle territorio.

Nas Serras, à baixo 4 legoas da boca principal do rio S. Lourenço, que abeiram o Paraguay, e bordam a sua margem occidental desde a Lagoa Gaiba, chamadas *das Pedras de amolar*, e situadas na latit. de 18°, 1', 44'', e longit. de 320°, 13', ahi se acham as d'essa natureza.

Povoada a terra de Mato Grosso pela noticia de sua fertilidade aurea, foi d'ella 1.° Juiz de Fóra Theotonio da Silva Gusmão, (49) que acompanhando ao 1.° Governador e Capitão General, saiu de Cuiabà à 30 de Junho de 1751, e seguido por Francisco Xavier Julio Leite, 1.° Guarda mór destas Minas, chegou à ellas em dias do mez de Agos-

(49) Tomou posse do cargo em Cuiabà, d'onde sahiu para Mato Grosso a 30 de Junho de 1751; e tendo alli cooperado com o primeiro General para o estabelecimento de Villa-bella, finalisou o lugar a 5 de Junho de 1756, entregando a Vara a seu successor Manoel Fanqueiro Frausto.

to do mesmo annó. Trasladada a Ouvidoria de Cuiabá para Mato Grosso, (cujo Cargo occupou alli por ultimo João Antonio Vaz Morilhas) (50) proveu-a Sua Magestade em Manoel Franqueiro Fausto, que desde 5 de Junho de 1756 se empossára da Vara de Juiz de Fóra, succedendo immediatamente á Gusmão. Ficando extincta a Vara de Juiz de Fóra de Mato Grosso, que de novo se erigiu em Cuiabá, e occupou-a 1.º o Bacharel Constantino Jozé de Azevedo, por C. R. de 28 de Agosto de 1760, e posse a 9 de outro igual mez do anno 1762, suscitou-a o Alvará de 25 do mesmo Agosto de 1813, creando de novo em Villa Bella o lugar de Juiz de Fóra do Civel Crime e Orfaons, que o Bacharel Jozé Simoens de Almeida foi occupar, mas que não o acabou, por fallecer alli antes de findar o tempo, e augmentando o Ordenado do Ouvidor á tres mil cruzados em cada anno, a quem deu o predicamento de primeiro Banco, com posse, e Beca na Relação da Bahia. Ao lugar de Ouvidor andava annexo o de Provedor da Fazenda R.: mas separando-o o Decreto de 4 de Janeiro de 1774, creou tambem esse novo emprego

(50) Tomou posse da Ouvidoria de Cuiabá á 30 de Novembro de 1749. A' requerimento da Camara d'essa Villa foi deposto do Cargo por D. de 22 de Maio de 1753, manifestado na Ordem de 29 do mesmo mez, e anno, que acommunhou o Successor nomeado Fernando Carminha de Castro, para syndicar da sua residencia, e factos, nos empregos por elle occupados, cuja deposição se realisou á 22 de Dezembro de 1755.

com o ordenado de 1;800:000 reis, que Filippe Jozé Nogueira serviu 1.° desde 1776, depois de occupar as Varas de Juiz de Fóra de Fáro, e de Ouvidor de Alenquer.

Havendo a C. R. de 26 de Agosto de 1758 conferido ao 1.° Governador da Capitania a authoridade de providenciar, e castigar os delictos publicos com a pena ultima, precedendo o processo verbal em conferencia de Juizes por elle nomeados, conforme a Instrucção, que acompanhou a mesma Carta, sem que da Sentença proferida, ou fosse à respeito dos Militares, ou dos Paizanos, se admittisse appellação, ou aggravo, para deixar de ser executada; por outra C. R. de 1771 se estabeleceu alli nova *Junta de Justiça* para os mesmos fins. Em consequencia do Alvará de 18 de Janeiro de 1765 se formam *Juntas* n'aquella Ouvidoria, para conhecerem dos Recursos para a Coroa, tendo a segunda Carta Regatoria os effeitos de Assento do Dezembargo do Paço; e por effeito do Alv. de 10 de Setembro de 1811 se estabeleceu a *Junta* para conhecer dos negocios, principalmente forenses, que antes se expediam pelo recurso à Meza do Desembargo do Paço. O Alvará de 13 do mesmo Setembro de 1813 creou em fim outra *Junta* em Villa Bella, para os Despachos de alguns negocios pertencentes à mesma Meza, a qual se compoem do Governador, e Capitão General, e Ministros Territoriaes.

A' pezar de serem auriferas as terras de Mato Grosso, não permittiam contudo os re-

ditos da Capitania, que ella subsistisse independente de auxilios externos; e foi por isso necessario, que em 1758 se applicassem para a sua manutenção 512 marcos de ouro da Fundição de Goiás. Em 1769 foram d'ali 7 arrobas do mesmo metal. Por Ordem de 8 de Julho, e de 19 de Agosto de 1779, se reduziu essa consignação à 300 marcos, á que, por outra Ordem de 6 de Março de 1781, accresseram 20 contos de reis, em quanto durasse a diligencia da Demarcação de limites, para a qual se enviáram da Corte varios operarios. Interrompida porem essa expedição em 1789, com a ausencia dos Mathematicos, Naturalistas, e d'outros empregados, se suspendeu a remessa d'aquelles contos de reis, e só continuava a contribuição antiga de 300 marcos ou 3 arrobas de ouro, para que não chega hoje o Quinto da referida Fundição, e por isso tem cessado de se remetter a referida quantia para as despezas, e subsistencia de Mato Grosso. Por applicação de Sua Magestade, depois de chegar ao Rio de Janeiro, tem a Capitania os reditos da Decima, do Sello, e da Siza da Capitania de Goiás, para as suas despezas: e por providencias ultimas do mesmo Soberano em 1818, foi o General Magessi autorisado para estabelecer n'aquella Provincia uma Casa de cunhar Moeda de 960 reis de prata, reduzindo á ella a prata, ou os pezos Castelhanos, para o que levou comsigo a Fabrica competente.

O Quartel do Governador he como abar-

racado, mas de bom prospecto, e foi obra do General Luiz Pinto. A' frente delle fica o Quartelamento da Tropa Militar, onde se conserva o Trem das armas, e de artilharia, uma Botica, e o Hospital Real, cujos edificios foram construidos em tempo do General Luiz de Albuquerque, por direcção, e sob a inspecção do Engenheiro Ricardo Franco de Almeida; e immediato ao Trem estam os Armazens.

A Villa Capital, a quem a Carta de Lei de 17 de Setembro de 1818 erigiu em Cidade com todos os Fòros, Liberdades, e Prerogativas, de que gozam as outras Cidades d'estes Reinos Portuguezes, tem sete ruas principaes, e cinco travessas, todas alinhadas por Engenheiros: e á excepção de uma casa de sobrado levantada á beira do Rio, sam geralmente as de vivenda de seus habitantes terreas, mas elavadas, e de bons prospectos.

Sendo dilatadissimo o territorio da Provincia de *Mato Grosso*, e devendo por elle crear-se algumas Parochias em utilidade do Povo Catholico, que dispersamente a habita, e o cultiva em numero maior de 31 mil almas, como se calcula, com tudo só ahi subsiste uma Igreja Matriz, de cujo principio, e progresso se verá o que ficou dito no Liv. 4. Cap. 4. pag 208. Por não ter entrado na serie das Parochias perpetuas, esteve incongruada essa mesma Igreja atéque por effeito da Representaçaõ do R. Bispo de Ptolamaida, Prelado da Diecese Cuiabaense, deu ElRei D. João 6 em 1811 as providencias proprias

do excesso da Sua inimitavel Piedade, e Religião, à que accrescia a satisfação dos deveres de Gram Mestre da Ordem de Christo, sob cuja protecção, e intendencia estam as Igrejas do Ultramar, elevando a Parochial Igreja da Santissima Trindade á Categoria de Collada com a Congrua de 200$ reis, alêm da qual chegará o seu annual rendimento pelos direitos parochiaes à 600$ reis, como informou o Ouvidor da Commarca em 4 de Julho de 1822. Sua povoação no anno de 1811 era de 2: o 34 almas, alêm de 112 pessoas que guarneciam o Forte do Principe, onde reside um Capellão Curado, que administra os Sacramentos a 477 pessoas moradoras em seu circuito.

Demolida a Capella de S. Antonio, que servia de Parochia, pelo Juiz de Fóra, Theotonio da Silva Gusmão, em Agosto de 1755, deu-se principio à um Templo novo, que concluido, e benzido nos dias primeiros do anno seguinte (sem a menor despeza da F. R) ficou o seu Corpo com o comprimento de 80 palmos, largura de 18, e outro tanto de altura. Por decadente, erigiu o Governador João de Albuquerque o que subsiste, cujo Templo detalhado com sumptuosidade, ficou por acabar, e não mereceu os desvelos de nenhum dos Successores do Posto em promover o seu remate.

Subsistiu a Capellania por provimentos do Vigario da Igreja de Cuiabá, até ser ella creada em Freguezia distincta, e independente, da qual foi 1° Paroco Encommendado o Padre Bartholomeu Gomes Pombo, pela pos-

se em dias do mez de Julho de 1743, como foi tambem o 1° Vigario da Vara da Commarca Ecclesiastica desse districto, então erecta com independencia da de Cuiabá, e o 1° Visitador do mesmo Continente.

Sam filiaes da Matriz dedicada á Santissima Trindade o Templo de N. Senhora Mãi dos Homens, que o sobredito Juiz de Fora principiou à construir em 7 de Dezembro de 1753, e benzido a 21 de Novembro do anno seguinte serviu interinamente de Parochia. A Capella de S. Antonio, principiada à edificar no 1° de Junho de 1779 (à beira do Rio) pelo Governador Luiz de Albuquerque Pereira, substituindo a que demolira o Juiz de Fora referido a 12 de Agosto de 1755, para se fundar ahi a Igreja Matriz. Junto á esta Capella, e ao seu lado direito, erigiu o Governador João de Albuquerque uma soberba Casa de Canoas da Real Fazenda. A de N. Senhora da Esperança em Cazal Vasco distante da Cidade 7 a 8 legoas, que se benzeu a 7 de Setembro de 1785, onde se contam 370 habitantes, exceptuadas 43 pessoas da sua guarnição. A de N. Senhora do Carmo, que principiada à construir-se em 5 de Agosto de 1781 á custa da fazenda do Intendente do Ouro Filippe Jozé Nogueira, entrou em uso com o dia 16 de Julho de 1783.

Alêm d'essas subsistem as de S. Vicente Ferreira, distante da Cidade 8 à 9 legoas ao Norte, cujo principio foi devido ao descobrimento mineral n'esse sitio em 1767. He povoada por 923 almas, e tem a prerogativa

de Curada. A de N Senhora do Pilar, distante da Cidade 14 legoas, que erecta pelo Padre Jozé Manoel Leite em 1749, foi reedificada com paredes de taipa no anno 1755. He Curada; e à sua applicaçaõ tem as Capellas de Santa Anna, erecta pelo Padre André dos Santos, companheiro dos Colonos primeiros das Novas Minas, e do Ouro fino, distantes 12 legoas da Cidade, ao Norte, em cujos Arraiaes residem 1:152 almas. A de S. Francisco Xavier, n'outro arraial do mesmo nome teve o seu estabelecimento pelo mesmo Padre André dos Santos, que mandado pelo Vigario da Vara de Cuiabá acompanhar os descobridores primeiros do metal aureo, (como seu Capellão) erigiu no sitio da Chapada o Templo dedicado pelo Povo á quelle Santo, para lhe servir de Parochia, como serviu, até se mudar a parochiação para outro Templo erecto na Praça de Villa Bella sob o titulo de S. Antonio, onde o Bispo D. Fr. Antonio do Desterro determinou, em 1754, a ereccão da Matriz propria. Foi levantado de novo pelo 2º Capellão Padre Manoel Antunes de Araujo em 1737, e por ultimo construido de pedra em 1744. A do Arraial das Lavrinhas, distante da Cidade 15 legoas ao Norte, onde residem 655 almas. A do Forte do Principe, na margem do Guaporé, onde o seu actual Capellão Curado administra os Santos Sacramentos á 477 pessoas, como disse à cima. (51) A de S. Jozé finalmente

(51) Como por estabelecimento dos Vigarios das

no arraial e Missão do mesmo nome, cujos principios se deveram ao Missionario Jesuita Padre Agostinho Loureaço, que tendo passado do Collegio do Rio de Janeiro com o seu Companheiro Padre Estevão de Crastro, e em quanto este ficou trabalhando em Cuiabá, tomou a derrota de Mato Grosso, para exercitar alli os seus Officios particulares da Missão. (52) Havia no sitio da *Casa Redonda*,

---

Varas de Cuiabá, e de Mato-Grosso, os Clerigos pretendentes de alguma das Capellas Curadas lhes prestavam annualmente a pensaõ de uma libra de ouro, para se conservarem na posse parochial; pareceu muito bem ao actual Prelado a observancia d'esse provimento, e continuou à pratica-lo. D'ahi procede, que á pesar de haver determinado a C. R. de 11 de Nov. de 1797, que as Parochias fixamente estabelecidas sejam de natureza Collativa, e se ponham à concurso, querendo obviar varias increpaçoens contra alguns Bispos, que para fazerem mais rendosos os direitos da Camara Ecclesiastica tinham deixado muitas d'essas Igrejas importantes, regidas por Curas amoviveis, com dano espiritual das almas, e contra os inalteraveis Direitos, que assistem á R. Coroa, e à R. Pessoa do Soberano, como Graõ Mestre da Ordem de Christo, e Padroeiro de todas as Igrejas da America; as Capellas Curadas desta Prelazia continuam à subsistir à cargo de Curas amoviveis, que contribuem com a referida libra de ouro ao Prelado, e jàmais serão providas fixamente, emquanto, subida esse negociaçaõ infernal, naõ for providenciada, como convem, por S. Magestade, ordenando positivamente ao mesmo Prelado, e à todos os outros, a execuçaõ da sobredita C. R., sem lhes admittir o menor subterfugio. Para se executar porém essa providencia, he de necessidade ultima, que se paguem as Congruas aos Parocos, no que tem havido a mais escandalosa negligencia. Sobr'as Capellas referidas, e seus competentes Arraiaes, vede o §. antecedente — No prolongamento. —

(52) Vede Liv. 4. pag. 208. e seg.

Rio Guaporé à baixo, um Domingos Alvares da Cruz, que conservava sob a sua direcção, e obediencia varios Caciques (53) com seus lotes de Indios Guajarutás, e Mekins, os quaes sentindo a falta de quem os continha, por fallecer no anno 1753, estavam resolutos à retirar-se de novo para os matos. Antes que assim accontecesse, foi o Padre Agostinha Lourenço organiza-los; e conseguindo não só pacificar, mas reduzir aquella gente à novo obediencia de um Director, voltou à Capital com o destino de ir acompanhar o Padre Estevão, que o chamava de Cuiabá para ajuda-lo na Missão da Aldea de Santa Anna; impedido porem pelo General, que interessava no progresso da reducção da Indiada, tornou àquelle sitio em Junho do anno sobredito, onde esteve até o fim de Dezembro, no qual se retirou à Capital, e a 4 d'outro mez semelhante do anno seguinte 1754, foi dar principio à levantar uma Capella à S. Jozé, a quem dedicou tambem a Missão. Como os Indios não estavam costumados à ouvir praticas doutrinaes, e menos à assistir à acto algum de Religião, fugiam do Cathequisador, logo que lhes mostrava a Santa Imagem de Jezus Crucificado: diminuida porém a barbaridade de seus costumes pela instrucção Catholica, pouco à pouco se foram chegando á doutri-

(53) Com a denominaçaõ de *Cacique*, ou *Cacich*, como escreveu o Padre Antonio Vieira, se conhece o Chefe dos Indios naõ aldeados, que vivem isentos do dominio Europeu.

na, e á ella trouxeram outros, que viviam dispersos pelos Sertoens.

Era o vastissimo terreno de Guaporé povoado em outro tempo de numeroso Gentio, atèque, entrando os Paulistas por Mato Grosso, e os Espanhoes pela parte opposta, se foi diminuindo a multidão de taes habitantes; e principalmente por entradas, e conquistas dos nossos Sertanejos, acabáram os Cùrixáras, os Ambios, os Mabas, e outros. de que appareciam ainda em Mato Grosso mui poucos individuos. Não acconteceu o mesmo com os Guajarutás, e Mekins, que sendo tambem numerosos, porem menos conquistados, soffreram menor destroço. Com estes, à pesar de assàs trabalho, se foi conseguindo a cultura da Missão: e como as annuaes estagnaçoens das aguas fazem doentio o paiz, nunca se poude adiantar o numero dos Catechumenos à mais de 250 almas. Obrigado desta causa deliberou o Missionario mudar a Aldea para o sitio, onde hoje se conserva a Missão, ou Parochia de S. Jozé, pouco à cima da barra do Rio dos Mecens, cujo lugar, era o mais conveniente pela bondade, e estensão das terras, abundancia de caça, e pescado, bemque fosse tambem pouco saúdavel: e assim executou, correndo o mez de Setembro de 1756. Dotado aquelle territorio das qualidades referidas; em tempo breve foi cultivado, fazendo-se n'elle differentes plantaçoens, e as mais necessarias à sustentar os seus colonos, e novos habitantes: principiou então à apparecer o algodão, de que se foram ar-

mando teares, para tecer o pano usual do vestido dos Indios (entre os quaes haviam perfeitos teceloens); estabeleceram-se Engenhocas para trabalhar a cana doce; levantáram se ferrarias, carpintarias, e outras Officinas precisas ao estabelecimento da Povoação, e se introduziu para alli o gado vacum.

Reduzidas emfim àquella Missão as reliquias dos Indios sobreditos, resolveu o Missionario entrar a Serrania com o projecto de reduzir tambem uma Nação numerosa do Gentio Goaitiriás; e para conseguir esse intento com felicidade, expediu algumas pessoas de confiança, recommendando-lhes, que abeirassem uma das povoaçoens, e trouxessem, sem violencia, alguns jovens, para se instruirem no idioma portuguez, e poderem depois servir de interpretes ao chamamento de seus semelhantes. Não apparecendo então os individuos pretendidos, vierão àpenas duas raparigas de 15, á 20 annos, em cujas indoles produziu a cathequisação fructos beneficos à Igreja, aprendendo ellas os Misterios da Santa Fé, e instruindo-se bem na linguagem portugueza. Com principio tão prospero se diligenciou de novo a vinda dos rapazes, que sem difficuldade falláram o portuguez; e por taes neofitos terceira vez se intentou a reducção de outros Indios, os quaes seguindo os emissarios da diligencia, e offerecendo-se de boa vontade à vós do Missionario, foram acompanhados do sobrinho de Aquaré, um dos Caciques principaes, que em nome do tio veio certificar a sua deliberação. Quando n'esse

empenho meditava o Padre Agostinho Lourenço, aconteceu a sua retirada da Aldea por Ordem da Corte, que inhibindo os Jesuitas do exercicio da Missão, e do governo total dos Indios, incumbiu os seus ministerios à Sacerdotes Seculares, nomeados pelos Prelados respectivos. N'essas circunstancias, tendo aquelle Missionario consumido quatro annos e meio de trabalho na fundação da Aldea de S. Jozé, deixou-a em 19 de Fevereiro de 1759; e por nomeação do General foi substitui-lo, com vezes de Paroco, o Padre Domingos Gomes da Costa, a quem o Vigario da Vara de Cuiabá proveu competentemente em 7 de Março do mesmo anno. Denomina-se hoje essa povoação *Leomil*, que he situada junto à boca do rio de S. Domingos, pouco estenso, o qual entra no Guaporé pela sua margem Boreal: está porem despovoada; e nesse lugar erigiu o Governador Luiz Pinto um Destacamento, que se diz de Palmella. (53)

(53) V. pag. 110. §. A de Leomil.

CAPITULO III.

Goiás.

Guaes motivos, que obrigàram os Paulistas à atravessar estensos Sertaons até as Provincias do Pará, e de Castella, (1) os incitàram à entrar tambem pelos do novo Goiás. Da traição constante entre aquelles individuos, consta, que Manoel Correa, homem nascido em S. Paulo, resoluto, e destemido, fôra o primeiro, que, antes do anno 1670, associando-se com outros, cujos intentos se dirigiam à cativar Indios, e armado de petrechos proprios ao fim proposto, invadiu o Sertão até o Rio denominado Araés, onde extrahiu uma porção diminuta de ouro com a qual se recolheu á patria, levando maniatados os Indios aprehendidos; e que inquirido Correa sobre o lugar do ouro descoberto, ápenas poude informar, que para chegar ao sitio, passàra por outro Rio assás notavel, cujas posiçoens ignorava. (2)

Na mesma diligencia de apresionar Indios saiu Bartholomeu Bueno da Silva na-

(1) Vede Berredo, Annaes Histor. do Estado do Maranhaõ, Liv. 13., num. 956, e seg.

(2) Os faróes, por que se dirigiam os Sertanejos, eram os picos de altas Serras, e montes semelhantes.

tural tambem de S. Paulo, ou da Parnaiba, pelos annos mais ou menos de 1680; e chegando à communicar-se com o pacifo Gentio da Nação Goiá, cujo talhe corporal era menor do ordinario, (3) cobiçou menos a fortuna de possuir a riqueza das folhetas de ouro, que ornavam os cólos das Indias, que a satisfação de levar por escravos os habitantes do paiz, valendo-se do estratagema de accender aguardente em uma vazilha, para inculcar àquelles ignorantes o seu illimitado poder, e ameaçando os de abrazar todos os Indios que lhe resistissem; por cuja ardileza o chamàram os mesmos Indios = Anhanguera =, que na linguagem portugueza significa = Diabo velho. =

Na certeza das noticias dadas pelos referidos Sertanejos sobre a fatura do ouro em tão distantes lugares, intentou o Governador de S. Paulo Rodrigo Cezar de Menezes incitar a animosidade dos provincianos, paraque tentassem novas descobertas, fallando-lhes com heroismo, e promettendo-lhes não só a recompensa dos seus trabalhos, mas os agradecimentos do Soberano pelo grande serviço, que lhe faziam. Mostrando-se então intrépido um filho de Bartholomeu Bueno da Silva (que tinha o mesmo nome de seu pai, e o acompanhára na digressão passada por aquelles Sertaons) se offereceu à si, e quanto possuia ao General, para entrar na empreza dezejada'

(3) Os individuos d'essa Naçaõ insensivelmente acabáram.

á pezar de ser-lhe difficil consegui-la, por ignorar a sciencia, que ensina a demarcar terras desconhecidas, dirigindo se àpenas pelo roteiro do pai. Agradecida a offerta, deu-lhe o Governador um regimento para sua guia, (4) e entre as mercês, que lhe prometteu, foi mais consideravel a das passagens dos Rios, no caso de feliz successo da diligencia, de cujo facto deu conta à ElRei, que approvando a resolução, mandou, por C. R. de 14 de Fevereiro de 1721, consignar em Seu Real Nome os premios devidos ao descobridor, depois de realisada a descoberta. (5)

Associado Bueno, filho, com João Leite da Silva Hortiz, seu genro, saiu de S. Paulo no fim do anno sobredito, levando mais de duzentas armas de fogo, e por companheiros muitos individuos, além de varios artifices, em demanda do Poente: mas os vastissimos

(4) Acha-se registrado o documento citado no Liv. 4, fl. 4. da Secretar. do Governo de S. Paulo.

(5) Por C. R. de 8 de Maio de 1748, foram concedidas por tres vidas ao filho do descobridor, que teve o mesmo nome do pai, as passagens dos Rios Grande, das Velhas, e Corumbá, e dos chamados Atibaia, o Jogoromirim, ou Jaguarimirim, além do que, teve tambem em Lisboa 2u$ cruzados de ajuda de custo. Por fallecimento deste se encartou na mesma Graça seu filho Bartholomeu Bueno de Campos Leme e Gusmaõ, em virtude da C. R. de 27 de Julho de 1784; e presentemente se acha gozando da igual Mercê o filho d'aquele, Bartholomeu Bueno da Camara Leme e Gusmaõ, bisneto do descobridor, o qual morreu pobre, à pesar de tantas fadigas, e serviços notaveis ao Estado. Semelhantemente se concederam outras Passagens ao filho de João Leite da Silva.

Sertáons, que penetrava, a diversidade das serras, e outros accidentes, accasionando-lhe a perda do rumo procurado, por não conservar firmes as ideas do paiz em outro tempo adquiridas, o leváram, depois de longas, e perigosas marchas, à um Ribeirão, chamado hoje de *Meiaponte*, (6) e d'ahi a Bocaina-velha, onde, perdido o norte, foi volteando o lugar demandado, de que não distava muito, até um rio, conhecido presentemente com o nome de *Piloens*, (7) em cujo sitio fez pouso por alguns dias para fabricar gráes de madeira, aptos á trituração do milho, de que se podesse fazer a farinha para sustento da Comitiva. Entretanto se trabalháram alli alguns sucavoens, que de suas entranhas patenteàram bastante ouro: e como o desvarío do rumo de Goiaz difficultava a esperança de jàmais toca-lo, dispatàram os dois Socios o proseguimento da marcha, querendo Hortiz, que n'este sitio assàs farto de ouro, e de boa conta, se assentasse o quartel; ao que não

(6) Para se atravessar esse Ribeirão fizeram os Paulistas uma especie de ponte com dous páos: e porque um delles foi levado pela corrente, deram por isso o nome de *Meia-ponte* ao mesmo Ribeirão, d'onde se communicou ao Arraial posteriormente estabelecido.

(7) O nome de *Piloens*, ou provem das pedras concavas com a configuraçaõ de piloens, que ainda hoje se achaõ no Rio Claro; ou dos instrumentos fabricados pelos Sertanejos para reduzirem à farinha o milho do seu sustento. A campanha d'esse territorio (segundo as informaçoens) abunda em riqueza; e os jornaes das suas lavras sam, em algumas partes, de meia oitava, ou quatorze vinteins de ouro por dia de cada escravo, e em outros lugares, de duas, e mais oitavas.

assentiu Bueno, por não ser a terra descoberta de Piloens, a do promettido, e procurado Goiàs. N'esta deliberação proseguiu-se a derrota; e passados muitos dias de caminho no rumo de Oeste, deram com um *rio*, que denominàram *da Perdição*, à baixo do qual encontràram outro braço, semelhante em tudo ao primeiro, com bastante arêa, de que tomou o nome; e logo adiante do Rio-Grande o terceiro braço, onde observada a boa formação do ouro, se sucavou a terra com feliz successo, e porisso teve o appellido de Rio-Rico. (8)

Considerando frustrada, e perdida de todo a descoberta de Goiàs, intentou Bueno ficar alli: Leite porem, oppondo-se ao premeditado assento do sitio, em despique de não convir o socio na vivenda de Piloens, nasceu da discordia, que voltando a Comitiva ao rumo de Leste, passou desconhecidamente por Goiàs, e derrotou para o rio Paranàa, (9) onde se

(8) Por Ordem do General Jozé de Almeida Vasconcellos saiu o Capitaõ Francisco Soares de Bulhoens à descobrir esse Rio, mandado explorar à principio pelo General D. Luiz de Mascarenhas, guiando-se por Urbano de Couto, socio que fôra das expediçoens do descobridor de Goiás, e pelo roteiro das suas digressoens. Couto falleceu no sitio denominado Corrego de Jaraguá em dias do anno 1772. Vede nota (14)

(9) Da confluencia do Rio Paranahyba, que vem do centro de Goiás, e do Rio Grande, originado do interior das Minas Geraes, ambos caudalosos, se fórma o Paranàa, que dá o nome ao dilatado Sertaõ de 80 legoas entre Serras, onde se acham Fazendas de gados mui abundantes, por ser apropriado o terreno á sua criaçaõ. Vede Cap. 1, nota (26) e a nota (25) deste Cap.

julgou perdida toda diligencia, por apparecerem vestigios de povoação visinha. Chegados finalmente os Sertanejos ao lugar conhecido hoje pelo titulo de Arraial de S. Felis, e prevalecendo ahi a desesperada intriga, tumultuàram todos: uns, desceram em balsas o rio, até o Grão Pará; outros se ausentàram furtivamente, e Bueno, com o seu Socio, reduzido ao extremo de não poder continuar nos seus descobrimentos, em que havia trabalhado, e consumido tres annos, pela falta de gente escrava, e companheira, cujas vidas terminàram as maons dos barbaros, e as garras das feras, volton sobre os mesmos passos, até o Ribeirão do Cabrinha, e seguido dos poucos, que restavam, appareceu envergonhado em S. Paulo, mas com a mesma constancia, e coragem.

Auxiliado denovo pelo General, e pelos seus conterraneos, voltou Bueno à diligencia de Goiás, com felicidade, no anno de 1726. A' vista da Serra dourada, distante da Villa, (hoje Cidade) 4 legoas, que buscava ancioso, por se lembrar de ouvir das Naçoens barbaras, e povoadoras d'aquellas visinhanças (quando seu pai lhes fez guerra) que nas correntes ribeiras da mesma Serra se depositavam grandes riquezas; e descoberto o sitio das rocas antigas da Bocaina, distante 2 legoas da Cidade, conveio a Comitiva no assento do quartel em lugar, que pareceu mais favoravel, d'onde destacàram alguns individuos à diligenciar o mel, e a caça para sustento de todos. Encontrados então por fortuna dois Indios anti-

gos da Nação Goiá, e conduzidos à presença de Bueno, d'elles houve a noticia da situaç o, em que o velho Bueno estivera, e facilmente foi mostrada. Reconhecido portanto o lugar do pouso antigo, junto ao rio Vermelho, ahi se assentou a vivenda com a formação de um *arraial*, que teve o nome *do Ferreiro*, por trabalhar nelle a forja em reparo das ferramentas dos Sertanejos

A certeza do captiveiro, que sofriam os Indios prendidos pelos novos, e estranhos povoadores do Sertão, impedia o meio de se lhes descobrir com facilidade o lugar, d'onde se extrehiam as folhetas de ouro, de que o Gentio se ornava; e só depois de uma paz firme, à que precedera o armamento no sitio da junção do rio Vermelho com o dos Bugres, distante 3 legoas da Cidade, foi mostrado o manancial do ouro na *Ponte do meio*, denominada *do Telles*, em que, da primeira bateada de cascalho, appareceu mais de meia libra d'esse metal, e se foi manifestando immensa riqueza no lugar do Batatal, entre Ouro Fino, e Ferreiro, e n'outros sitios como consta da conta dada à ElRei em 1726, que se vê registrada no Liv. competente de Reg. da Secretar. de S. Paulo.

Satisfeito Bueno de achar as Minas promettidas ao General Rodrigo Cezar de Menezes, regressou à Capital, para dar conta da sua expedição, levando com sigo 8 mil oitavas de ouro, por amostra do que alli se encerrava: não existindo porem na Capitania o mesmo General, e occupando o Bastão An-

tonio da Silva Caldeira Pimentel, por ordem sua marcharam Tropas Militares da Praça de Santos, para effeito de se arrecadarem da infante provincia, e que ainda não era provisionada, os Reaes Quintos, pelo methodo praticado nas Geraes, e n'outra Minas interiores, e tambem para o estabelecimento do Direito das Passagens dos Rios. Entretanto, com a promessa do rendimento d'essas Passagens, e munido de varios privilegios, voltou Bueno à Goiás incumbido de reger a nova colonia, com o titulo de Capitão Mór, de dirigir o povo, que à habitava, e conceder Sesmarias, como se collige da Ordem Regia de 14 de Março de 1731 registrada no Liv. I. da Ouvedoria de S. Paulo fl. 181.

Patenteadas as novas Minas pelos annos 1728, concorreu à cultiva-las avultadissimo numero de homens atrahidos das Geraes, de Cuiabà, do Rio de Janeiro, Bahia, Parnambuco, e até da Europa, pela insaciavel fome do ouro; (10) que abrindo por Sertaons incultos estradas de communicação, fundáram os Arraiaes da Barra, de Santa Cruz, de

(10) Na alluviaõ dos homens adoradores de *Mammona*, a quem os Siriacos intitulavam *Deos das riquezas*, e os Gregos chamam *Pluto*, que concorreram ao descobrimento de Goiás, appareceram muitos sem costumes, e sem religiaõ, que commetteram alli os mais horrorosos, e abominaveis crimes, cuja memoria se conservará sempre, augmentando-a os extraordinarios factos de Sacerdotes differentes de ambos os Estados, cujos procedimentos deram motivo a diversas providencias em Provisoens distinctas. Vede a Memoria da Provincia de Minas Geraes no Liv. 8.º P. 2. antecedente, nota (15).

Meia Ponte, de Chrixá, da Natividade, e do Pontal, à custa de incommodos notaveis, e em menos de dous annos lavràram sufficientemente a terra do Continente, fazendo apparecer os seus fructos: mas não bastando à sustentação de milhares de individuos os provimentos repetidos de viveres, tudo se vendia por alto preço. Descobrirão-se rios, ribeiros (a que os mineiros chamam corregos), e terras mineraes, de cujo seio se foi desentranhando mui abundante ouro: a Serra Dourada, o Rio Vermelho, e o Rio Maranhão, como outros cofres mais importantes, despejáram de si avultadissima riqueza, à medida da qual, e do àvido interesse em adquiri-la, foi crescendo o numero de povoadores, que a impureza do ar, em alguns lugares do paiz, como eram as visinhanças do Rio Maranhão, e as viandas silvestres, ministradas pela necessidade de outras mais proficuas à subsistencia humana, diminuiu, dando-lhes a morte, e abrindo-lhes a sepultura nas margens d'aquelle Rio.

D'este principio se originou o estabelecimento da Provincia de Goiàs, cuja Capital, situada n'uma planura junto às fraldas de duas montanhas sobranceiras ao Rio Vermelho, que a divide em duas partes quazi iguaes, e creada *Villa*, por Ord. Reg. de 11 de Fevereiro de 1736, que o Governador de S. Paulo D. Luiz de Mascarenhas, Conde de Sarzedas executou em 25 de Julho de 1739, dando-lhe o titulo de *Boa*, por contemplação à Bueno descobridor do paiz, jaz na latitude meridional de 16°, 10', contados da Ilha do Ferro, se-

gundo as observaçoens alli feitas pelos Padres Diogo Soares, e Domingos Chapaci. (11) A excepção da Capinania de Mato-Grosso, he a de Goiàs a mais Occidental das do Brasil, achando-se no centro dos descobrimentos portuguezes rodeada por aquella ao Poente, pelas do Pará, e Maranhão, ao Norte, Parnambuco, e Minas Geraes, ao Nascente, e pela de S. Paulo ao Meiodia, distantes dos pórtos de mar 200, 300, e mais legoas. Sua estensão de N, à S, chega á 331 legoas; e de L, à O, à 226. Termina, ao N, no Rio das Almas, ou no de Manoel Alvares, 80 legoas à baixo do Pontal, cujo termo deu a Relação de Antonio Luiz Tavares, na viagem feita do mesmo Pontal para o Parà, no anno 1773, por Ordem do General Jozé de Almeida; e por alli se divide com a Capitania do Parà. D'aquelle rio corre uma Serra eminente, que curva para o Poente até o Rio-Grande, por onde se aparta, ao Sul, da Capitania de S. Paulo

(11) Diogo Soares, e Domingos Chapaci, ambos Religiosos da Companhia, e peritos Mathematicos, foram destinados, e nomeados por ElRei D. Joaõ 5° à mapearem as terras do Estado do Brasil, tanto pela marinha, como pelo Sertão, paraque melhor se sinalassem, e se conhecessem os districtos de cada Bispado, Governo, Capitania, Commarca, e Doaçaõ. Com este projecto vieram os sobreditos Padres ao Rio de Janeiro d'onde proseguiram ao interior dos Sertaons, acompanhados do Alvará de 18 de Novembro de 1729 (que se registrou no Liv. 23, fl. 136 v, do Registro Geral da Provedor. da mesma Cidade) pelo qual se lhes mandou dar competente ajuda de custo, e todo o necessario para as suas subsistencias, e de dous criados, pelo tempo, que durasse a diligencia.

cujo rio serve tambem de divisa às Capitanias do Maranhão, de Parnambuco, e de Minas Geraes. Com esta principîa à separar-se pelo Nascente em uma Ribeira chamada dos Arrependidos, e ao Poente balisa no Rio Araraguaia com a Capitania de Cuiabá, ou Mato-Grosso. Pelo N. finalmente vai ao Rio-Negro dividir-se com o districto do Governo de Piauhy. (12) Communica-se com a Cidade de Belem do Grão-Pará pelos Rios Araraguaya, e Maranhão, os quáes de diversos pontos da Capitania levam as suas aguas ao Tocantins, e este ao grande Amazonas. (13) Por Carta de Lei de 17 de Setembro de 1818 foi esta Villa Capital elevada à Cidade, com todos os Fóros, Liberdades e Prerogativos, de que gozam as outras Cidades dos Reinos Portuguezes.

Sob a direcção do General de S. Paulo se conservou a Provincia nova de Goiás, até que Resolvesse ElRei D. João V. crea-la em

(12) Alterados esses limites, sam hoje, à Oeste, da parte do Cuiabá, o Rio Grande; ao Norte, de S. João das duas Barras, e ao Sul, o Rio Grande da Estrada de S. Paulo; pela parte do Dezemboque, a Palestina, Serra do Castanho, e da Parida; pelo Leste, Arrependidos, naõ tenho limites demarcados da parte do Rio das Mortes, em que media um Sertaõ vasto até o Rio Negro, nem da parte de Lessueste, que tem outro terreno tambem estenso, e despovoado; e prefixados posteriormente os limites do Governo de Goiás com o de Maranhaõ, ficou o territorio da intitulada Povoaçaõ de S. Pedro de Alcantara pertencendo ao Maranhaõ, por se achar da outra parte do Rio denominado de Manoel Alvares.

(13) Vede Berredo Ann. Histor. do Estado do Maranh. Liv. 1, n. 33.

Capitania distincta, e independente, como fez participar em 9 de Maio de 1748, tendo já desunido d'aquella de S. Paulo a de Cuiaba, e Mato-Grosso, por Alvará de 8 de Novembro de 1744, e esta mesmo de Goiás. Tem sido portanto governada a Provincia por

1.° Rodrigo Cezar de Menezes, desde o seu descobrimento, até o anno 1728.

2.° Antonio da Silva Caldeira Pimentel, desde Abril de 1729 até 19 de Agosto de 1732.

3.° D. Antonio Luiz de Tavora, Conde de Sarzedas, desde o dia 19 de Agosto, e anno dito, até o do seu fallecimento no Arraial de Trahiras, em cuja Igreja se sepultou, por motivo da digressão, que fez, ás povoaçoens do Norte, com o destino de pacificar as perturbaçoens suscitadas no Descoberto de Carlos Marinho (S. Felis), de que o Governador do Maranhão disputava a posse. Regulou em 4 de Fevereiro de 1737 os pagamentos da Capitação, e senso, e determinou, que se nomeassem em cada um dos Arraiaes dous Juizes Ordinarios annualmente, Tabellião, Alcaide, e Porteiro, o que ficou confirmado per Ordem Regia de 31 de Outubro de 1739.

4.° Gomes Freire de Andrada, que governava o Rio de Janeiro, e estava authorisado pela C. R. de 29 de Outubro de 1733, para substituir a Tavora em qualquer accidente, desde a sua saida da Capital, tomou posse do Bastão no 1.° de Dezembro de 1733.

5.° D. Luiz de Mascarenhas, desde a sua posse em S. Paulo à 12 de Fevereiro de

1739. Passando à esta Provincia n'aquelle anno, creou a nova *Villa*, que intitulou *Boa de Goiás*, em contemplação ao seu descobridor Bueno, e ao Gentio Goiá, indigena, e habitante do paiz: fez erigir o Pelourinho, designou os locaes da Praça, da Camara, e da Cadea, estabelecendo o Corpo dos Senadores, que no dia 1.º de Agosto do mesmo 739 se ajuntàram em Vereança, e semelhantemente indigetou os sitios para outros edificios mais principaes. Promoveu os Descobrimentos mineraes, e por ordem sua se explorou a Serra Dourada, que despejou de si grande quantidade de ouro. Expediu exploradores ao Rio Rico, e aos Araés: occorreu as desordens do Descobrimento da Natividade; girou em torno de Goiás, e assistiu aos Descobertos de Arraias, Conceição, e Cavalcante, que deram muito ouro. Creou emfim duas Companhias de Pedestres com o titulo de Aventureiros, que reduzidos à uma, e approvadas por S. Magestade, mandou a Ordem de 26 de Março de 1743 conserva-la, em quanto fosse precisa. Deixando instrucçoens ao Ouvidor Manoel Antunes da Fonceca, se ausentou depois de tres annos para S. Paulo, d'onde remetteu outras para o regulamento das novas Aldeas de Santa Anna, do Rio das Pedras, e de Lanhoso, que se povoàram de Indios Bororós. Por esta viagem de Goiás se lhe pagàram doze mil cruzados de ajuda de custo, em virtude da Ordem de 7 de Maio de 1753. Goveruou até o anno 1748, em que, Deliberando ElRei crear nova Capitania n'esta Provincia, como

na de Cuiabà, deu por extincta a de S. Paulo, da qual, e das Minas da sua repartição, tomou conta

6.° Gomes Freire de Andrada, pela posse em S. Paulo no referido anno 1748. No seguinte anno foi este General estabelecer o Contracto dos Diamantes no Rio Claro, e de Piloens, dando posse d'elle aos Contratadores Joakim Caldeira Brant, e Felisberto Caldeira Brant, por cujo motivo prohibiu no districto de Piloens 40 legoas de terras mineraes, que comprehendeu na Demarcação Diamantina; e para se evitarem os extravios, deixou-as ordens mais positivas (14)

(14) Em tempo do governo de Andrada, que actual Governador do Rio de Janeiro, teve à seu commandamento as Provincias de S. Paulo, de Minas Geraes, e das outras mais interiores, arrematou Joakim Caldeira Brant, e seus irmaons, o Contrato dos Diamantes nas Minas Geraes, com a condiçaõ de estabelecer no Rio Claro um serviço diamantino de duzentos pretos trabalhadores. Para esse effeito foi Andrada à Villa-boa no anno 1749, com os Contratadores, e com o Intendente proprio d'aquella extracçaõ Sebastiaõ Mendes de Carvalho; e no mencionado Rio se levantou um Arraial, que teve o nome de Bom Fim (por o mesmo Governador levar comsigo uma Imagem de Jezus Christo, a qual se conserva hoje na Igreja Matriz da Villa), onde floreceu muito o Commercio: mas naõ fazendo conta a mineraçaõ diamantina, ficou o Contrato abolido, e o Rio inhibido d'esse trabalho, à pesar de se guardar alli muito ouro. Consequentemente acabou o Commercio, que mantinha com florencia a povoaçaõ, e o sitio, à pesar das perseguiçoens do Gentio Caiapó, que obrigáram emfim os novos Colonos à deixar as suas vivendas: e contudo, muitas pessoas continuáram occultamente á cultivar o Rio, indo encorporadas, e armadas por entre os matos; por cujo motivo foi preciso, que a maior parte da Com-

Desunido da Capitania de S. Paulo o territorio de Goiás, e n'elle creada a nova Capitania, foi seu Governo privativo.

1.° D. Marcos de Noronha, Conde dos Arcos, que deixando o governo de Parnambuco; se empossou deste à 8 de Novembro de 1749. Fixou os limites da nova Capitania, em conformidade da demarcação, que seu antecessor fizera, separando-a de Minas Geraes pelo Ribeirão dos Arripiados, de S. Paulo pelo Rio Grande, e de Cuiabá pelo Rio das Mortes. (15) Abolio por Ordem R. a Ca-

---

panhia de Dragoens, com os Officiaes competentes, patrulhasse o sitio; até se retirarem os faiscadores. Hoje defende à penas a sua entrada uma guarda diminuta. Por auxilio do Governador Antonio Carlos Furtado de Mendonça saiu do Corrego Jaraguá uma Bandeira formada à custa de Francisco Soares de Bulhoens, e guiada por Urbano de Couto, com o intento de descobrio lugar chamado *Fundão* pelo mesmo guia; mas adoecendo este em caminho, voltou ao Corrego, deixando em maõ de Bulhoens o seu roteiro, para ir ao sitio declarado, que depois de pouco mais de dous mezes de marcha se descobria com a entrada em um Rio, no qual desaguam muitos ribeiroens, e onde o referido Couto promettia consideravel riqueza, por ter experiencia do terreno, quando por elle passou com Bueno. Feita a prova do sitio, e conferenciado, naõ se duvidou, de ser o Fundaõ a origem do Rio Claro: mas lembrado Bulhoens da prohibiçaõ de se trabalhar esse Rio por causa dos diamantes, voltou à dar conta da sua derrota ao sobredito Governador, em 1772, que achou substituido pelo General Jozé de Almeida, o qual desejoso de se firmar na noticia, denovo mandou averigua-la; e no termo de quinze dias, que o emissario da diligencia gastou, costeando todo aquelle paiz, em companhia de Bulhoens, recebeu a certeza do que pretendia saber.

(15) Consta da informaçaõ dada á ElRei, que se

pitação, e senso: estabelleceu duas Casas de Fundição, uma em Villa-Boa, outra em S. Felis., dando-lhes regimento: e d'então cada oitava de ouro que valia 1:500 reis, ficou correndo à 1:200 reis. Viajou toda a Capitania, e foi duas vezes aos Arraiaes do Duro, e de S. Felis. Mettidas de paz as Naçoens Acroá, e Cacriabà, fez formar para ellas as Aldeas do Duro, e da Formiga, em que se despenderam enormes sommas. (16) Em seus dias se descobriu Coral, que, em menos espaço de

vê registrada no Liv. 1, fl. 32, da Secretar. do Governo.

(16) Differentes Ordens dirigidas aos Governadores da Capitania de Minas Geraes, e de Goiás, naõ só lhes approváram as despezas feitas com a reducçaõ dos Indios, suas aldeaçoens, e cathequisaçaõ, porem mandáram assistir do producto dos Dizimos aos Missionarios para o seu transporte, e subsistencia, e que pela Fazenda Real se fizesse adespeza das Bandeiras destinadas àquelles fins. O Avizo de 12 de Maio de 1802, expedido pela Secretaria d'Estado da Fazenda ao Governador Joaõ Manoel, em resposta aos seus Officios, recommendou-lhe, que pelo que respeitava ao estabelecimento, e conservaçaõ dos Indios já aldeados, e d'outros, que se podessem aldear, se regulasse pelo systhema estabelecido pelo Ex-Governador Jozé de Almeida, Baraõ de Mossamedes, afastando-se da prodigalidade, e ignorancia dos outros, que lhe succederam; e procurando igualmente animar os Indios à trabalhos uteis, quaes os de Minas, e de culturas, que possam ter extracçaõ pelos Rios, até o Pará: que pela Fazenda Real se lhes destinassem Missionarios para instrui-los na Religiaõ, e civilisa-los, procurando imitar à este respeito o que se tinha feito na Capitania do Pará, depois da abolìçaõ do Directorio, que de nenhum modo se devia tambem seguir na Capitania de Goiás; mas, que neste arranjamento devia haver toda a economia, paraque a F. R. podesse tirar d'elle as vantagens, que lhe sam proprias Vede a nota (44).

um oitavo de legoa, deu 150 arrôbas de ouro, e as suas datas de preferencia renderam 5 mil oitavas. Alem do soldo de 8 mil cruzados; teve mais quatro mil cruzados de ajuda de custo, desde o dia do seu embarque, até se retirar do Governo, por Provisoens de 15 de Setembro de 1748, e de 11 de Março de 1751, além de outros 4 mil cruzados de ajuda de custo da viagem de Pernambuco. (17)

2.° D. Alvaro Xavier Botelho, Conde de S. Miguel tomou posse da Capitania a 30 de Agosto de 1755, e achando rebelados os Indios das duas Aldeas, do Duro, e da Formiga, cuidou muito em congraça-los, e faze-los voltar às suas residencias. A vantajosa descoberta de Tezouras, onde houve uma Parochia, (cuja memoria se verá no Liv. 5, Cap. 1,) aconteceu em dias do seu governo.

3.° João Manoel de Mello, que tomou posse do Bast.° à 7 de Julho de 1759, e visitou toda a Capitania. Por motivo das perturbaçoens, que observou no Arraial de S. Felis, teve ordem R. para fazer levantar forca, e crear Junta de Justiça, em que se sentenceassem summariamente os criminosos, sem appellação, nem aggravo. Formou a Junta da F. R. por Ord. de 23 de Outubro de 1761, em consequencia da qual estabeleceu um Cofre com tres chaves para o recebimento, e pagamento do ouro da mesma F. R.,

(17) Igual Ordenado, e ajuda de custo, que faziam o total de 12 cruzados, perceberam seus Successores até Jozé de Almeida.

que até então se conservava em poder de um Thesoureiro. Creou em 1763 o Regimento de Cavallaria auxiliar com 10 Companhias: promoveu por O. R. a obra da Cadeia da Capital, em que se consumiram mais de 30 mil cruzados: expediu uma bandeira de exploradores aos Araés, e à Ilha do Bananal, à fim de descobrir as suas riquezas, o que não produziu effeito: e do resultado das suas contas ao Soberano, foi do Rio de Janeiro o Desembargador Manoel da Fonceca Brandão syndicar dos empregados em cargos, e Officios publicos, que fez prender e remetter, ao Limoeiro de Lisboa no anno 1762, indemnisando a F. R. Falleceu de um ataque violento de apoplexia a 13 de Abril de 1770, e jaz na Capella mór da Matriz da nova Cidade.

Como faltava aLei, que regulasse a successão do governo em casos taes, convocou-se a Camara, e com assistencia dos homens bons do povo se nomeou um Triumvirato, composto do Ouvidor da Commarca Antonio Józé Cabral de Almeida, (que posteriormente foi Dezembargador da Relação do Rio de Janeiro, onde occupou a Vara de Juiz do Crime) do Sargento mór da Cavallaria Auxiliar Antonio Thomaz da Costa, e do Capitão de Dragoens Damião Józé de Sá Pereira, que tomáram posse da regencia, e a conservárам até 4 de Julho, em cujo tempo extranhando-lhe o Vice-Rei do Estado (Marquez de Lavradio) a nomeação sobredita, sem precedencia de Ordem Regia, por designação sua foi governar interinamente.

4.° Antonio Carlos Furtado de Mendonça, Brigadeiro com exercicio do Coronel do Regimento destacado de Moura no Rio de Janeiro, que tomou posse à 17 de Agosto do mesmo anno 1770. Saiu para o Arraial de S. Felis no 1.° de Setembro d'sse anno, à dar algumas Providencias necessarias sobre objectos interessantes. Promoveu a descoberta do ouro, fazendo expedir do Corrego de Jaraguà uma bandeira avultada de homens pràticos d'essas diligencias, sob a direcção de Urbano de Couto (socio das expediçoens de Bueno), por molestia do qual seguiu o Capitão Francisco Soares de Bulhoens (commandante da bandeira) o distincto roteiro, que lhe deu o mesmo Couto, e governando se à risca por elle, foi ter ao lugar chamado *Fundão* com 67 dias de marcha. Depois de atravessadas estensas matas, e campinas (entre as quaes se distinguia uma mui notavel, por ter no meio um monte de pedras, como arranjadas por arte, à que os primeiros Sertanistas deram o nome de *Torre de Babel*) chegou a comitiva à um rio, em que desaguam varios ribeiroens, onde o sobredito Couto annunciava riqueza consideravel: e fazendo se ahi algumas provas, com effeito se realisou a abundancia do ouro. Conferenciando porem Bulhões com os seus companheiros sobre aquelle lugar, e parecendo à todos que estava nas vertentes do Rio Claro, e se comprehendia na vedada demarcação das terras Diamantinas, suspendeu os principiados sucavoens, e tendo perdido a grande despeza, que fizera à sua

custa, com os mesmos Companheiros, e um Capellão, voltou à dar conta d'esse facto. Teve Mendonça o mesmo Ordenado de seus antecessores, importante em 12 mil cruzados, com os 4 mil cruzados de ajuda de custo, e mais outros 4 mil cruzados pela jornada do Rio de Janeiro. Por nova eleição do sobredito Vice-Rei do Estado passou á governar a Capitania de Minas Geraes, onde se verà a sua memoria, deixando a de Goiàs, depois de 1 anno, 11 mezes, e 9 dias.

5.º Jozé de Almeida de Vasconcellos de Soveral e Carvalho tomou posse da Capitania à 26 de Julho de 1772, e fez examinar de novo o lugar do Fundão, para se certificar, se com effeito estava incluido nos limites diamantinos, o que se confirmou. Por Ordem de 20 de Agosto de 1771 reformou a Junta da Fazenda na fórma, que com pouca alteração existe hoje. Aprompton à sua custa uma expedição para se descobrir o Rio Rico, e solicitar ao mesmo tempo a communicação dos Indigenas do paiz pelo meio da brandura. Querendo auxiliar a mineração do *morro* chamado *do Clemente*, que riquissimo, não utilisa pela falta de àguas, procurou o modo de introduzilas ao meio do morro, à custa de um serviço grande por 9 légoas de distancia, e de um assude, cuja obra se avaliou em 5 mil oitavas: mas fallecendo o administrador d'esse trabalho, e não havendo quem o substituisse para continua-lo, ficou sem fructo tão profícua diligencia. Visitou a Capitania, e os seus Julgados, dando-lhes ajustadas direcçoens à

bem do socego publico, e fazendo cohibir as excessivas violencias dos Dizimeiros empenhados em arruinar a mesma Capitania. (18) Estando no Pontal fez expedir pela primeira vez, a navegação do Rio Tocantins para o Pará, (19)

(18) Sobre esse artigo assàs informou o Dezembargador Syndicante Antonio Luiz de Souza Leal na Conta dada à Secretaria d' Estado, em que fez ver a decadencia de Goiás occasionada pelo imprudente, e ambicioso excesso na cobrança dos dizimos, cujo assumpto he motivo de geral clamor em todas as Provincias, e Capitanias, contra os Arrematantes, e cobradores do Contrato, que a custa das lagrimas dos Póvos com rapidez se enriquessem. Este artigo de tanta consideraçaõ *indiget reformatione* Vede Memoria sobre os Dizimos publicada no Reverbero N. 24 e seg. até o 27. O Decreto de 16 de Abril de 1821 providenciou sobre esse objecto.

(19) O Rio Tocantins, cuja direcçaõ he de Sul à Norte, nasce da Serra dos Veadeiros em Minas Geraes, e n'elle se comprehende a vasta Capitania de Góiás. Segundo os Ann. Histor. do Maranhaõ por Berredo Liv. 1, n. 33, limita-se a Capitania de Piauhy à Oeste neste Rio, pelo qual buscavam muitas das Naçoens Gentilicas a protecçaõ do Governador do Pará, fugindo à perseguiçaõ das tropas dos Paulistas, capitaneadas pelo Mestre de Campo Pascoal Paes de Araujo, que havia reduzido à cativeiro a Naçaõ dos Guarajús. Por este facto expediu o Governador do Maranhaõ Pedro Cesar de Menezes, a quem era tambem sugeito o districto do Pará; um armamento de naõ pequena força, à fim de descobrir o famoso Tocantins no anno de 1673; mas encontrando o Commandante Francisco da Mota Falcaõ o desabrido acolhimento de Araujo, que cuidou logo em se fortificar com boas trincheiras, se resolveu prudentemente voltar ao Pará sem algum effeito. Quando no anno seguinte 1674 intentava o sobredito Governador nova expediçaõ com o projecto de se desagravar da arrogancia d'aquelle Paulista, chegou de Lisboa o Padre Antonio Raposa Tavares, encarregado do mesmo descobrimento: e como nas intelligentes instrucçoens de Araujo affiançava elle a feli-

que realisou a 7 de Setembro de 1773. Formou pelos Arraiaes da Capitania as Companhias de Ordenanças com homens brancos, e pardos; e ao Corpo de Cavallaria auxiliar, que desde o seu principio à penas se compunha de 10 Companhias, accrescentou duas mais em 1773. Empenhado nos descobrimentos do ouro, e na reducçaõ da Gentilidade, conseguiu, que de alguns lugares saissem varias expedições; e à pesar de não produzirem algumas o premeditado effeito, pela resistencia da Indiada, e por outros accidentes, chegáram contudo ás Aldeas do Javaés, e do Carajás, onde se construiu uma especie de Prisidio com o titulo de *Nova Beira* na grande Ilha do Bana-

---

cidade do seu destino, perdeu de todo as boas esperanças pela certeza da morte do director, e regressou inutilmente. Assim referiu o citado Berredo no Liv. 17, n. 1186, e seg. = He o Tocantins um dos mais celebrados Rios da Capitania do Pará, menos pela abundancia das suas aguas (que restitue ao Occeano na grande bahia de Marapatá, distante trinta legoas da Cidade de Belem), que pelas esperanças de riquissimas minas, que segura nas suas cabeceiras a continuada tradiçaõ de differentes memorias, authorisadamente repetidas pelo Padre Manoel Rodrigues no seu Maraõon, y Amazonas... = Os seus vastos Sertoens sam habitados todos de numerosa gentilidade, e alguma bellicosa; os ares mui benignos; e entre os muitos rios, que desembocam n'elle, até onde se acha descoberto, he o mais decantado o *de Araiy*, chamado *da Saude* por antonomasia, por serem as suas aguas taõ medicinaes, que naõ só curam differentes queixas, mas tambem as preservam: a varia multidaõ de aves, e feras, he como ordinaria em toda a dilatada Regiaõ da America, principalmente Lusitana = O mesmo A. liv. cit. à num. 1203 Para a navegaçaõ deste Rio, e o do Maranhaõ, deu providencias ao Governador a C. R. de 5 de Setembro de 1811.

nal, que annos depois foi desamparado, podendo aliás servir vantajosamente para a navegação do Araraguaya. (20) Fez erigir, álem da Serra Dourada, a Aldea de S. Jozé, com os Indios Acroás transportados d'outra chamada do Duro: e mudou os Cacriabás para a de Santa Anna do Rio das Velhas. Descobriu-se no seu tempo o Bomfim, de cujas lavras saiu abundante ouro. A Capital deveu-lhe as calçadas, e pontes, de que se utilisa; e a obra do Chafariz no largo da Cadeia perpetuou os seus desvelos em beneficio do publico. Tendo licença para regressar à Corte, depois de 5 annos, 9 mezes, e 21 dias de governo, deixou a Capitania aos nomeados no Alvará de 12 de Dezembro de 1770.

Substituiram a ausencia de Almeida o actual Ouvidor Antonio Jozé Cabral de Almeida, o Tenente Coronel de Cavallaria auxiliar João Pinto Barboza Pimentel, e o Vereador primeiro Pedro da Costa, que tomáram posse da governança a 7 de Maio de 1778.

6.° Luiz da Cunha Menezes entrou à governar no dia 17 de Outubro do anno sobredito. Cuidadoso em promover a mineração, diligenciou a do Rio Maranhão, (21) man-

(20) Vede Memoria de Cuiabá, nota (34).

(21) Sobre a origem deste Rio veja-se o mesmo Berredo Liv. 10, n. 698, e seguintes, que referiu nascer no Perú da celebre lagoa Lauricocla, junto da Cidade de Guanuco dos Cavalleiros. Outros o deduzem da Serra de Itiquira, que se levanta ao Nascente da Capitania de Goiás, e se dirige de Leste, à Oeste, procurando depois o rumo de Sul, à Norte, por entre os Arraiaes de Agua-quente, e de Trairas, em cuja direcção

dando no anno 1779, persuadir aos operarios d'aquelle districto o fructo do seu trabalho, para o qual lhes assegurou a protecção mais efficaz: mas a debilidade da Capitania, já incapaz de novos esforços, e de novas tentativas, impediu o effeito d'esse empenho. Com successo melhor emprehendeu a conquista do Cayapó indomavel: e dando para o mesmo fim as instrucçoens precisas ao Commandante da expedição, fez marcha-la em 15 de Fevereiro de 1780. Passados sete mezes entràram 36 Indios a Capital, onde foram recebidas com magnificencia, e agazalho, que lhes fez perder o antigo horror de se communicarem com os actuaes habitantes da paiz; e depois de verem as Aldeas de seus semelhantes, e o tracto pacifico, em que elles se conservavam, voltáram ao seu domicilio, á excepção de um Indio idoso, que não querendo passar adiante do Rio Claro com as mulheres, e crianças, mandou os mais convocar os da sua povoação, ordenando-lhes que voltassem dentro de oito luas (oito mezes), ao que não faltàram. Chegados, em 29 de Maio de 1781, dous Caciques accompanhados de 237 Cayapós, receberam o mesmo tratamento, que os primeiros; e com assistencia das pessoas mais consideraveis, em 12 de Junho se ministrou o Sacramento do Baptismo à 113 meninos. Em meio deste acto assàs pomposo, brilhante, e de grande alegria, surgiu uma

se lança no Rio das Almas, junto ao extincto Arraial de Maranhaõ. - Vede a nota (19).

India idosa exclamando, paraque tambem a baptizassem; e à pesar de lhe fazerem saber, que, por adulta, necessitava instruir-se nos rudimentos da Santa Religião, para conhecer a Lei, que havia de professar, e habilitar-se ao baptismo, nada a conteve, nem as lagrimas impacientes que derramava, até ser baptizada com o nome de Maria. Para alojamento destes neofitos, e dos novos povoadores Cayapós, formou junto ao rio Tartaruga, 11 legoas ao Sudoeste da Villa, a *Aldea*, que se intitula *Maria*, cuja obra foi executada por um desenho de sua mão. Depois desta expedição vieram ajuntar-se àquelles primeiros, mais 288 da mesma Nação, e constava a Aldea de 600 individuos. Fez conduzir da Nova Beira para a Aldea de S. Jozé de Mossamedes 700 Javaés, e Carajós, alguns dos quaes aprenderam officios, e se mostráram habeis para occupaçoens publicas, como as mulheres para costurar, e fiar. Animou o trabalho das salinas, para que os habitantes da Capitania não se inclinam com vigor, querendo antes ir compra-lo à maior distancia em Campo Largo, e em S. Rumão, que trabalha-lo nas minas do continente. Zelou o alinhamento das ruas, e a perfeita construcção dos edificios da Capitol. Creou a Companhia dos homens Pardos, que unida à outra, jà existente, formàram ambos o Regimento de Infantaria, nomeando-lhe Sargento Mór, e Ajudante em conformidade do Regulamento de 1763. Creou na mesma Capital, em Crixaz, em Pilar, e em Trahiras, as Companhias dos homens Pretos,

que se dizem *dos Henriques*, com exercicio na Artilharia. Annexou às 12 Companhias do Regimento de Cavallaria, mais 4, com que organisou dous Regimentos. Regulou as Ordenanças, e os seus uniformes. Augmentou o patrimonio da Camara, mandando fazer em sua utilidade a Casa, onde se talha, e vende a carne, para cuja obra estabeleceu uma Loteria, que rendeu 1:000 oitavas. Desabusou o povo ignorante, fazendo prender, e castigar os inculcados Feiticeiros. Por sua vigilancia se reedificàram as tres pontes da Cidade, e no largo do Chafariz se levantou uma alameda para passeio publico. Tendo governado 4 annos, oito mezes, e 11 dias, passou com o mesmo cargo á Capitania de Minas Geraes, onde fica referido. Foi o 1.º Governador, a quem pela Patente se declarou o Ordeado de 12 mil cruzados, como ficàram vencendo os seus successores.

7.º Tristão da Cunha Menezes, irmão do antecedente, e Chefe de Esquadra da Real Armada, tomou posse da Capitania a 27 de Junho de 1783, e emprehendendo a conquista do indigena Chavante, conseguiu, que 3:500 d'esses individuos viessem povoar a nova *Aldea do Carretão*, denominada *de Pedro III.* Promoveu a navegação do rio Araraguaya, começada em 1791 por Ord. R., cuja derrota para o Pará comprehende 732 legoas. Descobriu-se em dias do seu governo a riqueza de Arraias, que se denominou *Descoberto do Ouro-podre*, por ser de mà cor, e denegrido o que alli se conservava n'uma segunda for-

mação em terras já lavradas, e em veeiros de cristal, que profundamente atravessavam a pissarra: n'elle houveram bateadas de 60 oitavas, e calculou-se em tres arrobas de ouro o extrahido n'uma noite pelos trabalhadores insurgentes. Fez mudar, em Março de 1796, para o Arraial de Cavalcante a Casa de Fundição estabelecida pelo Governador D. Marcos de Noronha no Arraial de S. Felis: fundou os Registros das Salinas, do Ribeirão das Egoas, do Ouro-podre, e com outras providencias uteis à Fazenda Real, acabou o seu governo de 16 annos, nove mezes, e 27 dias.

8.º D. João Manoel de Menezes entrou à governar em 25 de Fevereiro de 1800, e principiando com boas disposiçoens à exercer o seu Cargo, não tardou, que pessoas mal intencionadas, e por caprichos particulares, perturbassem a ordem harmoniosa das cousas, fazendo ferver a dissençaõ entre os maiores, e gemer o resto do povo, de que se originárão os procedimentos desgraçados contra alguns sugeitos de representaõão, e actualmente empregados em Officios publicos. Promoveu as Milicias, creou muitos Officiaes, e fez exercitar os Corpos de Cavallaria, e Infantaria: accrescentou, por Avizo de 25 de Abril de 1801, o numero dos Dragoens à 80 praças: e erigiu um Registro, ou Presidio na carreira do Araraguaya entre a barra da Itacaiunha, e Tocantins; mas esta povoação foi desamparada alguns annos depois. Por Ordem do R. Erario de 10 de Setembro do anno so-

bredito, feitos os exames necessarios nas terras de Piloens, e do Rio Claro, a que se seguiu um Assento da Junta da Fazenda Real, se franqueáram as mineraçoens n'aquelles lugares, sob a condição de se recolherem os Diamantes, alli apparecidos, à um Cofre de tres chaves. Em quanto foram vedados esses terrenos, desde o governo de Gomes Freire de Andrada, não cessàram as representaçoens ao Throno, para que se permittissem ás suas lavras, como unico meio de aliviar a Capitania da actual fraqueza, em que jazia: mas não acconteceu assim; porque, achando-se já sangradas as minas mais preciosas d'aquelle districto, talvez pelos Caldeiras, Contratadores dos Diamantes, ou pelos occultos extraviadores, pouco deram de utilidade os seus trabalhos, e por isso se conservam alli apenas 50 faiscadores sob a vigilancia de uma guarda militar: e supposto existiam intactas muitas terras, cuja riqueza he conhecida, como para se fazerem as especulaçoens precisas, e os serviços necessarios, que se perdem muitas vezes conforme as circonstancias, não animam a pobreza dos mineiros, e a falta de braços cooperadores, continuam as mesmas tertas sem cultura mineral. Por ordem deste General se renováram as calçadas da Carióca na entrada da Cidade. O seu governo não transgrediu o termo de 4 annos.

9.º D. Francisco de Assis Mascarenhas, descendente da mui esclarecida Familia de Obidos, rama da Casa Real de Bragança, (hoje 3.º Conde de Palma, Governador e

Capitão General ultimo da Bahia) succedeu à 26 de Fevereiro de 1804, accompanhado de uma Alçada, de que foi Juiz o Desembargador Aggravista Antonio Luiz de Souza Leal, exigida pelas perturbaçoens da Capitania, as quaes cessàram, àpenas entou à subsistir a tranquilidade publica com a boa, e discreta direcção do novo Governador. Calculando as forças moraes da mesma Capitania, e tendo certeza do estado debil, em que se achavam as suas finanças, cuidou em organizar o plano economico para diminuir as despezas, cujo excesso era assás pesado; e com este fim aboliu a Casa de Fundição de Cavalcante, tirou parte pos Ordenados estabelecidos aos empregados na Casa da Fundição da Capital, extinguiu algumas Cadeiras de instrucção publica, quarctou o Ordenado dos Professores, e resumiu o numero dos Soldados. Em conformidade d'esse plano, por Alvarà de 18 de Março de 1809 se extinguiu o lugar de Intendente da Fundicão da Cidade, considerando como desnecessario nas circunstancias actuaes, ficando no mesmo exercicio os Fiscaes, que se nomeassem. Promoveu o Commercio da Capitania com o Parà, para onde se expediram canoas carregadas de generos do paiz, e à navegação do Araraguaya, fazendo duas expediçoens, à que assistiu, e persuadindo os negociantes à carregarem as suas fazendas: diligenciou abrir à nova carreira de Anicuns para S. Paulo, para que fez à sua custa uma expedição, a qual, sahindo do Ribeirão dos Bois com o destino de descer pelo Pardo,

até o Rio Grande, não foi feliz: mas em dias do seu governo se patenteàram as Minas de Anicuns (conhecidas já pelos descobridores de Goiàs, e por vezes procuradas) onde o acaso manifestou ao pardo Luciano de tal uma pedreira mui rica, que corre de N, à S, pelo interior da terra. Estas Minas, à pesar de ser o seu oiro de baixo téque, abundam d'esse metal, e poderiam despejar com vantagem maiores riquezas, se não lhes obstasse a falta de conhecimentos, e muitas desordens. Fez organisar as Tabellas Statisticas da Capitania, para que cooperàram o então Intendente Florencio Jozé de Moraes Cid, e o actual Ouvidor do Norte Joakim Theotonio Segurado, n'esse tempo Ouvidor de toda a Capitania. Fez abrir a estrada para transitarem os Correios, e Paradas do Rio de Janeiro, até o Parà: Visitou as Aldeas de S. Jozé de Mossamedes, e Maria, e conseguiu da R. Grandeza de S. Magestade o subsidio de tres arrôbas de ouro do Real Quinto para as despezas da Capitania. Por effeito das suas instrucçoens creou o Alv. de 18 de Março de 1809 a nova Commarca de S. João das Duas Barras na repartição do Norte; e outro Alvará da mesma data creou tambem para Goàs o lugar de Juiz de Fóra do Civel, Crime, e Orfaons, com o Ordenado, Propinas, e Emolumentos do de Ciabá, competindolhe servir de Procurador da Fazenda com o Ordenado já estabelecido, tirar a Devaça do Extravio, e exercer a mesma jurisdicção, fóra da Casa da Fundição, que competia aos

Intendentes, sem por este respeito receber Ordenado. Governou 5 annos, 8 mezes, 29 dias, e passou com o mesmo emprego para a Capitania das Geraes.

10.º Fernando Delgado Freire de Castilho, depois de governar a Provincia da Parà-iba pelos annos antes de 1799 à 1802, tomou posse a 26 de Novembro de 1809, e adoptando os planos do seu antecessor, manteve os povos em tranquilidade, procurando-lhes os meios de faze-los felizes. Reduziu o Quartel General à melhor fórma, e decencia; mudou a Casa da Secretaria, e ordenou-a em termos; e à sua custa fez erigir o edificio que serve de Corpo da Guarda, gastando n'esta obra, e antecedentes, 16 mil e tantos cruzados. Regulou as Companhias de Dragoens, e Pedestres, economisando a F. R. em 2:444:000 reis. Dirigiu a marcha dos Correios, e Paralas da Corte, para o Parà, dando providencias efficazes para seguirem promptamente de Arrependidos à Cavalcante, e d'ahi à Porto Real. (22) Animou a navegação do Araraguaya, e Tocanttins, em consequencia do que concedeu S. M. à todos os que se estabelecessem nas margens d'esses rios, a isenção de Direitos por dez annos, a moratoria de seis annos de divida à F. R., além do Direito das entradas livre nas carregaçoens, que se fizerem, tambem por dez annos, e

(22) Vede o Roteiro do Maranhaõ à Goiàs, pela Capitania de Piauhy, publicado pelo Patriòta do Rio de Janeiro, Terceira Subscripçaõ, N.º 3, pag. 3.

pelo mesmo tempo a sugeição dos Indios resistentes, que em guerra justa se tomassem. Abriu o novo Porto do Rio Grande na distancia de 25 legoas de Santa Rita, onde á todo o tempo, e sem os embaraços, que na estação seca se encontrava no Rio do Peixe, podem subir as canoas, e chegar até a passagem do mesmo Rio na estrada de Cuiabá. Providenciou a fundação de um presidio na foz do Rio Manoel Alvares, para desinfestar de Indios a navegação do Tocantins, e auxiliar as necessidades dos navegantes. Em beneficio da mesma navegação, fundou tambem em meio de um deserto entre o Porto da Piedade, e S. João das duas Barras, o novo Presidio de Santa Maria, para o qual, e para o antecedente, estabeleceu dois Inspectores com residencia no Porto Real, e no da Piedade em Salinas. Solicitou finalmente uma Sociedade mercantil entre a sua Capitania, e a de Grão-Pará, com o fundo de cem mil cruzados, e por tempo de quinze annos; e por Officio de 1 de Fevereiro de 1811, acompanhado da memoria do Desembargador Ouvidor Joakim Theotonio Segurado, que formava o Plano para o seu estabelecimento, requereu a R. Approvação, que a C. R. de 5 de Setembro do mesmo anno lhe permittiu, mandando executar as instucçoens propostas, concedendo o privilegio de se cobrarem as suas dividas como as da F. R., um Posto de accesso até Coronel, e Capitão Mór inclusive, à todos os que entrassem para a mesma Sociedade com um conto de reis, e outras

graças semelhantes; que a C. R. de 13 de Maio de 1808 permittira à favor dos Colonos novos da Capitania das Minas pela Navegação do Rio Doce. Em dias do seu governo vieram de paz alguns Indios Cherentes do Sertão do Duro, que, afagados, voltàram para o seu domicilio: e os da Naç o Carajahi, residentes nas margens do Araguaya, que com igual destino haviam deixado algumas mulheres em Salinas, poderiam ultimar a sua vinda, se o desacordo, e imprudencia de um Pedestre não a obstasse, fazendo retrocede-los com perda de alguns individuos, a quem assacinàram. Largou o Governo a 4 de Agosto de 1820, sem esperar que chegasse o seu Successor, para o que teve faculdade de S. Magestade: e conferindo lhe o Despacho de 6 de Fevereiro de 1818 uma Commenda da Ordem de Christo de Lotação de 200:000 reis, por outro Despacho de 4 de Junho do mesmo anno foi provido Conselheiro do Conselho da Fazenda de Lisboa, d'onde o transferiu o Despacho de 26 de Dezembro de 1820 para o Tribunal da Fazenda do Brasil. Possuido de epicondria assàs violenta, que por ultimo o privou de reflexionar com prudencia, e madureza sobre a sua conservação propria, com uma pistola, disparada em si mesmo, terminou no Rio de Janeiro a vida, contando-se o dia 17 do mez de Fevereiro de 1821.

11.° Manoel Ignacio de Sampaio, Official de Marinha, e que governava a Provincia de Ciarà, nomeado a 4 de Junho de 1818,

succedeu a Delgado em 1820. Foi condecorado com uma Commenda na Ordem de Christo, em remuneração dos serviços praticados no Ciará, por Despacho de 6 de Fevereiro de 1818.

Bemque seja temperado o Clima de Goiàs, seu terreno arenoso, e àrido, não refrigera o ar ambiente, pela maior parte do tempo quente, e pouco sadio, principalmente nos lugares paludosos, e visinhos de rios, cujas enchentes arrastrando muitas impurezas depositadas em suas margens, inficionam a atmosfera; e d'ahi provem negarem as Campinas proximas à Capital a boa pastagem ao gado. As terras do territorio desta Provincia sam sobremaneira ferteis em novidades; e produzem quanto os seus habitantes necessitam para as commodidades de uma vida frugal, e abundante. O milho, o feijão, cana doce, café, mandióca, arroz, e algodão, fazem os artigos principaes da lavoura do paiz: a vinha renova os seus fructos duas vezes no anno: o trigo vem em algumas paragens: não falta o gado vacum, nem o ovelhum, e o porcum; mas carece pela maior parte de Salinas, por não se aproveitarem as que ahi se descobrem, ou por serem dispendiosas no seu trabalho. De terras differentes tiram-se cores diversas, em utilidade da tinturaria, e da pintura: a tabatinga supre o gesso cré; a terra amarella, a óca; e outras ha, que servem pelo vermelhão, pelo rouxo-terra, e fazem optimos escuros. O enxofre, e o vitriolo, o sal-amoniaco, antimonio, e outras drogas, depois

de purificadas, e preparadas, tem muitos usos. O salitre se descobre com facilidade em muitos lugares: o sal gemma do sitio das Salinas, termo de Chrixàs, he dos conhecidos por melhor: e o sal neutro se extrahe das aguas do Araxà no termo do Dezembóque. Hervas, raizes, senne, rheubarbo, quina, plantas medicinaes, e de tinturaria, baunilha, congonha, guaranà, tamarindo, picheri, fava de S. Caetano, salsa parrilha, e infinitas outras producçoens vegetaes produz a natureza nos campos, bosques, e margens dos rios deste Territorio Goianense, sem o menor beneficio. A raiz da ruivinha dà cor carmizim fino: da raiz do capim sapé se extrahe licor espirituoso, e tambem manà purgante, como o commum: e do anil de folha larga, herva trepadeira como o sipó, e bem conhecida em Meia-ponte, sai o azul mais fechado, e firme, que nunca desmente. Do gado vacum, e ovelhum, se tiram utilidades grandes: os animaes reptis, e insectos dam materia às fabricas: da cobra amphibia Sucurí, toda composta de partes mussilaginosas, aproveita-se a colla, que tambem dà o peixe criado nos grandes Lagos do Araraguaya, e do Tocantins.

Não obstante ser o paiz de Goiàs benigno, fertil, e aurifero, extrahindo-se d'elle, e das suas Minas annualmente uma porção consideravel de ouro, bemque diminuta com relação ao passado, (23) e tenha tambem so-

(23) Os jornaes das suas lavouras excedem o dobro

bejas producçoens para o seu consummo; a Capitania contudo está pobre, e atenuada, (24) por não exportar mais, que algumas boiadas da Ribeira de Paranà (25) para a Bahia, e ser passivo todo seu commercio. Muitos dos generos, que se lhe introduzem dos portos maritimos, como o ferro, aço, (26) cobre,

---

dos que offerecem as Minas Geraes, segundo o calculo, que se tem verificado, comparando o numero de escravos empregados neste genero de agencia, e importancia do ouro, que annualmente se leva às Fundiçoens.

(24) A decadencia, à que ella tem chegado, se mostra com evidencia pelos Balanços feitos em cada anno, e remettidos pela Junta da Fazenda ao R. Erario, dos quaes se manifesta a progressiva diminuiçaõ dos Direitos Reaes, e com especialidade o do Quinto Senhorial; e igual, ou semelhante abatimento se descobre tambem nos outros ramos de Administraçaõ publica, e patrimonios particulares.

(25) *Paranâa* se chama naõ só o Rio, mas o Sertaõ de 80 legoas entre Serras, povoado de Fazendas de gado. Da *Serra* chamada *da Mantiqueira*, distante 25 legoas ao Oeste da Villa de Paratii, se origina esse rio, que passando pelo districto da Commarca de S. Joaõ d'ElRei, uma das da Capitania de Minas Geraes, vai confluir no Paraguay por muitos, e differentes rumos, com 400 legoas de curso total, recebendo em toda essa dilatada estensaõ, e por ambos os lados, muitos, e grandes rios, como o Pará-iba, pelo Norte, o de S. Francisco, o Tocantins, &c.; e pela margem opposta o Coritiba, e outros semelhantemente volumosos. Pela sua confluencia na margem oriental do Paraguay em latit. de 27,° 25', toma o mesmo Paraguay o nome de Rio da Prata, com que entra no Oceano. Vede Cap. 1, nota (26).

(26) Vede Discurso sobre o estado actual das Minas do Brasil, por J. J. da Cunha de A. C., (que finalisou os seus dias no Cargo de Inquisidor, e de Deputado nas Cortes por parte do Rio de Janeiro) impresso em 1804, e referido pelo Investigad. Portug. no Jorn. do anno 1811, N.° 3, pag. 461. Quasi por toda

chumbo, polvora, fazendas de lãa, e de linho, e louça, tornam-se carissimos pelos transportes, não chegando muitas vezes o ouro das Lavras para pagar os generos de necessidade, e de luxo. O que sai todos os annos pela retirada dos Funcionarios publicos, e de alguns de seus habitantes, à que se ajunta a porção pertencente ao Juizo dos Auzentes, tudo augmenta consideravelmente o empenho annual da Capitania, (que he avultadissimo) à F. R., aos Auzentes, e às tres Praças da Bahia, S. Paulo, e Rio de Janeiro.

A sua população de 55:422 pessoas (27) está em grande desproporção com o territorio. Os obstaculos, que conhecidamente tem embaraçado o augmento d'ella, reduzem-se à tres. He 1.° o pouco desvelo em atrahir, conservar, e civilisar os Indios (primeiro germe d'essa população) tratando-os com doçura, e não como cativos, e inimigos; poisque a experiencia confirma, que os tirados da communicação de seus semelhantes em idade tenra, recebem doutrina, tomam a direcção que se lhes dà, são faceis em aprender a nossa lingua, e os Officios mechanicos, habeis para os serviços publicos, para os trabalhos do

esta Capitania, e com singularidade na repartiçaõ do Norte, se encontra o ferro, que já por vezes tem sido extrahido em pequenas fundiçoens, e o aço. Actualmente em Sorocába da Capitania de S. Paulo, e n'outro lugar do districto de Minas Geraes, se trabalha nessa qualidade de Mina. Vede L. iv. 8, P. 1.ª Cap. 3.

(27) Em conformidade do Mapa, que se deu á Secretaria d'Estado no Rio de Janeiro, sendo Ministro D. Rodrigo de Souza Coutinho, Conde de Linhares.

Campo, e para a navegação; e que os poucos atégora aproveitados contribuiram, e contribuem actualmente para a felicidade da Capitania, augmentando o numero de seus habitantes por casamentos, e a riqueza do paiz pelo seu trabalho. 2.º Como os Europeos, e outros homens brancos (segundo germe) havidos de uma fortuna rapida, não tiveram o projecto de se estabelecer no lugar, para onde a cobiça, e a avareza do ouro os arrastràra, conservàram pela maior parte o dezejo de voltar à patria, semque se fixassem no paiz por meio de alianças, e de propriedade permanente. D'ahi procedeu, que uma parte d'esses individuos se retirou, outra pereceu sem descendentes, e a que assentou vivenda foi tão diminuta, que d'ella se originou apenas um pequeno numero de familias brancas quaes as que se conservam no paiz. (28) 3.º No tempo primevo da affluencia mineral mais se esforçáram os seus cultores na introducção dos homens da Costa d'Africa, que das mulheres, excluidas do mesmo serviço: os homens porisso subiram por milhares, e estas em numero diminuto, e desproporcionado. Em consequencia de tão constante facto o ouro extrahido das Minas se sepultou outra vez

(28) Da insubsistencia dos estabelecimentos nascem o abandono dos matrimonios; e da falta d'estes procedem a extincçaõ das familias: assim como da pouca cultura da Religiaõ proveio a corrupçaõ dos costumes, a desobediencia impune às Leis, e aos seus executores, e consequentemente a desunião de forças em beneficio dos interesses sociaes.

nos Cemiterios, sem progressar a população, como era de esperar da introducção das Colinas Africanas, se ellas foram surtidas com alguma igualdade relativa. Tal a sorte de um paiz riquissimo em ouro, comprar milhares de habitantes, que o fizeram pobre, e o deixàram vazio, ao mesmo tempo que as provincias não mineiras tiraram dos poucos, que poderam adquirir, uma população mais consideravel, e multiplicada ainda hoje em seus descendentes. (29)

Se as causas referidas não obstassem aos estabelecimentos d'esta Capitania, pelo que respeita ao numero de habitantes, apezar de dobrado, nem sempre uma população avultada he argumento seguro da sua prosperidade. A distribuição do trabalho em todas as classes, a cultura das terras do paiz, e as manufacturas, sam as que podem tornar um Povo feliz. No periodo primeiro de Goiàs, quan-

(29) Como a extracção do ouro depende de braços, he indispensavel o meio provisional do augmento dos escravos; e sendo este incompativel com as possibilidades dos habitantes no estado actual, só poderia ser facil, e vantajoso, se se lançasse mão de outro meio, não só mais commodo aos mineiros, mas que attendendo aos seus interesses, e conservação, os desviassem de contribuir, à custo de notavel prejuizo, para o excessivo lucro dos negociantes d'esse genero, os quaes tem accumulado grossos cabedaes com damno conhecido dos mesmos mineiros. Ex. g. F. vendeu a F. oito escravos por 1:860 oitavas: por fallecimento do comprador não só tirou nove escravos, mas mostrou-se credor de 400 oitavas, ou de 400$ reis F. vendeu a F. deseseis escravos à 330$ reis cada um: cobrou 9$ cruzados, e 20$ reis, e para seu pagamento total tirou demais vinte e um escravos.

do a mineração, além de facil, foi abundante, todos os Colonos novos eram Mineiros, e só a pequena porção de habitantes, que pareceu necessaria para sustentar aquelles, se applicou à agricultura. O preço excessivo de toda sorte de mantimentos he uma prova desta verdade; e o numero dos Escravos, superior ao dos homens livres, certifica a sobra do ouro para os comprar. Tornou-se a extracção mineral mais difficil, e menos lucrativa; cessou proporcionalmente a introducção dos Escravos, abateu a opulencia do paiz, diminuiu o credito dos Mineiros, e a maior parte dos homens livres buscou a sua subsistencia na Lavoura, e no Commercio.

Os Europeos, aindaque activos, sem as forças necessarias para serviços, que exigem muitos braços; os Indios Indigenas, naturalmenta indolentes, e preguiçosos; os Libertos, entregues ao descanço para se indemnisarem dos trabalhes da escravidão; (30) as Fabricas

(30) O ocio, de maons dadas com o extravio, tem causado grande qnebra nesta Capitania: porque os libertos, ou sejam brancos, pardos, ou pretos, quasi que naõ trabalham, nem as Autoridades publicas os obrigam à occupar-se em serviços publicos, e uteis. A' par dos ocisos, estam os vadios, e os que (em conformidade do D. de 23 de Set. de 1701) vivendo sem algum exercicio util com escandalo, e prejuizo da Republica, se constituem prejudiciaes à seus concidadaons, à custa de cujos patrimonios vem à ser sustentados, e taõ ruinosos ao bem commum, e ao particular, como he a má administraçaõ, que cada um faz aos seus bens. Considerados taes individuos na Sociedade à maneira de peste, tiveram sempre contra si, desde o principio do nosso Reino, muitas Leis, que os puniram. D' ellas fez memoria P.

atenuadas pela mortalidade dos escr vos; e a falta de meios para os substituir com outros novos, tudo concorreu à não se empreenderem trabalhos grandes de utilidade incerta, e à desamparar aquelles jà começados. Desertando portanto da mineração os mesmos Europeos, ficou àpenas a menor parte dos seus habitantes occupando esse trabalho: e como nunca se cuidou em outros productos naturaes, nem de industria, para supprir á tudo devia o ouro exceder o valor dos effeitos: mas faltou està proporção.

Pensou-se por muito tempo, que nestas Capitanias não deviam haver mais que Agricultores, Commerciantes, e Mineiros: que o ouro extrahido sobejaria para pagar os objectos do consummo, o valor dos Pretos, os instrumentos da mineração, e os da lavoura, bem como o de tantos artigos de necessidade, e de luxo, indispensaveis à um povo, que não tinha alguma sorte de manufacturas. (31)

J. M. nas Instit. Jur. Lusit. Tit. 10, De Jure Polit. § 20: e à essas disposiçoens geraes se devem ajuntar outras particulares nas Ord. de 11 de Março de 1757 para a Capitania de Minas Geraes, e C. R. de 22 de Julho de 1766 dirigida aos Governadores das Capitanias do Brasil, contra os vadios, e facinorosos habitantes dos Sertaons. Com os vadios povoou o General das Minas Geraes D. Rodrigo Jozé de Menezes o Sertaõ de Cuyaté, como ficou referido na Mem. d'aquella Capitania. Vede a nota (44) e (50).

(31) As manufacturas sam uteis ao Bem commum, (Alv. de 22 de Agosto de 1756, D. de 2 de Abril, e de 24 de Outubro de 1757) dando, à uns, meios para adiantarem os seus cabedaes, e fazendo viver outros do louvavel trabalho de suas maons.

Assim aconteceu por algum tempo: mas, tendo cessado a cópia metalica pela difficuldade da mineração, diminuiu o preço dos mantimentos, o lavrador não teve com que comprar o ouro, e as necessidades de todos ficàram sendo as mesmas, pelo que respeita à dependencia dos generos externos. Ainda que haja muito ouro, passáram contudo os tempos felices, em que esta Provincia espontaneamente, e quazi na superficie da terra, os thesouros, que havia formado no volver de muitos seculos. A falta de braços para extrahi-lo, he em geral o motivo allegado da pouca prosperidade do paiz: mas, quando poderà o mineiro reembolsar-se do valor de um escravo, que lhe custa 240, ou mais de 300:000 reis, pelo jornal semanario de 600 reis, cativos de sustento, e de despezas? Todos se applicam naturalmente ao que lhes he mais util, sem outro estimulo, que o dezejo de melhorar de fortuna: elle foi quem descobriu as Minas, e animou os trabalhos desta ordem; porem hoje, que a Agricultura produz mais, que a Mineração, (32) os que não se podem occupar n'aquella, por falta de consummo, fogem desta por trabalhosa, e pouco lucrativa.

Sendo a Agricultura, (33) o Commer-

(32) Uma pessoa empregada no serviço do Campo produz, em anno commum, o valor de 50$ reis; e na plantaçaõ da Cana doce, 60, à 72$ reis, como informam os praticos. Um mineiro, à jornal de 600 reis por semana, tirará ao mesmo tempo em ouro 31$200 reis.

(33) Vede Liv. 7 Cap. 6, nota (17).

cio, (34) e a Industria, (35) as fontes das riquezas verdadeiras, os seus fructos necessitam de extracção, para se reproduzirem. A industria humana exercita-se sobre tudo, que tem sido creado, e que os Naturalistas dividem nos tres Reinos Mineral, Vegetal, e Animal. Para exercita la no Continente de Goiàs (à pesar de ter prohibido o Alvará de 5 de Janeiro de 1785 todas as manufacturas, e fabricas no Estado do Brasil, com excepção sómente das fazendas grossas de algodão, cujo Alvarà, e todas e quaesquer outras Leis, ou Ordens, tendentes à mesma prohibição, derrogou o de 1 de Abril de 1808) ha promptas, e com assàs abundancia, todas as materias precisas, além do ouro, que passa unicamente nas fórmas ordenadas por Leis positivas, e do ferro, (36) de que apparecem indicaçoens decididas de Minas copiosas. Os habitantes de um paiz não extrahiram da terra mais, qne certa quantidade de producçoens conforme as suas necessidades, se elles as não poderem trocar pelos generos, de que precisam. Só a exportação he capaz de procurar este beneficio. O local da Capitania de Goiàs, cortada quasi ao meio pelos dois Rios Araraguaya, (37) e Tocantins, (38) cujas aguas

(34) Vede Liv. 7 proximamente citado, Cap. 4, nota (2).

(35) Vede a interessantissima Obra dos Estudos do Bem Commum por J. S. L. publicada em 1820.

(36) Vede a nota (26).

(37) Vede Cap. 1, nota (34).

(38) Vede nota (19).

copiosas se engrossam com as d'outros Ribeiros, e Ribeiroens, uns navegaveis sempre, outros em tempo de chuva, offerece felizmente o meio mais facil de saida, e consummo dos fructos, das producçoens, e das primeiras materias fabris, pela navegação conhecida para o Pará, que pouco se frequenta, por faltar aos navegantes os socorros de gente, e de mantimentos, em meio da estensão de centos de legoas, (39) com prejuizo mui notavel do Commercio. (40)

Assim como o cuidado do Governo Politico de Goàs esteve à cargo do General de S. Paulo, por ser parte d'essa Capitania, tambem a administração da Justiça do continente corria toda pelo Ouvidor Geral do districto Paulopolitano, atéque entrasse Agostinho Pacheco Telles, nomeado 1.° Ouvidor Geral

(39) Obstavam à frequencia desta navegaçaõ a falta de especuladores com fundos para arriscar, e de Feitorias intermedias, que prestasse soccorro aos navegantes, assim de gente, como de mantimentos, cuja providencia mui util, e de grande proveito, deu a C. R. de 5 de Setembro de 1811, approvando as Instrucçoens offerecidas pelo Governador Fernando Delgado, de que fallei na sua memoria.

(40) A opulencia das Naçoens tem a sua origem na navegaçaõ: e nunca esquecerá, que em tempo d'ElRei D. Manoel estimou Portugal a prata, mais que o ouro. Da navegaçaõ frequente resulta o Bem-commum dos Vassallos, como se expressou o Alvará de 11 de Dezembro de 1756. Zeloso o General D. Francisco de Assis Mascarenhas, e assás activo em promover, animar, e proteger o Commercio desta Capitania, foi assistir à expediçaõ das canoas, que do Porto de Santa Rita desceram para o Pará carregadas de generos da producçaõ do paiz. Vede a sua memoria na serie dos Governadores N.° 9.

de Goiàs, e tomasse posse do Cargo em dias do anno 1737 Comprehendendo a Capitania Goiaense a dilatada estensão de 331 legoas, e sendo cortada de muitos rios, que no tempo d'aguas não permittem facil transito, toda ella fazia uma só Commarca, sugeita ao Ouvidor Geral, e Corregedor assistente na Capital. Esta razão bastava por si mesma para se conhecerem os deffeitos, que de necessidade haviam na administração judicial à povos tão distantes, entre os quaes parece ainda subsistir a Lei barbara do mais forte. Os mesmos Juizes Ordinarios dos Julgados, em que se dividia a Commarca, se faziam observar as Leis n'umas occasioens, eram n'outras os maiores transgressores d'ellas: e por isso tinha o Ouvidor geral necessidade extrema de Visitar toda a Commarca, e corrigir os povos com frequencia. Mas, de que modo venceria elle as grandes difficuldades, que lhe interrompiam os passos? Para dispensar as oppressoens de uns, e reprimir as violencias de outros, era-lhe preciso andar continuamente de povo em povo, e de arraial em arraial; e ainda assim, quando os que estavam debaixo das suas vistas guardavam a boa ordem da Justiça, os remotos d'ellas persistiam desordenados. Consideradas por tanto estas razoens pela paternal Comprehenção de ElRei, resultou d'ahi o Alvará de 18 de Março de 1809, que dividindo a Commarca em duas, desannexou a nova de S. João das duas Barras, da de Goiàs, e ordenou, que o Ouvidor d'ella vencesse o mesmo Ordenado, e exercitasse a

mesma jurisdicção, que o Ouvidor de Villa-Boa. Por outro Alvará de 25 de Fevereiro de 1814 se creou no sitio da Barra da Palma uma Villa com a denominação de S. João da Palma, para ser Cabeça da Commarca de S. João das duas Barras, tanto por ser mais central a sua situação, como por mais commoda para a administração da Justiça, mais proxima aos Districtos actualmente povoados, e tambem vantajosa para a communicação interior do Paiz; e aos que alli edificassem casa para a sua habitação, roça, ou Fazenda, foram concedidas varias isencçoens, como se concederam ao mesmo tempo aos habitantes, e povoadores da Villa de S. João das duas Barras, que ficou pertencendo, como Commarcãa á sobredita Commarca de S João. Comprehende portanto esta Commarca nova do Norte os Julgados de Porto Real, Natividade, Conceição, Arraias, S. Felis, Cavalcante, Flores, e Trabiras; e a do Sul, conservou os de Villaboa, Crixás, Pilar, Meia-Ponte, Santa Luzia, Santa Cruz, Araxà, e Desemboque, atéque o Alvará de 4 de Abril de 1816 separasse d'ella os dois ultimos, que ficáram pertencendo à nova Commarca de Paracatú, desmembrada da de Sabarà. (a) A descripção d'elles se inclue na seguinte narração.

Da antiga Villa-boa saem quatro Estradas principaes, das quaes a 1.ª se dirige ao Poente, e por ella ao Cuiabà; a 2.ª ao Norte,

(a) Vede a nota (48).

até o Arraial ultimo por esta parte; 3.ª ao Nascente, até Paracatù, e Minas Geraes; 4.ª ao Sul, ou Sueste, que termina em S. Paulo. Ommittido o debucho do que se vê na Estrada 1.ª à Piloens, com 18 legoas de distancia da Cidade, e com a de 20 ao Arraial de Amaro Leite, situado da parte d'além do Rio Araraguaya, no lugar chamado Rio Grande, o qual no Politico pertence ao districto de Cuiabá, e no Ecclesiastico à Prelazia de Goiás, passo a referir o mais notavel das outras, principiando pela do Norte.

N'esta estrada se acha o *Arraial da Barra*, distante 5 legoas à Oeste da Villa, onde Bueno estabeleceu a sua lavoura mineral. As suas lavras foram, e sam ricas: mas padecem faltas d'agua, que não se lhes podem introduzir sem muita despeza. He pequeno, e por motivo das febres periódicas, e malignas, á que a situação propende, está reduzido à notavel decadencia. Tem uma Capella dedicada à N. Sra. do Rosario, que presta obediencia à Matriz da Cidade. N'esse lugar se mistura o Rio dos Bugres com o Vermelho. Uma Companhia de Ordenanças o guarnece. A' Leste da mesma Cidade 7 legoas está o *Arraial* pequeno *Curratinho*, onde há a Capella de N. Sra. da Abbadia.

Distante d'aquelle Arraial primeiro 8 legoas, e na latitude de 16°, 14', se encontra o *de Anta* (assim denominado, ou fosse por se ter matado uma Anta no principio do seu estabelecimento, ou por corrupção da palavra *D'antas*, sobrenome de um dos povoadores

primeiros), situado entre montanhas, e cercado de bosques, por entre os quaes correm perennes dous regatos d'agua; mas os seus habitantes usam da do sitio do Feixo, por mais superior em qualidade. O lugar, à pesar de triste, e melancolico, goza de ar puro, e sadio. As suas lavras descobertas em 1737, ou 39 por um F. Calhamares, ainda hoje são ferteis, e os montes circunvisinhos, ou da sua circunferencia, muito auriferos, principalmente o de S. Jozé, cujo ouro apparece em folhetas de tóque excellente, e distante 1 legoa a riquissima *Pedreira* denominada *do Taveira*, que descoberta no anno 1762, he mui difficultosa de se trabalhar, pela necessidade de profundar as suas entranhas mais de 80 palmos, e de esgotar ao mesmo tempo a agua, que por diversos veios se encaminha à cavidade, para extrahir d'alli a pedra marchetada de ouro, cujo tóque chega à 23 quilates, e 3 gr. A primeira parcella d'este metal desenvolvido da mesma pedreira, tocou à 24 quilates na Fundição; mas diminuindo depois o ouro nos quilates, e fraqueando por isso os jornaes, ficou abandonada a pedreira, atéque instruidos os mineiros pelo Sargento Mór Jozé Zefirino Monteiro de Mendonça no methodo novo de tirar o ouro da pedra, reviveu o trabalho mineral em 1803. Neste Arraial está a Igreja Matriz dedicada ao Senhor Bom Jesus, que no anno 1753 teve lugar entre as perpetuas, cujo Templo se construiu com alicerces profundos, e com arquitectura regular. Sam-lhe subditas as Capel-

las de N. Sra. do Rosario, e da Boa-morte. Para seu guarnecimento se conservam no lugar 1 Companhia de Cavallaria, 1 de Infantaria de homens pardos, e um de Ordenança. (b) Ahi finalisa o termo jurisdiccional da Camara da Cidade.

Adiante 3 legoas de Anta está o 4.° *Arraial* situado n'uma planicie, onde, sem embaraço de montes, se vê nascer o Sol, e recolher, como no meio do Occeano, e tem a denominação *de Santa Rita*, por ser a mesma Santa a Titular da Capella alli fundada em beneficio da povoação, e filial de Anta. O terreno, à pesar de humido, e de ser alimentado por ar ambiente pouco fresco, não deixa de ser saudavel: as pastagens para o gado vacum, ou cavallar, sam de boa nutrição, e estensas, e no *Rio* chamado *do Peixe*, (por abundar d'elle) caudaloso, e navegavel, em tempo d'aguas, se estabeleceu à pouc os annos o Porto principal de navegação do Pará. Por este Rio, que he alguma cousa pestifero, subiu em uma galiôta armada de vellas no anno 1800 o General D. João Manoel de Menezes, e d'alli seguiu por terra à Capital. No Porto existe uma Capella dedicada à S. Sebastião, que he filial de Anta, mas em grande decadencia. Tem o Arraial uma Companhia de Infantaria por guarnição.

Caminhando 10 legoas adiante de Santa Rita vê-se o 5.° *Arraial de Tesouras* (denominado assim, por apparecerem no sitio cer-

(b) Vede Liv. 5. pag. 81.

tos passaros do mesmo nome), que fundado na latitude de 15°, 16', em terreno descoberto no anno 1755, se acha quasi despovoado pelas invasoens do Gentio, e esterilidades tanto de agua, como de mantimentos, sendo aliàs mui ferteis as suas lavras, e as Campinas do districto assàs criadoras de gados vacum, e cavallar. A' instancias do General D. Alvaro Xavier Botelho, Conde de S. Miguel, se erigiu ahi uma Freguezia, por Provisão do R. Bispo do Rio de Janeiro datada a 9 de Julho de Julho de 1757, sob o titulo de S Miguel, em contemplação ao mesmo General; porém, decahida a povoação, desappareceu a Freguezia, e já do Templo não se divisam vestigios. (c)

Passadas outras 10 legoas ávém de Tezouras, se chega ao 6.° *Arraial*, que do nome do Gentio *Crixá*, habitante do sitio, assim ficou conhecido. Foi este lugar descoberto em 1734 pelo Paulista absoluto Domingos Rodrigues do Prado, que com os seus socios, tirou d'elle muito ouro, sem dar parte do seu invento, e não consentia, que outros mineiros alli achados, trabalhassem nos ribeiros por elle descobertos, fazendo-se senhor de todos, e quasi que do Sertão, até apparecer-lhe o Superintendente Gegorio Dias da Silva, acompanhado de gente sufficiente, com o destino de repartir o novo descoberto. (41) Suas la-

(c) Vede Liv. 5. pag. 88.

(41) Consta este facto da Attestaçaõ passada em Lisboa pelo referido Superintendente à 25 de Novembro de 1766, por have-la requerido o Coronel Francisco Xa-

vras boas decaiiram, por faltarem trabalhadores nas grandes fabricas, que à principio tivera. A Freguezia creada ahi na latitude de 14.°, 42′, e dedicada á Conceição da Santa Virgem, conserva snbditas as Capellas de N. Sra. do Rosario, N. Sra da Abbadia, e de Santa Efigenia. Tem 1 Companhia de Cavallaria, 1 de Infantaria de homens pardos, 1 de Pretos, e 1 de Ordenança. He Julgado da repartição do Sul. (d)

A' vante de Crixà 6 legoas fica o 7.° *Arraial de Goarinos*, que he do Julgado de Pilar, quasi despovoado pela diminuição de suas lavras. N'elle subsiste uma Capella filial da Matriz de Pilar.

Do Arraial de Goarinos ao 8.° *de Pilar* (denominado no seu principio *Papuãa*, por ser o lugar coberto de certa qualidade de capim conhecido com esse nome, quando João Godoy Pinto da Silveira casualmente o descobriu em 1741) correm 3 leguas. As suas lavras sam ricas, e muito mais rica a Pedreira do seu districto, à pesar de lhe faltar a agua para se trabalhar; (42) poisque esse cofre aurifero he o fiador constante do Arraial, onde gira o Commercio com assàs florencia, não

---

vier Pizarro (Avô materno do A. destas Memorias), um dos que concorreram com os seus escravos para esse fim. Segundo a mesma attestaçaõ dista Crixás mais de 80 leg. do Arraial de Santa Anna.

(d) Vede Liv. 4. pag. 169.

(42) Sem o beneficio d'agua tem dado o morro mais de 100 arróbas de ouro: e quanto naõ produziria, se podesse gozar de taõ necessario soccorro, cuja esterilidade impede o trabalho mineral em lugares assàs pingues?

tanto pela fartura do ouro, mas pelos effeitos das lavouras ruraes, que exporta para as povoaçoens visinhas, por cujo motivo he o Pilar um dos mais opulentos Arraiaes da Capitania. O Templo parochial dedicado à Mai de Deos sob o titulo especioso do Pilar deu o nome ao sitio, e à mesma Parochia, que está em 14° 15', à qual prestam obediencia, como filiaes, as Capellas da Sra. do Rosario, da Sra. das Mercês, e de S. Gonçalo, fundadas no seu territorio. He cabeça de Julgado, à quem recorrem os Arraiaes de Goarinos, e das Lavrinhas em suas dependencias, e no districto d'elle está a Aldea de Pedro III. do Carretão, fundada em 1784 pelo General Tristão da Cunha para os Chavantes, a qual dista da Capital 22 legoas, e tem Igreja Parochial. Guarnecem esse lugar 2 Companhias de Cavallaria Miliciana do 2.° Regimento, 2 de Infantaria de homens pardos, 1 de homens pretos, e 1 de Ordenança. Há no mesmo sitio um Chafariz.

Andadas sete legoas do Pilar está o 9.° *Arraial* chamado *das Lavrinhas*, de pouca monta, e quasi despovoado, onde se vê a Capella de S. Sebastião, filial da Matriz do Pilar.

Longe das Lavrinhas 9 legoas fica o 10° *Arraial de Agua-quente*, situado em 14° 25', e distante $\frac{1}{2}$ legoa da margem oriental do Rio Maranhão. Sua origem foi devida à grande epidemia, que grassou no Arraial antigo d'aquelle rio (descoberto em 1732 por Manoel Rodrigues tomar, morador da parte d'além),

cujos habitantes desamparando o sitio, onde se conservam ainda alguns vestigios de vivenda, procuràram escapar à morte, passando-se para o de Agua quente, denominado assim, porque à um lado d'elle, e n'um lugar horrivel, existe um Lago formado d'um olho d'agua, muito fundo no meio, e irregular na circunferencia, por altos, e baixos, d'onde sai quente a agua, de que se fórma um espaçoso ribeirão, salobro, e de mau cheiro. A ambição, e a avareza do ouro apparecido aqui em abundancia, attrahiu mais de 12 mil pessoas, que concorram à colhe-lo; e neste sitio he que se achou a mui singular Folheta de 43 arrateis d'ouro, conduzida à Portugal em tempo d'ElRei D. João V.: porém considerando-se os mineiros na maior felicidade á vista de tanta riqueza, com que se alegravam, não tardou, que sentissem punida a sua mesma cobiça insaciavel, por se petrificar o rio, de que resultàram doenças graves, e mortes successivas, havendo dias de se contarem 50 cadaveres, d'onde se originou a despovoação do Arraial à principio mui opulento. He sugeito ao julgado de Trahira da correição do Norte; e as Capellas de N. Sra. das Mercês, e de S. Sebastião, que ahi existem, prestam obediencia filial à Matriz de N. Sra da Conceição de Trahiras. Tem 1 Companhia de Infantaria, e 1 de Cavallaria, para seu guarnecimento.

A'lém de Agua-quente 4 legoas se descobre o 11.º *Arraial*, que da fartura de Coqueiros ahi criados pela natureza, tem o no-

me *de Cocal*, cujo sitio descobriu em 1749 Diogo de Gouvea Ozorio, ou (como se presume com probabilidade) o Coronel Felis Caetano, assistente na visinhança de Sete-ranchos, onde sustentava uma Fabrica mineral. Suas lavras foram à principio riquissimas; mas não fazendo conta os jornaes diminutos, que depois da segunda repartição das terras em 1759, se tiravam do trabalho, deixàram os operarios de seguir essa lavoura. Assim mesmo rendeu a data do General João Manoel de Mello 300 oitavas, tendo rendido a do Conde dos Arcos 500. Na época presente está este Arraial mui despovoado pela sua pobreza: e ahi se conserva uma Capella do titulo de S. Joakim, filial da Matriz de Trahira, á cujo Julgado pertence o territorio.

Depois de 4 legoas adiante de Cocal apparece o 12° *Arraial de Trahira*, à quem deu o nome o peixe *Trahira* criado no Ribeirão da sua visinhança, cujo lugar situado em 14° 15', descobriram Antonio de Souza Bastos, e Manoel Rodrigues Thomar no anno 1735. O terreno em que se fundou, he sadio, e agradavel. Tem ahi o seu assento a Igreja Matriz dedicada á Conceição da Santa Virgem, à quem prestam obediencia filial as Capellas do Senhor Bom Jezus, e de N. Sra. do Rosario. He Julgado, a quem recorrem os Arraiaes de Agua-quente, Cocal, Maranhão, S. Jozé de Tocantins, Cachoeira, Santa Rita, Moquem, Piedade, e Amaro Leite. Guarnece-o 1.ª Companhia de Cavallaria do 2.° Regimento, 1 de Infantaria, 1 de

Ordenança, e 1 de Henriques. Seu territorio abunda de malacacheta, de que fazem uso as lanternas maritimas. (e)

O Arraial 13.º *do Maranhão*, que he do Julgado de Trahira, acha-se despovoado por uma epidemia, tendo aliás sido riquissimo pela abundancia do ouro descoberto no rio do mesmo nome em 1730.

Distante da Trahira legoa e meia está o 14.º *Arraial de Tocantins*, em sitio descoberto pelos mesmos sugeitos, que manifestàram o de Trahira, e em igual Era, cujo lugar arredado 10 legoas do rio, de quem houve o nome, produziu mui abundante cabedal. A Igreja Matriz dedicada à S. Jozé, àpezar de construida com algnns defeitos, he contudo a melhor das desta Prelazia; e à sua obediencia filial conserva as Capellas da Sra. da Boa-morte, do Rosario, e de Santa Efigenia, fundadas dentro do Arraial. Tem 2 Companhias de Infantaria, e 1 de Henriques. (f)

Longe de Tocantins $4\frac{1}{2}$ legoas se avista o 15. *Arraial da Cachoeira*, cujo titulo lhe communicou o do rio proximo, descoberto no anno 1736 por Antonio da Silva Cordovil. Sua povoação foi sempre mui pequena, e procedendo d'ahi não haver maior numero de casas, que o formosee, nem de habitantes, acha-se quasi deserto.

Ao sobredito Cordovil, e no mesmo anno,

(e) Vede Liv. 4. pag. 109.
(f) Vede Liv. 4. pog. 170.

foi devedor do seu descobrimento o sitio do 16.º *Arraial de Santa Rita*, distante 6 legoas da Matriz de S. Jozé, cuja povoação anda em paralello do antecedente seu visinho. Deu-lhe o nome o Orago da Capella ahi subsistente.

A' mão direita da estrada d'esse *Arraial*, fica o 17.º *do Moquem*, distante 9 legoas, cujo lugar descobriu tambem o mencionado Cordovil, e no mesmo anno, em que patenteou os dous precedentes. He de pouca monta. Tem uma Capella dedicada à S. Thomé, onde se vê collocada a Santa Imagem da Sra. da Abbadia, à quem os póvos do continente tributam fervorosos, e devotos cultos, festejando-a com um triduo até o dia 15 do mez de Agosto. Em seus arredores se sustentam algumas fazendas de gado. O *Arraial* 18º *da Piedade* tem uma Capella dedicada à S. Jozé.

Seguidas 25 legoas do Arraial de Santa Rita, se vai ao 19º *de S. Felis de Cantalicio*, chamado à principio *de Carlos Marinho*, por haver esse sugeito descoberto o sitio no anno 1736. He Julgado, e desde 1754 foi assento da 2.ª Casa de Fundição estabelecida pelo General D. Marcos de Noronha, até muda-la o General Tristão da Cunha para o Arraial de Cavalcante em Março de 1796: por essa cousa ficou despovoado, e pobre de dinheiro. Seu territorio pertenceu ao Bispado do Pará; mas à requerimento do Prelado Bispo de Titopoli, acha-se unido à Prelazia de Goiàs, em conformidade da Bulla que a creou. A' Igreja Matriz dedicada á S. Felis prestam

obediencia filial as Capellas de N. Sra. do Rosario, e de Santa Anna. Tem 1 Companhia de Cavallaria, 1 de Infantaria, 1 de Ordenança, e 1 de Henriques. Está em 13° 30', de latitude. No districto d'este Julgado ficam os Arraiaes 20° *do Carmo*, e 21 *da Chapada de S. Felis*, os quaes todos pertencem à Correição do Norte; e suppsto seja o de S. Felis abastado, aindaque mediocre, o do Carmo distante 3 legoas d'elle, he mui pequeno, e se acha despovoado. O da Chapada longe 6 legoas, não lhe excede em numero de almas, nem na grandeza.

Apartado do Arraial, e Parochia de S. Felis 45 legoas, existe o 22° *da Natividade* da Mãi de Deos, que à principio se intitulou *de S. Luiz*, em obzequio do General D. Luiz de Mascarenhas, situado na latitude de 11° 22'. Descobriu esse lugar Manoel Rodrigues de Araujo no anno 1734, ou 1739, onde se fundou um Julgado, que hoje pertence á Commarca nova do Norte. Tem Igreja Matriz dedicada à Natividade da Senhora, e à sua obediencia filial estam as Capellas de Santa Anna da Chapada, da Natividade, e do Senhor do Bomfim. Reside ahi o Vigario Geral da repartição do Norte, que sendo d'antes provido pelo R. Bispo do Pará, à quem pertencia o districto, presentemente recebe a sua jurisdicção do R. Prelado de Goiàs, á cujo territorio se acha unido o mesmo Julgado, e os Arraiaes annexos. O Corregedor do Norte tem tambem a sua residencia interina n'esse lugar, em quanto não se firma -

em que se ha de fundar a nova Villa, destinada para cabeça da Commarca. Fazem o seu guarnecimento 2 Companhias de Cavallaria Miliciana, 1 de Infantaria, 1 de Ordenança, e 1 de Henriques.

Distante $1\frac{1}{2}$ legoas do Arraial da Natividade apparece o 23° *da Chapada da Natividade*, hoje mais florente, com uma Capella dedicada à Santa Anna: e 15 legoas ao Noroeste d'elle está o 24° *do Carmo*, em 10°, 56′, ornado com uma Igreja Matriz sob a dedicação de S. Manoel, de quem he filial a Capella de N. Sra do Rosario; cujo sitio, descoberto por Manoel de Souza Ferreira em 1746, suppostoque pequeno, se acha sufficientemente povoado, em razão da utilidade das suas minas. Conserva 1 Companhia de Infantaria, 1 de Cavallaria, e 1 de Henriques. Dista do Porto Real do Pontal 26 legoas.

Em distancia de 12 legoas do Arraial do Carmo, existe o 25° *do Pontal* (assim chamado, por fazer o Rio Tocantins uma ponta grande, ou cotovelo, na sua visinhança, e de quem se aparta 4 legoas) situado na latitude de 11° 30′, cujo lugar retirado da Capital 120 legoas, e comprehendido no destricto da Nova Beira, descobriu Antonio Sanches em 1738. He assento de uma Parochia dedicada à Santa Anna, com a qual se finalizam as da Prelazia pela parte do Norte, e termina tambem o districto da Capitania. Conserva 1 Companhia de Infantaria e 1 de Ordenança. Ao Norte do Pontal 3 legoas está a *Aldea Matança*, que supposto seja ainda

pouco consideravel, por ter o Gentio amassado em tempos differentes os trabalhadores de suas lavras mui ricas, abunda de caça, de fructas, e de peixe nutrido no Rio Tocantins; d'onde se communica à uma ribeira proxima, e sua tributaria. Na grande Ilha do Bananal, ou de Santa Anna, onde habitam os Javaés, e Carajás, formou o General Jozé de Almeida outra *Aldea* com a denominação *de Nova Beira* em 1777, que, depois de consumidos n'ella perto de 12 mil cruzados, foi deixada. *Nova Baira* se intitula a provincia ao Norte de Goiás, que corre ao Septentrião entre os rios Araraguaya, e Tocantins, e ainda he possuida por varias Naçoens selvagens.

Na passagem do Arraial do Pontal para o do Carmo (que he de 374 braças no tempo da sua maior diminuição, e de mais de 500 quando corre com fartura o rio Tocantins) está o 26º *Arraial novo do Porto Real*, com uma Capella, onde reside um Official Militar encarregado da inspecção dos Presidios, e do expediente dos Correios, que se communicam com o Grão Pará. Neste lugar se fundou um Julgado, à que recorrem os Arraiaes de S. João das duas Barras, do Carmo, e do Pontal.

Longe 79 legoas do Porto Real do Pontal, na margem oriental de Tocantins, existe a nova Povoação, denominada *S. Pedro de Alcantara* por seu fundador Francisco Jozé Pinto de Magalhaens, pouco antes do anno 1810. (43)

(43) Vede no Patrióta do Rio de Janeiro 2ª Subs.

Marchando pela mesma estrada do Norte, desde o 22º Arraial da Natividade, em um angulo formado à Sueste, nomeam-se, sobre o seu lado esquerdo, os Arraiaes seguintes, que ficam da parte do Norte, fóra da estrada de Leste. O *das Almas*, distante 20 legoas da Natividade, de quem hé filial a Capella ahi existente, tem 1 Companhia de Ordenança. Seus habitantes criam gados, e com o algodão cultivam mantimentos.

A' Leste d'esse Arraial 12 legoas está a *Aldea do Duro*, que já não existe; e pouco longe d'ella a *da Formiga*, as quaes se fundáram no anno 1754, à custo de grande despeza da F. Real, (44) pelo General D. Marcos, para os Chacriabàs, e Acroàs.

---

cripçaõ, N 3, pag. 61, e seguintes, a Historia dessa Povoaçaõ, cujo principio foi mais fantastico, que real, pelo dolo do seu apparente fundador, a quem agradou angariar a Indiada Macamecran para cativa-la, e vende-la, e naõ para civilisa-la, como praticou, enganando com taes pretextos simuladamente o General, a quem offereceu em Janeiro de 1813 a Memoria sobre esse assumpto, mais circunstanciada, do que alli se publicou, como se pode ver da Copia do seu Original, que o A. destas Memorias possue. O facto referido foi narrado pelo entaõ Governador Fernando Delgado Freire de Castilho, por motivo de conversa à esse respeito.

(44) As Aldeas do Rio das Pedras, do Pissarraõ, do Rio das Velhas, e de Lanhoso, despenderam, até o anno 1810, a quantia de 19:534$224 reis: as do Duro, e Formiga, até o an. dito, 84:490$249 reis: a de Mossamedes, 67:346$066 reis; a da Nova Beira, 4:582$196 reis: a Aldea Maria 13:684$021 reis: e a do Carretaõ de Pedro Terceiro 24:652$131 reis, até o annsobredito. Alêm d'essa despeza pela Fazenda Real, houe ae mais a de 17:600$811 reis, pelo povo, pela Junto da Justiça, e pelos Concelhos dos Julgados, com a Con-

O *da Barra da Palma*, que tambem se denomina *da Conneeição*, situado à 12° 26', na Barra do Rio, que deu nome à este lugar, floreceu nos principios da Capitania; mas despovoado, principia a reviver, por effeito dos mencionados Alvaràs de 18 de Março de 1809, e o de 25 de Fevereiro de 1814. O *da Conceição*, distante 15 legoas da Natividade, que foi descoberto em 1741, he assento de uma Freguezia dedicada à Conceição da Santa Virgem; e tem 1 Companhia de Cavallaria, 1 de Infantaria, 1 de Ordenança, e 1 de Henriques, por se achar elevado à cabesa de Julgado da Commarca do Norte. No *do Principe*, ainda pequeno, ha uma Freguezia dedicada a S. Miguel, e Almas.

O *de Arraias*, situado à 12°, 42', dista 19 legoas do da Conceição, e he cabeça de Julgado. Tem uma Parochia dedicada à N. S. dos Remedios, e conserva 1 Companhia de Cavallaria, 2 de Infantaria, e 1 de Ordenança. Foi rico no seu principio, e com assistencia do General D. Luiz de Mascarenhas se repartiram as suas terras, e foi arruado o mesmo Arraial; mas decahindo as Fabricas, e Lavras, teve grande abatimento, até-que, descobrindo-se de novo o ouro em tempo do General Tristão da Cunha, tornou à povoar-se, e à subsistir com florencia.

Em 7 legoas de distancia de Arraias fica

---

quista dos Indios, e sua Reducçaõ, como consta do calculo feito em tempo do General Jozé de Almeida. A' vista do que, tem custado esse artigo, até o anno mencionado, 231:889$698 reis.

o *Arraial do Morro do Chapéo* (assim chamado, por se assemelhar a um chapeo desabado) onde foi achado o ouro no anno 1769. Tem uma Capella, que he filial da Freguezia de N. S. dos Remedios.

A' Leste do Morro do Chapeo 16 legoas fica o *Arraial de S. Domingos do Araxà*, com Freguezia dedicada ao mesmo Santo, que além de pequeno, se acha despovoado, e subsiste da cultura do gado vacum, e cavallar. Tem por filiaes as Capellas de N. Sra. do Patrocinio no Salitre, e S. Pedro de Alcantara; e no anno 1818 supplicàram os intitulados Archiconfrades de S. Francisco de Assís, e os devotos de S. Sebastião á Meza da Consciencia e Ordens a faculdade de erigirem no districto desta Freguezia uma Capella à S. Francisco, e S. Sebastião, que se lhes concedeu. Foi creado novamente Julgado. (45)

Tornando do Morro do Chapeo, em rumo de Sudoeste, e caminhando 19 legoas, se vai ao *Arraial de Calvalcante* (intitulado assim por ter sido seu povoador principal um F. d'esse appellido) descoberto por Domingos Pires em 1740, na latitude de 13° 30'. Tem Freguezia dedicada à Santa Anna, à quem prestam obediencia filial as Capellas da Sra. da Boamorte, e do Rosario. N'elle se estabeleceu um Julgado; e ahi existe uma riquissima Pedreira, que os moradores do sitio entulhàram por mui rija, e funda. Guarnece-o 1 Companhia de Cavallaria, 1 de In-

(45) Vede a nota (48).

fantaria, 2 de Ordenança, e 1 de Henriques. O terreno do Arraial, assàs regado de aguas, e criador de abundante hortaliça, produz com fertilidade o trigo: o ar, de que goza, he frio, e humido. Soffreu este Arraial alguma decadencia, em quanto não teve em si a Casa de Fundição, trasladada do Arraial de S. Felis pelo General Tristão da Cunha; e hoje sentirà o mesmo mal pela extincção d'ella, governando a Capitania D. Francisco de Assis Mascarenhas.

Andadas 14 legoas está o *Arraial das Flores*, pequeno, e situado na ribeira da Paranáa. Foi Julgado, que transferido para Cavalcante, se aboliu aqui; mas de novo goza d'essa prerogativa pelo Corregedor Manoel Joakim de Aguiar Menezes, no anno 1802, achando a povoação mais florente, do que fôra. Sua subsistencia consiste em fazendas de gado vacum, e cavallar, em que se negocea para a Capital, e pórtos de mar; e tem sido doentio o sitio, he hoje mui sadio. A Freguezia ahi fundada sob a dedicação de N. Sra. do Rosario, conserva no seu territorio uma Capella da mesmo titulo, como sua filial.

Na sobredita Ribeira do Paranáa se acha tambem o *Arraial* pequeno *de Santa Roza*, com Capella desta mesma Santa, que he filial da Freguezia do Rozario; e outro *Arraial* diminuto, intitulado *de Mata-grosso*, onde ha tambem uma Capella dedicada à N. Sra. da Piedade, filial da mesma Freguezia.

Entre as cousas mais notaveis que apparecem na estrada da Cidade, até o Arraial

ultimamente referido, sam dignas de consideração umas pedras, que por certos buracos, ou furos, talhados da natureza, representam a figura de uma cara humana, e outras perspectivas mui singulares; e junto às mesmas pedras o Monte do Caracol, que se passa pelo caminho do Zeque Zaque. A Pedreira já mencionada do Arraial do Pilar, d'onde se tem extrahido mais de 100 arrobas de ouro, que promette ainda grande duração. O estreito passo de 50 palmos, que tem o Rio Maranhão, à cima da passagem geral, onde a sua largura se calcula espaçosa 150 braças. Os olhos, e o Lago de Agoa-quente no Arraial do mesmo nome, e tambem o seu Ribeirão, cuja fartura nunca se diminue, ainda na secca mais rigorosa. A estreiteza do Rio Tocantins em certo sitio, onde corre encanado, que anima a qualquer pessoa resoluta à salta-lo, tendo no lugar ordinario da sua passagem 60 braças. O grande Tombadouro de Fr. Theotonio, distante 10 legoas do Arraial de S. Felis, cujo transito he em todo tempo perigoso: e caminhando d'ahi 8 legoas ao Nascente da estrada, as Caldas medicinaes de S. Felis (ou de Fr. Raynaldo, como dizem outros) com cinco olhos de agua, um assás quente, e os quatro temperados. Antes de chegar á esse Arraial 2 legoas, indo à rumo de Norte, se vê ao pè da estrada uma Tromba de pedraria negra, e por ella à baixo uma concavidade taõ medonha, que horrorisa a quem pretende examina-la. As Grutas, 1.ª de Traira, distante 1 legoa do Arraial, assás

grande, e profunda, que porisso não se tem examinado exactamente; de sua cupula sai certo humor petrificante, de que se fórmam colunas, pias, floreadas, e outras figuras differentes; e estas, quando se lhes toca, tem o som de metal. 2.ª a de Paranáa, junto à Santa Roza, e perto da Fazenda de Santa Rita, que dizem ser vasta, e tambem criadora de iguaes petrificaçoens, como as de Traira. Na margem oriental do Rio Grande, districto de Piloens, nasce da abertura d'uma pedra um ribeirão, que em circumferencia da sua origem tem differentes mananciaes de Caldas, as quaes se encorporam com o mesmo ribeirão, e dizem que sam utilissimas. Distante 1 legoa da Aldea do Duro, ou do Registro alli estabelecido, acha-se uma Gruta na ponta de uma Serra, com diversos repartimentos no seu interior, à maneira de Cubiculos. Ao Nascente das Terras novas do Descoberto de N. Senhora da Piedade 6, à 7 legoas, existem Caldas junto à um lago do mesmo nome, donde sai o Ribeirão, que tambem se diz das Caldas, e estas se chamam do Moquem.

Saindo da Cidade, situada ao Poente, pela estrada do Nascente, em distancia de 1 legoa se chega ao *Arraial*, que por ter sido o lugar, onde descançou o descobridor do paiz Bartholomeu Bueno, e fez reformar a sua ferramenta por um *Ferreiro*, ficou conhecido com esse titulo. N'elle se conservou a povoação primeira da nova provincia de Goiàs; hoje porem não passa de ser uma estalagem; por se ver despovoado. Ahi subsiste uma Ca-

pella erecta por diligência do Tenente Jozé Gomes em 1761, e dedicada à S. João Baptista, cujas paredes interiores ornam dous painéis famosos, em que se debuxáram o Banquete de Herodes, e a Degolação d'aquelle Santo.

Distante d'alli 3 legoas está o *de Ouro-fino*, cujo titulo lhe deu a qualidade superior do metal ahi descoberto pelos povoadores primeiros do Continente. He pequeno hoje: mas as suas lavras patenteam ainda muita riqueza, à pesar de lhes faltar agua sufficiente com que se possa chegar ao Morro, onde se presume encerrado o maior cabedal. Tem uma Capella dedicada á Senhora do Pilar, que he filial da Matriz da Capital, e 1 Companhia de Ordenança.

Adiante 15 legoas de Ouro-fino subsiste o pequeno, porem muito povoado *Arraial do Corrego de Jaraguá* (nome adquirido do Corrego proximo), cujo sitio, em 15°, 30', descobriram os Pretos faiscadores no anno 1736. Seu estabelecimento consiste em lavouras, e na criação de gados, principalmente o vacum: porisso abunda de carnes, e do mais preciso à mantença da povoação, que se conserva em bom pé. Tem as Capellas de N. Senhora da Penha, e do Rosario, filiaes da Matriz de Meia-ponte; 1 Companhia de Cavallaria, 2 de Infantaria, e 1 de Ordenança.

Caminhando d'alli 8 legoas se avista o populoso, e mui florente *Arraial de Meia-ponte*, (46) situado na latit. de 15°, 50', e

(46) O titulo de Meia-ponte se originou de terem

longe da Cidade 27 legoas, cujo local saudavel descobriu Manoel Rodrigues Thomar em 1731. He Cabeça de Julgado, à que recorrem os Arraiaes do Corrego de Jaraguá, e de Corumbá. Seus habitantes laboriosos, ageis, e industriosos, cultivam com assàs cuidado as terras do districto, enchendo-as de hortaliça, de graons, cana doçe, café, trigo, e fumo, e fabricando o algodão, de que tem feito obras utilissimas com muita perfeição. He abastada de peixe criado nos rios circunvisinhos, e de carnes verdes, tanto de vaca, como de porco, que avultadamente se criam alli, para fartarem o povo habitante do Arraial com essas viandas, e vitualharem os districtos da Capitania, exportando avultadas carregaçoens. A Igreja Matriz dedicada à N. Senhora do Rosario sam filiaes as Capellas do Senhor Bom Jesus do Bomfim, da Senhora do Rosario, da Senhora do Carmo, da Senhora da Lapa, sita no seu recinto, de Santo Antonio, fundada em distancia de 3 legoas, no meio da estrada entre Meia-ponte, e o Corrego, e a da Senhora da Penha de Corumbá. He esta Freguezia uma das maiores da Prelazia, e a mais povoada de gente branca. Tem 3 Companhias de Cavallaria, 2 de Infantaria,

---

os primeiros Sertanistas fabricado uma ponte de dous páos para atravessarem o Ribeirão ahi encontrado; e como um delles foi levado pela corrente d'agua, ficando o outro, de que se serviram, porisso deram esse nome ao mesmo Ribeirão, com o qual denominaram tambem o Arraial, posteriormente estabelecido.

2 de Ordenança, e 1 de Henriques. Para instrucção da mocidade na Gramatica Latina, ha ahi um Professor Regio. (g)

Ao Sul de Meia-ponte, em distancia de 3 legoas, está o pequeno *Arraial de Corumbá*, cujas visinhanças povoam lavradores, que com os toucinhos, fumos, e panos de algodão, abastecem a Capitania. Tem a Capella de N. Senhora da Penha.

A' vante de Corumbá cousa de 13 legoas, com alguma differença de mais, ou de menos, apparece o *Arraial de S. Antonio de Montes Claros*, pequeno, e despovoado, em um vistoso Outeiro, cujo lugar, descoberto no anno 1757, foi bem cultivado, por fertil em suas faisqueiras. Contam os seus habitantes, que nas fezes do ventre de qualquer animal criado n'esse terreno, depois de lavadas, se encontram particulas de ouro: e d'aqui se suppoem com firmeza, que nas circunvisinhanças do districto ha occulta abundancia do mesmo metal. Tem Capella de S. Antonio.

Andadas 9 legoas adiante de Montes Claros, se chega ao *Arraial de Santa Luzia*, cujo sitio agradavel, sadio, e bem regado de aguas, descobriu Antonio Bueno de Azevedo na latit. de 18°, correndo o anno 1746. He Julgado, à quem recorrem os habitantes dos Arraiaes de Montes Claros, e dos Couros. A Matriz dedicada à Santa Rita tem por sua filial a

(g) Vede Liv. 4 pag. 173.

Capella da Senhora do Rosario, e a de S. Antonio de Montes Claros. Ahi ha 2 Companhias de Cavallaria do 2.º Regimento, 2 de Infantaria, 2 de Ordenança, e 1 de Henriques. Decadente o territorio pela falta de lavras, sam porisso as terras ds sua comprehensão cultivadas com a lavoura rural, cujo trabalho he bem pago com a fartura de mantimentos, de bons marmellos, e de queijos primorosos. (h)

Fazendo caminho á esquerda do Arraial sobredito, e olhando para o Nascente, está o dos *Couros*, pequeno, e quasi despovoado, distante 24 legoas, indo a rumo de Nordeste por S. João das Tres Barras, e 19 por S. Bartholomeu. Foi Julgado até o anno de 1774, em que se mudou essa prerogativa para o Arraial de Cavalcante. Tem uma Capella de N. Senhora do Rosario, que pelo direito da posse he filial da Matriz de Paracatù; e presidia-o 1 Companhia de Ordenança. Por essa estrada, até o sitio dos Arrependidos, meta da Capitania, não ha povoação alguma digna da memoria mais espicial: portanto fica sabido, que de Villa-boa ou da Cidade á Santa Luzia medeam 48, á 49 legoas de caminho; e contando mais 13, desde Santa Luzia até Arrependidos, se numera a distancia de 62 legoas, ou pouco mais, da Cidade, á extrema da Capitania, pela estrada do Nascente.

(h) Vede Liv. 5 pag. 52.

Entre as cousas dignas de nota, que se encontram por aquelle caminho, sam mais memoraveis os densos, e soberbos matos, que arredados da Villa 9 legoas, abrangem outra tanta estensão de L, á O, grande espaço para o N, e para o Sul se dilatam infinitamente: poisque havendo ápenas neste paiz matos carrasquinhos, ou *Catingas* (na frase vulgar), denominaram porisso os provincianos o lugar, onde se criam os mais altos, e soberbos arvoredos, com o appellido de *Mato Grosso*. (47) Em 1 legoa de distancia do Arraial de Ouro-fino se gela na cavidade do Morro certa materia branca, e friavel, que se suppoem ser Salitre, ou o Alumen. Nos arredores de Meia-ponte acha-se a Pedra-elastica: e adiante do mesmo Arraial para aparte do Norte, ficam os Montes Perineos, de cujas vertentes nascem os caudalosos Rios 1.º das Almas; 2.º o Verde, que vai desaguar no denominado Maranhão, em rumo de Norte; 3.º o do Peixe, que correndo para o Noroeste entra no das Almas; e 4.º o Curumbá, que faz barra no Paraguay. Reflectindo bem na situação d'aquelles Montes, se póde asseverar, que nenhuma outra da Capitania a iguala em altura, vendo-se, que para [illegible]li, em distancia tão longa, não correm as aguas.

Na Estrada do Sul, que principia em

(47) Para o Norte he estensissima a mata; e para o Sul não se lhe conhece fim.

Meia-ponte, estam os Arraiaes seguintes. O *do Bomfim* pequeno, e distante 18 legoas de Meia-ponte, se originou da descoberta do ouro no anno 1774, que atrahiu os mineiros á cultiva-lo: mas a falta de fabricas para esse trabalho, o reduziu á decadencia. Tem uma Capella dedicada ao Senhor Bom Jezus de Bomfim, que he filial da Matriz de Santa Cruz, 1 Companhia de Cavallaria, 1 de Infantaria, e 1 de Ordenança.

Longe d'aquelle Arraial 15 legoas fica o *de Santa Cruz*, situado á 17°, 54', de cuja fertilidade aurea foi descobridor Manoel Dias da Silva pelos annos 1729 mais ou menos, o qual passando-se á Cuiabá, e d'alli ao interior de seus Setãos, nelle levantou uma Cruz com a inscripção = Viva ElRei de Portugal = como para se empossar do terreno por parte do Soberano Portuguez, de cujo facto queixando-se o Monarcha Espanhol, resultou o castigo justo, que em taes circunstancias merecia Silva, distinguindo o S. M. F. com a Mercê do Habito da Ordem de Christo, e Tença de 80$ reis. Por faltarem as lavras deste territorio sente o Arraial alguma diminuição, e contem poucos habitantes. Nelle se estabeleceu o Julgado do districto, que abrange o Arraial de Bomfim. Da Parochia ahi subsistente he Titular N. Senhora da Conceição, á qual presta obediencia filial a Capella do Arraial antecedente. Tem 1 Companhia de Cavallaria, 1 de Infantaria, e 1 de Ordenança.

O *Arraial do Desembóque*, situado so-

bre a margem esquerda do Rio das Velhas, e arredado obra de 10 legoas da raia de Minas Geraes, que n'outro tempo se intitulava = Descoberta das Cabeceiras do Rio das Velhas =, cujo lugar dista da Aldea do Lanhoso 22 legoas, ainda que pequeno, não he contudo pobre, por haver commercio de queijos, e dos generos do paiz, fabricas de algodão, e de tãa, e serem as suas visinhanças povoadas de lavradores de viveres, e de criadores do gado vacum. Seu descobrimento, e eultura he devida á alguns Generalistas, que se augmentáram depois pela protecção do Coronel Jozé Manoel da Silva e Oliveira. He cabeça de Julgado, e a Igreja Matriz ahi estabelecida tem por Orago a N. Senhora do Desterro. Guarnece o lugar 1 Companhia de Cavallaria, e 1 de Ordenança. (48)

(48) A' requerimento dos Colonos estabelecidos no Sertaõ da Farinha Podre, por se verem privados do soccorro espiritual, que sem difficuldade naõ podiam obter da Freguezia do Julgado do Dezembóque, distante d'alli mais de sessenta legoas: Houve por bem o Senhor D. Joaõ 6.º em Decreto de 2 de Março de 1820 mandar estabelecer uma Freguezia no Districto de Uberába até a confluencia do Rio Paránaiba, e Rio Pardo, com a Invocaçaõ de Santo Antonio, e Saõ Sebastiaõ da Uberába, dividindo-se com a Capella de N. Sra. do Monte do Carmo, e com a Freguezia do Dezembóque, por onde mais conveniente fosse: e outro sim Foi Servido o mesmo Senhor, que nesta nova Freguezia houvesse uma Capella Curada, no lugar, que mais conviesse, para commodidade dos habitantes, que novamente se achavam por alli firmes com estabelidade. Ficando a Meza da Consciencia, e Ordens nessa intelligencia, e mandando por Despacho de 10 d'aquelle mez, e anno cumprir o refe-

Em distancia de 12 legoas ao Oessudoes-

rido Decreto, e passar os Despachos necessarios, em virtude dos mesmos foi o novo Paroco Padre Antonio Jozé da Silva tomar conta, e posse da nova Parochia, sem que se lhe tivesse designado limites verdadeiros, e certos, donde resultou um requerimento do Vigario do Dezembóque Padre Hermogenes Casimiro de Araujo Brunswich (provido por Decreto de 19 de Agosto de 1819 em consequencia da Consulta de 25 de Junho do mesmo anno) para se lhe declararem as balizas do seu territorio parochial, com os da nova Igreja Matriz confinante, insinuando a divisaõ pela parte do Sul, desde o Rio Grande da Barra do Corrego chamado Veadinho, e seguindo por elle à cima até ao Espigaõ, ou Chapadaõ; e voltando por este à baixo, até confrontar com as cabeceiras do Rio Tijuca, e seguindo-o para baixo, até ao Sertaõ com todas as suas vertentes de uma, e outra parte, e as do Rio das Velhas. A' vista pois do referido passou-se Provisaõ em 13 de Novembro de 1820. ao R. Bispo de Castoria Prelado de Goiás, paraque ouvindo o Paroco supplicado de Uberàba, informasse com o seu parecer. Na informaçaõ exigida d'aquelle Paroco foi proposta a requerida divisaõ pelos termos seguintes. = Que a nova Colonia comprehendia os Rios Farinha Podre, Tijuca, Uberàba, Cocaes, e Rio da Prata, como se via da Provisaõ da Meza da Consciencia, e Ordens, de 13 de Fevereiro de 1811: Que os moradores existentes entre esses Rios (à excepçaõ do Pai, e do Cunhado do Vigario do Dezembóque) reconheciam ao Vigario de Uberàba por seu Pastor legitimo: e que a divisaõ pretendida, e lembrada pelo Vigario do Dezembóque, naõ era só impraticavel, mas destituida, e contraria à razaõ, porque viria elle a ter ovelhas, que ficando para Uberàba de 8 a 10 legoas, ficariam distantes do Dezembóque 20 a 30: parecendo-lhe portanto conveniente, que ficassem pertencendo à Uberàba unicamente os novos entrados, ou Colonos, e servindo de divisa à ambas as Freguezias o Rio Farinha Podre, como estava declarado anteriormente, e em tempo, que a Uberàba era uma simples Capella. = Com esta instrucçaõ, e conforme à mesma, respondeu o dito Prelado à Meza da Consci-

te da Capital está o novo *Arraial de Anni-*

28 ii

encia, e Ordens em 13 de Outubro de 1821, e a Meza conveio no Despacho de 7 de Novembro seguinte.

No districto da Parochia do Dezembóque, e logar denominado = dos Separados = ha uma Capella do Titulo da Conceiçaõ, que Miguel Teixeira de Carvalho (povoador primeiro desse sitio) e outros companheiros levantáram, precedendo a competente Faculdade Regia pelo Tribunal da Meza da Consciencia, e Ordens em Provisaõ de 19 de Agosto de 1819; e por motivo de distar a mesma Capella 20 legoas da nova Freguezia de Uberába, e 50 da Matriz do Dezembóque, havendo de permeio muitos rios candalosos, que impediam o transito dos soocorros espirituaes, e ser aquella Povoaçaõ a unica estabelecida em frente ao Gentio Caiapó (habitantes indigenas do sitio) cujos Colonos novos cresciam cada dia, naõ sò em razaõ do terreno assàs delicioso, e o melhor dos descobertos, contendo uma Campanha dilatadissima, e mui favoravel á criaçaõ dos gados vacum e cavallar, mas até isenta de herva matadora delles, e d'outros males destruidores dos animaes, accrescendo à essas circunstancias a abundancia de rios, de corregos, e até de bebedouros naturaes, que porisso faziam diminuir a despeza do Sal; as grandes matas, por onde se criavam com fartura, e muito bem os porcos, com os quaes soccorriam a Capital da Provincia, e outras Povoaçoens; e finalmente porque o terreno sustentava com abundancia grandiosa todo genero de graõ, as aguas eram saudaveis, e os ares mui salubres; requereram os novos, e actuaes Colonos desse Sertaõ no anno de 1821 á ElRei D. Joaõ 6° Fosse Servido Mandar crear aquella Capella em Freguezia, isentando-a, ou o seu Termo, dos Dizimos das Lavouras, e Criaçoens por dez à vinte annos, em proveito da cultura do paiz, e attençaõ ás despezas enormes dos mesmos Colonos novos, que do contrario se inhabilitariam no progresso activo da florencia rural, de que tanto se precisava, havendo já alli a populaçaõ de 280 individuos, e promettendo a fertil, e benefica qualidade do paiz, e as mais circunstancias com que a Natureza o distinguiu, avanços futuros, e sinaes

cuns, situado na margem direita do rio dos Bois, e muito povoado, por serem as suas minas mui ricas, e ter-se estabelecido ahi uma Sociedade mineral, que em 3 annos extrahiu mais de 8 arrôbas de ouro. Foram descobertas as mesmas minas por Salvador Marianno, e a sua pedreira mui fertil por Luciano de tal no anno 1809. Seus habitantes sam mineiros, e lavradores; e o terreno apro-

---

pronosticadores de grandes fortunas, e notaveis vantagens. Como porem para deliberar sobre a Segunda parte da supplica foi preciso haver melhor conhecimento della, o que se exigiu pelo Governador, e Capitaõ General das Minas Geraes (á cuja Provincia pertence hoje esse territorio) e acconteceu depois a constante mudança dos negocios publicos, que deram causa à variedade da Ordem, em que elles marchavam, ficou porisso suspensa a decisaõ dessa supplica em ambas as suas partes, até de novo a promoverem os pretendentes. Sendo o Arraial, e a Freguezia do Dezembòque comprehendidos no Termo da Commarca do Norte de Goiás, foi pelo Alvará de 4 de Abril de 1816 desunido delle, e agregado ao da nova Commarca de Paracatú, para lhe dar maior estensaõ. Nos confins da Provincia de Goias (entre ella, e a de S. Paulo) encontrou no anno 1816, ou pouco antes, o Engenheiro Guilherme Baraõ de Eschweg, Tenente Coronel do Real Corpo de Engenheiros, umas aguas mineraes, que se conservam nos districtos dos Arraiaes do Dezembóque, e do de Araxá, das quaes deu noticia em Carta ao Conde da Barca, descrevendo as suas qualidades, e dizendo por ultimo, que segundo a informaçaõ do seu proveito, curavam sarna, lepra, e papos. Examinando chimicamente taes aguas o Padre Mestre Fr. Leandro do Sacramento (Carmelita) empregado nessas operaçoens pelo Estado, extrahiu dellas (no anno 1817) o sal, de cujo resultado deu conta ao mesmo Conde, Ministro que era, e Secretario d' Estado dos Negocios da Marinha no Brasil.

priado para differentes producções, paga sem cainheza o trabalho rural. (i) Tem um templo do titulo de S. Francisco de Assis, filial da Freguezia do Senhor Bom Jezus de Anta.

N'um sitio aprasivel distante meia legoa da margem setentrional do Rio das Velhas onde está um Registro, e 40 legoas ao Meio dia de Santa Cruz, se vê fundado no anno 1741, ou 1750, pelo Coronel Antonio Pires de Campos, ou pelo General D. Marcos de Noronha, o *Arraial de Santa Anna* para vivenda dos Indios Bórórós, que de Cuiabá seguiram contra os devastadores Cayapós em soccorro dos Christaons Paracís, Consubarés, e Cathayás. Alli se conservâram esses habitantes novos até o anno 1775, em que foram mudados pelo General Jozé de Almeida para o Arraial de Lanhoso (aliás Aldea), substituindo-os a horda de Indios Chacriabás, trazidos das margens do rio Preto, onde viviam, á que se aggregâram outros de Naçoens differentes. O Templo dedicado á Santa Anna, na mesma Aldea, serve de Paroquia aos Indios Christaons, que vivem visinhos da estrada de S. Paulo. *Aldea do Rio das Velhas* he a sua denominação, e dista da Aldea do Pissarrão 7 legoas. Um Ribeirão a rega, e cobre toda.

Arredado meia legoa daquella estrada para Leste existe o *Arraial de S. Sebastião, e Santo Antonio*, com um Templo dedicada

(i) Vede a memoria do 9.o Governador D. Francisco de Assis Mascarenhas.

aos mesmos Santos, cuja fundação teve principio em 1812. Seus habitantes criam gado, e cultivam as terras, de que recolhem o milho, feijão, arroz, algodão, hortaliças, e fructas proprias do paiz. He hoje assento d'uma nova Freguezia creada em 1820 por Decreto do Senhor D. João VI. á requerimento dos alli habitantes, como se verá sob a nota (48).

Pela mesma estrada do Sul se acham estabelecidas as Aldeas seguintes.

1.ª *Do Rio das Pedras*, fundada pelo Coronel Antonio Pires de Campos em 1741, e povoada à principio por Bórórós vindos de Cuiabá à desinfestar os Cayapós da estrada de S. Paulo, por onde hostilisavam seus viandantes; cuja povoação mudou o General Fernando Delgado, em 1811, para o Presidio da Nova Beira, e parece porisso, que o sitio he habitado ápenas por alguns individuos particulares.

2.ª *Do Pissarraõ*, distante d'aquella 4 á 6 legoas, e da do Rio das Velhas, 7, para onde se passarám alguns Casaes de Indios do Rio das Pedras, que a habitam, pela conveniencia de venderem promptamente os seus effeitos aos viajeiros.

3.ª *Do Lanhoso* (assim denominada, por ter sido seu primeiro habitante um F. d'esse appelido) distante 11, á 12 leg. da do Rio das Velhas, 85 de Meia-ponte, e 10 do Rio Grande, meta da Capitania. Acha-se sem povo, e quasi deserta, por se unirem os que a cultivavam aos actuaes habitantes da das Pedras.

4.ª *De S. Jozé de Mossamendes*, ao Sudoeste da Capital, de que dista 5 legoas, fundada em 1774 pelo General Jozé de Almeida para habitação dos Indios Acroás, Javaés, e Carijás vindos da Aldea do Duro. Em beneficio da nova povoação se creou ahi uma Parochia.

5.ª *Aldea Maria*, ou Maria 1.ª, distante d'aquella 7 legoas, fundada pelo General Luiz da Cunha, e concluida por seu successor Tristão da Cunha, junto à margem do Rio Fartura, em 1780, he povoada por outros Indios da Nação Cayapó. Ambas estas se acham no estado de agonizantes.

Entre as cousas memoraveis, que se descobrem na sobredita estrada, occupam o 1.º lugar o *Morro* chamado *do Elemento*, situado no territorio do Arraial, e Freguezia de Santa Cruz, por abundantissimo de ouro em suas pedras, terras, e areias; mas esse thesouro assás rico, he quasi de nenhum proveito, pela necessidade de agua, com que se trabalha a sua mineração, e ser mui difficil o meio de introduzi-la por longissima distancia. O General Jozé de Almeida pretendeu remover os obstaculos, que impediam a lavoura mineral, mandando o seu Ajudante de Ordens, Thomàs de Souza, consultar o trabalho com o Alferes Pedro Rodrigues de Moraes; e tendo-se orçado em 5℔ oitavas a despeza da conducção da agua por um rego de 9 legoas de estensão, com um assude, até o meio do morro, entrou Moraes n'essa diligencia accompanhado de

300 operarios: mas quando se trabalhava no edificio notavel do assude, que se avaliou em grande somma, falleceu o seu director, e ficou a obra suspensa, por não haver quem se animasse à continua-la. 2.º O *Salto* chamado *das Furnas* he outro objecto digno de se perpetuar com a penna: porque, correndo por certo campo mui espaçoso um grande Ribeirão, todo elle vai despenhar-se da altura de vinte braças àprumo n'uma cavidade, que recebe as aguas, e as consomme, até sairem n'outro lugar distante. 3.º As *Aguas Thermas* de virtudes bem conhecidas, e prodigiosas, que estam à um lado do Arraial de Santa Cruz, e tem differentes origens na mesma visinhança com diversos gràos de calor. Ellas restabeleceram a saude de muitos accomettidos de molestia cutanea, e ás suas virtudes medicinaes deveu o General Tristão da Cunha de Menezes restituir-se ao estado de vigor, de que se via privado desde os dias primeiros do seu governo: semelhantemente tem sido o remedio ultimo para os que as procuram, conforme as enfermidades, de que se vem opprimidos. D'estas aguas se fórma a Ribeira das Caldas, que em pouca distancia perde o calor.

Foi a Estrada do Sul a primeira da Capitania, e porisso muito povoada: mas as hostilidades do Gentio Cayapò, talvez occasionadas do chumbo, com que os viajantes pretenderam empurra-los pâra os matos, tratando-os como inimigos, quando os encontravam, a fizeram quasi deserta em parte.

Para o Poente, até o Araraguaya, ou Rio Grande, onde balisa esta Capitania, contam-se 38 legoas, e n'ellas estam o *Rio de Piloens*, dirtante da Cidade 18 legoas, e o *Rio Claro*, que se aparta delle 2 legoas.

Creada portanto a nova Commarca de S. João das duas Barras na repartição do Norte, pelo Alvará sobredito de 18 de Março de 1809, foi della 1.° Ouvidor Joakim Theotonio Segurado, que desde o anno 1808 occupava a mesma Magistratura em toda Capitania, e no seguinte 1809 principiou a exercita-la privativamente na parte dividida. Comprehende cada uma das duas Commarcas 8 Julgados, em que se inclue o da Villa Capital, hoje Cidade.

A Intendencia, e Provedoria da R. Faze da na Provincia de Goiás teve igual principio que a de Coiabà para o estabelecimento da Capitação; e nomeado Sebastião Mendes de Carvalho para servi-la, por D. de 28 de Janeiro de 1736, se empossou do Cargo no mesmo anno, com o Ordenado annual de quatro mil cruzados, e conservou o até 1744. Por 12 Ministros foi servido este lugar, até Florencio Jozé de Moraes Cid, que em 1809 entrou a possui-lo: mas abolida a Intendencia pelo Alvarà de 18 de Março desse anno, substituiu nos seus officios um Juiz de Fóra do Civel Crime, e Orfaons, creado nesse tempo e a Fundição ficou a cargo de Fiscaes Inspectores. Manoel Ignacio de Mello e Souza foi o 1.° Juiz de Fóra, desde 1809.

Pela L. de 3 de Dezembro de 1750 se creou na Capital a Casa de Fundição, correndo a éra de 1752, a qual se dizia do Sul, por distincção d' outra levantada tambem no Arraial de S. Felis, que se denominou do Norte, e ambas em tempo do General D. Marcos de Noronha, para a arrecadação do Quinto do Ouro, substituido às Capitações extinctas. A da Cidade se considera melhor collocada em Meia-ponte, por ficar esse local como o ponto quasi central, para onde correm os moradores de todos Arraiaes, e d'onde os negociantes, tendo satisfeito o Quinto do Ouro, e reduzido-o à barra, podem fazer caminho para os pórtos de mar com despeza mais diminuta, e menor trabalho. A de S. Felis, sendo aliás bem situada em beneficio dos moradores dos Arraiaes do districto do Norte, foi mudada, como disse já, pelo General Tristão da Cunha para o Arraial de Cavalcante em 1796; mas em tempo do Governo de D. Francisco de Assis Mascarenhas, anno 1807, ficou extincta, talvez por se reputar inutil a sua subsistencia, ou por servir de peso às actuaes despezas da R. Fazenda, sobre cujo artigo informou tambem ao Soberano o Juiz Syndicante, de quem á cima fallei, Antonio Luiz de Souza Leal, em 2 de Março 1805. (49)

---

(49) Vede Cap. 2, §. A' pezar, sobre a quantidade de ouro, com que estas Fundiçoens contribuem para a subsistencia da Capitania de Mato-grosso.

Para acautelar o extravio do ouro, acham-se estabelecidos nesta Capitania varios Registros (50) assim no destricto da parte do Sul, como na do Norte, e semelhantemente differentes Contagens.

A Junta da R. F. foi estabelecida por Ord. Reg. de 23 de Outubro de 1761, e reformada por outra igual Ordem de 20 de Agosto de 1771, pelo que pertencia aos Deputados délla. Seus Officiaes cresceram em numero, por Ordems de 24 de Novembro de 1773, de 10 de Outubro de 1777, e de 16 de Maio do mesmo anno.

29 ii

(50) Registros, sem Patrulhas, n'uma Capitania aberta, como a de Goiàs, que confina com todas as outras centraes, fazem despezas consideraveis de muitos contos de reis, sem o menor proveito. Sam necessarios os Registros para se tomarem ahi as contas das fazendas importadas, passarem-se as guias aos importadores d'ellas, para apresenta-las nos lugares, onde vam dispor do seu commercio, e pagar fielmente os direitos, à que os obriga a Lei; mas para vedar, e acautelar extravios do ouro, ou de pedras preciosas, sam inuteis, naõ se patrulhando constantemente, e por bem longe, cada um de seus districtos. Tanto hé assim, que nenhuma memoria apparece de se haver feito uma só tomadia em Registros: e depois de consummidos tantos contos de reis nas Guardas de Piloens, e do Rio Claro, descobriu-se em fim o terreno lavrado, e pela maior parte inutil. Na parte do Sul d'esta Capitania acham-se estabelecidos 8 Registros, e 7 Contagens; e na do Norte 5 Registros, e 13 Contagens. Sob a nota 30, supra ficou dito, que o extravio tem ajudado à arruinar a Capitania de Goiás; e sem duvida; porque, tendo ella maior abundancia de ouro de Lei de 22 quilates para baixo, do que d'ahi para cima, a maior parte d'esse metal, que entra as Casas de Fundiçaõ hé de toque superior ao

Em cumprimento do Alv. de 18 de Janneiro de 1765, ha uma Junta de Justiça para deferir aos Recursos: o Alv. de 10 de Setembro de 1811 estabeleceu outra para resolver aquelles negocios, que antes se expediam pelo recurso á Meza do Desembargo do Paço: e o Alv. com força de Lei de 25 de Maio de 1818 mandou crear outra Junta para n'ella se decidirem alguns negocios pertencentes á mesma Meza.

Tem de rendimento esta Capitania para a Real Coroa o producto das Entradas, que chega á mais de 14 Contos de reis; o dos Dizimos, que anda n' outra quantia semelhante, ou muito a excede; o das Passagens, que não avança a 240$ reis: o dos Officios Judiciaes, que tocará á 3:600$ reis; o das Carnes verdes, que por Ord. Reg. está applicado para os Presidios do Norte, 1:800$ reis; o da Decima, Selos, e Sisas, applicado para as despezas da Capitania de Mato-grosso, 3:500$ reis; e por ultimo, o Subsidio de tres arrôbas de ouro, que do Real Quinto se concederam para as despezas desta Capitania, por cuja Graça equilibrava a receita com a despeza: mas accrescendo posteriormente com o Plano de Reforma novos artigos, que exigem gastos, he insaldavel a conta da F. R., muito mais nas circunstancias presentes.

de 22 quilates, e muito pouco o de tôque inferior, cuja desproporçaõ manifesta o seu evidente descaminho. Ouro inferior dá perda na Fundiçaõ, e seis mil cruzados do mesmo em pó, rende do lucro 600$ reis em qualquer Praça maritima, á que o levem os extraviadores, cuja deliberaçaõ nenhum terror fazem as penas impostas no Alv. de 11 de Fevereiro de 1719.

A Camara, instituida pelo General D. Luiz de Mascarenhas com a posse de seus Officiaes à 25 de Julho de 1739, principiou à ter exercicio no 1.° de Agosto do mesmo anno pelo acto primeiro de Vereança. Suas rendas chegam á 1:000 oitavas de ouro, provenientes de aferiçoens, cabeças, talhos, açougue, curral, e coimas; e tem uma Sesmaria de duas legoas e meia de terra, em roda da Cidade, para seu pascigo. Esta Casa de Vereanças, e a da Cadeia, se fizeram por Ordem de 25 de Outubro de 1761, à custo de 30$ cruzados do rendimento da mesma Camara, governando João Manoel de Mello.

Acham-se coustruidos na Capital 699 Fógos, ou pouco mais de 720, entre os quaes sam singulares o Quartel General, erigido pelo Governador, e Capitão General D. Marcos de Noronha, e reduzido à melhor fórma pelo Governador Fernando Delgado, por quem foi tambem melhorada a Secretaria do Governo, e levantado o Corpo da Guarda com a despeza de mais de 16$ cruzados proprios, como dizem: a Casa de Fundição, junto à qual fica o referido Quartel, entre as Igrejas Matriz á esquerda, e da Boamorte à direita; as Casas da Camara, e da Cadeia; a da Contadoria, ou Junta da F. R.; poisque esses edificios se distinguem d'entre os da Cidade, que nem se construiram com grandeza, nem com elegancia. Há no mesmo lugar um Chafariz fundado com magnificencia em dias do General Jozé de Al-

meida, uma Casa de Açougue, levantada por direcção de Luiz da Cunha, successor d'aquelle, e um Quartel para as Companhias de Dragoens, e de Pedestres, constando actualmente a 1.ª de 70 Praças, de Soldo de seis vintens de ouro, e a 2. de 80 Praças, de tres vinteins de ouro. No districto da Cidade acham-se 4 Companhia de Cavallaria Miliciana, creadas pelo General João Manoel de Mello; 4 de Infantaria; 2 de Ordenança, e 1 de Henriques com exercicio de Artilharia. A população do Districto da mesma Cidade, conforme o calculo feito no anno 1804, montava á 9:475 almas adultas: e a da Capitania, á mais de 33:332, de que consta o Mapa do Ouvidor ao Dezembargo do Paço em 1809.

Por toda Capitania se divisam Serras altissimas; e sam mais consideraveis a *do Estrondo*, na estrada de Amaro Leite para o Bananal; a *Dourada*, que cortando o territorio todo de Goiás, vai ao de Mato-grosso: a *dos Perineos*, que he a mesma Dourada, em distancia de quatro legoas de Meia-ponte, onde se julga o lugar mais alto da Capitania, nascendo d'elle para todos os lados Rios caudalosos, que correm á differentes rumos: a *das Caldas*, mui admiravel, por se levantar da terra em tres legoas distantes do Rio Corumbà, e formar a perspectiva de um edificio de quatro faces, para os quatro rumos cardeaes, cada uma das quaes dista entre si quatro legoas, e he cercada por todos os lados de pastagens excellentes, e de Ribei-

roens auriferos, que d'ella nascem. Na sua summidade plana se acham lagos, e se criam cervos, além de outras caças. A *dos Christaes*, 15 legoas á Leste de Santa Luzia, entre S. Marcos, e S. Bartholomeu: a *de Jozé Machado*, que se entende dos Sertoens de Amaro Leite, até esse lugar, e he altissima: a *do Fanha*, entre Crixá, e Amaro Leite, tambem mui elevada: a *de Miguel Ignacio*, junto ao Rio Verde, entre Meiaponte, e Pilar, igualmente alta, e estensa: as *do Duro*, *Taguatinga*, *e de S. Domingos*, que fazem uma só cordilheira, e dam àperas passagem por algumas becainas, onde se estabeleceram os Registros.

A' proporção das Serras, sam os Montes de notavel, e pasmosa eminencia. Entre elles se destinguem o *dos Picos*, que acaba em tres pontas mui altas, e se avistam de distancia longa: o *Morro do Pico*, no destricto da Barra da Palma: o *Morro do Moleque*, na estrada de S. Domingos, junto á Cordilheira no destricto de Arraias: o *Morro do Chapéo*, no mesmo districto, e outro, ainda não baptizado, muito ao Sul da Campanha do Neiva, de cuja altura média parece á vista que todas as montanhas da sua circunferencia se abatem, e se aplainam.

Das Serras, e Montes sobreditos se originam differentes Lagos, fazendo-se mais memoraveis pelas suas circunstancias a *Lagoa de Padre Aranda* na margem do Rio Grande, junta à estrada de Cuiabá que entra pela abertura de dous morros, e se estende pelo

lo interior da terra, cujo fim se desconhece. Nella habitam varios monstros aquaticos, como o Sucurí, Jacarê, e Minhoção, de grandeza assàs extraordinaria, que com facilidade tragam um boi, ou cavallo. A esta Lagoa chamam tambem *Hortigas*. A *Lagoa fêa* situada em lugar medonho, com a estensão de mais de 1 legoa, e profundidade atégora insondavel. Suas aguas pretas, em rozão do fundo, e cobertas de certo musgo, sam povoadas por outros monstros semelhantes ao da Lagoa antecedente, e n'ellas se nutrem variados peixes, principalmente a Trahira. He esta concavidade o manancial do Rio Preto. O *Lago de Agoa-quente*, em sitio horrendo, e distante do Arraial deste nome uma legoa e quarto, cujas cavernas não se deixam examinar, conhecendo-se aliàs, que o seu fundo he irregular, por ter baixios, e profundidade. Das aguas ahi juntas, que nunca se diminuem, e sam quentes, salobras, e de cheiro quasi sulfureo, se forma o grande *Ribeirão* do mesmo nome *Agua-quente*. A *Lagoa dos Golfos*, em que vivem monstros, meia legoa arredada da Paranatinga. O *Lago do Poção grande*, profundissimo, e abundante de pescado, na Ribeira do Paranàa. O *Lago*, que denominam *Ipoeira*; e tem as mesmas circunstancias do antecedente Poção, entre a Fazenda da Caissàra, e Jaburù. O *Lago* famoso de 100 leg. de comprimento, e 30 de largura, como se calcula; *na Ilha do Bananal* situada no Araraguaya, para o qual e entra por um pequeno sangrador commu-

nicavel com o Rio do mesmo nome Bananal. Nelle se perde toda vista de terra, e com o vento se levantam tempestades.

Das mesmas origens dos Lagos mencionados saem os fecundissimos Rios, que retalham as terras do Continente de Goiás, e as fertilisam. Na distancia de 9 legoas da Cidade pela estrada do Norte, tópa-se com o *dos Bugres*, onde hà uma ponte de passagem, e o *Terreiro*, por onde se divide a Freguezia de Santa Anna da Cidade com a do Senhor Bom Jezus de Anta, que tambem se atravessa por ponte. Passado esse Arraial, e o de Santa Rita, acha-se o *Rio do Peixe*, navegavel em tempo d'agua; o *Crixá*, o *Soberbo* onde há ponte de passagem, e o *Calhamares*. A'lem de Arraial de Goarinos está o Rio *Moquem*; depois do Arraial das Lavrinhas, o *Taguarussú*, em que hà ponte para se passar. o *Rio Grande das Almas*, e o *Maranhão*, ambos navegaveis; (51) o *Trahira*, que corre por dentro do Arraial do mesmo nome, para cuja passagem ha uma ponte. Depois do

(51) Dos Montes Perineos, bastantemente elevados, e visinhos ao Arraial de Meia-ponte, dizem que nasce o Rio Grande das Almas, o qual correndo no seu principio à rumo de Leste, ao Oeste, toma depois a direcçaõ de Norte, à Sul, e passando por entre os Arraiaes do Pilar, e de Agua-quente, que ficam ao Norte, recebe com o Rio Uruhù outros muitos, dos quaes se farta para engrossar o seu corpo. A'baixo dos Arraiaes mencionados entontra-se com o Rio Maranhaõ, junto ao Arraial d'esse nome, sobre cuja origem veja a nota (21).

Arraial de Tocontins apparece o Rio *Bacalháo*, que a não ser assás espraiado, difficultaria a passagem: o *Bagagem*, e o *Tocantins*, (52) ambos navegaveis de canoa; e neste ultimo se divide a Prelazia com o Bispado do Pará: o *Gameleiro Grande*, o *Preto*, onde se conserva uma ponte boa, o *Ribeirão das Caldas de Agua-quente*, o *de S. Felis*, que atravessa por dentro o Arraial do mesmo nome, onde ha ponte; o sobredito *Traira*, o *Custodio*, difficil em todo tempo de se atravessar; o *Paranatinga* (53) navegavel, e assas largo; o *Manoel Alvares* e o *Salobro*. Passado o Arraial da Natividade torna-se à ver o *Bagagem* e apparecem o *das Lages*, *das Formigas*, *e o das Arêas*; e denovo, o de *Tocantins*, que na sua maior vasante tem a largura de 374 braças. Saindo da Cidade em direitura ao Arraial do Pilar, além de se passar os dous Rios primeiros, atrevessa-se o *do Carretão*, *e o da Ponte-alta*, ambos providos de pontes.

---

(52) Das vertentes da Serra de Itiquira para o Poente nascem os Rios de S. Felis, da Bagagem, de Luiz, ou Manoel Alvares, e o Preto, os quaes atravessando com os outros aggregados a distancia de 40 legoas entre os Arraiaes de S. Felis, e da Natividade, se encorporam com a das Almas à confluir no famoso Maranhaõ. Vede a nota (19) e a seguinte (53).

(53) Ao passar por junto ao Arraial do Pontal perdeo o Maranhaõ o seu nome, e toma o de Paranatinga, tendo ahi a largura de quasi uma legoa; e o mesmo accontece à este no encontro do Araguaya mais ao Norte, d'onde adquire o nome de Tocantins, pelo qual se conhece até a Cidade de Belem do Graõ Pará. Vede as notas (19) (20) (21).

Caminhando pela estada do Nassente, he o *Rio Uruhù* o primeiro mais notavel, e caudaloso, que se atravessa por uma ponte: e adiante delle o *das Almas*, já referido, onde tambem há ponte, o qual, com o *Corrego de Iaraguá*, desagua no de Maranhão. Seguem-se o *de Corumbá*, o *das Area*, o *dos Montes Claros*, o *da Ponte Alta*, que admittem passagem por pontes, e o *de S. Bartholomeu*, navegavel de canoas.

Na estrada do Sul sam mais notaveis o *Rio Capivary*, custoso de passar, ainda em tempo seco; *das Antas*, e o *do Peixe*, ambos transitaveis por pontes; o sobredito *Corumbà*, o *Braço do Virissimo*, o *Virissimo*, e o *Paranahyba*, todos transitaveis de canoas; o *Ribeirão das Furnas*, o *Rio das Velhas*, tambem transitavel de canoas, o *Uberaba-falsa*, e *Uberaba-verde*, ambos caudalosos. (54)

Sendo mui difficil o meio de trazer as Nações barbaras ao trato, e commercio politico, a reducção dellas ao gremio da Religião Christãa he consequentemente trabalhosissima. A desumanidade dos antigos sertanistas, a fereza, e a enormidade dos seus costumes, tem sido, e sempre será o maior obstaculo a Conversão d' aquelles indigenas miseraveis, que humildes por educação, e desconfiados por fraqueza, jàmais deixam de temer a visinhança, e a sociedade dos Portuguezes,

(54) O primeiro faz barra no Rio das Velhs; e o segundo no Rio Grande, nascendo ambos de Farinha-podre.

representados na sua imaginação como usurpadores avarentos das suas terras, e das proprias liberdades, de que a Natureza os dotou. As tradicçoens de seus maiores repetidas todos os dias pelos seus instructores, como regras mui importantes à sua conservação, andam gravadas nos animos d'aquelles Selvagens, e se perpetuam em seus sentimentos. Os pais ensinam aos filhos, que as terras, d'antes possuidas por elles sem contradicção, se acham injustamente occupadas por Nação extranha: que milhares de seus compatriótas foram arrancados do centro da liberdade para o mais pesado, e duro cativeiro: que a velhice cançada, o sexo fragil, e a idade tenra, não mereceram jàmais piedade ao ferro portuguez: que a Religião inculcada, he imperceptivel: que a Fé dos Predicantes não merece obsequio, por serem as suas acções desproporcionadas á sua crença: e emfim, que o deixar o Paiz nativo, vale tanto, como perder a vida, e tudo. De documentos tão energicos, e de persuasoens assás claras, que se póde esperar?

A vastissima estensão de terreno habitado por immenso povo, que infelizmente desconhece a Lei Evangelica, mais pela falta de Cathequisadores, e de Chrinstaons edificantes, do que por inercia repuguante ás instrucçoens Catholicas, offerece largo campo aos incumbidos de propagar a Lei de Jesus Christo, para semearem a Palavra Divina em utilidade da Igreja, e do Estado, a quem pertence prestar os auxilios necessarios ao fim

da Missão. Pelo Directorio, e por diversas Leis relativas aos Indios, he certo, que se prometteram progressos notaveis á sua educação Christãa, e Civil: mas tudo tem abortado pela falta de Directores desinteressados, efficazes, e de prestimo, com genio, e entusiasmo conhecido para occupar utilmente o cargo de Regente das Aldeas, depois que d'ellas se ausentàram os Missionarios Jesuitas. (*)

Não ha ponto algum no Orizonte da Capitania de Goiás por onde deixem de apparecer as hostilidades do Gentio. Presos portanto os seus habitantes pelas Naçoens barbaras, que os circulam, acham-se impedidos de estender a povoação, de propagar a cultura das terras com estabelecimentos novos, e de descobrir o ouro encerrado em seus Sertaons. Para remover esses obstaculos, e preservar o continente do cerco inimigo, he preciso applicar os meios mais conducentes, de que já se tem feito uso, ou tem havido algumas lembranças, porque as difficuldades naturaes do Paiz, e as necessidades desta parte do Estado, não se profundam por especies abstractas. O Commercio, e o trato Civil, quem negarà que sejam meios solidos? Entretê los porem com rudes Naçoens, e que vivem temerosas da má fé, tão difficil he, como necessario.

(*) Vide Cap. 2. nota (6) e 5. Não he pouco consideravel.

Principiando do Poente ao Sul, se estende por esse espaço a bravissima, e mui numerosa Nação *Caiapó*, que entre as de mais povoadoras dos Sertaons se conhece ser excessivamente barbara, porquanto nem a guerra a podem abrandar. Alguns destes Gentios apanhados em idade tenra, e trazidos á lugares povoados, onde viveram muitos annos, assim mesmo deram mostras da sua braveza, e por ultimo regrediram ao mato. Visinhos dos Arraiaes de Anta, e de Santa Cruz, hostilizam annualmente ambas as povoaçoens, deixando os Lavradores, e os Mineiros, sentidos das setas, e do fogo, com que os flagelam. Os meninos, merecedores de compaixão pela sua innocencia, sam objecto de irrizão, e da crueldade desta Nação, que (como affirmam alguns Sertanistas) depois de mattar a quantos aprehendem, sem differença de sexo, nem de idade, faz sobre os cadaveres dos desgraçados as maiores crueldades, até se cevar da carne humana. Ella se alonga nas caçadas, e correrias aos Sertoens da Curitiba, distantes 300 legoas: seus individuos sam valentes, e guerreiros: usam alêm do arco, e da frecha, em que sam destrissimos, de certos páos tostados, e rijos, com que pelejam de perto. Tem alguns ritos Judaicos: admittem a polygamia, e o divorcio: contam os mezes por Luas: fazem festas, e ajuntãmentos nocturnos, em que confundidos procuram a propagação: fazem as exequias dos seus mortos com danças, e se trajem de preto, quando se lhes offerecem

motivos de sentimento: nas festas se pintam com tinta de Jenipápo, e tambem dos jógos, entre que he mais celebre o do Touro, em cujo divertimento disputam as forças, correndo, e nesse andar ligeiro, tomando uns do hombro de outros um grande tronco destinado para esse fim. Do Sul transita a mesma Nação ao Nascente, e nas visinhanças do Arraial de Santa Luzia comette com frequencia ignaes barbaridades. Parte de seus individuos habita hoje as Aldeas Maria, e de S. Jozé.

Do Nascente ao Norte correm os *Chacriábas*, e *Acroás*. A 1.ª destas Naçoens, que piza as terras do Sertão do Paranàa, esteve extincta pelas incursoens da 2.ª, sua rival; mas reviveu, para hostilizar os moradores do mesmo Sertão, e convidada por deligencias atractivas do General Jozé de Almeida, foi povoar a Aldea do Rio das Velhas: a 2.ª se metteu de paz no Presidio do Duro, em tempo do mesmo General, e foi Aldeada n'um sitio detràs da Serra Dourada, onde vivia socegada.

Do Norte ao Poente discorre a feroz, e numerosa Nação *Chavante*, que infesta, e inquieta os moradores do Arrial do Pilar: e não obstante residirem alguns individuos della na Aldea do Carretão, anda a maior parte dispersa pelos bosqnes entre o Rio Araraguaya, e o Tocantins. Usam de arco, e frecha; e além de crueis, sam roubadores. No anno 1766 se descubriu um alojamento desta Nação em distancia de 100 legoas do

Arraial de Pilar, onde foram achados 5$ homens estabelecidos com lavras, e Casas de palha; mas abandonado o alojamento, se retiràram todos ao centro do Sertão. No mesmo rumo de Norte ao Poente ficam situados, junto ao Araguaya, os *Carajás*, os *Pixerés*, e os *Tapirapés*: e estes ultimos, além de pacificos, plantam, fiam, e tecem.

A Nação *Goiás*, que era domiciliaria do lugar da antiga Villa, e das visinhanças da Serra Dourada, està extincta. Da *Crixá* feroz, que habitava o lugar, onde se fundou o Arraial d'esse nome, não há noticia, ou porque se extinguisse, ou porque tomasse outra direcção: e o mesmo acontece á respeito dos *Araés*, que povoavam á baixo do Rio das Mortes. A cruelissima, e bellicosa Nação dos *Canoeiros*, que não sabe fogir dos combates, investindo furiosamente até morrer, gira em canoas pelos rios Tocantins, Paranáa, Manoel Alvares, e Barra da Palma, onde tem feito muitos estragos: Usa de lanças dentadas nas extremidades, e compridas mais de vinte palmos: Seu alimento mais saboroso he a carne cavallar. Os *Apinagés*, situados em cinco Aldeas junto á Cachoeira de S. Antonio no Araraguaya, giram por terra, e navegam em Ubás. Sam de talhe grande, e conservam o cabello comprido. Estiveram de paz, em quanto não sentirão destruidas as suas roças por alguns individuos da guarnição do Presidio do Pará, que então foram mortos; de cujo facto resultou o cerco das Aldeas por guarnição militar com

artilharia, e o total estrago d'ellas. Os *Capepuxís* indolentes, e preguiçosos, que inimigos de plantar, se sustentam de roubos, tem duas Aldeas no lugar do Estreito junto ao Araraguaya, e sam pouco ferozes. Os *Coroàs*, e *Coroámirim*, que visinhos d'aquelles, e tambem pouco ferozes, vivem da caça, da pesca, e dos roubos, andam por terra, e em balsas atravessam os rios. Os *Temimbós* sam pacificos, e existem no lugar de Pastos bons, defronte de um morro agudo, com cinco Aldeas. Os *Cherentes*, e *Cherentes de quà*, valentes, e trabalhadores, existem à cima da Cachoeira do Lageado no Tocantins, e se estende até os Sertoens do Duro, entre o Rio Preto, e o Maranhão, onde tem sete Aldeas. Os *Gràdaús*, *Tessemedús*, *Amadús*, e finalmente os *Guaya-gussús*, existem nas visinhanças do Araraguaya perto da Ilha do Bananal, e alguns *Bororós* dispersos do Cuyabá. (55)

A falta de bons Directores, que possuidos das maneiras mais prudentes, e judiciosas, hajam de fazer progressar as Aldeas estabeelcidas, tem motivado a decadencia de todas. As *do Lonhoso do Duro*, e *da Formiga*, não existem jà: as *de S. Jozé de Mossamedes*, e *de Santa Maria, ou Maria* I.ª, estam quasi agonizantes: as *de Santa Anna do Rio das Velhas*, *do Pissarão*, *do Rio das Pedras*, e *de Pedro* 3.º *do Carretão*, por se resentirem da inhabilidade dos que as regem, não flo-

(55) Vede Cap. 2., nota (24).

recem: e à excepção da *Nova Beira*, por ser a mais moderna, todas as outras se acham em estado de desaparecerem.

Occorrendo no districto de Goiàs motivos iguaes aos que fizeram exigir uma Prelazia no de Cuiabà, tambem nelle se creou outra pela mesma Bulla = Candor lucis = datada a 6 de Dezembro de 1746 (56) e em quanto não se nomeou Prelado, que tomasse à seu cargo a Administração espiritual da Provincia, conservaram a sua regência os RR. Bispos do Rio de Joneiro, desde D. Fr. Antonio de Guadalupe (em cujo tempo se descobriu esta parte do seu dilatado territorio), até D. Jozé Joakim Justinianno Mascarenhas Castello-Branco.

D Fr. Vicente do Espirito Santo, da Ordem Augustiniana, e Sagrado Bispo das Ilhas de S. Thomé e Principe, a quem o actual estado de saude inconstante por molestias habituaes impediam a residencia na Diocese destinada, foi o 1.° Eleito no anno 1782 para occupar o Cargo Prelatico de Goiàs. Por essa circunstancia, em Nome da Rainha D. Maria 1.ª (de saudade eterna) foi

(56) Pela Bulla citada se creàram as Prelazias de Goiás, e de Cuiabà, = totaliter exemptas (Morelli Fasti Novi Orbis Ordin. 590, An. 1746, 6 Dec.) singulas pro singulis presbiteris saecularibus aut regularibus in Theologia seu Decretis graduatis, vel ab Ordinario suo vel loci, in quo eos existere contigerit, ad docendum alios approbatis, et per Portugalliae Regem ad tempus sibi bene visum deputandis, qui absque alia Romani Pontificis, vel Archiepiscopi S. Salvatoris confirmatione

Ordenado ao Embaixador na Corte de Roma D. Diogo de Noronha (posteriormente Conde de Villa Verde, e que falleceu sendo Secretario d' Estado dos Negocios do Reino) por officio do Secretario d' Estado Visconde de Villa Nova da Cerveira, datado a 15 de Agosto do mesmo anno, que instasse pela acceitação da Renuncia do Bispado sobredito, e nas Bullas délla se declarasse livre ao Bispo Renunciante o exercicio da Ordem Episcopal no territorio de Goiàs, d'onde estava nomeado Prelado. Continuando porem o impedimento de molestias, que no anno de 1788 levàram o Bispo à sepultura, não se realisou o exercicio Prelaticio pelo mesmo n' elle provido.

D. Jozé Nicoláo de Azevedo Coutinho

administrationem Gojasienses et Cajabaensis territorium habere, et inibi praedicare et praedicari facere, gentiles convertere procurare, conversisque baptismi gratiam, et sacramentum Confirmationis (a) impendere, et tam ipsis, quam omnibus in dictis territoriis degentibus, et ad ea declinantibus, sacramenta, et alia munera spiritualia, non tamen quae sunt ordinis, ministrare et ministrari facere, beneficia ad Episcopi Januariensis collatio-

(a) Confirmationis Sacramentum. Ferunt Episcopum illarum partium quendam adversa valetudine impeditum postulape a Clemente 12.° facultatem ut aliquis de Capitularibus pro se Sacramentum Confirmationis administraret, et fuisse tantum ea lege concessam, *si Capitularis consecraretur episcopus titularis.* Talvez porque naõ se concedesse o indulto supplicado, senaõ sob a clausula referida, se diligenciasse com eficacia maior a creaçaõ das duas Prelazias. Vede as memor. dos Bispos D. Fran-

Gentil, da Ordem de S. Bento de Aviz, que por Eleição de 23 de Janeiro de 1782 havia sido destinado para a Prelazia de Cuiabà, e por Letras Apostolicas de 11 de Setembro do anno seguinte se Sagràra Bispo Titutar de Zoára, por nova Eleição de 7 de Março d'esse anno foi nomeado para successor d'esta Prelazia: mas empregado depois no Deado da Real Capella da Villa Viçosa por Decreto de 16 de Maio de 1795, ficou Goiás sem Prelado, até que.

O Padre Vicente Alexandre de Tovar,

---

nem ante pertinentia conferre; calices, campanas, et alia ornamenta consecrare; ecclesias profanatas aqua per ipsos benedicta reconciliare; ecclesias, loca, et personas visitare, inquirere, et reformare, et punire sacris canonibus inhaerendo; beneficiales, matrimoniales, aliasque causas ecclesiasticas terminare, vel terminandas delegare; ac denique plenam et ordinariam jurisdictionem habere. = §. = Ac pro eorum decente habitu subtanam cum mantelletu nigri coloris deferre possint, cum omnibus privilegiis quibus Vicarius sive Administrador pro-

---

ciseo de S. Jeronimo, e D. Fr. Antonio de Guadalupe, no Liv. 4 Cap. 2 e 3; e a de D. Fr. Antonio do Desterro no Liv. 5 Cap. 1. Simile quid olim decretum esse fertur, ne insulanis de Chiloe deesset hujus Sacramenti minister; eo quod Episcopus Conceptionis tarò vel numquam ad oras Chiloenses applicet. Haec autem ideo facta aut decreta sint, non quod Summus Pontifex nequeat simplici presbitero talem delegare facultatem, ut quidam Praelatus ex concessione recens missionariis facta gratis scandalum passus causabatur; sed ne mos vulgaretur in locis ubi non erat indutus. Nam de concedendi potestate temerarium sit vel dubitare post tot exempla, praesentis Constitutionis, et aliarum mille, Id. Morelli loc. cit. Adnotal.

natural da Bahia, Formado em Canones, e Presbitero Secular, que sendo Conego Reitor da Sé de Faro passàra á Goiàs, e por provimento do Diocesano do Rio de Janeiro, occupàra de Encomenda a Parochial Igreja do

---

vincise seu districtûs in Mozambique ordinariam jurisdictionem ibi habens, utitur: assignata per Regem annua summa bis-centum-viginti-octo ducatorum auri de camera, et juliorum decem monetae romanae ex aerario cuilibet Praelatorum pro sustentatione. = §. = Statuit quod Clerus et populus sub Praelaturis comprehensi, in iis quae sunt ordinis ad Archiepiscopum S. Salvatoris, habitis tamen a suo respective Praelato dimissoriis recurrere teneantur: quodque Praelati ratione personarum suarum duntaxat visitationi, et superioritati, ac jurisdictioni praefacti Archiepiscopi subsint, et a sententiis definitivis tantum, seu vim definitivarum habentibus, et quarum gravamen per appellationem à definitiva reparari nequeant per ipsos Praelatos, aut eorum officiales, appellationes ad eundem Archiepiscopum interponi, et terminari possint. = §. = Vult tandem quod taxa Ecclesiae Januariensis in florenis centum sexdecim cum duobus tertiis consistens firma remaneat; et quod taxa Ecclesiae Paulitanae et Mariannensis in eadem summa, unaquaeque in libris Camerae Apostolicae describatur. = Ex Bullar. Luxemb. tom. 17 Constit. 22 Incipit. *Candor.*

Benedictus 14 (Tom. 16 Bullar. Luxemb. C. 129) ait: Minime nos latet, administrandi sacramenti Confirmationis potestatem ex indulto apostolico ad sacerdotem vel missionarium quandoque deferri posse. Hujusmodi nec nova nec inusitate videri debet, cum S. Gregorii Magni, aliorumque Pontificum Romanorum exemplis sanctissimis innitatur. Et Benedictus ipse praeter alia concessit eam facultatem Guardiano S. Sepulchri (ibid. Constit. 10) 9 Januarii 1741, Abbati Monasterii Campidunensis anno 1749, et praefecto missionis Coptorum anno 1750. Id. loc. cit. Adnotat.

Pilar, e a Vara d'aquella Commarca Ecclesiastica, desde 6 de Julho de 1791, à 1800, em que se retirou, por obrigado à regressar para a Conezia Reitoral, cujo Beneficio deixou pela Prebenda Cononical da Sé da Bahia; por Consulta da Meza da Consciencia, e Ordens, e Resolução de 11 de Setembro de 1802, foi provido na Prelazia. Como por Avizzo da Secretaria d' Estado dos Negocios do Reino datado a 14 de Setembro do mesmo anno, se lhe facultou impetrar da Sé Apostolica a nomeação de Bispo *in partibus*, em proveito dos póvos da sua Diocese, paraque não sentissem a falta de soccorros dependentes da jurisdicção da Ordem Episcopal; por intervenção Regia se expediram as Bullas, que o instituiram Bispo de Titopoli, e em virtude d' ellas recebeu a Sagração, administrada a 28 de Agosto de 1803 na Igreja do Loreto pelo actual Nuncio Apostolico o Monsenhor D. Lourenço Caleppi, Arcebispo de Nisibi, assistido do Arcebispo de Adrianopoli D. Manoel Joakim da Silva, e do novo Bispo de Angola D. Joakin Maria Mascarenhas. Não satisfeito talvez este Prelado com o referido provimento, procurava melhorar de fortuna, demorando-se na Corte: mas obrigado à sair d' ella em 1807, seguia o seu destino pelo Rio de Janeiro, quando de caminho voltou á mesma Cidade, para ter a honra de felicitar à S. A. R. e Sua Real Familia, por sua feliz chegada á este porto, e de beijar Suas Angustas Maons. Satisfeito esse dever, proseguiu a

marcha, e achando-se já em Paracatú do Principe, falleceu alli, a 8 de Outubro de 1808 de uma indigestão, que repentinamente o atacou. (57)

---

(57) Por este facto, em conformidade do Conc. de Trento Sess. 24, Cap. 16, e do Cap. fin. de Suppl. neglig. Praelatorum in 6.°, e tambem da disciplina antiga, recorreu a Igreja vaga de Goiás ao Prelado de Cuiabá, como o mais visinho, para governa-la, deputando-lhe Administrador. Assim havia determinado Gregor. 13, pela Bulla = Pastoralis = , na vacancia da Igreja de Goa, que o Bispo de Cochim entrou á governar em virtude da mesma Bulla datada á 13 de Dezemb. de 1572, que se acha no Pull. Rom. Constit. 11.a Paulo 5 providenciou a Igreja vaga do Japaõ sob a administraçaõ do Provincial dos Jesuitas pela Constit. datada à 7 de Dezembro de 1615: e talvez n'esse tempo succedeu, que vagando a Igreja Metropolitana de Manila nas Filipinas, impetráram os Embaixadores de ElRei Catholica, que quando accontecesse vagar a mesma Igreja, se chamasse para o seu governo o Bispo mais visinho, como referiu Solorzano Liv. 4 Pol. Cap. 13. Semelhantemente providenciáram as Constituiçoens de 24 de Abril de 1679, e a do anno 1704 por Clemente 11.°, sobre as Igrejas vagas das Filippinas, em que naõ há Cabidos, para substituir a administraçaõ dellas. (b) Em taes circunstancias foi nomeado por aquelle Prelado D. Luiz Pereira de Castro, Bispo de Ptolomaida, o Padre Vicente Ferreira Brandaõ, por parecer

---

(b) Eandem viguisse disciplinam antiquitus constat ex Concilio Rhegiensi, vel potius Ligensi, aut Regenensi in Gallia Narbonensi celebrato anno 439 cujus Canon 5 sic habet: Stabili definitione consultum est, ut de caetero observaretur, nequis ad eam Ecclesiam quae Episcopum perdidisset, nisi vicinae Ecclesiae Episcopus exequiarum tempore accederet: qui tamen Ecclesiae ipsius curam districtissime gereret, nequid ante ordinationem discordantium in novitatibus clericorum sub-

Por Eleição de 24 de Junho de 1910

digno do Cargo de Administrador, tendo regido a Prelazia desde 20 de Março de 1805, como Procurador, e Delegado do mesmo Bispo de Titopoli. Continuou no emprego por nomeação do Prelado successor, até fallecer a 10 de Maio de 1812; e por sua morte entrou o Padre José Vicente de Azevedo Noronha e Camara no governo da Prelazia, para que o nomeára Brandão n'uma Portaria, em virtude das providencias do novo Prelado successor de D. Vicente. Vede Liv. 2, Cap. 4, nota (2).

---

versione liceret. Itaque cum tale aliquid accidit, vicinis vicinarum ecclesiarum inspectio, recensioque rerum mandatur.

Sed quid fiet ubi Papa de administratore substituendo non providit, et non est Capitulum, cujus negligentiam suppleat Metropolitanus, aut Suffraganeus antiquior, aut vicinior juxta Tridentinum (Sess. 24 Cap. 16) et Cap. fin. De suppl. neglig. Praelatorum in 6°? Casus contingit aliquando in Ecclesia Tucumanensi, ubi Capitulum quatuor aut quinque praebendatis constans modo, quando haec scribuntur, totum est in uno; et olim redactum est ad nullum, mortuo etiam qui Vicariium agebat Capitularem. P. Petrus Lozano in M. S. (Conq. del Parag. et Tucuman Cap. 13) inquit: Respondieron del Peru lo que es llano en derecho, que podian (los quatro Beneficiados non prebendados de la Cathedral) proceder à eleccion del Vigario General.

Videndus tamen Benedictus 14 (Lib. 2. De Synod. Dioeces. Cap. 9 n. 1 pag. 54), qui postquam tradiderat, Capitulo Vicarium eligere negligente, electionem in Ecclesia suffraganea ad Metropolitanum, in Metropolitana ad antiquiorem, in exempta ad propinquiorem pertinere, subdit: Idem juris est, si Ecclesia vacans careat Capitulo, a qua Vicarius constitui queat. Si tamen contingat vacare Ecclesiam suffraganeam carentem Capitulo tempore quo etiam Metropolitana est suo pastore viduata, in hoc casu electionem Vicarii non expectare ad antiquiorem ex suffraganeis, ut nonnulli

foi provido na Prelazia o Padre Antonio Rodrigues de Aguiar, (58) nascido no Rio de Janeiro, Sacerdote Secular, e Bacharel em Canones, que tendo sido Familiar do Bispo D Jozé Joakim Justinianno, e depois Secretario do Bispado, accupára tambem o Reitorado do Seminario de S. Jozé, e por provimento do mesmo anno estava de posse de uma das Conezias da Capella Real. Tomou-pos-e da Prelazia por seu Procurador o Padre Vicente Ferreira Brandão, a 13 de Janeiro de 1811, e por morte deste ficou governando a Diocese o Padre Jozé Vicente de Azevedo Noronha e Camara. Confirmado no Bispado de Azoto em 1816, foi Sagrado na Capella Real à 29 de Setembro do mesmo anno, pelo R. Bispo Capellão Mór D. Jozé Caetano da Silva Coutinho, assistindo-lhes os Monsenhores Nobrega (Deão), e Cunha (Vice Decano). Quando se recolhia para a Pre-

(58) Vede Liv. 2, Cap. 1, memor. do Bispo D. Jozé de Barros, nota (2); e no Cap. 3, nota (1).

opinabantur, sed ad Capitulum vacantis Ecclesiae Metropolitanae, consuit Sacra Congregatio Concilii, à qua cum quaesitum fuisset 1.° An vacante Ecclesia suffraganea Capitulo carente, illius administratio, et Vicarii Sede Vacante deputatio spectet ad Metropolitanum, et quatenus Ecclesia Metropolitana pastore careat? 2.° An spectet ad Capitulum ejusdem Ecclesiae Metropolitanae, vel potius ad antiquiorem suffraganeum Episcopum? Eadem die 28 Augusti 1683 ad 1 respondit affirmative. Ad 2 spectare ad Capitulum Metropolitanae. Idemque responsum dedit 14 Aprilis 1685. Hucusque Summus Auctor. Id. Morelli Adnotat. ad Ordinat. 461, An. 1164.

lazia, saindo da Cidade a 29 de Setembro de 1818, foi repentinamente assaltado de uma malina violenta em Iguassú, Freguezia do Pilar, d'onde, munido com os Santos Sacramentos, voltou para a mesma Cidade, e no Rio dito de Iguassú terminou a vida em 2 de Outubro. Jaz na Igreja de S. Pedro, de cuja Irmandade era Irmão.

Por nova Eleição de 18 d'aquelle mez foi provido o Padre Francisco Ferreira de Azevedo, natural de Cuiabá, e Clerigo Secular, que actual Paroco da Freguezia de S. Antonio de Cassarébú, Villa de Macacú, era já Eleito Bispo de Miliapor em 17 de Dezembro de 1811. Tomou posse da Prelazia a 29 de Agosto de 1819 por procuração; e teve o Titulo de Bispo de Castoria, em que S. Santidade o Confirmou, mudando-lhe o de Meliapor, no qual não se poude realisar.

Tem os Prelados de Goiàs a Congrua primitiva de 400$ reis, que, pela Resolução Regia de 23 de Janeiro de 1805 á Consulta do C. U. de 20 de Setembro do anno antecedente, foi declarada ao novo Prelado Bispo de Titopoli: para Casa de residencia, 200$ reis: para Ordenados do Provisor, e do Vigario Geral, 120$ reis: o que junto, faz a quantia de 800$ reis: e por Alvarà de 12 de Outubro. de 1802, em consequencia do qual se expediu a Provisão de 23 de Julho de 1805, mais 200$ reis de Congrua da Igreja Parochial de Santa Anna da Cidade, que se mandou conservar como vaga, em resulta

do parecer do R. Bispo D. Jozé Joakim Justinianno em conta dada no anno 1789, para servir de adjutorio à Congrua da Prelazia, em attenção à sua pobreza. Parece portanto, que unida esta parcella ultima á quantia antecedente de 800$ reis, vem o Prelado á perceber anualmente a Congrua de 1:000$ reis; mas realmente não tem mais, que o total da 600$ reis, contando com a Congrua da Igreja de S. Anna; porque os 200$ applicados para os Officiaes da Prelazia, e para esmolas, nem lhe pertencem, nem se podem reputar Congrua; e os outros 200$ reis para a Casa de residencia tambem não fazem parte da Congrua. Tem mais de ajuda de custo para as Visitas Ordinarias quanto for suffciente, e taxado pelo Governador da Capitania em Junta da R. F. segundo as distancias dos lugares, em conformidade da Provisão do C. U. de 9 de Julho de 1805.

Conservou a Prelazia a 5ª parte do territorio, qué pertencera ao Bispado do Rio de Janeiro, e fazia a Repartição denominada do Sul, atéque, pela nomeação do Prelado Bispo de Titopoli, se annexou á mesma Diocese toda a parte comprehendida dentro dos limites Civis da Capitania de Goiàs, em que entrava a que pertencia ao Bispado do Pará, e se diz Repartição do Norte, sendo para isso ouvido o actual R. Bispo do mesmo Bispado, como se vê da Provisão do C. U. de 18 de Julho de 1807. Nestas circunstancias tem por confrontantes a Prelazia de Cuiabà, os Bispados de S. Paulo, de Ma-

rianna, de Parnambuco, do Pará, e do Maranhão.

Dividida esta Prelazia em duas Repartiçoens, do Sul, e do Norte, conta na primeira 15 Freguezias, entr' as quaes se numeram 3 de Indios; e na segunda 12, entrando 1 de Indios.

Pertencem á 1.ª as seguintes.

1. Santa Anna da Cidade. Tem por suas Filiaes dentro da Cidade as Capellas de N. Senhora das Barracas, de N. Senhora da Abbadia, N. Senhora do Carmo, N. Senhora da Lapa, N. Senhora do Rosario, N. Senhora da Boa Morte, e a de S. Francisco de Paula: e na distancia de meio quarto de legoa ao Norte, a de Santa Barbara, collocada sobr' um monte: no Arraial da Barra a de N. Senhora do Rosario; no do Terreiro, a de S. João Baptista; no de Ouro-fino, a de N. Senhora do Pilar; no do Curralinho, a de N. Senhora da Abbadia; no de Piloens, a do Senhor Bom Jezus; e no de Anicuns, a de S. Francisco de Assis. Sam Parocos desta Igreja os Prelados da mesma Diocese, pelo citado Alvarà de 12 de Outubro de 1802.

* 2.ª Senhor Bom Jezus d'Anta. Tem por suas Filiaes a Capella de N. Senhora do Rosario, e da Boa Morte, proximas á Matriz; a de Santa Rita, no Arraial do mesmo nome; e a de S. Miguel, em Tezouras.

* 3.ª N. Senhora da Conceição de Chri-

xás. Tem por suas Filiaes as Capellas de N. Senhora do Rosario, e da Boa Morte.

4ª N. Senhora da Conceição de Santa Cruz. Tem por suas Filiaes as Capellas do Senhor do Bomfim, do Arraial do mesmo nome, e a de Santa Anna do Rio das Velhas, que he Missão, ou Paroquia de Indios.

5ª N. Senhora da Conceição de Trairas. Tem por suas Filiaes as Capellas do Senhor Bom Jezus, e de N. Senhora do Rosario, proximas à Matriz; as de N. Senhora das Mercês, e de S. Sebastião, no Arraial de Agua-quente; e a de S. Joakim no Arraial de Cocal.

* 6ª N. Senhora do Desterro do Dezembóque. Contava por sua Filial a Capella de S. Sebastião, e S. Antonio de Uberába no Sertão de Farinha-podre: mas creada essa Capella em Paroquia perpetua, perdeu o titulo de Filial.

* 7ª S. Domingos de Araxá. Tem por suas Filiaes as Capellas de N. Senhora das Dores, de S. Sebastião, e de S. Antonio, fundadas dentro do mesmo Arraial; e fóra delle, as de N. Senhora do Patrocinio, e de S. Pedro de Alcantara.

* 8ª S. Jozé de Tocantins. Tem por Filiaes as Capellas de N. Senhora do Rosario, de N. Senhora da Boa Morte, e de Santa Efigenia, proximas á Matriz: no Arraial do Moquem, a de N. Senhora da Abbadia; no da Piedade, a que tem o mesmo titulo; e no de Amaro Leite, a de Santo Antonio.

* 9ª Santa Luzia. Tem por Filiaes as

Capellas de N. Senhora do Rosario, e de S. Antonio, no Arraial de Montes Claros.

* 10 N. Senhora do Pilar. Tem por Filiaes as Capellas de N. Senhora do Rosario, de S. Gonçalo, de N. Senhora das Mercês: no Arraial de Lavrinhas, a de S. Sebastião; e no de Guarinos, outra mais.

* 11 N. Senhora do Rosario de Meia-ponte. Tem por Filiaes as Capellas do Senhor do Bomfim, de N. Senhora do Rosario, de N. Senhora do Carmo, e de N. Senhora da Lapa, fundadas dentro do Arraial, e fóra delle a de S. Antonio, do Arraial de Iaraguá, de N. Senhora da Penha, de N. Senhora da Lapa, e de N. Senhora da Penha, no Curumbá.

* 12 S. Sebastião, e S. Antonio de Uberâba, que era Capella Filial da Freguezia de N. Senhora do Desterro do Dezemboque, passou á ser Parrochia destincta, e perpetua, por effeito do Decreto de 2 de Março de 1820 à requerimento dos novos Colonos estabelecidos no Sertão de Farinha-podre: e hoje tem por sua Filial a Capella de N. Senhora da Conceição, fundada no lugar intitulado = Separados = como ficou referido sob a nota. (48)

13 Santa Anna. Aldea de Indios do Rio das Velhas.

14ª S. Jozé. Aldea de Indios de Mossamedes.

15ª S. Pedro 3.º Aldea de Indios do Carretão.

Pertencem a segunda do Norte.

S. Anna e S. Antonio do Pontal
S. Anna do Cavalcante
N. Senhora do Carmo e S. Manoel
N. Senhora da Conceição da Barra da Palma
* S. Domingos
S. Felis e S. Antonio
S. João da Palma
S. Miguel e Almas
N. Senhora da Natividade
N. Senhora dos Remedios de Arraias
N. Senhora do Rosario das Flores
S. Jozé Aldea do Duro

Ordenando a C. R. de 11 de Novembro de 1797 que todas as Parochias fixamente estabelecidas fossem levadas á natureza Collativa, e que para o seu provimento as posessem os RR. Bispos em Concurso, e fizessem as suas Propostas pela Meza da Consciencia e Ordem, na fórma jà estabelecida pelos Alvarás de Faculdades, e outras Disposiçoens Regias, não sei dizer o motivo, por que a maior parte das Igrejas Parochiaes desta Prelazia (excetuada a primeira de S. Anna da Cidade, e a de Uberába de novo creada) se conservam ainda de Encomenda, como indicam as não notadas pelo sinal * á margem, cujo defeito se observa tambem na Prelazia de Cuiabà, e n' outros Bispados Ultramarinos, a não ser essa falta proveniente de alguma particularidade proveitosa aos R. Bispos pelos Provimentos annuaes das

Igrejas, com que se engrossam os reditos das suas Camaras.

Para commodidade dos Póvos dispersos pela mesma Prelazia, acham-se estabelecidas na Repartição do Sul oito Commarcas Ecclesiasticas providas de Ministros, que providenceam os negocios do seu Foro.

He 1.ª a da Cidade, em cuja Capital reside o Vigario Geral (59) à quem recorrem os habitantes das Freguezias de Santa Anna, que he a da mesma Cidade, os do Senhor Bom Jezus de Anta, os das Aldeas de Mosamedes, os do Rio das Velhas, e os de Maria 1.ª 2ª de N. Senhora do Rosario de Meia Ponte, cujos limites não excedem os parochiaes. 3ª de Santa Luzia, que tambem não se alonga dos limites proprios da Parochia. 4ª de Santa Cruz, que igualmente tem por termo da sua jurisdição o da mesma Parochia. 5ª do Dezembóque, que não se estendendo além do territorio paroquial, comprehende hoje na sua jurisdicção o Termo da nova Igreja Matriz de S. Sebastião e S. Antonio de Uberàba no Sertão de

(59) Em quanto a Prelazia abrangeu em seus limites o territorio da Repartiçaõ do Sul, conserva-se na Villa Capital um Ministro Ecclesiastico authorisado com o titulo, e jurisdicçaõ de Vigario Geral, por execuçaõ de Ordem Regia á requerimento do Povo. Foi 1.º nessa Jerarquia o Padre Jozé Simoens da Mota e Moreira, que na mesma época passou á occupar tambem de propriedade a Igreja Parochial de N. Senhora da Conceiçaõ de Trairas, a quem succedeu o Padre Jozé Correia Leitaõ, até fallecer á 7 de Setembro de 1797.

Farinha-Podre, que outr' ora fora parte da Freguezia de N. Senhora do Desterro do mesmo Dezembóque. (k) 6.ª do Araxá, cujos limites terminam com os da Parochia de S. Domingos do mesmo Araxà. 7.ª de N. Senhora do Pilar, cuja Vara estende a sua jurisdicção sobre o territorio da Freguezia de N. Senhora da Conceição de Chrixàs, abrangendo tambem o da Aldea de S. Pedro de ElRei, ou de S. Pedro 3º do Carretão. 8 de Trairas, que se dilata pela Freguezia de S. Jozé de Tocantins.

Na Repartiçaõ do Norte subsistem cinco Commarcas semelhantes, que sam.

1.ª No Arraial da Natividade, onde reside um Vigario Geral, cuja jurisdicçaõ abrange a Freguezia de N. Senhora do Carmo e S. Manoel, e a de S. Jozé da Aldea do Duro.

2.ª No Cavalcante, que Comprehende a Freguezia de N. Senhora do Rosario das Flores.

3.ª em S. Felis, cuja Vara naõ se alonga do districto da propria Parochia.

4.ª Em Arraias, que leva a sua jurisdicçaõ sobre a Freguezia de S. Domingos.

5.ª Na Barra da Palma, que tem por seu territorio quanto he o da Freguezia da Vila de S. João da Palma, e o de S. Miguel e Almas do Arraial do Principe.

Dispresos por ambas as Repartiçoens, e

(k) Vede o § O Arraial do Dezembóque, e a nota, que lhe corresponde.

por toda a Prelasia acham-se alêm de 52 Capellas filiaes, em algumas das quaes tambem se administra o Curativo das Almas dos seus Applicados, pela distancia, em que estam, das proprias Matrizes.

Como o territorio, que hoje faz o todo da Prelazia de Goiás, se conservava repartido entre os Bispados do Rio de Janeiro (cuja Capital dista 313 legoas), e do Pará (longe 280 legoas, mais, ou menos), por essa circunstancia he bem de crer, que o Clero d'ella nem observaria a melhor disciplina nem se applicaria ao Estudo Moral, nem finalmente seriam irreprehensiveis os seus costumes, por viverem n'um paiz assàs remoto, e livre, em que nunca pizáram os seus Pastores principaes. D'ahi nasse, que sendo ignorante a maior parte da Clerezia, he tambem o Povo ignorantissimo; e porisso os abusos, os sacrilegios, as superstições, os prejuizos, e a infracção das Leis; quer Ecclesiasticas, quer Civis, se praticam sem escrupulo: mas esses males tão ruinosos á Igreja, e ao Estado, fugirião do paiz com a presença do prudente, e circunspecto Prelado, que se lhe destinou, se depois de confirmado Bispo de Castoria, não fora atacado da grave molestia de olhos, que impossibilitando-o de se Sagrar, tambem o privou do prazer de reformar, e de melhorar tão importante Diecese. Por essa fatalidade continúa Goiàs na sua desdita originaria de não ver ainda um só dos seus Prelados atégora Eleitos para felicita-lo no espiritual.

CAPITULO IV.

Ilha de Santa Catharina.

NA latitude meridional de 27°, 35 longitude oriental de 327°, 25′, conforme Pimentel, ou na latitude de 27°, 15′, e longitude de Londres 49°, segundo Moóre, ou finalmente na latitude de 27° 25′ 30″, e longitude de 329° 35′, em conformidade das Observaçoens do Coronel do R. C. de Engenheiros A. B. P. Gago em 1821, se demora a Ilha de Santa Catharida (d'antes Ilha dos Patos) lançada de N, á S. Não tendo surgidouro da banda do mar, he conhecida pela *Ilha*, ao Norte, que chamam *da Galé*, ao Sul da qual está outra ilhota despovoada, de 3, à 4 legoas de circunferencia, e conhecida com o nome de *Arvoredo*.

Pela barra do Sul não entram vasos maiores, que patachos, até a *Enseiada dos Castelhanos*, fronteira á Ilha das Palmas: n' outra de *Araçatiba* pòde fundear qualquer embarcação à fazer aguada, e lenha, entre a ponta das pedras de terra firme, e uma ilha da banda da barra, á pesar de desabrido o sitio aos ventos Sul, e Sueste. A embocadura do Norte dà entrada à grandes ar-

madas; mas he preciso buscar o meio do Canal, chamado, *Estreito*, que terà de distancia 200 braças, cuja largura he. pela parte do Norte, de $1\frac{1}{2}$ legoa, e pela do Sul não chega à ter $1\frac{1}{3}$ de legoa, passando por entre as Fortalezas situadas, uma na ponta do N. da Ilha, que se denomina *de S. Jozé da Ponta Grossa*, da parte de terra firme, e outra, uma legoa á cima da barra, a qual se diz *de Santa Cruz de Anhatómirim, on Inhatomirim*, n' uma ilhota separada de terra firme por um canal do pouco fundo, e de figura irregular, que terá de largo 80, à 100 braças.

Adiante desta ilhota dam fundo as embarcaçõens maiores entre as duas Ilhas conhecidas pelo nome de *Ratones*, e o pontal do rio do mesmo nome, que se acha da parte da Ilha principal de Santa Catharina; e em frente àquellas ha uma Enseiada, em cuja praia se faz aguada, e apparecem madeiras para lenha: querendo porem surgir mais à vante das duas ilhas, até à povoação estabelecida no meio da de Santa Catharina, e ponta mais principal della, podem continuar sem perigo. D' alli, até a bocaina do Sul, he tudo esparcelado, e sò entram embarcaçoens pequenas, como Sumacas. D'esta bocaina, ou barra, para cima, até a Villa da Laguna, ha só a Enseiada da Armação de Garupába, e a Galheta de Imbituba, que permittam algum abrigo, e desembarque à Curvetas, Sumacas, e Lanchas; porque a Costa, até a barra da Laguna, he de quali-

dade tal, que em nenhum lugar dà abrigo, nem consente tocar as suas praias: por essa causa, sendo a barra mui difficil de se entrar, àpenas a commettem pequenos vasos.

Da Ponta do Norte da Ilha principal, atè outra Ponta de terra firme, chamada *Menduvi*, e situada em latitude de 27°, 23', ha 3 legoas de distancia: dentro desta Ponta está uma Enseiada, L O com a Ilha da Galé, que denominam *da Tojnca*, ao N. da qual fica a *do Zimbo*, mui vasta, onde se podem obrigar de todos os ventos as embarcaçõens maiores de Sumacas, até perto da Ilha dos Lobos. A' terra da referida Galé se acha outra *Enseiada* conhecida pelo nome *das Bombas*, e ahi um rio de abrigo semelhante para Sumacas.

Mais ao Norte 3 legos se descobre a *Enseiada das Garoupas*, cuja boca estensa 2, à 3 legoas, desde a Ponta de Taquarássatuba, até a das Garoupas, dá abrigo á quasi todos os ventos, e muito fundo para navios de grande lote, permittindo azilo à Armadas. He mui farta de pescado, abundante de aguas doces, e os montes à seus lados sam cobertos de matos: entre elles fica uma planicie dilatada, e mui propria para o estabelecimento de uma Cidade grande. Ahi desaguam dous ribeiros de aguas cristalinas, que correm por seixos brancos: e por taes circunstancias se pode dizer, que a Enseiada das Garoupas he uma das melhores nas Costas do mar do Sul. Dentro da mesma está outra, que chamam *Caixa de Aço*, abrigada tambem de

todos os ventos, mas só apta para sumacas, e bergantins.

Em altura de 27° fica a *Enseiada de Itapocoroy*, onde qualquer frota de navios grandes se póde abrigar. Tem ao N. uma ilha redonda, que empara os ventos Nordeste, Leste, Sueste, Sul (o mais perigoso d' esses mares) Sudueste, e Oeste: n' ella se póde ancorar de 5 braças à 2, e não tem os mareantes de que se guardem ahi, alêm do que apparece sobre as aguas. Indo da Villa para o Sul acham-se dous *Sacos*; o que fica á esquerda chama-se *do Rio Tavares*; e o á direita, *de S. Jozé*; ambos de muito fundo; além dos quaes, há outros muitos em roda da Ilha principal, em que podem ancorar embarcaçoens de alto bordo; e da Ponta do Sul da mesma Ilha, passando a contracosta d' ella para a parte do mar grosso, estam os *do Pantano, das Lagoinhas, e dos Inglezes.*

Na barra do Norte, entre a Ponta do Rapa, e a das Palmas, cuja largura chega a quasi 2:400 braças, hà duas Fortalezas grandes. A do titulo de S. Jozé; levantada na Ponta Grossa, em 1740, pelo Governador o Brigadeiro Jozé da Silva Paes, para ajudar a defensa da entrada da mesma barra, de nada serve, tanto por distar perto de uma legoa da de Santa Cruz de Anhatómirim, à Oéste, que lhe fica fronteira, e impossibilitar-se porisso o cruzamento dos tiros de ambas, como pela construcção, e posição das suas fracas batarias, à cavalleiro umas

das outras, e ficarem os seus quarteis, e mais edificios patentes, com pequenas praças para o bom serviço da artilharia, que a guarnece. Accresce demais a circunstancia de ter pelas costas um famoso monte, que lhe serve de padiasto, e sendo de facil accesso, totalmente o commanda, cujo inconveniente procurou remediar: construindo no principio da praia, à Leste da Fortaleza, o pequeno Forte de S. Caetano no anno 1765 o Governador Francisco de Souza Menezes, mas este, além da sua pequenhez, e de ser muito descoberto, não tem commodidade alguma para guardar a polvora, e não póde ser defendido da Fortaleza, por situado ao pé de uma lomba de terra de permeio, por onde não póde tambem passar soccorro algum, sem ser visto: alémdeque; para o inimigo se empossar do monte, não necessita passar pelo fogo d'esse Forte. Pela parte do mar he igualmente esta Fortaleza pouco desfensavel, por ter os seus parapeitos baixos, fracos, e muito expostos aos que trabalham a artilharia. Portanto deve este lugar ser contemplado, como de observação.

No meio desta bahia, e dentro d'aquella barra, se acham duas *Ilhas pequenas*, que chamam *de Ratoens*, na maior das quaes edificou o sobredito Paes, e no mesmo anno 1740 da antecedente, uma Fortaleza, que tambem de nada serve, por distar da de Santa Cruz, ao Sul, quasi uma legoa, e da de S. Jozé da Ponta Grossa, legoa e meia. Tem uma só bataria à barba, com parapei-

tos de grande largura: mas as carretas précisam de recúo, que um penedo mui alto lhes estorva nas costas. Até a altura d'esta Fortaleza podem entrar embarcaçoens grandes, por haver fundo de 5 braças; mas d'ahi, até o Estreito, àpenas chega o fundo, em partes, à 2 braças escaças, e o mesmo acontece nos Sacos das Tojuquinhas, de S. Miguel, é de S. Antonio, onde os ancoradouros sam lodosos.

Na Ilha pequena, e pedragosa, denominada *Anhatómirim*, que separada de terra firme por hum canal pequeno de largura quasi de 100 braças, e 5 de fundo, he de accesso difficil, se acha a Fortaleza de Santa Cruz levantada em 1739 pelo sobredito Paes, e finalisada no anno 1744, para defensa da barra do Sul, distante 5 legoas da Villa; poisque a domina em modo, de não poder embarcação alguma entrar pelo canal proximo, fundear à tiro de peça, nem passar pela Praia de fóra, sem ser avistado. Tem uma bataria boa á canhoneiras, que olha para a barra; e outra á barba com parapeitos grossissimos, que olha para a Ponta-grossa, mas com pouco recùo ás carretas, por obstarlhe as pedras, que ficam nas costas. Sua construcção foi muito mal entendida, pelo inconveniente de um padrasto perto na terra firme, que fórma o canal com a ilha; podendo-se por esse monte situado em alcance, não sò dominar, e bater a Fortaleza, mas passar-se com facilidade por terra, desde a Armação das baleias, até a praia do Saco do

Magalhaens, e d'ahi ao mesmo monte, sem o menor temor dos tiros da praça. A passagem dos morros para a Villa por terra firme, he assás difficil pelos pantanos, que a intermeiam; o que fica entre os morros fronteiros á Fortaleza, termina pela parte do mar n'uma planicie mui apta para se abarracar a Tropa destinada á defender essa passagem, e os desembarques na praia do pequeno Saco da Caeira; e uma peça de Artilharia alli postada poderia tambem defender o porto da mesma Fortaleza, o que faria bom effeito, por serem os tiros rasantes proporcionadamente distantes para se encruzarem. Outro pantano, que, passada a Ponta, lhe fica proxima, e se estende por todo o comprimento do Soco das Tojuquinhas, he muito pior, que aquelle, por precisar de estiva assás trabalhosa. Os quarteis extraordinarios d'esta Praça proximos às batarias, e muito expostos, á Casa da polvora, a do Governador, a Capella, Almazens, e cozinhas, tudo em iguaes circunstancias de patente ao inimigo, sam defeitos bem consideraveis, que denotam ter sido o seu constructor mais Architecto civil, que Militar. Tem uma fonte boa, mas desabrigada. A' roda da Fortaleza, e em pouca distancia d'ella se pode fundear: e a menor altura d'agua alli, chega à tres braças. Apesar de não se achar acabada de todo esta Fortaleza, devendo-se aliàs concluir as suas obras, por ser a unica das da barra, que mais precisa de se conservar em actual promptidão, e no estado de boa defensa, he con-

tudo a melhor de todas do continente da Ilhã, e até a mais proxima ao seu canal.

Está portanto conhecido, que entre os tres pontos referidos não há, nem pode haver cruzamento de tiros: por cuja causa fallando Moneron (1) d'esses Portes, disse, que não obstante estarem á vista uns dos outros, parecia terem sido construidos, um para ser batido, e tomado ao primeiro assalto, e os outros para expectadores d'esse facto; poisque, sendo franca a entrada do porto, e tambem francos os desembarques, tudo concorre para a difficil defensa da Ilha, que só lhe poderia utilisar a consideravel obra de um molhe pela direcção da Ponta Grossa á Ponta do morro da Armação Grande, ou por outro lugar mais commodo.

(1) Extracto das Viagens de la Peyrouse no ancoradouro de Santa Catharina desde 6, até 19 de Novembro de 1785, escripto á bordo da Boussole em 15 de Dezembro do mesmo anno. Peyrouse foi o segundo Navegador depois de Cook, cuja viagem teve por objecto fixar as posiçoens, de um modo exacto, de todas as Ilhas, e terras do grande mar do Sul, não só as descobertas por outros navegadores, como assegurar-se das que ultimamente Surville descobriu, e reconheceu: visitando em continuação todas as partes, que Cook não poude reconhecer, principalmente aquella parte da Costa N. O. da America, de Monte Rei até o Monte de Santo Elias, e os Portos dos Remedios e Bulareli, descobertos pelos Hespanhoes em 1775. Teve este homem a infelicidade de se separar de nós, sem poder sabe-se o modo, e o como, cuja perda bem se avalia pelo augmento que recebeu a navegação, a geografia, e a historia natural, sómente com o que este mal afortunado mandou do Porto de Avatiche na peninsula de Kamtschatka na Tartaria.

Na barra do Sul, entr'o Pontal de Araçatuba, e a Ponta dos Naufragados, está uma Ilhota de pedras, onde construiu no anno 1742 o Governador Jozé da Silva Paes uma Fortaleza, dedicando-a á Conceiçaõ da Santa Virgem. Pela sua situaçaõ, e inaccessibilidade, he ella verdadeiramente Fortaleza, e dominando a entrada da barra, domina tambem a praia de Arassatuba. Em pouca distancia de si tem duas ilhotas, que chamam dos Papagaios, inaccessiveis pela parte do mar, tanto por serem rodeadas de penedias, como por serem vistas pela Fortaleza, e pela parte de terra, por haver um baixo, por onde só canoas podem navegar. O porto he pessimo, e só á canoas dá entrada em tempo bom, o que raras vezes accontece, havendo para isso um pratico seguro. Por ser lavada do mar naõ tem outras aguas se naõ as de duas nascentes salobras, o que se remediaria, fazendo-lhe uma boa cisterna.

Por qualquer dos lados, ainda pela frente ao mar alto, por onde ha varios abrigos proprios para desembarques, está a Ilha de Santa Catharina exposta, e sugeita aos ataques dos inimigos: mas o seu continente quasi que por si mesmo se defende, tendo proximas alturas grandes, pantanos, e rios caudalosos, que difficultam as manobras dos adversarios, e protegem os habitantes defensores do paiz. Por este motivo, quando os Espanhoes se fizeram Senhores d'ella no anno 1777, nunca se animáram à adiantar o passo para o seu interior; e uma só vez que fizeram saltar na

Freguezia da Enseiada de Brito certa escolta armada, sofreram a surpreza de um destacamento de Portuguezes, que aprisionando quasi todo troço militar, escapáram apenas alguns d'elle, fugindo precipitadamente para as lanchas, que os reconduziram á Ilha.

Naõ se sentindo aqui falta de aguas boas para o uso ordinario do Povo, padecem contudo os habitantes interiores do paiz a necessidade de Rios navegaveis de vasos maiores, que canoas de 4 á 6 remos de voga, as quaes trilham os Rios desembocados pela costa de terra firme desde a Enseiada das Garoupas, até o Rio de S. Francisco, denominados Mambituba, Iriringuá, Tubaraõ, Cubataõ, Meruy, Biguaçú, Tojucas grandes, Cambory-guassù, Tajay, das Areias, Paránaguà, e Sahy, poisque todos os mais, mostrando nas suas bocas abundancia de aguas, em distancia curta das gargantas se reduzem à regatos. Grande parte do terreno da Ilha Capital he occupada por Lagoas notaveis, como a da Conceiçaõ, onde está a Freguezia d'esse titulo; a Lagoinha, em cuja foz fica a Armaçaõ das Baleias; a da Garupába, formada pelo rio do mesmo nome; a Lagoa grande, na borda da qual se acha a Villa de Santo Antonio dos Anjos da Laguna, além de outras.

Foi povoador primeiro desta Ilha Francisco Dias Velho Monteiro, a quem ElRei D. Joaõ IV. a deu, em 1654, por habita-la desde antes da Era 1651, como se deduz da inscripçaõ gravada n'uma Cruz com a mesma

data, que ainda no anno 1721 existia arvorada defronte da antiga Igreja Matriz, e asseverou em seus assentos o Capitaõ Antonio Bicudo Cortez have-la visto. Com a familia de Monteiro, que consistia em duas filhas, e dous filhos, à que estavam unidos varios aggregados, e 500 Indios, principiou a cultura do paiz, que era uma parte da Provincia comprehendida na Capitania de Santo Amaro; e acontecendo depois de alguns annos apportar alli uma Náo Ollandeza, que do Perú viajava com agua aberta, no destino de reparar a sua ruina, despejou a carga no sitio denominado Ponta das Canavieiras, suppondo-o deserto: mas surprendidos os incautos mareantes por Monteiro, que com a sua gente os foi atacar, precipitadamente levantáram as tendas, e deixando em terra grande parte da carga metalica, tornáram aos mares. Recolhidos os insulanos com aquelle despojo, naõ cogitou Monteiro, nem os seus companheiros de males futuros: mas offendidos os Ollandezes da passada surpreza, naõ tardáram em lhes apparecer no anno seguinte mais acautelados; e tomando à seu bordo, no Rio de S. Francisco, um pratico da Costa, e do paiz, demandáram a Ilha. Como por aviso particular de um amigo situado n'aquelle lugar soube Monteiro da vinda, e intento dos novos hospedes, preparou-se para defender o desembarque na praia (hoje) da Villa; e naõ prevendo, que seus inimigos procuravam outro sitio, alli os foi esperar: mas desembarcados os viajantes na Praia chamada de Fóra,

e fazendo-se senhores do terreno da Igreja, por uma picada que abriram, aprehenderam a Monteiro com a sua familia, e o obrigàram à restituir a prata, que na mesma Igreja elle havia depositado. Entretantoque se concluia a principal diligencia, procuravam os da comitiva entreter-se no engolfo vicioso com as filhas do dono da casa: e porque com as mesmas armas dos afrontantes quiz Monteiro despicar tantas injurias praticadas à sua vista, soffreu a morte, que lhe deram. Por este facto se retiráram da Ilha os filhos todos de Monteiro, e na Laguna, para onde Domingos de Brito Peixoto se havia apartado antes do mesmo Monteiro, foram assentar a sua vivenda, ficando por isso quasi deserta a Ilha por muitos annos. N'esse abandono se conservava, quando o Conde de Sarzedas, General de S. Paulo, mandou da Villa de Santos varios cazaes à povoa-la, e para governa-la o Mestre de Campo Sebastião Rodrigues Bragança, a quem acompanháram o Capitaõ Mòr Salvador de Souza, e o Sargento Mór. Manoel Manso de Avelar.

No meio interior da Ilha está situada a Villa Capital n'uma lingua de terra, que fórma um estreito de 180 braças de vaõ; em cujas extremidades se construiram dous Fortes à titulo de defenderem a passagem para o porto d'ella, o qual he só habil à embarcações pequenas, como Sumacas, e Curvetas. Em frente da mesma Villa, fica ao Sul a Praia chamada da Villa, e ao Norte a Praia de fóra; à Leste a Serra da Boavista, e à

Oeste a Ponta do Estreito, d'onde insensivelmente principia à elevar-se o Monte de Rita Maria, que com o outro mais inferior cobrem a retaguarda da Villa, ficando ambos entre ella, e a Praia de fóra, que defendem o Forte de S. Francisco Xavier, (2) e as duas Baterias de S. Luiz, (3) e de S. Joaõ, (4) como defende o Forte de Santa Barbara, (5) a Praia da Villa. Este edificio, de figura extravagante, tem a sua firmeza n'umas pedras, pouco distantes da praia, e he communicavel por uma ponta: e suppostoque defenda sofrivelmente o sitio, a sua defensa principal deve consistir na passagem do Estreito, para que naõ seja penetrada. Com esse fim se construiu uma Bataria em 180 braças de largura, na Ponta que forma o Continente, e fronteira à Ponta da Ilha, no Estreito onde se vê a Bateria de Santa Anna, construida em 1763 pelo Governador Francisco Antonio Car-

---

(2) Construido pelo Governador Francisco Antonio Cardozo de Menezes e Souza pelo risco do Engenheiro Jozé Custodio de Sá e Faria.

(3) Levantada em 1770 pelo Sargento Mór Francisco Jozé da Roza, sendo Governador Francisco de Souza de Menezes.

(4) Construido de faxina em terra firme pelo Sargento Mór Engenheiro Joakim Correa da Serra no principio do governo de Joaõ Alberto de Miranda Ribeiro.

(5) Erigido n'aquelle mesmo anno, (onde se guardava a polvora, cujo inconveniente foi remediado pelo Governador Joaõ Alberto, mandando fazer um armazem grande da outra parte do estreito em terra firme por cuja obra ficou este Forte à servir de armazem aos petrechos militares.

dozo de Menezes e Souza sobre o risco do Engenheiro Jozé Custodio de Sà e Faria.

Sendo assàs notorio, que os lugares fortificados, mas dominados por alturas proximas, e desamparadas, estam sugeitos à serem tomados, e as alturas ganhadas; o contrario disto se verificarà, estando ellas bem defendidas. Devendo-se portanto considerar o monte de Rita Maria como o fòco de resistencia, porque na distancia de 300 braças, mais, ou menos, commanda os lugares da Praia de fòra, a Bateria de Santa Anna, a Villa, e a Campanha, além de ser facil o seu accesso; he em taes circunstancias de necessidade, que se coroe o mesmo monte com uma obra capaz de servir de Cidadella á Villa. A serra da Boavista, proxima à mesma Villa, he muito superior áquelle monte, e está dentro do alcance da artilharia; porém sendo vencivel por algumas partes, n'outras se encontram escarpas, que a fazem menos apta, e consequentemente mais defensavel será á subida dos inimigos.

Tem esta Ilha pouco màis de 8 legoas no seu maior comprimento, desd'a ponta do Rapa, até a dos Naufragados; e a sua maior largura, desde a Ponta dos Freixos, até o Pôntal da Ponta Grossa, he de 2 legoas, e $\frac{2}{3}$ (6). N'ella se creou em 1726 uma Villa,

(6) D. Jozé do Blasco, Ajudante Engenheiro, na Relaçaõ ao Mappa Hydrografico desta Ilha, que apresentou ao Vice-Rei do Estado Conde de Azambuja, disse — A configuraçaõ della he muito irregular, assim co-

cujos reditos não chegam para as despezas ordinarias da inspecçaõ da Camara, concorrendo á conserva la pobre a falta de limites certos do seu Recio, que por isso he duvidoso o numero de propriedades obrigadas à pagar-lhe fóros: e supposto conste das ultimas Ordens Regias de 1765 haver o Desembargador Rafael Pires Sardinha, Ouvidor de Paranaguá, feito essa medição, a qual confirmaram as mesmas Ordens, havendo-a por boa, como não appareça nos Livros da Camara declaraçaõ alguma, ou termo, que patentee, se procedeu no anno de 1752 à nova mediçaõ do Recio; e julgando-se esta differente da primeira, mandada observar pelas referidas Ordens, naõ produzio entaõ o seu effeito, ficando por dividir legalmente o terreno competente ao patrimonio da Camara.

A Praça da Villa, àpesar de grande, e proporcionadamente vistosa, he contudo irregular, e n'ella se acham só construidos tres edificios publicos. Taes sam a Igreja Matriz, de que fallei no T. 3. pag. 75, a Casa da Camara sob a qual está a Cadea geral, e

---

mo a sua largura, sendo esta em algumas partes de quasi duas legoas, em outras de uma sò, e em outras naõ chegando à um terço: de sorte, que tomando-se por largura media a de uma legoa, se póde dizer, que esta Ilha naõ tem mais do que seis legoas emeia quadradas de superficie; isto he, pouco mais da duodecima parte do que se cuidou atégora, que ella tivesse, dando-lhe, como faziam, doze legoas de comprido, e seis de largo, e muito menos relativamente aos que lhe davam quatorze legoas.

a da residencia dos antigos Governadores, onde se conserva a Junta da Fazenda, com boas accommodações para o actual Corpo de Guarda. A excepçaõ da Igreja, cujas paredes se construiram de pedra, e desta caza, sam quasi todas fabricadas de páo á pique, e cobertas de barro: e semelhantemente, além de algumas propriedades levantadas de novo em ponto alto de sobrado, a da Camara, e a dos Governadores, todas as outras naõ passaõ de baixas. As ruas principaes, e suas travessas, que formoseam a mesma Villa, e foram alinhadas quasi todas, ainda hoje naõ tem cheios os seus vacuos, nem conhecem calçadas de pedras, de que a dureza do terreno as dispensa, por isso que naõ incommodam pela chuva os que o pizam. Note-se porém, que na Villa nenhuma fonte há, onde os seus habitantes achem aguas puras, nem perennes; por cujo motivo usam das que lhes vam de fóra, e pela maior parte d'algumas infectas, ou apauladas.

Uma casa erigida na mesma Ilha sobre páos de plumo, ou esteios, com o nome de *Trem*, e destinada para os fabricos das Obras Reaes (onde pouco se trabalhava n'outro tempo, por faltar a paga aos operarios, de que procedia o conservarem as peças, em todas as Fortalezas, necessitadas de novas carretas, e desprovidas de seus petrechos mais precisos) nada mais era, do que um telheiro. Outra, destinada tambem para Almazem da polvora, e construida tigualmente de páo á pique com coberta de barro, além de incapaz

para esse uso, foi situada em lugar muito máo.

A casa do Hospital Real, por escura, pequena, e sem commodidades para os curativos dos enfermos, fundada em lugar, onde as aguas d'uma lomba de terra proxima com facilidade se communicam por todos os quartos (sem forro), e junta essa humidade á da noite, que se introduz pelos telhados; tudo coopera á fazer gravemente doente qualquer individuo, que para alli entra com esperança de vigorar a sua saude. Além d'esse Hospital há o *da Caridade, e dos Pobres*, fundado pelo Governador Francisco de Barros Moraes Teixeira Homes, como se verá na sua memoria, para cuja subsistencia conta ápenas com o Capital de 300:000 reis, pagos á quarteis, que a Beneficencia, e Real Piedade lhe permittiu annualmente dos Dizimos desta Provincia. Bem se vê portanto, que de fundo taõ modico, e quasi insignificante, naõ he jámais possivel, que tenha duraçaõ esse taõ util estabelecimento, sem outro adjutorio, qual as esmolas do Povo, para a sua conservaçaõ. He porém lastimoso, que existindo ahi esses dous Hospitaes, ao menos para o primeiro naõ se destinasse um Professor de Medicina, nem de Cirurgia, havendo ápenas mui poucos destes ultimos para acodir á tantas necessidades da povoaçaõ continental.

Os Jovens do paiz acham nesta Capital os Professores das Primeiras Letras, e da Grammatica Latina, para a sua instrucçaõ, cujos honorarios se pagam (ainda que muito

mal) pelo Subsidio Litterario: (7) e sendo assás necessario, que por outros lugares da Provincia hajam Mestres iguaes, como providenciou a Resoluçaõ do Senhor D. Joaõ VI. de 14 de Janeiro de 1820 para a Provincia do Rio Grande, contudo sente ainda essa falta na esperança de melhorar de fortuna em beneficio do Publico.

A'pesar de ser o clima da Ilha saudavel, nem por isso ella he isenta de molestias graves (8): e a vivenda no seu territorio, bem que aprasivel, e muito fertil, foi, naõ obstante, pouco frequentada, até o anno 1723, em que por Ordem de ElRei D. Joaõ V. passou numerosa gente das Ilhas Açores à habita-lo: e muito mais cresceu a popolaçaõ, depois de Resolver o mesmo Soberano a Con-

(7) Vede Liv. 8. P. 2. pag. 80 nota 3. Em Santa Catharina teve principio o subsidio no mez d'Abril de 1774.

(8) Sam mais dominantes neste paiz o scorbuto (que degenera em morfea), as febress periódicas (que muitas vezes malignam), e ás erisipélas, além das defluxoens, desde o mez de Julho, até o de Outubro, pela mudança da estaçaõ calmosa para o Inverno, em cujo tempo reinam os ventos SO, e O (mmuanes), e appareçem plenrizes. Os ventos N. S. sam os que ahi influem geralmente; e o NE he temperado. A' causa fisica da putrefaçaõ das Baleas mortas, que, despidas da barbatana, vam apodrecer nas praias dos sacos, onde se fazem as operaçoens proprias das Armaçoens, e se conservam por mais de seis, e oito mezes, inficionando as povoaçoens visinhas, se attribue o manancial das molestias epidemicas hoje conhecidas pela Provincia, e nos lugares mais aproximadas aõ mar, e às mesmas cazas, onde se fabrica o *azeite* chamado *de peixe*.

sulta do Conselho Ultramarino de 8 de Agosto de 1746, mandando transportar d'aquellas Ilhas para as partes do Brasil, que fosse mais preciso povoarem-se logo, (9) até quatro mil cazaes, para cujo fim deu Regimento em 5 de Agosto do anno seguinte, estendendo a providencia, e a graça às Ilhas da Madeira. D'ahi se originou a Provisaõ de 9 de Agosto de 1747, que regulou, e dispoz o estabelecimento d'aquelles cazaes (por outra Resoluçaõ de Consulta do mesmo Conselho de 26 de Junho d'esse anno) determinando ao Governador do Rio de Janeiro, e ao Brigadeiro José da Silva Paes, Governador da Ilha, e do Continente do Rio Grande de S. Pedro, que lhe era annexo, o cuidado sobre o bom arranjamento dos novos Colonos, com os quaes pareceu conveniente começar a sua fundaçaõ ultima do lugar da Ilha. (10) Em observan-

---

(9) Por um Edital publicado nos Açores, permittiu ElRei a emigraçaõ voluntaria dos que alli habitavam para o Estado do Brasil, a quem se daria o transporte competente pela P. R. V. Alv. de 21 de Abril de 1751. Passáram entaõ para Santa Catharina, e para o Rio Grande 4ch pessoas em quatro transportes. O Decreto de 30 de Junho de 1794 mandou commutar para a Ilha de Santa Catharina o Degredo do Maranhaõ e Pará: mas, attenta a bondade do seu clima, prohibiu o Decreto de 20 de Novembro de 1797 essa commutaçaõ, ordenando, que os reos merecedores do degredo do Brasil, se destinassem para a Capitania de Mato-grosso, Rio-Branco, Negro, e Madeira, sitios de climas menos favoraveis, e cuja povoaçaõ precisava promover-se.

(10) Os cazaes de Ilheos Açoristas, por effeito da D. de 16 de Fevereiro de 1813, se distribuiram pelas

cia da Provisaõ referida se escolheram os sitios mais accommodados, e proprios à creaçaõ de Lugares, em cada um dos quaes se deviam estabelecer sessenta cazaes, e n'elles constituir logo Juiz na fórma da Ordenaçaõ. D'essa época em diante principiou a Ilha á florecer em habitantes, contando-se no Districto da Villa Capital pouco menos de 5ø individos, e pelo termo do Governo o total à cima de 44:041 almas, excluida a Tropa, segundo o Mappa do Ouvidor ao Desembargo do Paço em 1818.

Augmentados os braços cultivadores, entrou aquelle terreno, aindaque montanhoso, e pedragoso, à produzir com prodigalidade quanto os novos lavradores entregavam de semeadura à sua fertil nutriçaõ, sem demasiada industria, à que a pobreza naõ póde auxiliar, mas com sufficiente applicaçaõ. Unida por tanto a impossibilidade dos Colonos à uma Provedoria tambem pobre, à uma Camara de rendimentos mui limitados, e ao Commercio quasi insignificante do paiz, (11) tudo concorre para a falta de augmento mui conside-

---

Capitanias do Rio de Janeiro, Espirito Santo, Porto Seguro, S. Paulo, e Minas Geraes; e os filhos destes foram isentos de serem recrutados para o serviço da Tropa de Linha, e desobrigados de servir nos Corpos Milicianos contra a sua vontade. Esta mesma graça ficou extensiva á todos os mais cazaes semelhantes, que para o futuro possam vir estabelecer-se nas Capitanias do Brasil, pela mesma maneira, que estes.

(11) Pouco mais de 18 lojas de fazendas secas, e de 44 de molhadas, se acham ahi estabelecidas.

ravel desta provincia. E contudo, sendo certo, que só 1:500 milhas quadradas de terra se tem cultivado ahi (porque huma quarta parte de mais de duas legoas comprehendidas entre a ponta dos Freixos, e o Pontal da Ponta Grossa, abunda de Pantanos, e de Lagoas, impedindo a agricultura, que apenas se exercita em pouco mais de $\frac{3}{4}$ de legoa; e da parte de Terra firme para o sertaõ, sò em 2, á 3 legoas que se acham lavradas, ficando tudo mais inutil por outros pantanos, lagoas, areiaes, e rios; e conservando-se além disso por povoar ainda $22\frac{1}{2}$ legoas de terra desde a Laguna para o Sul, até o Rio Mombituba, e o Sertaõ todo, que vai até a Serra da Cordilheira, por onde se divide o Governo da Ilha com a de S. Paulo); facilmente se deduz, que o atrazamento de cultura d'essas terras, e por consequencia o do Commercio, em um territorio assás prodigo nas suas producções, abundante de mineraes, e de vegetaes, e criador de todo e qualquer fructo, seja proprio da America, ou da Europa, tem sido occasionado por motivos mui justos.

Conta-se como a primeira causa a falta de estradas para o interior do Continente, desde a Villa da Laguna para a de N. Sra. da Graça do Rio de S. Francisco, e desde a Villa Capital para a das Lages, e outros lugares da Capitania de S. Paulo, de cujos caminhos depende sem duvida o augmento da populaçaõ, da lavoura, e do Commercio, o que tudo concorre para o accressimo dos ren-

dimentos da Coroa. Está patente, que o povo he pobre, a Camara, e a Provedoria, e nestas circunstancias he difficultoso entrar no grande trabalho de abrir novas estradas pelo Sertaõ, cuja despeza naõ se faz com mizerias. Os habitantes da marinha, e os do interior da Ilha, que vivem acanhados, e sem larguezas, tendo o meio das estradas, iriam povoar as terras incultas, (12) ambiciosos de mudar de fortuna; e por este modo se frequentariam os cazamentos entre os lavradores, por quem seriam repartidas as terras em beneficio da povoação d'ellas, e das mesmas estradas, que porisso se frequentariam. Tambem os moradores da Villa das Lages, e os d'outras situaçoens, ou mais proximas, ou mais remotas da Capitania de S. Paulo, se aproveitariam desse auxilio, que lhes diminuiria a difficuldade no transporte dos effeitos do paiz, e na introducçaõ do gado para a Capital, da qual distam 25 legoas, utilisando se de uma estrada franca, porque podiam exportar todos os seus generos commerciaes. D'ahi resultariam outros proveitos não pequenos, como sam o fabrico de pastos para a criaçaõ de gados, em que achariam conveniencia excessiva, e o maior calor na agricultura em terreno pingue. Os reditos da Coroa pelos Dizimos, Direitos, Passagens de Registros e Quinto dos Couros, seriam mais avultados

(12) Vede a memoria do Governador Jozé Pereira Pinto.

se dessas estradas houvesse maior zelo, e cuidado; poisque do seu trilho ha o proveito do augmento do Commercio interior das Provincias, assim como da sua negligencia, e má dispozição se origina a decadencia do mesmo Commercio, e do estado em geral. Supposto que se abrisse a Estrada para aquella Villa das Lages, a falta de soccorros espirituaes, e catholicos em meio do Sertão, tornou quasi sem effeito o trabalho; poisque os novos Colonos, repugnando firmar os seus estabelecimentos em lugares hermos, onde naõ se tem providenciado o pasto espiritual, deixáram fexar de novo o mato. Por essa causa naõ se cultiva o longo Sertaõ, nem os effeitos da sua lavoura se poderam conduzir à borda d'agua, deixando-se de preparar pastos sufficicientes para a criaçaõ, e sustento do gado necessario aos transportes: do que he consequencia serem só cultivadas as terras proximas à marinha, e aos rios, onde chega a navegaçaõ por terra firme. (13)

Concorreu como segunda causa, para o referido atrazamento da lavoura, e do Commercio neste districto, o recrutamento de individuos para formar na Ilha um Regimento de mais de 700 praças (numero entaõ desproporcionado ao total dos habitantes capazes de agricultar as terras); cujos braços, logoque faltàram, se fizeraõ sensiveis à lavoura. Se na formaçaõ do Regimento naõ se attendeu à proporçaõ do povo, que havia, quasi todo la-

(13) Vede a memoria citada na nota antecedente.

vrador, menor attençaõ se observou na organisaçaõ do Corpo Auxiliar, que, exceptuados os de menor idade, os velhos, e os aleijados, comprehendeu todo Povo: e trazendo a Auxiliatura comsigo alguns pesos, como saõ a despeza do fardamento, armamento, &c., e a perda de tempo na cultura do campo, tudo concorreu para diminui-la. O lavrador obrigado à trabalhar para si, e para a sua familia, às vezes avultadissima, he igualmente obrigado à trabalhar para sustento da Tropa de Linha, semque, em qualidade de Lavrador, ou de Auxiliar, fique isento de trabalhos publicos em fabríco, e concerto de pontes, de caminhos, de córtes, e conduçoens de madeiras, de faxinas, de paradas, e outras occupaçoens semelhantes, que atrazam as lavouras.

He terceira causa a falta de pagamento das farinhas, e d'outros generos tomados à força para os Armazens Reaes, o que inhibe os lavradores de cuidarem nessa cultura, obrigando-os à occultarem os mesmos generos, de que precisam para a sua subsistencia, e commercio: e he quarta causa a falta de braços cultivadores, que estendam a cultura das terras com outros generos, alêm dos ordinarios.

Ninguem ignora, que o Officio de Lavrador he summamente laborioso: e ainda em occasião de cessar o trabalho actual, nunca se póde considerar ocioso, por que de continuo está occupado em dispor os trabalhos futuros, e que se seguem uns à outros. Para

adoçar portanto o exercicio activo do lavrador, e promover a cultura com proveito d' elle, e do Estado, sempre se considerárám efficazes os meios do premio, e da honra, sobre os privilegios, e isençoens possiveis, e proporcionadamente distribuidas pelos que mais se avantajáram na qualidade, e augmento da agricultura. Por este modo, e sem dispendio da F. N, alêm de ficar satisfeito o lavrador, e menos sentido dos incommodos pelos pesos publicos, utilisa-se mui consideravelmente o Estado com a fartura dos effeitos ruraes, e com o giro de maior commercio. (14)

Sendo a terra da Ilha, e seu continente mui fertil, e assàs productiva de tudo que n'ella se planta, a mandióca nutre-se abundantemente para dar a annual somma de mais de 300, à 400$ alqueires de farinha; o milho chega em cada anno de 16, à 17$ alqueires; o feijão, excede de 9, à 10$ alqueires; o arroz, passa de 18, à 19 quintaes; a cebola, dá para cima de 10$ resteas, e o alho, além de 17$ resteas: a cana doce trabalhada em 288 fabricas, (15) cuja cultura

(14) Vede Liv. 7. Cap. 4. n. 2. e Cap. 6. 12. e 17.

(15) Dentro do Termo desta Provincia constava existirem ás referidas 288 fabricas de assucar, umas maiores, outras menores; poisque no districto da Villa Capital contavam-sé 28; no do Ribeirão 36; no da Lagoa 47; no das Necessidades 37; no de S. Jozé 9; no de S. Miguel 17; no da Enseiada de Brito 29; no da Itapocoroia 7; no da Laguna 54; e no Rio de S. Francisco 24; mas pelo Mapa feito em 1797, se observa haverem nessa época 256 sómente, e por consequencia a differença de 32

principiou em 1779, produz mais de 700 quintaes de assucar, e mais de 70$ medidas de aguardente; poisque deste genero chega à tanto a fartura em alguns tempos, que não havendo vasilhas para recebê-la, muita quantidade d'ella se perde, e se deixa de trabalhar. O anil cresce espontaneamente, como o mato: o café, principiado à cultivar-se com actividade desde 1786, vegeta muito bem, produzindo 280 quintaes dentro de 23 annos: o algodão, chega à fazer 3$ quintaes: além dos legumes, e fructos proprios da America, criam-se ahi os da Europa com igual, ou maior fartura. Do linho tiram-se mais de 18 quintaes; e o criado em Villa nova (Freguezia de Santa Anna) he semelhante em bondade, e perfeiçaõ ao de Portugal, como he o trigo, de que se colhem muito mais de 4$ alqueires, e a cevada. Do canhamo naõ ha ainda tanta fartura, que exceda à 5 quintaes; (16) a cochonilha prospe-

---

fabricas, numerando-se no districto da Capital 35; no do Ribeiraõ 41; no da Lagoa 38; das Necessidades 29; no de S. Jozé 17; no de S. Miguel 21; no da Enseiada de Brito 36; no da Laguna 13; no da Villa Nova 9; e finalmente no do Rio de S. Francisco 19. No mesmo anno subsistiam no districto do Ribeiraõ 2 engenhos sómente de pilar arroz, e outros tantos no de S. Miguel. Por todos os lugares à cima referidos acham-se 279 Atafanas, 884 fabricas de mandióca para farinha, e 32 de cortir couro.

(16) O linho Canamo, ou Canhamo, cuja cultura nas Villas de Santarem, Moncorvo, e em Coimbra, foi objecto das Providencias Regias de 2 de Dezembro de 1653, 4 de Junho de 1656, 15 de Março de 1658, 15 de Março de 1659, 4 de Março de 1684, e que finalmente extinguiu o Alvará com força de Lei de 25 de

rou muito bem em outro tempo. (17) Além

Fevereiro de 1771, pelos motivos ahi declarados; he conhecidamente uma das boas producçoens do Continente do Sul, onde vegeta muito bem a plantaçaõ, faźendo se do seu producto filasticas para cordoalha, como nos paizes da Europa. A' pesar da grande difficuldade em conseguir a semente, com que se podesse fazer experiencia da sua vegetaçaõ boa, ou má, houve-a por casualidade o Vice-Rei Marquez de Lavradio de um navio Francez, e com especial cuidado a dispoz; e das poucas espigas, quə escapàram aos passaros, mandou as sementes para Santa Catharina com positiva ordem de se plantarem alli, ō que se executou, e taõ felizmente, que ao tempo da invasaõ da Ilha pelos Castelhanos se esperava do linho mui abundante colheita; mas por esse facto desgraçado deixando a maior parte dos lavradores de cuidar da sua cultura, alguns houveram, a quem o deleixamento naõ privou de conservar sementes, que em estaçaõ mais accommodada se propagáram pelo mesmo territorio da Ilha, e passàram ao Continente do Rio Grande por deligencia do mesmo Marquez Vice-Rei, e do seu immediato Successor Luiz de Vasconcellos e Souza, igualmente activo no adiantamento d'esse genero ultissimo ao Estado. Algumas causas concorrem para o curto progresso da plantaçaõ, e cultura desse linho. 1.a a ignorancia da estaçaõ propria para a semeadura: 2.a o metodo de preparar a terra: 3.a o estado da sazão do linho para sua colheita: 4.a a demora, que elle deve ter no lugo; 5.a o medo de beneficialo. Tudo isto, sendo aliás remediavel por huma Directoria circunspecta, e de bons conhecimentos neste ramo de agricultura, naõ se conhece ainda; porque os lavradores, faltos de instrtçoens, (que poderiaõ ter com a leitura dos livros, se a elles se dessem), e naõ se arredando dos trabalhos ordinarios da lavoura, em qué foram instruidos por seus avoengos (a cujos costumes se acham aferrados), conservam entre si a má fé de lhes naõ recompensar as suas fadigas, e suores com o lucro correspondente, e a paga prompta, como accontecera ao principio com Antonio Gonçalves Pereira de Faria, de cujo facto tem elles a memoria viva. Vede Liv. 5. Cap. 2. sob as memorias dos Vice-Reis Marquez de Lavradio, e Luiz

dos generos sobreditos saem deste Paiz os atanados, as betas, ou cordas de imbé, os couros, a goma extrahida da mandioca, as cordas de garauatá, o melado, o mendubi, o peixe salgado, o fumo, e a madeira, de que se descobrem muitas qualidades para construcçoens differentes, e obras finas da marcinaria, cujos productos fazem carga ás embarcaçoens ordinarias do Commercio para os portos do Brasil, e da Europa.

---

de Vasconcellos; e neste Liv. o Cap. 5. seguinte nota (6). Sobr' o modo de preparar o Canamo, e o linho, sem qualidade alguma de curtimento, como se tem atégora trabalhado, e só por beneficio de uma machina, inventada em França por Mr. Christian, he mui digna de ler-se a Memoria publicada no T. 1. dos Annaes das Sciencias &c. pag. 156, cujo uso utilissimo incita os lavradores desses generos a diligenciar o seu estabelecimento, onde convem. Veja-se no T. 2 dos mesmos Annaes P. 2 pag. 94 a Carta à respeito de outra machina inventada com melhoramento em Barcelona, antes de Mr. Christian dar á sua ao prelo; e a instrucçaõ desta foi exposta no T. 3. P. 1. dos Annaes citados. Em Alemanha, onde por experiencias faz grandes progressos esse machinismo, tem-se construido muitos engenhos, que differentes machinistas procuram melhorar, como referiu a Nota pag. 58 dos mesmos Annaes T. 8. P. 2. Com os Açoritas, habitantes novos deste paiz, passou tambem para aqui a semente do *linho* ordinario, que vulgarmente chamam *galego*, do qual se tem feito panos cazeiros, e levadas essas fabricas á maior perfeição, dellas appareçem hoje varios tecidos em riscados, em toalhas, e guardanapos com padroens differentes (á imitaçaõ dos de Guimaraens), e n' outras manufacturas semelhantes. D' essa qualidade de linho he mais geral a cultura, porque nella afiançam os lavradores os seus interesses, como naõ esperam conseguir da plantaçaõ do Canamo, e porisso recuzam cultiva-lo.

(17) Vede Liv. 2. Cap. 3. sob a memoria da Freguezia de N. S. da Assumpçaõ de Cabo Frio, pag. 149.

Em todos os sitios do campo tem os lavradores algumas vacas, conforme a capacidade do terreno que occupam; e do resto do leite extrahido d'ellas para o uso sustancial de suas familias, fabricam queijos, e manteiga, principalmente no districto da Freguezia de S. Miguel, cujos effeitos se consumem na Villa Capital, onde por isso não ha precisão de outros semelhantes exportados de paiz estranho, se o luxo os escúzar. Serîa sem duvida esse ramo de cultura um dos mais proveitosos, e uteis, se os camponezes fabricantes tivessem auxilios, com que podessem facilitar o aumento do genero commercial, e fossem instruidos na maneira de preparar pastos artificiaes, e de melhorar os que tem. Na America produz a natureza muitas plantas, além das ordinarias, que nutrem excessivamente os animaes, como he o arbusto *Grandiúba*, de cuja folha, e rama sam elles golosos com excesso: mas a nenhuma curiosidade dos lavradores, despresando a plantação de taes arvores, de que podiam sustentar as vacas em tempo seco, para lhes tirar maior quantidade de leite, os obriga à procurar com algum custo as sobreditas folhas, e ramos, quando sentem a diminuição do alvo liquido das vacas.

As aves domesticas se criam, e propagam exuberantemente: as selvaticas, como o papagaio, o macuco, a rola, o guará, e outras, tambem se multiplicam com excesso; os marrecos, e os patos, povoam as lagoas em bandos notaveis. Destes ultimos se tira o mais delicado, e alvo arminho.

Distante 6 legoas da Villa Capital se descobriram à poucos annos varias fontes de aguas thermaes, assàs proficuas à muitas molestias rebeldes aos esforços da Medecina, e Cirurgia, que as experiencias diarias confirmam; e o olho da fonte mais distante he de 102 graos. Para esse sitio se vai, subindo o rio Cubatão, navegavel desde a sua foz, até a proximidade de $\frac{3}{4}$ de legoa do mesmo lugar, dando facil accesso aos enfermos debilitados, ou paraliticos. O D. de 18 de Março de 1818 que authorisou a Subscripção proposta pelo actual Governador para se erigir alli um Hospital em utilidade dos Enfermos, mandou funda-lo, e para seu patrimonio fez-lhe mercê de uma legoa de terra em quadro no mesmo sitio, em que elle se fundasse, e de cem braças de cada lado da estrada, para se aforar em pequenas porçoens, e por pequenos fóros com os laudemios da lei.

Sam os povoadores deste paiz mui robustos, e dados ao trabalho rural, mui parcos no seu trato, e economicos, porque só interessam nos meios de ajuntar dinheiro para comprarem escravos, que os ajude na agricultura, se aliás não o gastam todo, ou a maior parte, em sustentar litigios com os visinhos, e parentes, por confins de propriedades, não duvidando cada um de ficar sem um olho, comtantoque o seu rival se prive de dous. Algumas ollarias, e tecidos de linho, de algodão, e de um com outro, fazem um dos ramos do seu commercio.

Pelo districto da Provincia acham-se es-

tabelecidas varias Cazas para o fabrîco do azeite de peixe, que chamam *Armaçoens das Baleas*, de cujos principios darei as mesmas noticias, que Jacinto Jorge dos Anjos Correa perpetuou na memoria firmada em Santa Catharina a 11 de Março de 1820, a qual he assim.

" Foi na Bahia de todos os Santos onde primeiro se estabeleceram Armaçoens para pescar Baleas na America Portugueza, passando d'alli à praticar-se na Capitania do Rio de Janeiro este ramo de Commercio. O négociante Brás de Pina foi o primeiro (como parece) que fundou Armaçoens em Cabo Frio, Rio de Janeiro, e Ilha Grande, das quaes àpenas as duas primeiras se conservam sem uso, por se ter feito precaria a Pescaria, e fraca, não existindo já vestigio algum da terceira. Depois disso, ou ao mesmo tempo se fundou outra Armação na Ilha de S. Sebastiaõ, que se conserva ainda, à pesar de ser alli diminuta a pesca das Baleas, e Gibartes, como he tambem diminuta a da Bertióga, na barra da Villa de Santos, cuja Armação fundou posteriormente Silvestre Correa.

" Para taes estabelecimentos impetráram sempre seus fundadores a Permissão Regia, que lhes concedeu livremente o desfructo delles por alguns annos, no fim dos quaes deviam passar á propriedade da Fazenda Real, com quem os novos especuladores contratavam o devido arrendamento. Thomé Gomes Moreira foi um dos arrematantes primeiros do Contrato da Pescaria das Baleas, e o que mandou

fundar em 1746 (segundo a melhor opiniaõ) a Armaçaõ de N. S. da Piedade na barra do Norte da Ilha de Santa Catarina, em terra firme, cujo edificio he o maior de todos desta natureza pela grandeza da sua fabrica, e o que mais activamente labora pela abundancia da pesca das Baleas. Succederam á Moreira João de Couto Pereira, João Carneiro da Silva, e outros, que pelo máo methodo nas suas administraçoens se privàram dos grandes interesses de tal contracto, atéque Ignacio Pedro Quintella, com sete negociantes mais da Praça de Lisboa, o arrematou no 1.° de Abril de 1765 por doze annos, comprehendendo as Armaçoens das Provincias da Bahia, e do Rio de Janeiro, pela quantia annual de oitenta mil cruzados, pagos na fòrma seguinte: 20$ cruzados na Bahia, 40$ no Rio de Janeiro, 10$ na Cidade de S. Paulo, e 10$ na Ilha de Santa Catharina. No referido espaço de doze annos fizerão esses novos Arrematantes despezas avultadissimas em escravatura, utencilios, embarcaçoens, augmento, e reedificaçaõ de todas as Armaçoens, e fundàram de novo a da Lagoinha na Costa de Leste da mesma Ilha de Santa Catharina em 1772. Alémdisso pagàram a dous Francezes, que, pensionados por todo o tempo da arrematação, vieram examinar, se nas Baleas se achava o Ambar grís, ou o Sparmacete, cuja descoberta nunca appareceu, em quanto não apportou no Rio de Janeiro em 22 de Setembro de 1773 (pela primeira vez) hum Bergantim de Boston, que andava à pesca de Sparma-

cete. Da tripulaçaõ desse vasos se repartiram os individuos por differentes embarcaçoens, e com os seus conhecimentos, e intelligencias fizeram saber aos Portuguezes o manejo dessa nova pescaria, entaõ interessante pela abundancia do peixe, e felicidade de adquiri-lo, de modo, que desd' os Abrolhos, até a altura de 27° do Sul se fazia a pesca, como naõ acconteceu d'ahi a annos, por se ir espantando o peixe, e correndo tanto para o Sul, que chegàram algumas embarcaçoens à andar quatro mezes pelo mar até o Rio da Prata, sem colherem peixe algum, quando jà no Rio de Janeiro, e em Lisboa se haviam estabelecido Fabricas para se purificar o Sparmacete, como se purificou sob a direcçaõ dos sobreditos Francezes. Naõ obstante o prejuizo que tiveram os Contratadores com a invasaõ dos Espanhoes nesta Ilha em Fevereiro de 1777, e ser entaõ o preço do azeite no Rio de Janeiro 140 reis por cada medida, ganhou aquella Sociedade nos doze annos do Contrato quatro milhoens de cruzados, por terem sido abundantes as pescas; poisque sò na Armaçaõ da Piedade se recolheram 523 baleas. " Tornou a Sociedade de Quintella à arrematar por mais de doze annos o mesmo Cotrato pela quantia de cem mil cruzados annuaes para a Fazenda Real, pagos na fòrma antecedente, em cujo tempo, havendo fallecido Ignacio Pedro Quintella, succedeu o seu lugar de Caixa do Contrato Joakim Pedro Quintella: e o excesso dessa arrematação se applicou à beneficio do Rio de Janeiro, e da Bahia. A'pesar de sen-

tir-se então grande prejuizo pela decadencia da pesca do Sparmacete, que os Contratadores eram obrigados à conservar, e de perderem a pesca do anno 1777 nas duas Armaçoens desta Ilha, por se achar occupada pelos Espanhoes, fazendo-se por isso preciso fundar na Enseiada de Itapocoroya, distante 14 legoas da Ilha, uma Armação nova no anno 1778 para supprir com a sua pesca a falta d'aquellas; contudo ainda se salvou alguma coisa depois de restituida a Ilha, e evacuada a 31 de Julho do mesmo anno, porque depois desse tempo se fez alguma pesca, e anno houve, em que por todas as Armaçoens se matáram mais de mil baleas em uma só pesca, d'onde procedeu, que no periodo dessa nova arrematação, lucráram os Contratadores mais de quatro milhoens de cruzados. Estas Fabricas, avaliadas no anno 1789, deram a importancia de 116:854$139 reis.

" Foram os sobreditos 24 annos os mais felizes desse Contrato: poisque tornando á arrematá-lo Joakim Pedro Quintella, associado com João Ferreira Solla, por mais de doze annos, e pela quantia de cento e vinte mil cruzados, e tendo fundado em 1795 a Armaçaõ de Garopába ao Sul da Ilha, com o seu supplemento de Imbituba, mais meridional, em 1796, tiveram pescas taõ escassas, que pouco lhes deu de lucro: por cujo motivo naõ houve em Lisboa quem quizesse arremata-lo. Tanto por isso, como por mandar o Alvará de 4 de Abril de 1801 extinguir esse Contrato, e o do Sal, que andava au-

nexo, concedeu-se á todos os Portuguezes a faculdade para fazer Pescarias na Costa, e no alto Mar, ordenando-se a venda de todas as Armaçoens.

" No Rio de Janeiro, naõ houve quem se propozesse com veras á tal compra; na Bahia porém se venderam as duas Armaçoens, que alli existiam, de Itaparica, e de Itapoan, e se fizeram outras, cujos lucros naõ podem ser taõ felizes, por constar a pesca de Gibartes (uma das vinte e tantas especies de Baleas) que ápenas rendem de 8 a 12 pipas de azeite, ficando inutil a barbatana, e muito por acaso pescar-se n'aquelles mares alguma Balea do mar do Sul, mais rendoza em azeite, e de barbatana servivel.

" Em circunstancias taes tomou-se a resoluçaõ de costear a Coroa por sua conta as Armaçoens, desde o 1. de Abril de 1801, até 31 de Maio de 1816, havendo em todo esse tempo unicamente (anno 1807) o augmento de um Supplemento ao Norte da Armaçaõ de Itapocoroya, fundado na Ilha da Graça em a barra do Norte do Rio de S. Francisco. Em quanto durou a Administraçaõ Regia foi taõ pouco o seu interesse, que se naõ houvesse a discreta resoluçaõ de passar as Armaçoens á uma Administraçaõ particular, no 1. de Junho de 1816, por doze annos, obrigando-a á pagar annualmente 21 contos de reis, estariam sem duvida as Armaçoens presentemente incapazes de pescar, pela falta de Escravatura, e de tudo mais preciso para o seu laboratorio; poisque che-

gou ao ponto de ficar devendo aos Baleeiros, e Serventuarios das Armaçoens do Districto de S. Catharina reis 26:418$590, que até gora se lhes naõ pagou.

" O Inventario geral dessas Armaçoens, feito em 1801, importou em reis 176:424$797; e o que se fez em 1816, quando passou a Administraçaõ á particulares, somou reis 111:663$620, em que se mostra ser o seu *Deficit* reis 64:761$177, assim como acconteceu com a Escravatura, que havendo n'aquelle tempo em todas as Armaçoens 525 pessoas, se inventariáram sómente depois 333 (em cujo numero entráram 84 sem valor) o que mostra o abandono, e a falta de meios para a conservaçaõ destas Fabricas.

" No principio da Administraçaõ Regia se taxou o preço de 320 reis por cada medida de azeite (que até entaõ corria á 140 reis) cujo preço abaixou depois á 240, e a 200 reis, servindo taes mudanças de motivo aos golpes fataes para a negociaçaõ, assim como contribuiu para o prejuizo dos interesses da Coroa, e dos Serventuarios.

" Com a diminuiçaõ da pesca, que á mais de 30 annos progressivamente se conhece, por causa das muitas embarcaçoens extrangeiras, que á ella andam, entrou a naõ haver gente, que livremente quizesse empregar-se nas Armaçoens, à pesar de se augmentar o preço de seu trabalho, o qual naõ sendo ainda sufficiente pelas poucas Baleas que se matam, desviou a gente boa de taõ laborioso, e arriscado exercicio, substituindo-lhe braços

presos, e obrigados, e por esta forma vendo-se augmentar a despeza á custo da diminuiçaõ do lucro. Nesta consideraçaõ, e á vista das poucas Baleas que já apparecem na nossa Costa, e da sua maior braveza, pelos muitos inimigos que tem, talvez venha tempo em que ellas sejam mui raras nas nossas Armaçoens, e se faça entaõ preciso abandonarem-se algumas.

" Sendo as Baleas de grandezas differentes, rendem por isso umas dez pipas de azeite, e outras ha que dam vinte e cinco pipas: portanto, quando ellas se aproveitam bem, se podem regular umas por outras a deseseis pipas cada uma, e ás vezes mais, como tem accontecido ordinariamente nas Armaçoens da Piedade, e de Itapocoroya, que nunca cederam de desoito pipas, dando tambem cada Balea de 14 a 16 arrobas de barbatana. Pelo que, fazendo-se um calculo favoravel á vista do preço de 320 reis por cada medida de azeite, e de 5:000 reis por cada arroba de barbatana, que d'antes se vendia no Rio de Janeiro a 10:000 reis, pode-se dizer, que cada Balea rende um conto de reis, despendendo-se com os baleeiros na pesca de cada uma dellas 136:000 reis, com pouca differença, segundo as Armaçoens aonde se matam mais, ou menos.

" Nas oito pescas contadas de 1819, recolheram-se nessas Armaçoens 651 Baleas, vindo á tocar em cada um anno 81. Dellas pertenceram á actual Administração particular 299, por se terem matado 71 no anno

1816, — 80 no de 1817 — 89 no de de 1818, — e 59 no de 1819. Em ordenados, generos, mantimentos, e fardamentos para a Escravatura, andará a despeza annual das Armaçoens desta Provincia por 24 a 25 contos de reis, em razão da carestia dos mantimentos, e d'outros artigos; e porisso estando regulada a despeza diaria de cada escravo em 60 reis para sustento, e fardamento, naõ he possivel hoje, que se lhe arbitre menos de 80 reis. ,,

Sabido o principio do estabelecimento das Armaçoens das Baleas nas Provincias do Brasil, e nesta de S. Catharina, ápenas direi, que a Armação Grande, ou da Piedade, fundada na Barra do Norte da Ilha em 1746 mais, ou menos, tem por Orago da sua Capella a mesma Senhora da Piedade, e se acha no districto da Freguezia de S. Miguel: a da Lagoinha, fundada na Costa de Leste da Ilha em 1772, tem por Titular da sua Capella a Santa Anna; a de Itapocoroya, estabelecida, em 1778, no Rio de S. Francisco, em distancia de 14 legoas ao Norte da Ilha, tem por Orago da sua Capella a S. João Batista: (18) a de Garupába, fundada em 1793, ou 1795, ao Sul

(18) A Armação de Itapocoroya tem sido utilissima, por haver ahi huma população soffrivel, de que se organisáram duas Companhias de Infantaria Milicianna, e uma de Ordenanças, e ser muito boa a sua agricultura. Sua Capella assistida de Capellão, merece bem ser elevada á Parochia, como requer o Povo habitante desse districto. Tem bom porto.

da Ilha, na Enseada de Brito, tem a Capella dedicada à S. Joakim: a de Imbituba, fundada em 1796, está dentro do distrito da Freguezia de Santa Anna de Villa Nova, Termo da Villa da Laguna: e finalmente a fundada junto à barra grande do Rio de S. Francisco, na Ilha da Graça, em 1807, por Ordem da Junta da Fazenda do Rio de Janeiro, está ao Norte da de Itapocoroya.

Um dos artigos mais importantes desta Provincia he o producto da pescaria das Baleas, em que consiste a melhor parte dos rendimentos da Fazenda Publica. No tempo da sua arrematação por Contrato (19) pagavam os Contratadores reis 48;000:000 contos de Donativo livres, pelas seis Armaçoens estabelecidas nas Costas, e Portos do Brasil, à saber a de S. Domingos, na Praia grande, além da Ensciada do Rio de Janeiro, que a mais de 60 annos naõ usa da Pescaria; a da Ilha de S. Sebastiaõ, e a da Bertioga, junto à barra da Villa de Santos, ambas fundadas no territorio do Governo de S. Paulo, a da Ilha de Santa Catharina, ou de N. Sra. da Piedade na barra grande do Norte da mesma Ilha; a de Itapocoroya, ou Tapocoroya, e a da Lagoinha, ficando exceptuadas as de Ga-

(19) Sobre o principio do Contrato das Baleas vede Liv. 2. pag. 161. Esse mesmo Contrato estabelecido na Costa do Brasil em 1753 á favor de Pedro Gomes, não teve effeito, e se arrematou em 1754 por tempo de seis annos, e pela quantia de 48$ cruzados á Francisco Pires de Souza.

rupàba, com o seu supplemento na bahia de Imbituba, e da Ilha da Graça.

O rendimento da mesma Provincia foi outr'ora de 61;558:793 reis; e a sua despeza andava por 53;160:000 reis; ficando de saldo 8;398:793 reis, cujo total na sua maior importancia foi sempre remettido á Junta da Fazenda do Rio de Janeiro, d'onde lhe vam as parcellas necessarias ás despezas (e essas mesmas em porçaõ mui diminuta, que naõ chega a pagar as dividas actuaes), correndo duas vezes o risco de se perderem, ou na saida do Continente da Ilha, ou na entrada de novo: o que bem considerado, e mais por haver-se representado, que faltava o equivalente para as despezas occorrentes, foi providentemente determinado pela Provisaõ de 9 de Agosto de 1815, que o Imposto dos novos Impostos, destinados para fundo do Banco Nacional, ficasse alli para supplemento das despezas. Os Dizimos montáram tambem n'outr'ora em 30;000:000 reis por triennio.

Mandando a Ordem Regia de 8 de Maio de 1746 informar o Governador do Rio de Janeiro, se era, ou naõ conveniente estabelecer-se no Rio Grande uma Provedoria da Fazenda Real, effeituou-se essa Casa de Administraçaõ na Ilha em 1751, e foi della 1.º Provedor Felis Gomes de Figueiredo, a quem a Ord. de 27 de Novembro do mesmo anno (registrada no Liv. 34, fl. 54 v., do Reg. Geral da Provedor.) mandou pagar o Ordenado annual de 640:000 reis; e por outra Ord. de 31 de Dezembro de 1754 (registra-

da tambem no Liv. 35, fl. 127, da mesma Provedor.) se determinou que a arrecadaçaõ do rendimento dos Dizimos da Ilha se fizesse alli pelo Provedor da Fazenda d'ella novamente creado.

Em resulta da Provisão Regia de 9 de Agosto de 1747, que mandou informar o Governador Capitaõ General do Rio de Janeiro, e tambem o Brigadeiro Paes, Governador do Continente do Sul, se em razaõ da distancia da Ouvidaria de Parànaguà seria conveniente, que em alguma das Povoaçoens d'aquelle districto se pozesse Ouvidor separado para a administraçaõ da Justiça; por immediata Resoluçaõ de 20 de Junho de 1749 á Consulta do Conselho Ultramarino se creou esta Ouvidoria por Provisaõ de 19 de Novembro de 1749, e por Carta d'esse anno foi provido o novo lugar de Ouvidor da Ilha de Santa Catharina no Bacharel Manoel José de Faria, a quem a Ordem de 20 d'aquelle mez, e anno mandou pagar o Ordenado annual de 400:000 reis, dividindo-se da sobredita Ouvidoria de Paránaguá o territorio desde o Rio de S. Francisco ao Norte, até o Rio Mampituba ao Sul, comprehendendo o Continente do Rio Grande de S. Pedro, que se deu á jurisdicçaõ do novo Magistrado. Foi portanto a Villa de Santa Catharina Cabèça da Commarca, atéque o Alvarà de 16 de Dezembro de 1822 transferiu-a para a Villa de Porto-Alegre, determinando, que a mesma Commarca, que anteriormente se chamava de Santa Catharina, ficasse com esta nova denominaçaõ;

mas, naõ sendo possivel á um só Magistrado corrigir annualmente na vasta estensaõ da mesma Commarca todas as Villas, de que ella se compunha, separadas à grandes distancias, umas das outras, e satisfazer com a devida presteza, e exacçaõ as demais obrigaçoens inherentes ao Cargo de Ouvidor, além de outros motivos urgentes; creou novamente, o Alvará com força de Lei de 12 de Fevereiro de 1821 uma Commarca nesta Provincia com a denominaçaõ de = Commarca da Ilha de Santa Catharina = a qual ficou sendo a cabeça da nova Commarca, cujo Ouvidor percebe o mesmo Ordenado, Aposentadoria; e Propinas, que tem o Ouvidor da antiga Commarca, de que esta se desmembrou. Seu districto foi entaõ demarcado pela parte do Sul, por onde se divide o Governo; pelo centro ficou comprehendendo a Villa das Lages; e pelo Norte, onde actualmente se dividia a Commarca de Paranaguà e Coritiba. Portanto, à competencia do mesmo Ministro estam as Villas de N. Sra. do Desterro, de Santo Antonio dos Anjos da Laguna, e de N. Sra. da Graça do Rio de S. Francisco, comprehendidas no districto do Governo da Ilha, à que se aggregou, por disposiçaõ do Alvarà de 9 de Setembro de 1820, a das Lages, que era da Capitania de S. Paulo, e fôra erecta em 1774 pelo Governador D. Luiz Antonio de Souza Botelho.

Separada a Provincia de S. Paulo do Governo do Rio de Janeiro em 1709, ficou á cargo do Capitaõ General della o territorio da Ilha, e do Rio Grande de S. Pedro, até-

que a Provisaõ de 11 de Agosto de 1738 as separou, reunindo-as à Capitania do Rio de Janeiro: e naõ havendo entaõ alli quem a regesse, nem pelos annos seguintes, até a época do Governo do Conde de Sarzedas Antonio Luiz de Tavora, por providencia, e mandado deste (depois de empossado a 15 de Agosto de 1732) foi commanda-la.

1.° Sebastiaõ Rodrigues Bragança, Cabo Militar da Praça, e Guarniçaõ da Villa de Santos, que ahi se conservou por algum tempo.

2.° Francisco Dias de Mello, Cabo Militar da mesma Praça, com a mesma Patente de Mestre de Campo *ad honorem*, que residiu, mantendo em ordem os habitantes da Provincia, atè passar com o mesmo Cargo de Commandante da Laguna, onde se estabeleceu.

3.° Antonio de Oliveira Basto, Capitaõ de Infantaria da mesma Praça de Santos, d'onde saiu com um Alferes, dous Sargentos, cincoenta e dous Soldados infantes, e sete artilheiros, acompanhados de cinco peças de Artilharia, e mais petrechos de guerra, recebendo n'aquella Praça um Regimento datado a 28 de Maio de 1737, que Joaõ dos Santos Ala lhe entregára para o bom governo da Tropa destacada.

Creado na Ilha um Governo privativo, e independente (como no Rio Grande) foi occupa-lo

1.° Jozé da Silva Paes, Brigadeiro de Infantaria dos Reaes Exercitos, e Cavalleiro da Ordem de Christo, que se empossou do

governo, entregue por Antonio de Oliveira Basto em 7 de Março de 1739, havendo substituido antes á Gomes Freire de Andrada no Governo do Rio de Janeiro. (20) Por sua direcçaõ se fundaram ahi as primeiras Fortificaçoens do Continente, como foram as de Anhatómirim, sob o titulo de Santa Cruz, a de S. Jozé na Ponta Grossa, e de S. Antonio na Ilha de Ratones, situada no meio da bahia: e despresando o sitio de terra firme para o estabelecimento principal da povoaçaõ, onde as vantagens eram mui superiores, fez erigir no meio da Ilha proxima, e junto à ponta do Estreito, distante da barra cinco legoas, os edificios necessarios à habitaçaõ dos novos povoadores, que nesse mesmo sitio succederam aos primeiros Colonos.

Sendo entretanto preciso, que por serviço do Estado passasse o mesmo Paes à Colonia do Sacramento, incumbido da fortificaçaõ dessa Praça, substituio-lhe na ausencia

1.° Patricio Manoel de Figueiredo, Capitaõ de Infantaria do Regimento Novo da Praça do Rio de Janeiro, e Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, desde 29 de Agosto de 1743, atè alèm de 20 de Maio de 1744. Governou posteriormente o Rio de Janeiro, sendo já Tenente Coronel do mesmo Regimento, por ausencia interina de Jozè Antonio Freire de Andrada, e fallecimento do seu substituto Mathias Coelho de Souza,

(20) Vede Liv. 4. Cap. 3. e 4.

desde 23 de Março de 1753, até o anno seguinte. (21)

2.º Pedro de Azambuja Ribeiro, Mestre de Campo do sobredito Regimento, ou Terço Novo, e Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, que succedeu à Figueiredo em 25 de Janeiro do anno referido 1744, atè alèm de 18 de Março de 1746, no qual se recolheu o proprietario do Posto da diligencia, que lhe fora commettida.

Continuando portanto o mesmo Governador Pâes na construcçaõ das Fortalezas, e no detalhe dos terrenos para os repartir pelos novos povoadores Açoridtas, que esperava, em conformidade de positivas Ordens Regias, mal podia pôr em pratica o plano estabelecido, faltando-lhe para isso o numerario, que taõ escassamente lhe ia da Capital do Rio de Janeiro: e accrescia de mais a necessidade de pagamentos à Tropa, e à todos os empregados do Serviço Publico, por cujo motivo principiavam os credores à desgostar-se, e à dar sinaes do seu descontentamento. Aconteceu porem, que à este tempo tocasse alli uma embarcaçaõ inviada pelo General Gomes Freire com uma remessa numeraria para as despezas da Provincia do Rio Grande, sem a menor commemoraçaõ das que respeitavam á Ilha; e entrando entaõ a Guarniçaõ della, e o povo interessado na cobrança do que se lhe devia, em muita displicencia, e sussurro, foi de receiar porisso, que d'ahi se fermen-

(21) Vede Liv. 5. Cap. 1.

tasse algum dissabor funesto, se o Governador, deixasse de proceder como convinha, e naõ o acautellasse com previdencia. Em circunstancias assás criticas foi obrigado o Conductor daquella remessa (á pesar dos seus protestos) á desembarcar os Cofres, e à recolhe-los à Provedoria, recebendo para a sua resalva o competente titulo. Com esse inspe-rado soccorro tudo se pagou; guarniçaõ, empregados no Serviço publico, e credores de fazendas tomadas para o Estado; e de tal procedimento deu immediatamente conta o Governador ao General da Capitania, por quem de novo foi remettida outra soma em soccorro ao Rio Grande, dizendo entaõ " Que por haver naufragado na Ilha de Santa Catharina a primeira remessa no mez tal, dirigia a segunda „ Por esse motivo he certo, que ambos os Governadores se desfizeram em Contas dirigidas à Corte; e que d'ahi em diante foi o Brigadeiro Governador afrouxando no modo de engrandecer o estabelecimento da Provincia, e logo à enfermar gravemente. Antes de finalizar a memoria do Governo de Paes, parece ser interessante narrar ao Publico os motivos de discordia entr' elle, e o General Andrade, para melhor intelligencia d'aquelle, e d'outros factos entaõ praticados.

Com o destino de restabelecer as Fortificaçoens antigas, e de erigir outras de novo na Capitania do Rio de Janeiro, até os seus confins ao Sul, foi pela Corte mandado José da Silva Paes (como ficou referido no Livro 4.°) à quem se ordenou tambem a Successaõ

interina do Governo da Capital por ausencia, ou morte de Andrada. Esta providencia causou no fundo d'alma de Andrada o maior ciume, e por isso diligenciou alongar da sua proximidade o declarado Successor. Acconteceu então, que ausente Andrada em Minas Geraes, e trabalhando-se com vigor á reedificação da Fortaleza da Ilha das Cobras, mandou Paes collocar sobre o Portaõ dessa Praça uma Inscripção lapidar, fazendo memoravel o seu nome, como fundador desse edificio, sem lembrar com superioridade o do Governador Andrada. Chegado este das Geraes, e não lhe parecendo digno de perpetuidade tal monumento, mandou arranca-lo, fazendo collocar outro, como bem lhe pareceu, em desabono de Paes, que dissimulando por então o modo desatento do General, meditava desafrontar-se, quando se lhe offerecesse occasião opportuna, que logo teve com a ausencia d'aquelle nas Geraes, em cujo periodo substituiu á 2.ª inscripção outra 3.ª, em que fazendo perpetuar com superioridade o Nome de ElRei, eternisou tambem o seu, como se vê, e assim cessou a etiqueta. = Reinando ElRei D. João V. Nosso Senhor, e sendo Governador e Capitão General desta Capitania, e Minas Geraes Gomes Freire de Andrada, Governando em sua ausencia esta o Brigadeiro José da Silva Paes, mandou fazer esta Fortaleza de S. José. = Anno de 1736. = Andrada porém não satisfeito ainda, e projectando desviar de si o objecto da sua raiva, tentou retomar Monte Video, por execução das antecedentes

Ordens Regias expedidas á seu antecessor Ayres de Saldanha de Albuquerque; (22) e para esse effeito incumbiu á Paes da diligencia assás ardua, encarregando-o tambem das Fortificaçoens da Praça da Colonia, da Ilha de Santa Catharina, e do Rio Grande, onde àpenas habitavam homens facinorosos, e de todo escandalosos.

As noticias da molestia grave de Paes fazendo-se certas na Corte suscitáram o cuidado de dar-lhe Successor quanto antes, e só pelo receio da sua falta (julgando-o já fallecido), apressadamente (como disse, e confessou o immediato Substituto) veio tomar conta da Ilha, e seu territorio.

Manoel Escudeiro Ferreira de Souza, Coronel, com Patente de Governador datada a 15 de Setembro de 1748, vencendo de Soldo 2;000:000 rs. annuaes, que entrou em posse a 2 de Fevereiro de 1749, e conservou-a até 25 de Outubro de 1753. Conhecendo pela experiencia a desavantagem do sitio, onde se fundára a Villa Capital de N. Sra. do Desterro, deixando-se o local mais proprio, e proveitoso na Terra firme, em que haviam outras circunstancias proporcionadas ao seu estabelecimento, não só à bem de seus habitantes, mas do Estado, meditou muda-la; e communicando à Corte, pelo Conselho Ultramarino, ás objecçoens, que haviam na perpetuidade do local primeiro, e os avanços uteis

(22) Vede Cap 3. Memor. da Colonia. §. Para tomar posse.

no sitio projectado, naõ occorrendo para isso a menor difficuldade, foi-lhe respondido em Provisaõ de 1753, que ouvido o Brigadeiro José da Silva Paes, e o Procurador da Coroa, Era El-Rei Servido Ordenar a continuaçaõ do estabelecimento principiado na Ilha, e Villa do Desterro, porquanto ahi se achavam jà fundadas a Igreja, a Caza de residencia dos Governadores, e os Armazens Reaes. (23) A vista pois da Resoluçaõ. referida, considerando este Governador infruetifera a sua representaçaõ assás interessante, foi esfriando sobr' a execuçaõ dos projectos que traçára, até se lhe nomear Successor.

---

(23) A vista dos fundamentos declarados, ninguem, que conheçer de perto os locaes deste paiz, duvidará, que a falta de verdade nos informantes tem sido causa de muitas desordens, e de ruina, naõ só aos queixosos de injustiças, mas ao Publico, e ao Estado, pelo capricho de quererem os mesmos informantes sustentar com vigor os seus desvarios à custa de terceiro: A Igreja naõ passava entaõ d'uma palhoça; poisque a existente, mandada erigir por Provisão de 17 de Julho de 1748, se realisou no Governo de D. José de Mello, como ficou referido no Liv. 3. Cap. 1. pag. 75. ficando ainda no anno 1763 as paredes de páo à pique, barreadas, e na mesma forma se conservava tambem a Igreja Matriz de S. Miguel no anno 1779. Se ainda hoje naõ tem a Ilha Armazens (ou Casas dignas desse nome) que taes seriam os existentes em 1750! Havia sim fundada já a nova Casa de residencia dos Governadores; más não era a mesma antiga, e primeira, cujo pé direito não excedia a 12 palmos de altura, a qual servia ao mesmo tempo de Provedoria da Fazenda Real. Em Dezembro de 1774 existia ainda no meio da Praça, e junto à praia, uma Caza de palha servindo de Quartel à Gente da Marinha, onde morava o Ajudante do Regimento, que occupava juntamente o Cargo de Director da mesma Marinha. Fi-

D. José de Mello Manoel, que Succedeu àquelle, tomou posse do Governo a 25 de Outubro de 1753, e conservou-se até 7 de Março de 1762, em que, tendo entrado em conflitos de Jurisdicção, e debatidas correspondencias com o General Andrada (pois que estava munido das mesmas authoridades conferidas aos seus antecessores, desde o primeiro José da Silva, como Governadores independentes da subordinaçaõ ao General Governador da Capitania, e só com responsabilidade immediata à Corte, com quem se correspondiam) se aproveitáram os seus emulos desses motivos para lhe tecerem a intriga, e terem a satisfaçaõ de vê lo obrigado à responder á um Libello infamozo, por cujo facto se retirou preso com assàs amargura, e vilipendio, naõ o merecendo por suas acçoens. Quasi no fim do seu ministerio cessou a sua correspondencia immediata com a Corte, por effeito de uma Provisaõ, que sugeitou em diante este Governo aos Governadores Geraes do Estado, os quaes, aváros de muitas regalias, foram pelo decurso do tempo cássando as poucas deste, e reduzindo-o à termos mui succintos, em modo, que veio o Governador à sér mais um Ajudante de Ordens

---

en portanto conhecido, que todas as Obras denovo feitas, sam posteriores ao anno 1753, e depois de 13 annos da informação d'aquelle Brigadeiro Ex-Governador. D'onde se conclue, que sam inimigos communs de Estado, os que faltam à verdade em materias importantes. Vede Director. dos Indios do Pará § 66 confirmado pelo Alvará de 17 de Agosto de 1758.

que Chefe de uma Provincia. (24) A' este Governador deve a Freguezia das Necessidades o seu erigimento.

Francisco Antonio Cardozo de Menezes, e Souza, Coronel que era do Regimento Novo da Praça do Rio de Janeiro, succedeu pela posse a 7 de Março de 1762. Como por Disposiçoens Regias se deviam fornecer os novos Colonos Açoritas, e Madeirenses, de animaes vacum, e cavallar, tirados das Reaes Estancias do Rio Grande, para cujo fim se expediram providentes Ordens, houve na execuçaõ dellas algum dissabor entr' este Governador, e o Commandante do Rio Grande, por exigir o primeiro a prompta remessa de taes animaes, e obsta-la este com abusivas interpetraçoens. No periodo deste Governo viveu o Povo acossado de trabalho nas obras publicas da Igreja, das Fortalezas, còrtes de madeiras, conducçoens dellas, &c.; e como se os lavradores fossem jornaleiros, ficáram porisso as terras pela maior parte incultas, e os operarios, serventes das obras, &c. que de districtos differentes vinham nomeados semanalmente, privados das suas utilidades; poisque nem recebiam seus jornaes, nem suas lavouras podiam progressar, e consequentemente o Commercio interrompido desequilibrava a manutensaõ do Estado, chegando ao extremo de faltar aos mesmos habitantes da Villa os necessarios mantimentos, e fructos,

(24) Vede as memorias dos Vice Reis Marquez de Lavradio, e Luiz de Vasconcellos, no Liv. 5. Cap. 1 e 2.

de que foram providos por outras Villas circunvesinhas, e á reduzir-se as lojas de fazendas à mui curto numero, cujo mal ainda se sentia no anno 1779. Durou o Governo de Francisco Antonio até 12 de Julho de 1765, e no anno 1769 se lhe deu o mesmo Cargo na Praça da Colonia, onde será referido. Falleceu no Rio de Janeiro occupando o Posto de Brigadeiro dos Reaes Exercitos, com o qual commandava tambem o Corpo, de que fôra Coronel.

Francisco de Souza Menezes, provido no Governo por Patente de 30 de Janeiro de 1765, entrou em posse delle a 12 de Julho do mesmo anno, e deixou á 5 de Setembro de 1775. Neste periodo sentiu a lavoura um córte mortal, por serem obrigados os lavradores, e seus filhos á assentar praça, para se realisar a recluta de 400 a 500 homens de uma só vez, cuja operação foi assás damnosa á uma Colonia quasi nascente.

Pedro Antonio da Gama Freitas, Coronel, que havia Governado interinamente a Capitania das Geraes, por nomeação do Vice-Rei do Estado Marquez de Lavradio, tomou conta desta Provincia a 5 de Setembro de 1775, e nella existiu até 7 de Março de 1777, em que os Castelhanos a invadiram, e se fizeram Senhores da Ilha, pela assás reprehensivel Capitulação tratada no acampamento do Cubatão a 9 do mesmo mez.

Restituida porém a Ilha em 30 de Julho de 1778 pela evacuação das Tropas inimigas, em conformidade do Artigo 13 do Tratado de

24 de Março do mesmo anno, foi recebe-la (por designação do Vice-Rei do Estado) e tudo que pertencia á Coroa Portugueza

Francisco Antonio da Veiga Cabral da Camara, Coronel, que provido no Governo em 1 de Maio d'aquelle anno, se empossou de seu Commandamento a 4 de Agosto seguinte, e conservou-o até 5 de Junho de 1779, dando as provas mais evidentes da sua probidade, aptidão, liberalidade, e amor ás Tropas, com quem foi prodigo, fazendo-lhes beneficios diarios, e aliviando lhes a indigencia com a moeda, do mesmo modo que se fez ver caridosamente attento á todos. Nesse tempo curto do seu governo revocou os póvos dispersos para se empregarem na cultura de seus predios, e os Soldados debandados pelo flagello da guerra, para se empregarem denovo no serviço, e guarnição da Praça. Organisou os Tribunaes, restituindo os seus empregados ao exercicio dos Cargos; e do modo que foi possivel reparou os estragos, que os inimigos haviam feito nesta Provincia. Passou d'ahi a governar a India, d'onde (sendo já Commendador da Ordem de Christo), regressou ao Rio de Janeiro em 1808, em cuja Corte occupou o Cargo de Conselheiro do Conselho Supremo Militar, e teve o Titulo de Visconde de Mirandella. Falleceu no anno 1810 poucos dias depois de nomeado no Posto de General das Armas.

Francisco de Barros Moraes Araujo Teixeira Homem, que era Coronel do Regimento 2.° de Bragança, e com Patente de Brigadeiro dos Reaes Exercitos fôra provido neste

Governo por Patente datada a 5 de Dezembro de 1778, principiou á exercitar o seu Commandamento a 5 de Junho do anno seguinte 1779. Sendo assás conhecida na Corte a sua aptidão, e muitas outras circunstancias que o distinguiam entre os da sua profissão, foi com o Cargo de Governador nomeado tambem primeiro Commissario da Demarcação do Sul na America Meridional, em conformidade do sobredito Tratado de 24 de Março de 1778, cujo emprego naõ exerceu por molestias, e peso de oitenta annos de idade. Observante exacto da Lei, que manda dar á Deos o que he de Deos, e á Cesar o que he de Cesar, distribuiu imparcial justiça, e fez manter a dos Ministros do districto, e seus subalternos, contendo ao mesmo tempo os excessos de todos á favor dos poderosos, e contra os umildes, ou pobres, cuja causa apoiou sempre, tratando-os com benevolencia, caridade, e amor, pelo que será ahi eterna a sua memoria, como foi constante o temor, e o respeito, com que os Povos o tratáram. Com economia, e prudencia, quanto lhe permittiam as forças assás fracas da Capital do Estado consignadas para pagamentos das Tres Folhas Ecclesiastica, Civil, e Militar, procurou os meios de reparar as ruinas da Provincia, que exigiam a providencia mais prompta. Fez renovar a caza, em que se curavam os Militares, a qual ficou servindo tambem de recurso aos enfermos pobres, arranjando-a com as accomodaçoens mais necessarias á todos os seus habitantes temporarios: e desvellando-se por ser

util á humanidade, agitou com a sua mui efficaz influencia o estabelecimento de um Hospital em beneficio dos pobres enfermos, cuja obra conseguiu ultimar, com o titulo de *Hospital da Caridade*, junto à Capella do Menino Deus, sob a inspecçaõ da Irmandade do Senhor dos Passos, concorrendo para a sua subsistencia francamente com esmollas pecuniarias, e mensaes, além de certa porção mais avantajada, que para esse fim deu, como concorreu tambem para aliviar as precisoens de muitas cazas particulares, de varias Orfans, e de Viuvas pobres, por mão do seu Confessor. Zelou com extremo o pagamento da Tropa em soldo, e fardamento, como mostrou, deixando-a sò com o vencimento de 29 dias, quando se retirou do Governo. Franqueou as licenças aos Soldados para se empregarem no trabalho rural, ou n'outro qualquer, ajudando assim os filhos aos pais, e os cazados procurando os meios de sustentar as suas familias indigentes: e por este systema conseguiu naõ só a felicidade dos particulares, mas a da Tropa, que fez instruir habilmente nas evoluçoens militares, pondo-a em bom pé. Animou a agricultura, que em tempo breve floreceu, escusando em diante os habitantes do paiz do socorro trazido das Villas circunvisinhas, e principalmente do paõ para o seu sustento; por cujo motivo reviveu ahi o Commercio, e frequentáram a Ilha varias embarcaçoens, que exportáram os effeitos produzidos para outros lugares do Sul, e do Norte do Brasil, e ainda para os Açores. Prosperando a lavou-

ra, e o Commercio, principiáram então à apparecer lojas abertas de negociantes, construiram-se novos edificios, levantáram-se Fabricas de assucar, e cresceu finalmente a populaçaõ. Finalizou o seu Governo em 7 de Junho de 1786, entregando-o ao immediato Successor.

Jozé Pereira Pinto, Sargento Mòr d'Artilharia da Capital do Estado, o qual entrou em posse a 7 do mez e anno dito. Este Official, abundante de luzes militares, e politicas, como habil em dexteridade para governar, entrou à reparar as ruinas dos edificios reaes, e fez construir alguns vasos pequenos para o serviço da marinha. Animando, e promovendo a agricultura, quanto lhe foi possivel, diligenciou propagar a planta do café, que até aquelle tempo se reputava pouco interessante, e por isso olhado o seu cultivo com assàs indifferença, mas hoje muito estendida pelo paiz, em razaõ do util commercial, que della lhe provem. Com igual vigor promoveu tambem o fabríco do anil, cuja herva he indigena do paiz, onde melhor sazona nos mezes de Janeiro à Março; e a plantaçaõ da Urumbéba para sustento do bicho, ou insecto criador da coxonilha, recommendada pela Corte a mais de 50 à 60 annos, e de que os Espanhoes tiram muitos interesses, podendo-se desta parte do Brasil conseguir as mesmas utilidades, por ser o seu terreno analogo à essa producçaõ, muito principalmente desd' o mez d'Outubro até o de Abril. Mas que!! escasiado o pagamento prompto desse genero pela falta de remessas da Capital (em confor-

midade do que pela Corte se ordenára) e apurado ahi com prejuizo grave dos lavradores, foram estes desanimando, e decahiu emfim a cultura de tal genero. (25)

Sendo sciente, que as Villas da Laguna, e de S. Francisco se communicavam por estradas com as Povoaçoens de cima da Serra, naõ havendo caminho aberto de Santa Catharina para os mesmos lugares, projectou essa obra pelo Sertaõ de terra firme, que se julgava entaõ impenetravel por mil obstaculos pintados, e propô-la ao Governador Vice-Rei do Estado, apontando-lhe os meios mais proporcionados à abertura. Obtida a requerida approvaçaõ, fez penetrar felizmente o Sertaõ, em cujo trabalho naõ deixou de encontrar alguma objeçaõ da parte dos incumbidos dessa diligencia, pelos incommodos que deviam sentir; mas constante em proseguir a sua tentativa, como advertido em desvanecer as difficuldades apparentes, procurou corresponder-se com as Authoridades de cima da Serra, à evitar os ciumes já suscitados de se unir a Villa das Lages, distante 200 legoas da Capital de S. Paulo ao Sul, ao territorio e jurisdicçaõ de Santa Catharina, como fóra outr'ora. (26)

Penetrado portanto o Sertão se tratou da factura da Estrada, para que entervio a Camara, pondo essa obra à lanços em Praça

(25) Vede as memorias dos Vice Reis Marquez de Lavradio, e Luiz de Vasconcellos, no Liv. 5. Cap. 1 e 2.

(26) Vid. Provis. de 19 de Novembro de 1749.

como determinàra o então Vice-Rei do Estado, e arrematando-a por 24 mil cruzados em pagamentos á quarteis, deduzidos do rendimento do Subsidio da mesma Camara: depois do que se collocáram marcos divisorios dos Governos (cuja circumstancia requeria o Capitaõ Mór da Villa das Lages), estabellecêram-se guardas pelo districto do Governo de Santa Catharina, para evitar a fuga do desertores, degradados, e escravos, e no Rio das Canoas um vantajoso Registro, do qual se tira mui consideravel rendimento pelo Donativo que pagam os animaes vacuns, e cavallares, exportados da Provincia do Rio Grande para as de S. Paulo, Minas Geraes, e Rio de Janeiro.

A'penas franqueada a estrada nova naõ tardaram os Lageanos, e outros habitantes de cima da Serra, em transportar por ella os artigos do seu commercio, como sam os couros, gados, &c., à troco dos quaes levam os de que alli precisam, como as fazendas secas, o sal, licores, &c.: e como o Governador asseverava o estabelecimento de Freguezias no Sertão, nessa esperança, e na de se repartirem as terras novas por individuos pouco abundantes de terreno para as suas culturas, alguns se foram alli estabellecer, certos de que em pouco tempo seria todo Sertaõ povoado por Soldados cazados, e dados á lavoura, os quaes, segundo os annos de serviço, obteriam as suas baixas, como premeditára o mesmo Governador, de cujo plano se seguiriam utilidades grandes ao Estado. Com este pensa-

mento, e taõ proficuo systhema, nenhum pretendente de taes terras, cujo intento era só o de apossarem dellas para depois vende-las, ou arrenda-las, conseguiu have-las por titulo de Sesmarias.

Informado sufficientemente dos muitos, e preciosos artigos de commercio encerrados nas matas d'aquelle Sertaõ, fez examina-los por pessoas, que pareceram habeis: porém a má vantade de taes exploradores, ou a falta de pericia, malogrou a diligencia. Assim aconteceu com a tentativa de extrahir o oleo, ou rezina dos grandes pinheiros, que alli se sustentam, talvez porque não sejam os mesmos pinheiros de qualidade igual aos da Europa (de que tanta utilidade e interesse lá se tira), ou por se naõ conhecer no Brasil a estaçaõ propria, em que elles tem adquerido a sazaõ necessaria à condensar o seu succo, em cujo artigo falta a sciencia, por naõ se ter cuidado atégora em observar a natureza, e consequentemente naõ haver a menor experiencia, que incite os homens camponezes à utilisar-se de taõ simples trabalho. Vencida a difficuldade maior, que era a entrada, e rotura do Sertaõ, teve o projecto de abrir caminhos de communicaçaõ pelo seu interior ao Rio Tijuca grande, para facilitar naõ só a exportaçaõ dos mui elevados pinheiros, e de extraordinaria grossura, que alli se criam, para fornecimento da mastreaçaõ, mas para extrahir de taõ vastos terrenos as preciosas madeiras, de que inutilmente abundam, e se esperdiçam, com damno naõ pequeno do com-

mercio. Naõ se relealizou porem esse plano por finalisar o seu Autor o Governo a 17 de Janeiro de 1791 com a mudança do Governador Vice-Rei Luiz de Vasconcellos.

Manoel Soares Coimbra, Tenente Coronel do Regimento de Bragança, destacado na Capital do Estado, foi provido neste Governo com a Patente de Coronel do Regimento da Guarniçaõ da Ilha, e soldo de 600:000 reis annualmente, como gratificaçaõ por esse Cargo, além do Soldo relativo a sua Patente, por cujo motivo economizou a Fazenda Real 1:400: reis de Ordenado do Governador. Passados quatro mezes depois da sua posse a 17 de Janeiro de 1791, procedeu à Recruta de 500 homens para completar o Regimento da guarniçaõ do paiz, no que sentiu a agricultura mui lamentavel golpe; e após disto, naõ tendo fundo algum pecuniario em caixa, detalhou a fundaçaõ de um Quartel sumptuoso para aquelle Regimento, e de prospecto magnifico, que nenhuma analogia tem com edificios dessa natureza, em que houve despeza notavel, ficando a Fazenda Real empenhada, os Cofres exhauridos de meios para as despezas necessarias, e as fazendas dos lavradores, tomadas para municio da Tropa, por pagar. Este procedimento exasperado pela concurrencia onerosa dos mesmos lavradores, e d'ontros, n'aquelle serviço, faltando aos trabalhos ruraes, e aos que ministravam o soccorro ás suas subistencias, tudo motivou queixumes, e por contas repetidas contra o Autor de tanto vexame, foi elle deposto do Governo, e dei-

xando-o a 8 de Julho de 1793, se recolheu preso á Capital do Estado.

Joaõ Alberto de Miranda Ribeiro, Tenente Coronel que era do Regimento de Moura, destacado na Capital do Estado, a quem proveu o Vice-Rei Conde de Rezende nesta Substituiçaõ, tomou posse do Governo a 7 do mez, e anno dito: e como nessa estaçaõ era de receiar alguma hostilidade, em consequencia da fermentaçaõ bellica na Europa, foi seu primeiro cuidado fazer construir intrincheiramentos, e fortes de campanha para defensa da Ilha, entr' os quaes era de mais consideraçaõ o Forte de S. João de Terra firme, fundado no pequeno monte do Estreito, que fica à cavalleiro d'outra bataria inferior, construida à barbeta na praia opposta ao Forte de Santa Anna no mesmo Estreito da parte da Ilha. Com vigor disciplinou a Tropa, e arranjou as Milicias, fazendo-as fardar, e armar, em modo que ellas chegáram ao melhor gráo de exercicio, e regularidade; e semelhantemente creou algumas Companhias de Infantaria, e de Cavallaria, nas Freguezias, e Districtos, que lhe pareceu mais proporcionados. Fallecendo a 18 ou 19 de Janeiro de 1800, entrou interinamente à Governar o Triumvirato composto dos Membros seguintes

José da Gama Lobo Coelho, Tenente Coronel do Regimento da Ilha.

Aleixo Maria Caetano, Ouvidor pela Lei.

Jozé Pereira da Cunha, Vereador da Camara.

Os quaes mantiveram a boa ordem nos povos, atéque entregáram o Governo á

Joakim Xavier Curado, Coronel, dando-lhe a posse a 8 de Dezembro daquelle anno 1800. Este habilissimo Official, e de caracter assàs honrado, moldando-se às Leis providentissimas, que lhe prescreviam o seu comportamento, soube respeitar a Magistratura, influir no progresso, e prosperidade da lavoura, manter os Povos em tranquilidade, animar o Commercio com o maior acolhimento, e disciplinar a Tropa, tanto de Linha, como Miliciana, com prudencia, e moderaçaõ. Em conformidade das Instrucçoens, que teve, detalhou algumas obras de defensa com a mais vantajoza economia á favor da Fazenda Real, e de seus interesses; e sem violencia, mas com persuasoens agradaveis, e patrioticas, teve a vontade publica à sua disposiçaõ, como quem conhecia, e possuia a destra arte de reger póvos, para delles se servir opportunamente, empregando-os à proporçaõ dos seus prestimos. Policiou a Villa Capital, onde se erigiram denovo muitos edificios; e no tempo do seu governo se levantáram os Templos da Freguezia de S. Miguel (que naõ tem progressado), o dos Terceiros de S. Francisco, e o da hoje Freguezia N. S. da Lapa no Ribeiraõ, que era entaõ Capella Curada. Com afabilidade, e igualdade foi sempre prompto em ouvir as partes, para lhes distribuir a Justiça. Os pobres, e humildes, acháram no seu coraçaõ amor, e caridade, com que os acolhia, como Pai, e Protector de todos. Religioso em seus costumes, deu provas evidentes do respeito

á Igreja, e ao Culto Divino. No lugar da sua residencia só respirava a gravidade, e a urbanidade: e para d'uma vez referir quanto faz o seu maior elogio, ainda hoje ignoram os curiosos indagadores da vida dos Empregados publicos, se alli houve alguma porta travessa, por onde se maculasse a probidade, e a honra, com que desd' os seus annos primeiros se conduziu na carreira Civil, e Militar. Chegado o momento de se retirar do Governo, a 3 de Junho de 1805, foi entaõ que o Povo, lastimando-se da sua auzencia, correu voluntario ás janellas, portas, e praias, à significar com lagrimas, e com lenços, a grande saudade que ficava sentindo, como demonstraçoens singelas da sua gratidaõ eterna. Regressado á Capital do Rio de Janeiro, d'ahi passou empregado ao Rio Grande do Sul (por motivo da guerra nas Fronteiras desse Continente) onde por annos fez Serviços de muita monta; e voltando á referida Capital, occupa o Lugar de Conselheiro do Conselho Supremo de Guerra, pela posse a 23 de Dezembro de 1820, e he Governador, ou General das Armas da Corte, com a Patente de Tenente General, em que fora provido muito antes, quando ainda residia na Campanha do Sul, em cujo tempo foi-lhe conferida uma Commenda na Ordem de Aviz, da qual era já Cavalleiro, e posteriormente outra da Nova Ordem da Torre e Espada.

D. Luiz Mauricio da Silva, Tenente que era de Linha no Regimento de Vieira

Telles em Lisboa, entrou á governar pela posse à 5 de Junho do anno dito 1805, até 16 de Agosto de 1817. Teve o despacho de Tenente Coronel addido ao Estado Maior do Exercito, e a Commenda na Ordem de Christo a 4 de Julho de 1818.

Joaõ Vieira Tovar de Albuquerque, Coronel do 2.° Corpo de Cavallaria da Divisão dos Voluntarios Reaes d'ElRei, por Despacho de 4 de Julho de 1817 foi nomeado Successor de D. Luiz, e tomou posse do Governo a 14 de Agosto do mesmo anno. Excessivo, e mui activo para o Real Serviço, grangeou talvez por isso inimizades entr'os Póvos, de que teve origem a Diatribe publicada pela Estampa em resposta á Carta ingerida na Gazeta do Rio de Janeiro N. 66.

Joakim Pereira Valente, Commendador, que succedeu à Tovar em 20 de Julho de 1821, poucos dias conservou o Commandamento pela variedade da marcha, que desd'então ficou dirigindo os Negocios Publicos.

He guarnecida a Provincia por um Regimento de Infantaria da 1.ª Linha, disciplinado no exercicio de Artilharia, do qual se reparte pelo Continente os destamentos, e guardas precisas: mas esse Corpo se acha (anno 1820) destacado em Missoens: um Batalhaõ de Artilharia creado em 1819 com 271 Praças: dous Regimentos de Infantaria da 2.ª Linha com 1:674 Praças; um dito de Cavallalaia, com 463 Praças; um Batalhaõ de Caçadores com 454 Praças, e outro com 403; duas Companhias de Cavallaria pertencentes

ao Regimento composto de individuos de tóda Provincia, até o Districto de S. Miguel: e alémdisso há um numeroso Corpo de Ordenanças, que faz a 3.ª Linha da Provincia.

Limita-se este Governo ao Norte, e à Oeste, com o da Capitania de S. Paulo; e ao Sul, com o do Rio Grande. Compreheñde pela marinha a distancia de 45 legoas em linha recta, desde a Villa da Laguna, até a de N. Sra. da Graça do Rio de S. Francisco: mas seguindo o caminho das Parádas, chega à 54 legoas. O seu comprimento desde o Rio Sahy, que o extrema ao Norte, até o Rio Mambituba, que o termina ao Sul, he de 86 legoas de 20 ao gráo, correndo a Costa quási N. S. Sua largura he por toda parte desigual, assim pela irregularidade dos outeiros, e rios, que a demarcaçam, como pela configuração de um trapesio, que a demostra; poisque desde a foz do Sahy, ao districto da Villa de Paránaguá (da Capitania de S. Paúlo), tem 12, á 13 legoas de fundo, na direcçaõ de L O; e do Mambituba, ao districto da Villa das Lages (a mais meridional, e ultima da mesma Capitania) e seu Termo, que pertencera ao territorio de S. Paulo, abrange para cima de 10, ou mais legoas, em igual direcçaõ, ficando da Laguna ao Mambituba $22\frac{1}{2}$ legoas despovoadas, como he todo Sertaõ que corre até a Serra Cordilheira, divídente da sobredita Capitania. Alcança portanto o Governo de Santa Catharina em terra firme mais de 655 legoas quadradas de terreno, depois de se lhe incorporar o Termo

da Villa das Lages, que era da Capitania de S. Paulo.

Foi a Ilha surprendida por D. Pedro Cevalhos, Vice-Rei, e Capitaõ General da Provincia do Rio da Prata, apparecendo-lhe de improviso, e fundeado, em 20 de Fevereiro de 1777, junto ao Arvoredo a sua Armada numerosa, contra a qual naõ poude haver a menor opposiçaõ: por cujo motivo, desembarcada a Tropa invasora na praia das Canavieiras à 23 seguinte, se fizeram os Castelhanos Senhores do paiz à maons lavadas, aproveitando-se opportunamente da retirada da Esquadra Portugueza, que tomára o porto do Rio de Janeiro. Os Soldados do Presidio da Ilha, como se fossem inimigos, passáram á Mendonça, d'onde se restituiram à Capital do Estado Portuguez; e voltada finalmente a Ilha á Coroa de Portugal, pelo Tractado Preliminar de Paz e Limites celebrado com a Espanha na America Meridional em 25 Artigos no dia 1 de Outubro do anno sobredito, (26) tornáram os seus habitantes antigos a gozar das bellezas, que a Maõ providente do Creador de tudo prodigatizou neste paiz, do qual, evacuados os Espanhoes a 30 de

(26) A tomada desta Ilha foi um dos motivos, que, à instancia da Rainha Augusta D. Maria I., de saudade eterna, obrigáram a Rainha D. Marianna Victoria, sua mãi, a ir à Madrid para tratar com o Catholico Rei Carlos III., seu irmaõ, dos interesses de Portugal, cujas consequencias foram grandes, conciliando a Hespanha com este Reino, e restituindo-se a Ilha à Coroa Portugueza.

Julho de 1778, tomou posse o Coronel Francisco Antonio da Veiga Cabral da Camara á 4 de Agosto do mesmo anno.

Como principio da povoaçaõ teve origem a Parochia dedicada á N Sra. do Desterro, de que era Vigario Collado em 1743 o Padre Francisco Pereira Cardozo, cujo territorio desunido deu as porçoens, em que foram estabelecidas as Igrejas Paroquiaes de S. José, de S. Miguel e de N. Sra. do Rosario, todas em terra firme, ou no continente; e as de N. Sra. da Conceiçaõ, N. Sra. da Lapa, e N. Sra. das Necessidades, no districto da Ilha, onde ha um Vigario da Vara, aquem ellas recorrem nos objectos do Foro Ecclesiastico. Na Villa da Laguna estam as de Santo Antonio dos Anjos, em que tambem se acha uma Commarca Ecclesiastica, de Santa Anna: e no Rio de S. Francisco subsistem as de N. Sra. da Graça com Vigararia da Vara, e de N. Sra. do Bom Successo da Villa de S. Luiz de Guaratuba, pela qual se divide o Bispado do Rio de Janeiro com o de S. Paulo, a quem pertence a Freguezia de S. Luiz da mesma Guaratuba. (27) Crescendo porém a populaçaõ, e a cultura das terras, tem sido assás preciso, que tambem se multipliquem as Parochias pela desmembraçaõ das que conservam districtos dilatados, e habitantes numerosos. Alem d'outros lugares, he o Sertaõ firme um dos

(27) Vede Liv. 2. Cap. 3.

que mais necessitam dessas providencias. (22) As Congruas dos Parocos, e as Ordinarias para guizamentos das Igrejas da Provincia de Santa Catharina, e das mais do Sul, reguladas á principio pela provisaõ de 9 de Agosto de 1747, tiveram augmento pelo Alvará de 9 de Novembro de 1749.

---

(22) Vede a memoria do Governador Jozé Pereira Pinto.

CAPITULO V.

Rio-Grande do Sul.

A Provincia preciosissima de S. Pedro do Rio-Grande do Sul situada entre os 28° 35', de latitude austral, corre do Rio Mambituba, ao Norte, até os dous morros de Santa Martha, 3 legoas ao S O E da barra da Laguna, por onde se divide com Santa Catharina. No mesmo rumo termina com a Capitania de S. Paulo pelo Rio Pellotas: ao Poente parte com o Uraguay pelo Rio do mesmo nome; ao Sul, com o golfo do Rio da Prata; e ao Oriente com o Oceano. Por ser a Costa lavada de enseiada, ou ilha, naõ dá o menor abrigo aos navegantes, que apenas acham azilo para suas sumacas na sombra dos sobreditos dous morros. D'esse sitio, até uma ponta grossa de terra, d'onde continuam as Serras pelo Sertaõ dentro, reputam os praticos a distancia de 20 legoas, figurando de ensei-a o seu lançamento. Alli desemboca o Rio Araranguá situado na latitude de 29°, 11', e longitude de 336°, 57', que dista 6 legoas do Rio da Alagoa, e 11 do Iboipitinhi, correndo a Costa N E, 4.ª de N, e se descobrem as pedras chamadas *Mosteiros* (por se parecerem com as torres das Igrejas) junto ao

mar. Da sobredita ponta para S O E se divisa uma Lagoa, que, no seguimento da Costa, corre pela praia, e tem 14, á 15 legoas de comprido: vencidas estas, e d'ahi á 12 mais, se acha o paiz delicioso do Rio Grande, cujo Porto de S. Pedro, dista 60 legoas da Ilha de Castilhos (proxima à ponta do seo nome), e he perigozo, por lhe impedir o Pontal ao N E. Para entra-lo, se marca o Capão maior dos tres na terra do Sul, que fica mais ao mar, pela terra de dentro, até o Rio Taramandabú, situado em 30°, 19', de latitude, e 336°, 10', de longitude, distante 14 legoas do Rio Iboipitinhi, pondo-lhe a proa à O N O E, para seguir o canal direito até a posição de barra aberta na latitude austral de 32° 32' 27", e na longitude de 326° 4' 8" contada da Ilha do Ferro. (1) Longe de terra meia legoa, mais, ou menos, apparecem os baixos, ou bancos de areia, entre os quaes ha fundo de 4, à 6 braças: d'ahi, uma legoa ao mar, corre outro com altura de $2\frac{1}{2}$ braças, sem que nesse lugar quebrem as aguas fazendo estrondo; e sobre os bancos da terra do Sul ha 3, e 4 palmos d'agua: porisso, desconhecendo-se praticamente as circunstancias d'esse

(1) As latitudes, e longitudes aqui referidas, da situaçaõ do Rio Grande do Sul, foram observadas em tempos differentes, e por diversos Mathematicos, que as prefixàram com a variedade indicada até o ultimo Bernardino Pereira do Lago, Coronel de Engenheiros, na taboa dada ao Prelo em 1821 pelos Annaes das Sciencias, &c. Tomo 14, como tenho notado n'outros lugares

lugar, he mui arriscada a navegação para o mesmo porto em qualquer estação do anno. Para evitar esse perigo nomeou o Commandante da Provincia André Ribeiro Coutinho em 1738, um Patrão Mór com o soldo de doze mil reis por mez, a quem encarregou a guia das embarcaçoens, que demandasse o porto, por entre o estreito, e o canal variavel: e succedendo ainda assim alguns naufragios, se instituiu em Agosto de 1795 uma *Catraia*, ou Barca, que hoje voga, para cuja mantença contribue cada embarcação com 10$ reis na saida, e outro tanto na entrada. Por Decreto de 9 de Dezembro de 1819 foi ordenado um Farol para denoite endereçar os navios.

Esta Provincia, cuja Capital fôra a Villa de S. Pedro situada na latitude austral de 32° 58′ 36″, e longitude de 326° 58′ 20″ contada da Ilha do Ferro, a mais meridional das do Imperio do Brasil, e uma das mais importantes, como estensas, he naõ só bella, pela bondade do clima, que convida à sua vivenda, mas procurada por novos Colonos, pela fertilidade de seu dilatadissimo terreno, cortado por muitos, e mui famosos rios, e marchetado de lagoas, onde as fructas de caroço, espicialmente o pecego, e as de pevide, toda hortaliça, legume, café, e qualquer outro genero de planta, se criam com abundancia, grandeza, e gosto mais superior, que as nutridas na Europa. Seus campos assàs espaçosos, alêm de aprasiveis, sam o viveiro de muitas mil vezes, que dam o

couro, para carga dos navios de Commercio; (2) a carne, para as charqueadas, que sustentam a maior parte das provincias maritimas do Brasil, como em outro tempo fizera a de Pernambuco, exportando em cada um anno avultadissimos quintaes de carne

(2) As pelles, que vem com o nome de Vaquetas, não servem para o calçado no inverno pela sua porosidade, falta de consistencia, e de solidez, e sam alem disso mui pequenas: o seu uso mais frequente he para arreios, e outras obras deste genero; o que procede 1.° de não serem curtidas com perfeiçaõ; 2.° do costume de se matarem indistinctamente bois, vacas, e bezerros, logoque se quer completar certo numero de couros, sendo consequencia disto a diminuiçaõ do gado, e a má qualidade dos couros. Accresce ainda, que como o gado anda todo junto vacas, bezerros, &c., concebem aquellas antes de terem vigorosas forças, e destroem-se estes pelo cio, em que entram fóra de tempo, sendo fracos os animaes que nascem; e por conseguinte mais pequenos os couros, e de menor valor. Sobre este ramo, que fez o objecto de um Contrato Real, vede Liv. 2.°, Cap. 3, sob a Freguezia de N. Sra. da Assumpçaõ de Cabo Frio nota (28). A' pesar dos estragos que os Indigenas do paiz, e as Onças faziam na gadaria, foi taõ avultado o numero de rezes, que pareceu necessario diminui-lo, fazendo guerra às vitellas. O governador de Monte-Video D. Joakim Vianna, sciente da diminuiçaõ que se observava no gado, e das causas d'ella, impediu sob penas graves a matança das vitellas, e das vacas, e só permittiu a dos terneiros, sem offensa dos touros, e dos bois de mais de cinco annos, para as coiramas. O Marquez de Lavradio, Vice-Rei do Estado, deu sobre o mesmo objecto algumas providencias. Em couros seccos de novilho sobem, anno commum, à 360:830 os que se exportam por mar: por terra saem para a Ilha de S. Catharina 2: à 4:000 novilhos; e para S. Paulo 6:000 à 6:500. Alêmdisso exportam-se tambem para S. Paulo 10: a 12:000 bestas muares, 1:200 potros, e 1:000 cavallos. No recenseamento feito em 1805 por Ordem do Gover-

salgada, ou seca; (3) as linguas, para se prepararem, como o presunto, em conserva de molho, ou secas; o leite, para manteiga, e queijos, que, fabricados com perfeiçaõ em lugares differentes, fartam d'esse alimento as povoaçoens alêm da sua vizinhança. (4) Em igual, ou em maior fartura se poderia criar o gado lanigero, e tirar d'elle ao menos o proveito da lãa, que he alli de boa qualida-

---

no, contáram-se no recinto da Capitania 56:196 bestas muares vendaveis. Sobr' a criaçaõ destas, e dos Cavallos providenciàram as Cartas Regias de 22, e 24 de Dezembro de 1764, por cuja observancia propugnáram os Vice-Reis Conde de Cunha, Marquez de Lavradio, e Luiz de Vasconcellos.

(3) Os provincianos dam o nome de *Charqueada* à manobra de escarolar a carne, e pô-la ao Sol para se secar. Neste ramo de commercio com os Inglezes, e Ollandezes, se despende em Portugal mais de 20 a 30 contos de reis annualmente, que bem podiam ficar alli. Em carne salgada, ou de charque, sóbe a extracçaõ, em anno commum, a 1:403:175 arrobas; e na de salmoeira á 1:600. Alêmdisso dá o gado outros proveitos ao Commercio, em 100:000 arrobas de cebo, em 307:750 arrobas de chifres, e na gracha, ou tutano de boi, 9:213 arrobas.

(4) A Irlanda, Ollanda, e outros paizes do Norte nos estimulam à cuidar-mos d' aquelles generos, de que necessitando diariamente, parece que nenhum caso fazemos, contentando-nos àpenas com algum leite fresco vendido nas Cidades, e com alguma porçaõ de queijos fabricados nos Sertoens, e Aldeas: do que procede engrossar-mos voluntariamente, ou por indolencia, o ramo do commercio dos Inglezes, Irlandezes, Ollandezes, Chipre, &c. com os quaes despendemos em cada anno para cima de 300 contos de reis. Em certos lugares do Rio Grande, e tambem das Minas Geraes, se fabricam hoje mui excellentes queijos, que na maça, e no gosto igualam aos do Alentejo.

de; (5) mas naõ havendo fabricas para consumi-la, tem os fazendeiros sido pouco cuidadosos d'esse genero, conservando àpenas uma parte diminuta de gado ovelhum: naõ acconteçe porem o mesmo com o cavallar, e muar, cuja especie he mais numerosa, pelo lucro maior, que tiram, da sua criaçaõ. O trigo cultivado no paiz, he, naõ só mui alvo, porem bem nutrido, e abundante em produzir à beneficio de seus trabalhadores, que annualmente exportam avultadissimos quintaes d'elle em sacos de couro, conhecidos com o nome de *Surraõ* (6) O linho produz com fertilidade maior, que na Europa; e a sua plantaçaõ podéra ser propagada com excesso, se o zelo da felicidade publica naõ fraqueasse, como acconteceu com a cultura do Canamo, à pesar das diligencias efficazes dos Vice-Reis Marquez de Lavradio, e Luiz de Vasconcellos e Souza, (7) em promover os meios mais proporcionados, e proprios ao adiantamento de sua cultura, à que se oppo-

---

(5) Naõ ha quasi Estancia alguma, onde falte a criaçaõ do gado ovelhum, de cujo vello inteiro se servem, como de sellins, sobr' o cavallo, denominando-o *pellego*; e da lãa fabricam lombilhos, ponches, e outros atavios, proprios da vida campestre. Nesta sorte de lanificios se avantajam os habitantes da Freguezia de S. Luiz de Mastardas. A temperatura do clima, e a bondade das pastagens influem assásmente à favor dessa criaçaõ: mas naõ há cuidado em aperfeiçoa-la.

(6) O trigo sobe na exportaçaõ á 300:000 alqueires annualmente em graõ; e em farinha à 11:000 arrobas.

(7) Por motivo de particulares discursos sob' o Rio de Janeiro, e Provincias annexas, que com o Ex-Vice-

seram, já a desgraça de naõ executarem os Governadores do Continente as Ordens, e Instrucçoens sobre esse artigo, como as haviam dado aquelles Superiores, e já a falta de Resoluçaõ da Corte à respeito de algumas representaçoens proficuas ao progresso d'esse ramo utilissimo de Commercio, que porisso ficou atrazado, sendo só proveitosa a sua cultura aos administradores de tal lavoura, e de naõ pequeno prejuizo ao Estado pelas despezas do seu serviço, para o que nada se applica a attençaõ do Ministerio, talvez por lhe faltarem as sinceras, e verdadeiras informaçoens sobr' esse artigo, que os interessados na ruina do Estado tem atégora occultado em prol particular. Igual desgraça acconteceu com á cultura da Cochonilha, que o Marquez de Lavradio tanto se empenhou em propagar. (8)

Alêm da aptidaõ d'esta Provincia para criar muito bem os vegetaes, conserva tambem no seu seio mineraes de grande valor, que rebentam á face da terra, como o ferro, o magnete, o sulfato de ferro, o carvaõ de

---

Rei Luiz de Vasconcellos teve o A. destas Memorias em Lisboa, ficou-lhe o conhecimento do excessivo trabalho, com que elle se desvelou no adiantamento da cultura do linho Canamo (alêm de outros generos mui proficuos ao Estado), fazendo alguns planos, que representados à Corte, naõ foram resolvidos. Occasionáram demais o acanhamento de seus utilissimos intentos a pouca actividade dos Governadores subalternos do Rio Grande, e de S. Catharina. Vede no Liv. 5.º as memorias desses Vice-Reis, e neste o Cap. 4.

(8) Vede Liv. 2. pag. 149 e seg.

pedra, o Sal de Glauber, bancos de Marmore, Bolo Armenio, pedra calcarea, e quantidade abundante de Argillas para louça fina; e naõ faltam terrenos, onde se descobre o ouro, que explorado no anno 1810 por uma Companhia de homens habeis enviada pelo Estado, produziu 124 marcos, 2 onças, 5 oitavas; e 24 graons em pó, até Outubro de 1812, no qual, em virtude da Provisaõ expedida pelo R. Erario em 12 de Maio do mesmo anno, cessou a lavra por conta da Fazenda Real, attenta a despeza à cima de 11:000$ de reis, com Ordenados, Salarios &c., sem contar os jornaes dos Escravos distrahidos da Feitoria Real do Linho Canamo.

O Commercio deste paiz, tendo soffrido as vicissitudes da guerra longa, e ruinosa, todavia se sustenta com actividade; poisque pela sua barra entram, e saem annualmente 230 a 250 Bergantins, e Sumacas: no interior para o Rio Grande, Rio Pardo, e outros pórtos pequenos, giram 40 Hiates, e outros tantos Saveiros, montando a 3$ individuos a sua marujada. Nas relaçoens mercantis elle naõ se estreita só ao Brasil, mas alonga-as á Portugal, á Inglaterra, ao Cabo da Boa Esperança, aos Estados Unidos da America Sctentrional, á Ilha de Cuba, e á outros lugares: e pelo Mapa de Exportaçaõ dos generos alli produzidos em 1815, consta o total de seus preços ser 1:582:309$590 reis.

He desconhecida a Epoca, em que o Continente do Rio Grande se principiou á povoar de gente naõ India, por naõ existirem

memorias exactas desse facto: e contudo he certo, que seus habitantes primeiros transitáram das Villas de Santos, S. Vicente, e de S. Paulo. e que muito antes do anno 1680 haviam ahi agricultores das terras, os quaes se foram augmentando depois da passagem de Domingos de Brito Peixoto da Ilha de S. Catharina para a Laguna, a quem seguiram muitos Vicentistas, Santistas, e Paulistas, atravessando o interior dessa Campanha assás estensa.

Naõ sendo porem sufficiente á cultivar um Continente taõ longo, e grandemente proveitoso, aquella porçaõ diminuta de homens, foi tambem a Provincia do Rio Grande de S. Pedro (como fôra a da Ilha de S. Catharina) povoada á principio por enxurros de degradados, de mulheres immoraes, e de banidos, que plantáram ahi todos os vicios: d'onde procede a abundancia de individuos ainda hoje inclinados ao roubo, ás mortes, e á outros attentados, por vegetar nos descendentes d'aquelles as raças infames de seus progenitores, cujo mal, como pestifero, atalhou o Decreto de 20 de Novembro de 1797. (9) Aos individuos degradados succederam alguns Cazaes de Açoritas, e de Funchalenses (como succederam em S. Catharina), muita parte dos quaes emigrou, por lhes faltarem com o tratamento, e avanços promettidos.

---

(9) Vede Cap. 4. nota (9).

No sitio do Estreito haviam os antigos, e primeiros povoadores assentado a sua vivenda em forma de Arraial, por lhes parecer entaõ o mais accommodado: mas informando o Ouvidor de Paránaguá sobr' esse assumpto (por pertencer o districto ao Termo da sua Commarca), em consequencia do parecer do mesmo Ministro, á que se seguiu a Provisaõ de 17 de Janeiro de 1747, registrada no Liv. 33 fl. 121 da Provedoria do Rio de Janeiro, realisou-se no sitio propriamente do Rio Grande esse estabellecimento em dias ultimos do anno 1751 pelo Ouvidor Geral da Ilha de S. Catharina o Dezembargador Manoel Jozé de Faria. Do lugar referido mudou o General Gomes Freire de Andrada a povoaçaõ para outro, distante ao Sudoeste, perto de uma legoa, e longe da barra do Rio Grande duas, caminho á cima, dando-lhe o Titulo de *Villa de S. Pedro*, em conformidade da Ordem Regia de 17 de Julho de 1774, cuja Villa, por naõ ser erecta entaõ com a formalidade legal, ratificou, e restabeleceu o Alvará de 16 de Dezembro de 1812, mandando crea-la de novo pelo Ouvidor Antonio Monteiro da Rocha.

Contendo portanto esta Villa, e seu Termo, mais de 18 mil habitantes, e facilitando o seu porto de mar um Commercio vantajoso de importaçaõ, e exportaçaõ; porque na multiplicidade dos Litigios, que ali se discutiam, vacillava continuamente o direito das partes pela impericia dos Juizes Ordinarios, com detrimento notavel do Bem Publico, e

da administraçaõ mais prompta da Justiça: por esses respeitos, e porque, devendo-se promover o progresso da Civilisaçaõ daquelles Povos, era indispensavel, que as Leis tivessem uma applicaçaõ melhor entendida, e a sua observancia fosse mais exacta, sem estorvo; creou alli o Alvará de 15 de Maio de 1816 um Lugar de Juiz de Fóra do Civel, Crime, e Orfaons, com o mesmo Ordenado, Aposentadoria, e Propinas, que vence o Juiz de Fóra da Villa de Porto Alegre.

Com a invasão dos Espanhoes em 1762 á 1763, passou para a Capella Grande de Viamaõ o assento da Villa, e no lugar da Freguezia de N. Sra. da Conceiçaõ se estabeleceu a Capital da Provincia, atéque o Governador Jozé Marcelino de Figueiredo mudou, em 24 de Julho de 1773, a povoaçaõ para o Porto dos Cazaes, distante 43 legoas ao Norte de S. Pedro, por haver ahi a commodidade d'um lugar apto, e proprio á sustentar o Commercio, cujo porto de entrada sem perigo, e de bom ancoradouro á vasos de carga, he superior ao de S. Pedro; e substituindo com o nome de Porto Alegre o do Porto dos Cazaes, pelo qual se conhecia este sitio, na latitude austral de 30° 58', e longitude de 326° 54' 40'' contada da Ilha do Ferro, para alli foi concorrendo numeroso povo, que dentro de curto tempo erigiu edificios nobres, fazendo florente o lugar para merecer o titulo de Villa, como se lhe mandou dar no anno 1805, e que se realisou com a denominaçaõ de *Villa de S. Jozé de*

Porto Alegre pelo Alvará de 23 de Agosto de 1808, (10) realisando-se tambem nesse tempo o provimento da Vara de Juiz de Fóra do Civel, Crime, e Orfaons, em que havia sido nomeado o Bacharel Manoel Affonso Freire, por Despacho de 15 de Outubro do sobredito anno 1805, com o Ordenado de 400$ reis, e os emolumentos iguaes aos que vence o Ministro semelhante da Villa de Santos.

Por Alvará de 16 de Dezembro de 1813 ficou a Villa de S. Jozé de Porto Alegre com a prerogativa de ser a Cabeça da Commarca de S. Pedro do Rio Grande, e de Santa Catharina, por se haver declarado, que a mesma Villa servisse de Capital da Provincia, e nella residisse o denovo creado Governador e Capitaõ General, e seus Successores: com essas circunstancias mudou-se para ahi o assento da Ouvidoria estabelecido n'aquella Ilha: mas em attençaõ ás causas urgentes, que o Alvará com força de Lei de 12 de Fevereiro de 1821 ponderou, novamente se creou na mesma Ilha uma Commarca com a denominaçaõ de = Commarca da Ilha de Santa Catharina =, que porisso se dividiu da antiga, a qual ficou com o titulo de = Commarca do Rio Grande do Sul. =

(10) Com o titulo de S. Jozé de Porto Alegre foi creado Baraõ Januario Agostinho de Almeida, por Despacho de 25 de Julho de 1814, como foram creados tambem por Despacho de 6 de Fevereiro de 1818 o Baronato da Laguna no Tenente General Carlos Fredrico Lecór; e o de S. Simaõ, em Paulo Fernandes Caneiro Vianna.

Comprehende portanto esta nova Commarca a outr'ora Villa de S. Jozé, (hoje Cidade, pela Carta de Lei de 14 de Novembro de 1822, que elevou-a a essa prerogativa) a Villa de S. Pedro; a de Santo Antonio da Patrulha, erecta em 1811; a de N. Sra. do Rosario do Rio Pardo creada no mesmo anno; a de S. Luiz da Leal Bragança, que o Alvará de 13 de Outubro de 1817 mandou crear em Mustardas; e a Villa nova de S. Joaõ da Cachoeira, desmembrada da do Rio Pardo, que o Alvará de 26 de Abril de 1819 mandou crear, a qual, e seu Termo, por outro Alvará de 19 de Dezembro de 1822 ficáram separados da Jurisdicçaõ do Juiz de Fòra da Villa do Rio Pardo, declarando assim o mesmo Alvará o da sua creaçaõ.

Por Cartas Regias de 14 de Julho de 1802 dirigidas ao Vice-Rei, e Capitaõ General D. Fernando Jozé de Portugal, e ao Governador desta Capitania Paulo Jozé da Silva Gama, foi abolida a Provedoria antiga, que se estabelecera na Villa de S. Pedro, (11) com todos os seus officios, e incumbencias, e creada em seu lugar uma Junta de Fazenda, como as que se achavam fundadas nas mais Capitanias do Ultramar, para adminis-

(11) Por D. de 19 de Novembro de 1749 se creou uma Provedoria privativa para administrar as Rendas Publicas desta Provincia (que um Commissario de Mostras até entaõ as manejava) dando immediatamente as suas Contas á Provedoria da Fazenda Real do Rio de Janeiro. Della foi 1.º Provedor o Bacharel Manoel da Costa Moraes Barbarrica. V. Liv. 5. Cap. 1. pag. 164. sob a memoria da Freguezia de N. Sra. da Madre de Deus de Porto Alegre.

trar, e arrecadar os rendimentos Reaes por novo sisthema, o que se estabeleceu em Janeiro de 1803, principiando as suas Sessoens a 14 de Fevereiro.

Sendo esta Provincia já notavel pela prosperidade do seu commmercio, que fazia a necessidade de uma Alfandega, onde se manifestassem as fazendas importadas, e exportadas, e os direitos de entrada, e saida igualmente se arrecadassem por boa ordem; mandou-a fundar ahi a C. R. de 15 de Julho de 1800, que por motivo de embaraço, se realisou no anno de 1804: (12) e por Despacho de 17 de Dezembro de 1811 foi nomeado Juiz d'ella o Bacharel Jozé Feliciano Fernandes Pinheiro, que servia de Auditor Geral da Gente de Guerra, com o predicamento do primeiro Banco, e Beca Honoraria. Nesta Villa há tambem uma Intendencia da Marinha.

Em parallelo ao territorio de Santa Catharina, pelo que respeita á populaçaõ, estava o do Rio Grande, para onde se transportáram outros casaes dos Açores, e da Madeira, em virtude de Ordem Regia expedida em 1723; e por consequencia da falta de braços, quê cultivassem taõ proficuas terras, naõ entrava este paiz na ordem dos mais interessantes: mas principiando elle á desenvolver as suas producçoens com assás exuberancia, depois de trabalhado por habeis lavradores; he hoje o manancial de effeitos ultissimos ao Commercio.

(12) V. Liv. 5 no lugar proximamente citado.

No anno 1801 contava a Provincia do Rio Grande 60$ homens: no de 1814 foi orçada a populaçaõ em 70$656 habitantes, á excepçaõ dos Corpos de Linha de guarniçaõ, do numero crescido dos vagamundos; e dos que, pelas distancias das Freguezias, ou por subterfugios, naõ se davam ao Rol Paroquial, cujo cadastro se organizou á vista das Listas apresentadas officialmente ao Governo. Mas, em conformidade do Mapa do Ouvidor dessa Commarca ao Dezembargo do Paço em 1818, numeram-se ahi 79:137 pessoas de todas as Classes. Portanto, no espaço de quatro annos, desde 1814 a 1818, apparece o augmento de 8$475 pessoas: e podera ser hoje mais avultada a populaçaõ, se a necessidade naõ exigisse o sacrificio de sustentar a guerra continua com a Naçaõ confinante, levando (á força) grande parte da mocidade agricola, atenuando tambem os Capitaes de seus habitantes, e destroindo-os, o que naõ he mui facil de reparar-se. Alémdisso, a inercia dos que vivem nas Estancias, a moleza, a ociosidade, e a devassidaõ, contribuem vigorozamente para a mizeria, e fazem estancar a multiplicaçaõ da especie humana. Do deduzido se vê mui claramente, que em relaçaõ á área do territorio assás extenso, naõ corresponde o numero actual de seus habitantes.

A falta de povoaçaõ sufficiente occasionava a necessidade de Tropa militar, que presidiasse, e defendesse o mesmo paiz dos assaltos inimigos, sendo porisso, que por Ord.

Reg. se formasse no districto de Ilha Grande (Termo do Rio de Janeiro) um Terço com os Officiaes competentes, para servir alli na Campanha de 1697. (13) Havia Ordenado ElRei D. Joaõ V. em 1723, ou 25, que neste Continente se fundasse uma Fortaleza: naõ bastante porém taõ fraca resistencia á invasoens de inimigos, que além de visinhos, se achavam fortificados á preceito, e conhecendo-se depois a necessidade de se levantarem outros iguaes edificios, e bem defensaveis, pelos lugares menos seguros da provincia; foi com essas vistas inviado da Corte o Brigadeiro Jozé da Silva Paes, á cargo de quem ficou a renovaçaõ dos Fortes antigos, e a erecçaõ d'outros por todo Continente do Sul, que impedissem a franqueza dos accontecimentos hostis: e passando Paes à satisfazer a sua commissaõ no anno de 1736, levantou ahi algumas fortificaçoens, à que accresceram outras fundadas pelo General Gomes Freire de Andrade, quando, por effeituar o Tratado de Limites de 1750, passou ao mesmo Continente em Março de 1752, onde residiu, até se retirar para a Capital em 1758. (14) Todas as fortificaçoens porém até esse tempo fundadas, e outras, que posteriormente se erегiram, naõ subsistem hoje, ou por fraqueza

(13) Consta do Termo de Vereança de 24 de Dezembro do anno mencionado, que se vê escrito no Liv. dos Termos da Camara da mesma Ilha.

(14) Vede Liv. 5, Cap. 1.º sob a memoria d'esse General.

das suas erecçoens, ou por incapacidade do terreno areiento, que naõ admitte solidez de alicerces.

Um Regimento de Dragoens de Linha (15) com 424 praças, que guarnece tambem a Fronteira do Rio Pardo, Pardo, uma Legiaõ de Cavallaria Ligeira (16) composta de dous Esquadroens, com 262 praças; um Batalhaõ de quatro Companhias organisadas de 413 Soldados, entr' Infantes, e Artilheiros, que, com a Legiaõ, guarnecem igualmente a Fronteira do Rio Grande, e commandadas á principio por um Sargento Mór, sam dirigidas hoje por um Coronel; um Batalhaõ de Infantaria Ligeira; (17) um Regimento de Cavallaria Me-

(15) Foi primeiramente destinado este Regimento para a Praça da Colonia do Sacramento: e tendo para alli seguido o seu primeiro Coronel Diogo Ozorio Cardozo, por inconvenientes locaes se tranferiu para o recem erecto presidio do Rio Grande, onde se organisáram os dous primeiros Esquadroens com a gente destacada do Rio de Janeiro, Bahia, e Parnambuco, abrindo-se-lhe assento por Portaria do Commandante Governador Jozé da Silva Paes, em data de 9 de Dezembro de 1737, conforme o Plano assinado pelo Secretario d' Estado Antonio Guedes Pereira.

(16) Principiou em Junho de 1770 por uma Companhia de Voluntarios sob a denominaçaõ de — Aventureiros Escolhidos — Por Avizo da Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino de 31 de Julho de 1776 foi augmentada á uma Legiaõ de 600 homens, e designado Rafael Pinto Bandeira para seu primeiro Coronel. A C. R. de 31 de Outubro de 1799 augmentou uma Companhia mais ás tres, que tinha; e outra C. R. de 30 do mesmo mez, e anno, igualou os Soldos dos Capitaens, e Officiaes Subalternos aos que venciam os de graduaçaõ semelhante no Regimento de Dragoens.

(17) Por Ordem do Vice-Rei Marquez de Lavradio

liciana, (18) formado de gente luzida do Rio Grande; outro semelhante de gente de Porto Alegre; outro de gente do Rio Pardo; outro de Voluntarios Reaes d'Entre-Rios; e uma Companhia de Artilheiros, que guarnece a Fronteira de Missoens, e he composta de Indios Guaranis; além de um Corpo de Ordenanças, e dos Corpos Milicianos; fazem a força militar desta Provincia, onde, approvando o Decreto de 9 de Julho de 1811 o Plano para a organisaçaõ de um Regimento de Milicias Guaranis á cavallo, mandou formar (na Provincia de Missoens) tres Companhias de Cavallaria Meliciana com homens brancos, que deviam servir de casco para outro Regimento completo na mesma Provincia quando a populaçaõ dos Districtos respectivos o permittir. Em tempo de guerra se levantam ahi demais Partidas varias Guerrilhas, compostas de aventureiros, criminosos, e outros individuos de igual natureza, que homens das mesmas, ou semelhantes qualidades commandam.

Parecia, que constando ser sufficiente-

---

foi levantado esse Batalhaõ, cujo Commando, e instrucçaõ se incumbiu ao Capitaõ de Artilharia do Rio de Janeiro Roberto Rodrigues da Costa Homem.

(18) Em 1770 formou-se o primeiro Regimento de Cavallaria Auxiliar (hoje Miliciana) neste Continente, mandando o Governador Jozé Marcellino de Figueiredo matricula-lo por Portaria de 16 de Março do anno dito. Em 1812 foi dividido em tres Corpos da mesma Arma, aos quaes accresceu o de — Entre Rios —, Governando esta Provincia o Capitaõ General D. Diogo de Souza, por authoridade que para isso teve.

mente populosa esta Provincia, houvesse sobr' a sua cultura Litteraria os mesmos cuidados, como mereceram outros artigos: mas o nenhum interesse pela instrucçaõ da mocidade, de que tanto depende o Bem geral do Estado, fez esquecer o estabelecimento de Aulas publicas de ler, escrever, e contar, de Gramatica, quer Portugueza, quer Latina, de Rethorica, e de Filosofia, onde os Jovens se habilitassem para os Cargos, e empregos, que os destinos futuros lhes preparassem. Porisso, tendo a Provincia do Rio Grande todo direito à melhor consideraçaõ sobr' este artigo, ápenas na Capital de Porto Alegre via estabelecida, e conservada uma Aula unica de Gramatica Latina, para onde era impraticavel, que de lugares assás remotos concorresse a mocidade. Póde ser, que essa falta procedesse do inconveniente occasionado da guerra dessoladora, em que, ao tempo da Lei de 10 de Novembro de 1772, ardia o Rio Grande, por cujo motivo foi esta Provincia exceptuada do Imposto, e Collecta ap-applicada para o estabelecimento, e manutençaõ dos Professores: mas, por execuçaõ do que foi ordenado pelo Erario Regio em Provisaõ de 24 de Novembro de 1813, se estabeleceu em Março de 1814 o Subsidio Litterario, cujo rendimento chegou no primeiro anno a 3:312$780 reis.

A necessidade extrema das Aulas sobreditas fazia-se taõ conhecida, que obrigou o Capitaõ General Marquez de Alegrete á Representa-la ao Throno em 23 de Dezembro

de 1815: e sendo entaõ Consultado o Dezembargo do Paço sobr' o seu assumpto, Foi o Senhor D. Joaõ VI. Servido por immediata Resoluçaõ de 14 de Janeiro de 1820 Mandar crear oito Aulas das Primeiras Letras, e seis maiores, com os Ordenados competentes ás localidades, e aos objectos de instrucçaõ, que constam da Provisaõ expedida por aquelle Tribunal a 7 de Fevereiro de 1820 como se vê.

Aulas de Primeiras Letras.

N.os	*Lugares de estabelecimento*	*Honorario*
1	Na Capital de Porto Alegre	250U000
1	Na Villa do Rio Grande	200U000
1	Na Villa do Rio Pardo	200U000
1	Na Villa de Santo Antonio	150U000
1	Na Villa da Cachoeira	100U000
1	Na Freguezia de S. Francisco de Paula	100U000
1	Na Freguezia do Triunfo	100U000
1	N'um dos Povos da Provincia de Missoens o mais central, e numeroso	100U000

Aulas maiores.

Na Capital de Porto Alegre.

1	De Gramatica Latina	300U000
1	De Filosofia Racional, e Moral	300U000
1	De Rethorica	300U000
1	De Arithmetica, Algebra, Geometria, e Trigonometria.	400U000

No Rio Grande.

1	De Gramatica Latina	250U000

No Rio Pardo.

1	De Gramatica Latina	250U000
	Somma o Honorario	3:000U000

A' vista pois da despeza de tres contos de reis, tendo produzido o Subsidio no anno primeiro do seu estabelecimento tres contos trezentos e doze mil, setecentos e oitenta reis, fica assás claro, que o excesso se deve empregar na multiplicaçaõ das Aulas pelas Freguezias mais populosas da Provincia, atéque se firme geralmente em todas uma de Ler, escrever, e contar, em beneficio dos Povos: porquanto sendo a instrucçaõ publica o meio mais proficuo de adoçar os costumes, por ella tambem se obtem o interesse bem entendido da civilisaçaõ, se conseguem utilidades incomparaveis, e até mesmo o melhoramento das Associaçoens Commerciaes. Esta providencia he de precisaõ que se entenda por todas as Provincias, e Freguezias do diladissimo Imperio do Brasil.

Depois de D. Pedro Cevalhos, Governadór de Buenos Ayres, e Jesuita em voto, occupar a Praça da Colonia do Sacramento em 5 de Outubro de 1762, como se verá, cheio de ufania pela prosperidade successiva de suas acçoens guerreiras, marchou contra a Provincia do Rio Grande (onde chegou a 12 de Maio de 1813) naõ à conquista-la, mas à triunfar d'ella, fazendo logo conduzir carretas carregadas de grilhoens, algemas, e correntes, como se as destinasse para malfeitores, facinorosos, e inimigos da Patria; e contando de certo com o vencimento do paiz, por conhecer a sua fraqueza n'aquella estaçaõ. Naõ se enganou no projecto; porque, além d'aquella circunstancia, por si só mui

sufficiente, accresceram a cobardia de quem governava o lugar, a falta de cautella, e a inacção, e concorreu para a felicidade da empreza o desconcerto do Coronel de Dragoens Thomaz Luiz Ozorio, no abandono da Trincheira de Santa Thereza, á que se seguiu a precipitaçaõ do Povo em fugir confuzamente no dia 8 de Maio de 1763, desamparando o sitio. As mulheres, e alguns homens, a quem foi difficil a descerçaõ em lance taõ apertado, sofferam sob ferros o barbaro tratamento dos Senhores do campo, fazendo-os coduzir (à sua custa) em carretas á Maldonado, e a outras terras precisadas de povoadores; e o povo que poude escapar ás maons ferozes de taes inimigos, àpenas teve tempo de se embarcar em pequenas Sumacas, no mesmo estado, em que cada um se achou sem o menor provimento, seguindo a derrota até a Capital do Rio de Janeiro, e deixandõ aos agressores todas as suas possessoens, e riquezas. Com disposiçaõ a mais favoravel, e sem algum encontro, se senhoreáram os Castelhanos da Villa de S. Pedro, e do respectivo Continente, à maons lavadas, no dia 12 de Maio, até felizmente reconquista-lo o bravo, destemido, e intelligente Tenente General João Henrique de Bohon no dia ultimo de Março, e no segundo de Abril de 1776: e como certos de fortuna constante, atravessáram o Rio Grande para a margem do Norte, dispostos à conquistar Viamaõ, Laguna, e tambem a Ilha de Santa Catharina.

Naõ póde entrar em duvida, que os Por-

tuguezes possuiam neste Continente toda longitude por Costa de mar, até Castilhos grandes, (19) e por terra dentro todo territorio até o Passo de Jacuhy: (20) mas parecendo à Cevalhos, que com a mesma facilidade, com que taõ felizmente conquistára a Colonia, e havia occupado a Villa de S. Pedro, seguiria a empreza projectada sobre o Jacuhy, e Rio Pardo, deliberou tenta-la: e contudo temendo os Dragoens, e Paulistas, que guarneciam aquella Fronteira, cujo valor, intrepidez, e constancia inimitavel nos trabalhos, eram assás conhecidas pelos mesmos Castelhanos, e pelos Jesuitas da sua naçaõ, que com escritos infames tanto procuravam anniquilar o seu bom conceito, e acçoens heroicas; preparou-se com forças mui excessivas, e fez marchar adiantados dous mil homens de tropa escolhida com uma parte de

(19) He um outeiro coroado de penedos com apparencias de torreoens. Dista 60 legoas do Rio Grande, caminho do Sul, cujo terreno largo 6 legoas entr' o mar, e a Lagoa Mirim, corre por igual.

(20) O Passo de Jacuhy alonga-se quasi 20 legoas da boca do Rio Pardo; porem d'ahi, até o lugar onde conflue o mesmo Pardo, tem o nome de Gaiba, e com elle desagua na grande Lagoa de Viamaõ, situada à maõ direita do Rio Grande; e do sitio da confluencia para cima, se denomina Jacuhy. As Sumacas navegam por este rio até a boca do Pardo; mas as canoas vogam adiante. Sua navegaçaõ he privativa dos Portuguezes: e um braço do mesmo Jacuhy, que vem do Sudoeste até a sua fonte, tem servido de divisa interina entre os Portuguezes, e os Indios Tapes. O Passo de Jacuhy finalmente cóbre as Fortalezas do Rio Pardo, de Santo Amaro, e de Viamaõ.

petrechos, e de artilharia, emquanto elle os seguia com o grosso do seu exercito numeroso. (21)

Era de suppor, que o Corpo assultado dos dianteiros, confiando no exito prospero das acçoens antecedentes, e á sombra do terror espalhado por todo Continente, onde chegava o espantoso nome do papaõ Cevalhos, nada temesse, e sem receio do menor encontro proseguisse a marcha, certo da victoria sobre os lugares, à que se dirigia Naõ acconteceu porém assim: porque escolhendo um campo aberto por muitas legoas de alto, e espesso bosque, distante vinte legoas do Passo de Jacuhy, onde acampou à esperar o resto do Exercito, e com elle o seu Commandante, ahi mesmo naõ se deu por seguro dos Dragoens, e Paulistas, contra quem levantou um Forte rodeado de fossos, collocando sobre a praça sete peças de artilharia, e cobrindo tudo com sentinellas avançadas, rondas, patrulhas, e com a vigilancia mais cuidadosa.

Entretanto nada obstou a 200, ou 230 Portuguezes do Rio Pardo, entre Dragoens, e Paulistas, que armados só de espingardas se encontráram com o bosque dilatado, poronde era-lhes defeza a entrada à cavallo: e emquanto os Paulistas mateiros rompiam o ca-

(21) Desse facto existe uma Relaçaõ manuscrita, e mui circunstanciada pelo Padre Pedro Fernandes de Mesquita, como testemunha ocular. Vede Cap. 6. seg.

minho, assás trabalhoso pela densidade da mata, e sua dilatada estensaõ, à custo de sedes continuas, e fomes, que disfarçavam com as viandas de hervas cruas, raizes, e palmitos, por evitar a africçaõ de lume, cujo sinal noticiasse aos contrarios a sua proximidade, suspenderam todos a marcha, atéque concluida a abertura do caminho depois de muitos dias, proseguiram à cavallo em pello; e à surdina sairam ao campo, onde percebidos das sentinellas avançadas, e das guardas vigilantes, foram recebidos com estrondoso fogo de fuzil, e de artilharia. A'pesar da disparidade das forças, prenderam os Portuguezes as guardas, e sentinellas inimigas; e despresando intrepidos o chuveiro de balas, romperam por entre ellas, até montarem o Forte, onde dando a morte à uns, aprisionando a outros, e afugentando o resto do Corpo adianteiro, ficáram Senhores da Praça, do seu guarnecimento, e de tudo que fazia a sua defensa, de 20 mil vacas, grande numero de bois, e outros muitos despojos. No numero dos prisioneiros entráram alguns Jesuitas, que transportados á Capital do Rio de Janeiro, acháram ahi mui differente tratamento, e caridade, da que os seus compatriótas haviam usado com os Portuguezes, quer paizanos, quer militares de Patente superior, cujos individuos soffreram os obzequios mais crueis, e já mais praticados em taes circunstancias. Por aquelle modo responderam os Paulistas às invectivas, e affrontas publicas, que os Jesuitas, seus Capitaes ini-

migos, (22) haviam espalhado contra o seu cre-

(22) De Memorias authenticas consta — Que em uma das invasoens arduas dos Paulistas, foram por elles conduzidos de Goayra 15$ Indios, os quaes se repartiram, e venderam em praça publica: que o Paulista Manoel Preto chegou á contar na sua Fazenda de N. Sra. da Expectaçaõ 1$000 Indios de arco, e frecha seus cativos; e de tal modo traziam aterrada aquella parte da America Espanhola, que obrigou a Corte de Madrid á instruir terminantemente o seu Enviado em Portugal (o Abbade Mazerati) para representar as queixas do Conde de Castellar, sendo Vice-Rei do Perú, sobr' os Portuguezes do Brasil, habitantes da Villa de S. Paulo, pelo costume de passar a Cordilheira com numero de gente para aprezar Indios, leva-los ás suas fazendas, e servirem-se delles, estendendo-se nas entradas, e correrias até Santa Cruz de la Sierra, e até os Rios Maranhaõs e Amazonas: Que invadiram, e destruiram annos antes Ciudad Real, e Ciudad Xerez, deixando assolada toda a Provincia de Goayra, e parte de Paraguay, aprezando ao mesmo tempo parte da Naçaõ dos Indios Guarames: Que vendo os Padres da Companhia o estrago, que continuamente recebiam os naturaes, retiráram os que restavam á Provincia do Paraná, e Uruguay, distante cem leguas da dita Serra, e ahi formáram muitas Doutrinas aos Povos: Que nem assim escapando, e até alli mesmo chegando os Paulistas á fazerem as hostilidades costumadas, informado do perigo o Marquez de Monsera, entaõ Vice Rei, os soccorreu com bocas de fogo, polvora, e munições, em cujo manejo se adestráram para repellirem as invasoens: Que saindo uma Tropa de S. Paulo, commandada por Francisco Pedrozo Xavier, a 14 de Fevereiro de 1676, saqueáram, e derrotáram Villa Rica do Espirito Santo, levando os Indios das circumvisinhanças: Que portanto, em observancia do Tratado de Paz subsistente, requeria a restituiçaõ dos Indios com suas familias, &c. =

Das instancias assás vigorosas, e activas do Enviado sobredito apoiada a Nota datada no 1.º de Janeiro de 1679, por C. R. de 29 de Março do mesmo anno Mandou o Principe Regente D. Pedro informar sobr' o fac-

dito; e só nos Paulistas achou o pomposo Exercito de Cavallos opposiçaõ rija, que refreando-lhe a jactancia, e diminuindo-lhe a opiniaõ, suspendeu-lhe tambem a entrada triunfante pela Fronteira do Rio Pardo.

Naõ perdendo da vista aquelles inimigos o senhorio, e a posse absoluta de todo territorio do Sul, desde a Ilha de Santa Ca-

---

to exposto o Governador do Rio de Janeiro D. Manoel Lobo, cuja informaçaõ se ignora, e talvez naõ se effeituou (o que he mais certo) pelo motivo exposto no Cap. seguinte §. Em dias.

Arguindo a Camara de S. Paulo os Jezuitas por procurarem atrahir só á si, e empregar os Indios no serviço de suas fazendas, contando entr' os seus domesticos o melhor de setecentos, na Conta dada em 18 de Julho de 1676 sobr' as quatro Aldeas do Padroado Real, e resultando das novas desconfianças dos habitantes da mesma Provincia contr' aquelles Individuos o projecto de expulsa-los em 24 de Julho de 1687, como haviam outr'ora praticado (a 13 de Julho de 1640) e sendo restituidos aos seus Collegios de Santos, e de S. Paulo, por Alvara de 3 de Outubro do mesmo anno 1640 (como ficou referido no Liv. 3. onde se acha a memoria do Governador Benavides) precedendo uma Escritura de transacçaõ, e amigavel composiçaõ, celebrada na Camara da Villa Capital de S. Vicente; para desviar o golpe, que os ameaçava, protestáram a sua innocencia, e por um Termo assinado naquelle anno 1687 se sugeitáram ás declaraçoens, e imposiçoens estabelecidas. De factos taes, e d'outros semelhantes, se origináram os rancores ligadaes da Sociedade Jesuitica contra os Paulistas, que recendem nos seus escritos, como se vê em Vaissete Histoire Geograf. Ecclesiast. et. Civil Tom 12 pag. 215 da Ediçaõ Parisiense em 1755, Charlevoix Histoire do Paraguay Liv. 6. an. 1618, e outros. Vedi. Memor. para a Histor. da Capitania de S. Vicente Liv. 1. pag. 113. desd' o num. 165., e o Cap. seg. deste Liv. nota (15).

tharina, na Era de 1777 a surprenderam, e por disposiçaõ semelhante pretendeu o mesmo General Cevallos atacar este Continente, intentando surgir na sua barra: mas defendido de entra-la por grandes temporaes, demandou o Rio da Prata, e fez desembarcar a Tropa em Monte Video, onde demorada por algum tempo, de novo se preparou para accommetter a Colonia do Sacramento, como conseguiu, aportando-a no dia 22 de Maio do sobredito anno.

No principio do presente seculo 18, quando a guerra entre as duas Coroas F. e C. se suscitou na Europa, foram os habitantes desta Provincia obrigados à interromper a paz, em que se conservavam desde o sobredito anno de 1777, tomando as armas contra os visinhos da margem occidental dos Patos, os fronteiros do Rio Pardo, e os do Rio Grande, cujo resultado foi a posse da *Provincia das Sete Missoens* do Uraguay, com o terreno *neutral*, que media do arroio Chuy, limite antigo, até Thaim, reservado pelo Tratado de 1777, (23) e fizeram parte da de S.

(23) Das Naçoens ferozes de Indios Charruas, Tapes, e Guaranis, se formáram as *Aldeas*, que chamam *Povos*, no territorio entr' os Rios Piratini, e Ijuy grande, proximos à margem oriental do Uraguay, em Latitude Austral desde 28.° 39′ 51″, e Longitude da ponta mais occidental da Ilha do Ferro, de 321.° 45′ 45″, até a Latitude de 28.° 18′ 13″, e a Longitude de 323.° 41′ 52″. Naõ permittindo elles a entrada do seu paiz á extrangeiros, conseguiram contudo os Jesuitas Espanhoes reduzi-los, domestica-los, e civilisa-los, e mesmo domina-los, induzindo-os por ultimo à impedir o ingres-

Pedro, por pouco mais (ao todo) de 1500 homens, a quem ficáram seis carretas de municoens, armas, ferramentas, viveres, alguns instrumentos mathematicos, quatro peças de pequeno calibre, um surtimento de barraca de campanha, e cincoenta prisioneiros. Por

---

so (das Missoens (que em 1731 chegavam a trinta) aos proprios individuos da Naçaõ. Por este modo, e com pretexto de naõ se perturbarem, e corromperêm os costumes innocentes de seus conversos, se subtraiam astuciosamente aquelles Missionarios á vigilancia das Authoridades, alêm da do Chefe da sua Sociedade; e levadas do orgulho temerario chegáram á resistir às duas Naçoens Portugueza, e Espanhola à força aberta, atéque obrigados pelo Tratado de Limites de 1750, evacuaram o terreno, e perderam o dominio delle, deixando os povos em abundancia, seus armazens sobejamente abastecidos, e suas Estancias cobertas de gadaria numerosa. Desesete Missoens (em que se comprehendiam as sete conquistadas pela força da Tropa do Rio Grande, à saber, S. Nicolão, fundada em 1627, S. Luiz Gonzaga fundada em 1632, S. Miguel, no mesmo anno, S. Francisco de Borja, em 1690, S. Lourenço, em 1691, S. João Baptista, em 1698, e S. Anjo, em 1707, nas quaes se contam 7:951 habitantes, entr' Indios, brancos, e escravos) depois de sairem os Jesuitas em 1703 foram sugeitas à direcçaõ civil, e ecclesiastica do Rio da Prata, e as treze mais setentrionaes couberam por partilha ao Governo e Bispado do Paraguay. Suas Povoaçoens feitas com regularidade, eram providas de Officinas, e de Templos sumptuosos, que conservavam decentes adornos, e abundantes alfaias de prata. Dirigidos os Indios por Mestres assás habeis, cultivavam as terras, trabalhando alternadamente em commum, e se occupavam n'outros serviços uteis. A Herva *Matte*, ou *do Paraguay*, que os mesmos Indios vaõ colher annualmente nas fraldas pantanosas da Serrania de Maracayù, distante duzentas, e trezentas legoas de cada Missaõ, faz um dos ramos mais notaveis do seu Commercio.

ellas Missoens trocava o Tratado de limites de 1750 a Colonia do Sacramento, cuja troca frustáram os Jesuitas com as suas manobras. (24)

Foi o Continente do Rio Grande Commandado por differentes Cabos Militares com subordinaçaõ ao Governo de S. Paulo, até-que a Provisaõ de 11 de Agosto de 1738 o separasse, reunindo-o, como tambem a Provincia de S. Catharina, e a da Laguna, á Capitania do Rio de Janeiro: elevado porem à Ordem das Capitanias independentes, principiou à gozar d'essa preeminencia pelo Decreto de 25 de Fevereiro de 1807, e Carta Patente de 19 de Setembro do mesmo anno, em que foi declarado o vencimento annual de quinze mil cruzados de Soldo ao Governador. Como a falta de memorias documentaes naõ subministra a serie dos empregados no Cargo de Governador, desd' o principio do seu estabelecimento, parece naõ haver duvida, que os mesmos sugeitos encarregados do Governo da Ilha de S. Catharina, à cujo districto estava anexa a Provincia do Rio Grande, foram tambem os directores desta, até se lhe destinar Governador privativo.

1.° Jozé da Silva Paes, que voltando da Colonia, para onde havia levado soccorros no anno 1737, e tendo reconhecido o porto de Maldonado, com o intento de lançar

(24) Ved. no Cap. seg. os documentos ahi transcritos sob o titulo = Papeis de noticias relativas ao negocio da Demarcaçaõ de Limites pela parte do Sul. =

alli os alicerces á uma povoaçaõ nova, demandou a barra do Rio Grande, onde aportado a 19 de Fevereiro do mesmo anno, levantou no porto um Forte com a denominaçaõ de Jezus, Maria, Jozé, e na distancia de meia legoa pelo interior uma Fortificaçaõ, assim como nas Serras de S. Miguel construiu outro Forte de pedra, e cal; foi o primeiro dos Governadores deste Continente, á que estava annexa a Provincia da Ilha de S. Catharina.

2.° André Ribeiro Coutinho, Mestre de Campo d'Artilharia, desde 1738 por tres annos.

3.° Diogo Ozorio Cardozo, que sendo Capitaõ do Regimento de Cavallaria de Alcantara, fora mandado trazer da Corte a participaçaõ do Armisticio, e crear um Regimento de Dragoens para guarnecer a Colonia do Sacramento, e margens do Rio da Prata, d'onde (naõ podendo executar essa Ordem pelas difficuldades que lhe obstáram) passou para o novo Presidio d'aquelle Rio, e organizando ahi o Corpo, em conformidade do Plano assignado pelo Secretario d'Estado Antonio Guedes Pereira, Governou o Continente desde 1741: e he para lembrar, que desgostozo o Corpo Militar pela falta notavel de vinte mezes de Soldo, do fardamento de tres annos, e da penuria de munições de boca, rompeu no desafogo de se sublevar a 5 de Janeiro de 1742.

Em consequencia das Representaçoens do Governador, e Capitaõ General Gomes Frei-

re de Andrada se elevou a Provincia á Governo independente, ou distincto, como eram já a Colonia, e a Ilha de S. Catharina, com subordinaçaõ ao Chefe da Capitania do Rio de Janeiro: e para governa-la privativamente foi nomeado.

1.° Ignacio Eloy de Madureira, Coronel, por Patente, e Carta Regia de 9 de Setembro de 1760, vencendo o Ordenado de 2:000$ reis, até fallecer alli em 1764.

2.° Jozé Custodio de Sá e Faria, Coronel que era d'um dos Regimentos de Linha da Praça do Rio de Janeiro, e havia accompanhado o General Andrada na Expediçaõ sobre o Tractado de Limites, substituiu (na conjunctura mais espinhosa) o Posto, por nomeaçaõ do 1.° Vice-Rei Conde de Cunha, tomando posse da Provincia no dia 16 de Junho do mesmo anno 1764, cuja nomeaçaõ confirmou a Carta Regia de 18 de Março de 1767, mandando por ella que vencesse Soldo, e tempo, desde o dia da sua expediçaõ. Foi Brigadeiro dos Reaes Exercitos por outra C. R. de 2 de Outubro de 1771, com o vencimento de Soldo, e tempo, de que se lhe passou Patente a 9 do mesmo mez, e anno. Tendo observado em 1774 a parte do Paraváa, desde o encontro com o Rio Pardo, até as Sete Quedas, foi de Commissaõ à Buenos Ayres para diligenciar a execuçaõ do Tratado de 1777 nos Artigos 2.° 7.° e 22.°, como foi tambem por nomeaçaõ do Vice-Rei Marquez de Lavradio o Coronel Vicente Jozé de Vellasco e Molina, os

quaes falleceram alli depois de annos, sem poderem effeituar os objectos commettidos pelas tergiversaçoens repetidas dos Governadores E panhoes.

3.° Jozé Marcellino de Figueiredo (posteriormente Manoel Jorge de Sepulveda) Coronel que era do Regimento de Cavallaria Auxiliar do Rio de Janeiro, e Commandante que fora do acampamento de S. Caetano em 1766, substituiu o Governo por nomeaçaõ do Vice-Rei Conde de Azumbuja, e Patente de 9 de Março de 1769, que a C. R. de 14 de Junho de 1774 confirmou, e foi incumbido tambem de Commandar o Regimento de Dragoens, cujo Coronel Jozé Casimiro Roncalli se mandára recolher à Capital. Tomou posse a 23 d'Abril do mesmo anno: e occupando os seus cuidados em fazer florente a Provincia que governava, mudou a séde do Governo, e mais Estaçoens firmadas no territorio da Freguezia de Viamaõ, para o sitio vantajozo do *Porto dos Cazaes*, (hoje denominado *Porto Alegre*) em 24 de Julho de 1773. No districto da Parochia de N. Sra. dos Anjos, collocada na margem do Caraguatay, Rio à cima sete legoas de Porto Alegre, e por terra quatro, em situaçaõ amena, se empregou com extremo em fomentar entr' os Indios a agricultura, e a industria, instituindo Escolas de primeiras Letras para instrucçaõ dos rapazes, e um Recolhimento de educaçaõ para raparigas, construindo fabricas de telha, de tijolo, e de louça, teares, moinhos d'agua, &c., e ordenado um methodo de arrecadaçaõ, em

arca publica, do rendimento das suas manufacturas: e d'uma Estancia formada entr' as de S. Simaõ, (25) e Palmares, com mais de 12$ cabeças de gado vacum, procurou alliviar a Fazenda Real das despezas com a sua manutençaõ annual em quinze mil cruzados. He porem de lamentar, que começando taõ felizmente esse Estabelecimento, e promettendo muita prosperidade, terminasse com a administraçaõ do seu discreto Fundador, por deleixo dos que lhe substituiram no Posto, e naõ se interessarem nos meios de fazer prospero o Estado do Brasil, tendo só em vista a sua perpetua Colonisaçaõ. Sendo assás constante a integridade deste Governador, o seu desinteresse, e o genio creador, a firmeza do seu caracter lhe suscitou intrigas, calumnias, e dissabores com os Vice-Reis do Estado: e contudo os seus adversarios jámais poderam escurecer suas virtudes, actividade, e zelo pelo bem geral; poisque vigiando elle a administraçaõ publica, sem transcursar pelo Cargo Militar, tambem solicitou a fundaçaõ das Freguezias de Porto Alegre, Santo Amaro, Santa Anna, Conceiçaõ da Serra, S. Luiz de Mostardas, S. Nicoláo de Jacuy, e de N. Sra. dos Anjos. Regressando á Portugal, revocou o seu proprio nome, e foi

(25) Esta Estancia foi dada ao Dezembargador do Paço, e Intendente Geral da Policia Paulo Fernandes Vianna, à cujo filho Paulo Fernandes Carneiro Vianna conferiu o Decreto de 6 de Fevereiro de 1818 o Baronato com o Titulo de S. Simaõ.

provido no Posto de Tenente General, e no Governo das Armas da Provincia de Trás-os-Montes.

4.° Sebastiaõ Xavier da Veiga Cabral da Camara, Coronel do Regimento de Bragança, destacado no Rio de Janeiro, que na Expediçaõ em soccorro desta Provincia accompanhára o Tenente General Joaõ Henrique de Bohon no anno 1775, e actual Brigadeiro, tomou posse do Governo a 31 de Maio de 1780, por nomeaçaõ do Vice-Rei Marquez de Lavradio. Como com o provimento do Governo fosse tambem incumbido de começar a mui importante diligencia da demarcaçaõ de Limites, (26) na qualidade de Primeiro Comissario, e era assás difficil abranger a um tempo o regimen interno da Provincia, ficou interinamente na Capital para o expediente ordinario, e com immediata subordinaçaõ áquelle.

1.° Rafael Pinto Bandeira, Coronel, por quasi tres annos.

2.° Joakim Jozé Ribeiro da Costa, que sendo Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria Miliciana do Rio de Janeiro, accompanhára tambem o Tenente General Bohon na Expediçaõ sobredita de 1775, e quando já Coronel do mesmo Regimento, foi nomeado para essa substituiçaõ pelo Vice-Rei Marquez

(26) A 5 de Fevereiro de 1784 se abriram no acampamento de Chuy as Conferencias para essa Demarcaçaõ, que naõ teve o fim dezejado (como era de esperar) pelos subterfugios dos Espanhoes.

de Lavradio. Finalisou seus dias no Rio de Janeiro, sua Patria, com a Patente de Marichal de Campo, e no Exercicio de Vogal do Conselho de Guerra, por Provimento Regio de 25 de Abril de 1808.

Regressando Sebastiaõ Xavier á Capital do seu Governo continuou no exercicio do Posto; e, provido já na Patente de Tenente General, foi nomeado Governador da Provincia de Parnambuco, de cujo Cargo naõ chegou a empossar-se, por fallecer á 5 de Novembro de 1801 no mesmo Governo.

Francisco Joaõ Roscio, Brigadeiro do Corpo de Engenheiros, que interinamente se achava encarregado alli do mando da Capital por molestia do proprietario do Bastaõ, entrou pela substituiçaõ na serventia de Governador, até entregar a Provincia ao legitimo Successor.

5.° Paulo Jozé da Silva Gama, Chefe de Esquadra, nomeado para este Governo em 1802, tomou posse delle a 30 de Janeiro de 1803: dahi passou á occupar o Posto de Governador, e Capitaõ General do Maranhaõ em 1809, ou pouco depois. He Commendador da Ordem de S. Bento d'Aviz, e Baraõ de Bagé, por Despacho de 26 de Março de 1821, cujo sitio he na mesma Provincia do Rio Grande. (27) Em dias do seu Governo, e correndo o mez de Janeiro de 1803, se

(27) A'este Gama deu ElRei D. Joaõ VI. a propriedade do Rincaõ de Santa Tecla da mesma Provincia do Rio Grande.

creou nesta Provincia a Junta da Fazenda, ficando d'entaõ extincta a Provedoria antiga.

Creada em Capitania a Provincia do Rio Grande do Sul pela citada C. R. de 1807, foi seu Governador, e Capitaõ General

1.° D. Diogo de Souza, nomeado a 25 de Fevereiro de 1807, tendo já servido de Governador em Mossambique, e occupado o Governo da Capitania do Maranhaõ. Tomou posse a 9 de Outubro de 1809, e por Despacho de 13 de Maio de 1815 passou com igual emprego ao Estado da India, d'onde regressou no fim do anno 1822. Por Despacho do anno 1808 teve lugar no Conselho da Fazenda do Rio de Janeiro, de que se empossou a 14 de Novembro do mesmo anno. He Commendador da Ordem de S. Bento d'Aviz, Cavalleiro da Ordem da Torre e Espada, e Graõ Cruz da Ordem de Christo. Foi creado Conde do Rio Pardo por Decreto de 26 de Julho de 1815; e provido no Posto de Tenente General effectivo em Setembro do mesmo anno.

2.° Luiz Telles da Silva, 4.° Marquez d'Alegrete, que Governava a Provincia de S. Paulo, succedeu por Despacho de 13 de Maio de 1814, e posse a 13 de Novembro do mesmo anno. Por Despacho do dia 4 de Julho de 1817 entrou na effectividade do Posto de Tenente General, e se lhe conferiu a Dignidade de Graõ Cruz da Ordem da Torre e Espada: e por outro Despacho de 4 de Julho

de 1818 teve a Commenda da nova Ordem de N. Sra. da Conceiçaõ. (28)

3.° D. Jozé de Castello-Branco, Conde da Figueira, succedeu por Despacho de 4 de Julho de 1818 áquelle Marquez, tomando posse do Bastaõ. Era Commendador da Commenda de S. Pedro de Val de Ladroens na Ordem de Christo, e Graõ Cruz da nova Ordem da Conceiçaõ.

4.° Joaõ Carlos de Saldanha Oliveira Souza, e Daun, succedeu por Despacho de 26 de Março de 1821, e posse do Bastaõ no mesmo anno. Era Brigadeiro dos Reaes Exercitos, Commendador da Ordem de Christo, e da Torre e Espada. Foi o ultimo, que occupou o Posto de Capitaõ General nesta Provincia.

No termo territorial do Bispado do Rio de Janeiro se comprehende o desta Capitania, em conformidade da Bulla da sua creaçaõ, e da que instituiu a Diecese de S. Paulo, dividindo-se com esta no interior, pelo Rio Pelotas, e por Costa maritima desde o Rio de S. Francisco do Sul, onde termina com o districto de Santa Catharina. Dentro d'esses limites acham-se estabelecidas 21 Igrejas Paro-

---

(28) Por C. R. de 19 de Julho de 1816 foi determinado aos Governadores, e Capitaens Generaes desta Provincia, que os Reos merecedores da pena ultima fossem com ella punidos, estabellecendo o modo, com que se devia proceder para esse effeito.

çhiacs, (29) que gozam a natureza de perpe.

(29) Taes sam

No districto de Porto Alegre.

N. Sra. Madre de Deus.
N. Sra. dos Anjos da Aldea de Viamaõ.
Santa Anna da Ilha do Rio dos Sinos.
Senhor Bom Jezus do Triunfo.
N. Sra. da Conceiçaõ de Viamaõ.

No districto de S. Antonio da Patrulha.

S. Antonio da Patrulha, ou da Guarda Velha.
N. Sra. da Conceiçaõ do Arroio.
N. Sra. da Oliveira, e S. Francisco de Paula da Vacaria.

No districto do Rio Pardo.

N. Sra. do Rosario do Rio Pardo.
S. Jozé de Taquary.
S. Amaro.
S. Barbara da Encrusilhada, que foi a ultima creada denovo.

No districto da Cachoeira.

N. Sra. da Conceiçaõ da Cachoeira.
N. Sra. da Assumpçaõ de Cassapáva.

No districto do Rio Grande.

S. Pedro, cuja invocaçaõ substituiu a da sua origem, que consta ter sido N. Sra. do Rosario.
S. Francisco de Paula de Pelotas.
N. Sra. da Conceiçaõ do Estreito e Norte.
S. Luiz de Mostardas.
N. Sra. da Conceiçaõ de Piratinim.
N. Sra. da Conceiçaõ de Canguçú.
Espirito Santo do Serrito, ou do Arroio Granda.

Alèm das Freguezias sobreditas subsistem no districto da Cachoeira as Capellas Curadas de S. Gabriel, e

tuas, e conservam dilatadas estensoens, bem capazes de admittir outras semelhantes, e muitas Capellas Curadas, onde se administra o Pasto Espiritual aos Póvos dos seus districtos. N'ellas tem assento varias Commarcas Ecclesiasticas, cujas Varas servem os Parocos respectivos de cada uma Parochia, onde se firmáram; e das mesmas recorrem os povos á Vigararia Geral de novo creada em 1813 na Capital de Porto-alegre, de que he primeiro Ministro, desde 1814, o Conego extranumerario da Real Capella Antonio Vieira da Soledade.

Correndo os motivos da longa distancia de mar, da populaçaõ assás crescida, florencia do Commercio, necessidades de Providen-

---

Vacacahy; de Santa Maria, na Boca do Monte; e de S. Sebastiaõ, em Bagé, as quaes sam Filiaes: e no districto do Rio Grande, a de N. Sra. das Necessidades, que he tambem filial da Freguezia de S. Pedro.

Na Provincia de Missoens.

S. Luiz Gonzaga.
S. Francisco de Borja.
S. Nicoláo de Bary.
S. Joaõ Baptista.
S. Lourenço.
S. Miguel.
S. Anjo Custodio.

A' excepçaõ destas Igrejas de Missoens, que sam Congruadas com 150$ reis pelas Communidades dos Indios Guaramins, e por ellas alimentadas, cujos rendimentos, estabelecidos por essas mesmas Corporaçoens, sum incertos, todas as da Provincia do Rio Grande percebem a Ordinaria annual de 200$ reis.

cias promptas, e outras circunstancias, assim como a do estabelecimento de um Tribunal de Administraçaõ de F. N., de uma Intendencia de Marinha, de uma casa de Alfandega, e de Magistraturas Judiciaes à beneficio dos póvos, para se crear pelo Decreto de 25 de Fevereiro de 1807 em Capitania independente da do Rio de Janeiro o territorio do Rio Grande, que termina ao N. com a Provincia de S. Paulo, ao Sul com Monte Video, á E com o Occeano, á O com Bue-Ayres, e Paraguay; naõ he de menor precisaõ que se desligue dos cuidados do R. Bispo do Rio de Janeiro essa parte taõ distante da sua Diocese, que juntamente com o districto de Santa Catharina, e com outra porçaõ do Bispado de S. Paulo, podem fazer estensaõ para o estabelecimento de novo Bispado, ou de uma Prelazia, como as de Mossambique, de Goiás, e de Cuiabá, evitando-se assim os graves incommodos dos habitantes desta Provincia, e os perigos de mar, nos seus recursos ao Rio de Janeiro por objectos meramente ecclesiasticos. Este assumpto de interesse publico, talvez que, ponderado na Real Presença de S. Magestade Imperial, produza o effeito da Sua Singular, e Paternal Providencia á bem dos Póvos.

CAPITULO VI.

Nova Colonia do Sacramento.

MEdiando 42 legoas do Rio de S. Pedro ao Cabo de Santa Maria na Ponta do Norte do Rio da Prata, que se demora na latitude de 35°, e longitude de 331°, 20', ou na latitude de 34°, 26' 57'', está o Rio notavel da Prata, uma das duas chaves do Brasil, (1)

(1) Com assàs noticia tem differentes Autores historiado os dous Rios maiores do Mundo, conhecidos, e descobertos ao Sul da Equinocial. De ambos repetirei quanto narrou o Padre Vasconcellos no Liv. 1.° das Noticias das cousas do Brasil, desde o numero 22, que Brito Freire expoz tambem no Liv. 1.° da Guerra Brasilica, pag. mi 21, §. 38, sob as notas (1) (2). " Entre os dous Rios, chamado um das Almazonas, ou do Gràõ-Pará, e outro da Prata, que saõ como duas chaves de prata, ou de ouro, se acha a terra do Brasil. O das Almazonas (a que chamaõ os naturaes *Paraguaçu*, que quer dizer *Mar grande*) he o Imperador de todos os Rios do Mundo. Seu comprimento he de 1:300, 1:600, ou 1:800 legoas, segundo o computo dos que o navegaram. A distancia por onde estende seus braços, somma alêm de 1:000 legoas, dando-se as maons no meio do Sertaõ este Rio com o da Prata. A' proporçaõ do seu comprimento, he a grossura do seu corpo, e o largo da sua boca, sommando-se a circunferencia do seu grande dominio sobre 4 mil legoas. Pela boca, que contaõ ser mais de 80 legoas, vaõ correndo suas aguas doces 20, e 30 legoas ao mar, onde as colhem os mareantes

de cuja boca estensa mais de 40 legoas dista a Nova Colonia do Sacramento 60, à 65, descobrindo-se por ellas seis rios maiores,

primeiro, que avistem a terra. Em lugar de 32 dentes humanos, tem esta boca outras tantas Ilhas, pequenas umas, outras grandes: todas se demoraõ da banda do Sul. As demais Ilhas deste Rio saõ innumeraveis, com variedade aprazivel. As ordinarias saõ de 2, 4, 6, 10, 20, e mais legoas; e taes ha, que tem de circunferencia mais de 100. Contaõ os Indios versados no Sertaõ, que bem no meio delle saõ vistosos durem-se as maons estes dous Rios, em huma Alagoa famosa, ou Lago profundo, de aguas que se ajuntaõ das vertentes das grandes Serras do Chilli, e Perú, e demora sobre as cabeceiras do Rio, que chamaõ S. Francisco, que vem desembocar ao mar em altura de 10 graos, e 1 quarto: e que desta grande alagoa se formaõ os braços daquelles grossos corpos; o direito, ao das Almazonas para o Norte; o esquerdo, ao da Prata para o Sul; e que com estes abarcaõ, e torneaõ todo o Sertaõ do Brasil; e que com o mais grosso do peito, pescoço, e boca, presidem ao mar. Traz origem este grande Rio de humas monstruosas Serranias de comprimento, e altura immensa, em muito notavel distancia; ellas saõ abundantissimas de ouro, prata, e pedras preciosas, sobre as quaes correm as aguas do Rio; e estas saõ ferteis de varias castas de pescado, assim como seus arredores de caças. (a) „

„ O Rio Paraguay, ou da Prata, quase irmaõ em agoas, e potencia ao das Almazonas, dá as maons ao mesmo naquelle grande Lago, de que fallei já, e corre ao Sul de 12 até 24 graos, quase fronteiros ao Sertaõ da Ilha de Santa Catharina, onde se acha engrossado já o tronco do seu corpo com largura, e fundo mons-

(a) Sobre a origem deste Rio notavel veja-se T. 4 da nova Histor. do Bras. por Beuchamp, Liv. 29, desde pag. 148, e a nota do Traductor Portuguez: e sobre a sua agricultura, navegaçaõ, &c. lêa se a — Quinta Parte do Thesouro descoberto no Rio Maximo Amazonas — impresso no Rio de Janeiro, Anno 1820.

que supposto sejam volumosos, só o de Santa Luzia, o da Conceiçaõ, e o do Rosario permittem navegaçaõ. Americo Vespucio manda-

truoso. Desemboca ao mar entre o Promontorio de Santo Maria, e Cabo Branco, ou de S. Antonio, em 35, e 36 graos da Equinocial com 40 legoas de boca. Suas agoas por espaço de muitas legoas da praia (*b*) saõ igualmente doces, que as da propria garganta; e dellas bebem os navegantes, ainda naõ tendo avistado a terra do topo dos mastos mais altos. Com seus braços vai penetrando, e rodeando mais ao interior do Sertaõ, até avisinhar-se a pouca distancia com os do seu confederado o Graõ Pará, fazendo com elle aquelle circuito de 2:000 legoas. Quando pelas enchentes do Sertaõ, que vem descendo das grandes Serranias de Chilli, e Perú, sahe fóra da sua madre, espraia suas agoas taõ licenciosamente, que toma de campos, sementeiras, e estancias por legoas inteiras, e por espaço de tres mezes. Em seu bojo comprehende muitas, e grandes Ilhas, todas amenas, e enfeitadas da natureza. Seus arredores saõ fertilissimos; campinas estendidas, até cançar os olhos, capazes de seáras, vinhas, e de toda a qualidade de plantaçoens Europeas: a abundancia de gado he taõ exhorbitante, que chega a naõ ter estima. A riqueza do ouro, prata, e pedraria, que vem descobrindo suas agoas por todos seos Sertaons, naõ he menor, como hoje conhecem os Chillis, os Perùs, as Maldivas, os Potocís, e os mais lugares, donde se tem desentranhado em maior abundancia, que as potencias de um David, e de um Salamaõ. Passaõ de duzentos os Rios, que dimanaõ deste; e cento e setenta saõ os caudalosos desta Costa. ,,

Tem este famoso Rio as suas proprias, e mais remotas fontes logo ao Poente das cabeceiras do Rio dos Arinos, n'uma grande chapada sobre a Serra do Pary,

(*b*) Brito Freire (Liv. e lugar cit.) disse — Em 35 graos de altura o recebe o mar por 40 legoas de boca, vomitando a agoa doce outras tantas, depois de se metter na salgada.

do investitigar a Costa do Brasil por ElRei D. Monoel, foi o seu descobridor em 1501: e tendo firmado na barra do Rio Orenoco, ao Norte, o primeiro marco por parte de Portugal, fincou o segundo na barra do Rio Desaguadeiro, que sai à Bahia de S. Mathias, ao Sul, cujo nome substituiram os Casthelhanos, dando-lhe o de *Bahia sem fundo*. Arribado casualmente n'esse porto D. Antonio Soliz, por quem foi sciente o Imperador Carlos V. da sua belleza, naõ tardou, que incitada a sua hydropica cobiça de terras, mandasse o mesmo Soberano a Sebastiaõ Gaboto tomar posse da margem austral do mencionado Rio, (2) e em 1535 inviasse a D. Pedro de Mendonça, incumbindo-lhe a fundaçaõ da

---

porçaõ da dos Paricis, no sitio chamado *Sete Lagoas*, pela latitude de 13.°, e meridiano de 320°, segundo as observaçoens, e exames ultimos: e correndo ao Sul pela estensaõ de 600 legoas, entra no Occeano com o nome de *Rio da Prata*, que adquire depois de confluir o Paraná com o Paraguay na margem oriental d'elle em latitude de 27.°, 25.' Distam aquellas cabeceiras 70 legoas do Paraguay ao Nordeste da Villa Bella antiga, e hoje Cidade de Mato Grosso, e 40 à Leste da Cidade de Cuiabá. Sobre a origem do nome *Rio da Prata* veja-se Memor. para a Histor. da Capitan. de S. Vicente, L. 1, pag. 33, n. 53.

(2) Morelli (*Fasti novi Orbis*), e com elle Beuchamp, T. 1. pag. 56, referiram, que Joaõ Dias Solis, Piloto mór de Castella, entrára primeiro o Rio da Prata no anno 1516; outros, que em 1515. Sebastiaõ Gaboto deu principio à povoar Buenos Ayres na margem do Sul do mesmo Rio em 1525, cujo estabelecimento foi continuar D. Pedro de Mendonça, em 1535, nas terras dos Indios Maracotos, por quem foi morto em 1539, e a maior parte da sua gente.

Cidade de Buenos Ayres, e outras povoaçoens pelo interior do paiz, aproveitando-se da letargia de Portugal à respeito do Brasil, e só desvelado nos progressos da India Oriental. Depois de Vespucio, navegou Martim Affonso de Souza o mesmo Rio no anno 1531, e na Ilha de Maldonado assentou outro marco com as Quinas de Portugal. (3)

A terra que circunda taõ consideravel Rio contem a maior das campanhas descobertas nas duas Americas; e a sua vivenda mui agradavel, he assás apetecida. Ella goza de ares finos, e salutiferos; as aguas sam christalinas; os sitios aprasiveis, por esmaltados de flores de bom cheiro, e abundantes tambem de hervas medicinaes; os arvoredos, além de corpulentos, fazem-se admirar pela criaçaõ de volumosos, e gostosos pomos, assim brasilicos, como européos; as oliveiras vistosissimas pela altura, e formosura, fructificam bem a azeitona, cujo fructo, se naõ he melhor, iguala ao menos ao vegetado em Elvas, e Sevilha: as fructas de peride, ou de caroço, tem sabor muito agradavel; toda hortaliça se cria soberbamente, e qualquer outra planta, cuja producçaõ he sempre avultada. As carnes de vacarias innumeraveis, que (como referiu Brito Freire Liv. 1., §. 38, n. 2.) matam só para carregar de couros os navios, sustentadas em vastissimos campos com assás fartura, sam igualmente deliciosas, que as nu-

(3) Vasconc. Liv. 1, Notic. das cousas do Brasil n. 64.

tridas no terreno de Entre o Douro, e Minho; e com a mesma abundancia se criam os gados cavallar, e muar. As varas de porcos se multiplicam com fartura; a caça toma-se á montes; as aves naõ tem conto, nem jámais se poderam extinguir; o peixe, em fim, he gostoso, e de especies differentes. Historiadores antigos, (4) exactamente informados por testemunhas numerosas, que alli viveram, sem faltar à verdade affirmáram, que nenhuma terra da Europa se podia comparar com a da Colonia, nem com as das visinhanças do Rio da Prata, onde tem o seu assento o Paraizo terrestre. Isto mesmo confirmam quantos residiram, e habitam esses sitios amenissimos, e appetitosos, para o estabelecimento dos homens.

Possuindo Portugal a vasta regiaõ do Brasil da parte do Norte d'aquelle Rio, e Espanha a terra ao longo do mesmo ao Sul, (5)

---

(4) Santa Maria, ou Santuar. Mariau. T. 10., Liv. 3, tit. 9, que tinha á sua vista a Histor. manuscrita do Padre Fr. Vicente do Salvador, e repetidas vezes a cita.

(5) O mesmo Vasconc. no Liv. sobrecit. n. 66, disse — E por aqui temos visto a Costa toda do Brasil de 1:050 legoas, mais ou menos.... Porem como a linha, que corta o Sertaõ.... vá sahir mais à vante junto à bahia de S. Mathias, corre mais a terra do Brasil da boca do Rio da Prata 170 legoas ao Sul.... e na ultima ponta da bahia de S. Mathias, na terra, que chamaõ do marco, he tradiçaõ se metteu o de nossas armas de Portugal: e vem a ficar em 44 para 45 graos de altura — Brito Freire, dando noticia do que pertencia às duas Coroas, Portugueza, e Espanhola, nas Conquistas da America, referiu no Liv. 1. cit. sup. pag. 47,

para evitar dissensoens entre entre os Vassal-

---

n. 88, que os Papas Martinho 5.°, e Alexandre 6.°, no anno 1493 intentando accommodar as duvidas entre os Reis de Portugal, e de Castella, repartiram as terras descobertas por seus vassallos, mandando — Que deitada uma linha nas Ilhas de Cabo Verde, trezentas e setenta legoas ao Occidente de S. Antaõ, lançassem do ultimo ponto dessa linha transversal, outra linha imaginaria de Norte a Sul: ficando a linha do que tocasse à Portugal, para o Levante; e a do que pertencesse à Castella, para o Poente. — E continuando o mesmo A. a fallar sobre essa divisaõ, para que foram mandados doze Geografos, por duvidas movidas trinta e um annos depois entre o Imperador Carlos 5.°, e ElRei D. Manoel, se expressou assim. — Mas nunca desembaraçáraõ bem a meada, que se fez dessas linhas; porque como na incerteza de Leste Oeste, alarga, ou estreita a Mathematica os seus compassos na maneira que ella quer, (refutando outras opinioens, aqui citou varios autores), se conformaõ mais duas. Huma, que olhando para o mar, dá ao Brasil trinta e cinco gráos: que tanto distaõ os Rios das Amazonas, e o da Prata, no que estamos hoje de posse. Outra, que lhe sinala quarenta e cinco: se correm para o Sertaõ, tomando do mesmo rio das Amazonas, tomando o porto de S. Mathias. Assim mostrou a experiencia, que sobre a variedade de repartirem entre si o Orbe, estas duas Coroas, todas as Bulas, que se expediraõ; juntas que se fizeraõ; e acordos que se tomaraõ; foi mais para atalhar queixas, que resolver embaraços; porque naõ haverá divisoens ajustadas, em quanto houver Reinos confinantes. — O descobrimento das Molucas alterou a harmonia entre as duas Coroas, por pretender cada uma, que ellas fossem das suas Conquistas, d'onde se originou, que aspirando Carlos 5.°, à Monarchia universal, deputassem ambos os Monarchas Juizes, e Procuradores para decidirem a Causa. Os Mathematicos, e Geographos da obediencia do Imperador, interessados em servi-lo à seu geito, situáram as terras em posiçaõ conveniente à Castella, e lavrando mapas, e Cartas Geographicas com erros mui notáveis, conseguí-

los de ambas as Coroas à cerca das Colonias

ram, que ellas se propagassem com successo mais feliz, do que tiveram as publicadas por bons, e indefferentes Geographes Portuguezes. D'ahi resultou, que empenhados os Castelhanos à puchar o Brasil para o Occidente, deram ao Mar Occeano (entre o mesmo Brasil, e as Ilhas declaradas na Bulla de Alexandre 6.º) maior espaço, do que realmente tem, bastando saber-se, que elles, com taes vistas, atrazáram para o Occidente o Cabo de S. Agostinho, em Parnambuco, sem lhes obstar as observaçoens frequentes, e verdadeiras dos Pilotos de todas as Naçoens, que o situam na longitude quasi de 349.º, ou de 348.º, 46! Semelhantemente procederam d'aquelle Cabo para a Bahia de Todos os Santos, à fim de se apossarem das terras do Rio da Prata, do Rio Grande, e de Santa Catharina; e estando a boca do Rio da Prata na longitude de 330.º, tantó á pucháram para Oeste, que a pozeram na de 323, ou 322.º Certificado Carlos 5.º do armamento da Inglaterra, e da França, que o obrigavam à pôr em liberdade o Rei Christianissimo Francisco 1.º, e carecendo então de dinheiro para sustentar as guerras continuadas com os seus vizinhos, a quem inquietou por toda sua vida; fez um Tratado com Portugal na Cidade de Çaragoça em 1529, que se confirmou em Lerida no anno seguinte, à custo de 300$ ducados (c) recebidos: e deixando de fallar sobre o que foi então pactuado à respeito das Molucas, referirei só o Artigo relativo a America, concebido nos seguintes termos. — Iten queda assentado y concordado por los dichos procuradores, en nombre de los dichos sus Constituintes, que las Capitulaciones entre los dichos Catholicos Reyes Don Fernando y Dono, y ElRei Don Juan el 2.º sobre la demarcacion del mar Oceano, queden firmes y valedores en todo, y por todo, como en ellas hes contenido y declarado. — Naõ apparecendo porem as Capitulaçoens, à que se referia esse Tratado, nem se explicando a sua formalidade, voltou tudo ao estado da escuridaõ.

(c) Moeda estrangeira, e vária d'este nome.

alli estabellecidas, (6) mandou o Principe Regente D. Pedro II., por Ordem de 12 de Novembro de 1678, que se formasse uma Colonia na Ilha de S. Gabriel, e passando D. Manoel Lobo áquelle sitio, fundasse uma Praça, onde parecesse mais conveniente. Para se executar essa determinaçaõ teve Lobo a incumbencia do Governo do Rio de Janeiro, por Patente de 8 de Outubro de 1678, e a sugeiçaõ das Capitanias do Sul, por D. de 12 de Novembro do mesmo anno; e por C. R. de igual data foi ordenado ao Provedor da F. Real, que pontualmente observasse as disposiçoens d'aquelle Governador na parte relativa à essa diligencia. (7) Empossado da Capital no dia 9 de Maio de 1679, ahi se demorou Lobo, emquanto aprontava o resto de petrechos necessarios no edificio que tinha de fundar, e adiantava os cazaes de povoadores trazidos de Lisboa (8) com outros semelhantes,

(6) Vede a nota (15).

(7) Esses documentos se registráram no Liv. 10 do Reg. Ger. da Provedor. do Rio de Jan. fl. 143.

(8) O D. de 29 de Outubro de 1689 determinou, que se mandassem pelo Rio de Janeiro para a Nova Colonia do Sacramento os homens, e mulheres degradados para o Brasil, que estivessem em disposiçaõ de augmentarem aquella povoaçaõ: mas outro D. de 28 de Março de 1722 prohibiu o degredo para o Brasil, e Nova Colonia. Por Ordem de 22 de Maio de 1716 se mandou pagar a Antonio Rodrigues Carneiro, que com a sua familia passou de Tras os Montes à servir na Colonia do Sacramento, levando comsigo quarenta Cazaes para ajudar à povoa-la, o vencimento do Posto de Sargento mór della, como vencia o dos Terços pagos da

aos quaes se uniram muitos individuos de ambos os sexos, por deliberada vontade de habitar a nova provincia, da qual esperavam colher grandes proveitos, em conformidade das boas noticias, e vulgares promessas.

Em dias do mez de Outubro de 1679 seguiu o Governador a sua commissaõ: mas levado por contratempos á Villa de Santos, reparou ahi os provimentos de boca, e melhorada a estaçaõ continuou a viagem, que no 1.º de Janeiro do anno seguinte findou, chegando ao porto destinado. Sem pèrder momentos deu principio à Fortaleza dedicada ao SS. Sacramento, como determinára o Soberano, e á Nova Colonia, na margem Setentrional do Rio da Prata, (9) termo do Estado, e Provincia do Brasil pela parte do Sul: mas espalhados já os Castelhanos pelos Campos da margem do Norte com culturas, e criaçoens de gados, surprenderam os de Buenos Ayres as guarniçoens de ambos os lugares, tendo á sua frente o Governador D. José Garro; e senhores do Campo, sustentáram o

---

Praça do Rio de Janeiro: e a C. R. de 7 de Outubro do mesmo anno ordenou, que se dessem quarteis, e 100 reis por dia à cada um dos sobreditos Cazaes, em quanto se demorassem no Rio de Janeiro. Reg. no L. 19. do sobredito Reg. Ger. fl. 4. e fl. 339.

(9) O terreno da parte setentrional do Rio da Prata, desde o seu principio se reconheceu pertencer á Coroa de Portugal; e tanto, que passando Sebastiaõ Gaboto à povoar o mesmo Rio, deixou as conveniencias do porto da Colonia, para fundar uma fortaleza na margem occidental, e ahi a Cidade de Buenos Ayres.

cerco por alguns mezes, auxiliando a sua tropa com o reforço inviado de Lima. Necessidades extremas, que finàram a muitos dos Portuguezes, e as brechas abertas pelos inimigos, franqueáram-lhes a Praça, cuja entrada furiosa dando a morte á maior parte da guarniçaõ, e dos Cabos, deixou apenas livres à alguns dos que, na coroa de um rochedo, cercado de mar, se fortificáram, e se defenderam com as suas armas, o Governador, a quem o General D. Antonio de Vera Muzica prisionou em 6 de Agosto de 1680, achando-o gravemente enfermo n'uma cama, e D. Francisco Naper de Alencastro. Conduzidos todos com sobejas offensas á Buenos Ayrés, terminàram alli a vida o Governador, e muitos outros, que o acompanhàram prisioneiros, à excepçaõ de D. Francisco, que por fuga, ou por se lhe dar liberdade com a restituiçaõ da Praça, se recolheu aos Dominios Portuguezes.

Sciente a Corte de Portugal da falsidade commettida pelo Governador de Buenos Ayres, pediu á de Madrid a satisfaçaõ devida, que lhe foi dada, inviando o Ministerio Espanhol um Embaixador. Com este negocio veio o famoso Duque Giovinazzo, que abrandando o Regente Principe, tambem o moveu à fazer o Tratado Provisional de Lisboa de 7 de Maio de 1681 (10) composto por 17 Ar-

(10) Foi ratificado esse Tratado com a Espanha a 1 de Junho do mesmo anno: e como Secretario d'Es-

tigos. No 1.º se prometteu o castigo do Governador, que naõ se executou, entendendo-se por isso, que a invasaõ da nova Praça procedera de Ordem positiva da Corte. No 2.º, e 3.º, se mandou restituir a Colonia no mesmo estado em que foi invadida, e atacada. No 4.º se ordenou a conservaçaõ de tudo, sem algum augmento: porém os Castelhanos naõ observáram assim. No 5.º se determinou, que naõ se molestassem os Indios dos Jesuitas. No 6.º se deliberou punir os excessos, e hostilidades dos Paulistas nos Sertoens. Estes dous artigos foram dictados sem duvida pelos mesmos Jesuitas, a quem os Paulistas tanto molestáram neste continente, como referem as Historias, cujos factos se apontáram aqui. No 7.º disse = Os visinhos de Buenos Ayres gozáram do uso, e aproveitamento do mesmo Gentio, seus gados, madeira, pesca, e lavoura de carvaõ, como que nelle se fizesse a povoaçaõ; sem differença alguma, assistindo no sitio todo o tempo que quizerem, sem impedimento algum. = O 8.º foi concebido nos termos seguintes = Do porto, e enseiada, usaram, como d'antes, os navios de Sua Magestade Catholica, tendo nelle seus surgidouros, e estancias livres; cortarám as madeiras, darám suas crenas, e faram tudo aquillo, que faziam nelle, em sua Costa, e Campanha, antes da dita

---

tado se assinou ahi o R. Bispo do Rio de Janeiro D. Fr. Manoel Pereira, como referi na sua memoria T. 4. Cap. 1.

Povoação, sem limitaçaõ alguma. = No 12.º se declarou, que tudo o referido fosse, e se entendesse sem prejuizo, nem alteraçaõ dos direitos da posse, e propriedade de uma, e outra Coroa; por quanto este Assento se tomava por via de meio provisional, durante o tempo da controversia. = Estipulada por este modo a restituiçaõ da Praça, a liberdade da sua guarniçaõ, e o restabelecimento da Colonia, ficou por decidir o ponto principal á respeito do Senhorio da mesma Colonia, e seu territorio para sempre: ponto este, que para remediar o seu defeito, fez o objecto dos tres Tratados posteriores, ainda que claros, todavia inuteis.

Nas circunstancias referidas commetteu a C. R. de 6 de Setembro de 1681 o governo do Rio de Janeiro a Duarte Teixeira Chaves, que occupava na Bahia o Posto de Mestre de Campo, e a Provisaõ de 7 de Janeiro de 1682 estendeu-lhe a jurisdicçaõ nos districtos ao Sul, para providenciar a segunda povoaçaõ da Colonia, e tomar posse da Praça com o territorio competente, como tomou no anno seguinte. Nomeado D. Francisco Naper de Alencastro para esse governo, e interinamente, por Patente de 24 de Fevereiro de 1689, para o do Rio de Janeiro, e Capitanias do Sul, emquanto chegasse o Governador já destinado, tomou posse do Commandamento, e sem descuido fez adiantar os Fortes, e as obras necessarias ao presidio. Exaltado entaõ Filippe V. ao Throno de Espanha, com elle concluiu Portugal uma alliança, pelo Tratado de 18 de Junho de

1701, em que se franqueou o Commercio do Rio de Janeiro para Buenos Ayres, (11) e ficou cedida a Colonia com as terras á ella adjacentes, como consta de uma Cedula do Rei Catholico, remettida em Officio do Secretario d'Estado de Portugal, datado a 9 de Dezembro do mesmo anno, que se registrou no Liv. 15 do Reg. Ger. da Proved. do Rio de Janeiro, fl. 213, e historiou o Marquez de S. Filippe nos Commentarios das guerras de Filippe V. Tom. I., além de outros.

Em consequencia daquelle Tratado mandou ElRei formar em Monte Video uma Colonia, por C. R. datada em Outubro de 1701, expedindo para isso as Ordens necessarias: e por outra C. semelhante de 29 do mesmo mez, e anno, determinou que dous Religiosos da Companhia fossem administrar alli os Santos Sacramentos, vencendo a mesma Congrua dos que se mandáram para a Colonia do Sacramento. Outra C. R. de 4 de Janeiro de 1702 determinou os Soldos, e os Ordenados, que se haviam de vencer n'essa Fortaleza, e povoaçaõ; declarando tambem, que o seu Governador naõ ficava sugeito ao da Colonia do Sacramento. Essas Ordens porém, e todas as mais à respeito de Monte Video, se

(11) A Cidade Capital de Buenos Ayres situada em 34.º, 35.', de latitude, e 327.o, 32.', de longitude, dista 7 legoas da Colonia, que lhe fica fronteira A C. R. de 20 de Dezembro de 1640 havia prohibido o commercio do Rio de Janeiro com o Rio da Prata, que o Tratado entaõ franqueou.

suspenderam por effeito da C. R. de 15 de Março de 1702; e o que se havia disposto para formar essa nova Colonia, mandou a C. R. de 22 do mesmo mez, e anno, que se applicasse á aperfeiçoar a do Sacramento, para onde foi tambem mandado passar o Sargento mòr Engenheiro, e toda a Infantaria necessaria, da que viera de Portugal para a de Monte Video, como acconteceu tambem com a Tropa de Cavallaria, vinda igualmente de Portugal para alli, por outra C. R. de 18 de Janeiro de 1704, que junta com as sobreditas, se registráram no Liv. 15 do Reg. Ger. da Provedoria do Rio de Janeiro.

Naõ obstante haver Castella restituido à Portugal taõ delicioso paiz pelo Tratado de 16 de Maio de 1703, especialmente pelo Artigo separado, em que o Rei Espanhol renunciou ao de Portugal toda a demanda sobre as terras disputadas nos arredores do Rio da Prata; como os mesmos Espanhoes jámais pertenderam desistir d'elle, e conservavam as vistas mais cuidadosas para naõ lhe escápar, só depois do Tratado seguinte se effeituou a restituiçaõ da Colonia do Sacramento, e do seu territorio.

Lizongeado o Soberano de Portugal, D. Pedro, com promessas apparentes do Archiduque Carlos III., e das Cortes de Inglaterra, e Ollanda, se esqueceu de soccorrer aquella Praça, e de faze-la defensavel de seus inimigos, applicando todas as forças, e actividade, em ajudar o Archiduque à successaõ da Espanha contra Filippe V., pelo tratado de Al-

liança entre as Coroas de Inglaterra, do Imperio, e de Ollanda, firmado a 16 do mez, e anno sobredido 1703. D'ahi resultou, que n'esse anno mesmo, governando a Praça da Colonia Sebastiaõ da Veiga Cabral, segunda vez a commetteram os Espanhoes de Buenos Ayres, capitaneados por D. Affonso Valdez, seu Governador, sitiando por terra a Fortaleza com 6$ cavallos, e por mar com avultado numero de velas: prisionando, e queimando as embarcaçoens portuguezas ancoradas no porto, e pondo em extremo aperto naõ só a tropa, mas os habitantes do territorio, que por falta de viveres chegáram à ultima consternação. Sustentado constantemente o cerco além de seis mezes, e sempre com valerosa resistencia aos combates continuos, que a força Espanhola fazia á 600 Portuguezes, entre seis companhias completas de Soldados infantes, e alguns artilheiros, á que se uniam os paizanos, nenhum remedio havia, que animasse a taõ poucos combatentes, além da esperança de soccorros pedidos á Capital do Estado, e ás Provincias da repartiçaõ do Sul. Depois de tantos, e taõ notaveis trabalhos, por Ordem positiva do Governador Geral do Estado D. Rodrigo da Costa se abandonou a Praça; e antes que o Governador d'ella abrisse maõ da sua posse, fez embarcar nos vasos mandados à conduzir toda a guarniçaõ, quanto existia de precioso, e de rico, armas, e peças de artilharia, à excepçaõ de seis, que por falta de aparelhos proporcionados ao seu calibre, naõ se poderam levar à bordo, e fi-

cáram encravadas. Retirando-se entaõ Cabral com a Tropa, e mais habitantes, em Março de 1705, depois de incendiar a Praça, velejou para o Rio de Janeiro.

Como pelo Tratado entre Portugal, e Espanha, assignado em Utrecht a 6 de Fevereiro de 1715, foi declarado, que = S. Magestade Catholica naõ sómente restituiria o territorio, e Colonia do Sacramento á S. Magestade Fidelissima, mas cederia de toda acçaõ, e direito, que pretendia ter ao dito territorio, e Colonia, paraque ficassem comprehendidos nos dominios da Coroa de Portugal, e pertencessem à S. Magestade Portugueza, como parte dos seus Dominios, e Estados, com todo direito de Soberania, Poder absoluto, e inteiro Dominio, = e se accressentou mais, que = o Tratado Provisional ficasse sem effeito, e vigor; = segunda vez se restituiu a Colonia do Sacramento; mas com territorio taõ curto, que ápenas abrangia a distancia, que a artilharia da Praça podia cobrir: e para os Castelhanos conservarem illeso tudo mais, que excedesse a 5 legoas retiradas da Praça, poseram uma guarda de Cavallaria nas margens do Rio de S. Joaõ, fazendo-se arbitros de toda, e dilatada Campanha, á fim de reduzirem a Colonia a outro Mazagaõ com os seus bloqueos continuos, e impedirem aos Portuguezes o Forte de Monte Video Deste facto se originàram as reclamaçoens, que fizeram as correspondencias officiaes entr' o Secretario d'Estado de S. M. C. o Marquez de Grimaldi; e o nosso Embaixador na Corte

de Madrid D. Luiz da Cunha, pretendendo aquelle (artificiosamente) no seu Officio de 30 de Março de 1720, que por tal modo se houvessem cumprido as condiçoens do Tratado, restituindo-se simplesmente a Praça; e este contestando no seu Officio do 13 de Abril do mesmo anno = Que naõ se exigia a restituiçaõ do territorio da Colonia, mas sim a restituiçaõ do territorio, e da Colonia = deduzindo-se do texto dos mesmos Artigos do Tractado, que se considerava o territorio como principal, e a Colonia como accessorio.

Para tomar posse da Praça, e governala, mandou a Ordem Regia de 20 de Setembro de 1715, que Manoel Gomes Barboza, actual Governador da Praça, e Villa de Santos, passasse áquelle lugar, em sua falta o Mestre de Campo Manoel de Almeida, e na de ambos Martim Correa de Sá; e cumprindo-a o primeiro dos nomeados, tomou conta do Commandamento, e do territorio, que o Cabildo de Buenos Ayres lhe entregou em Novembro de 1716, e ficou dirigindo sob as instrucçoens enviadas pela Corte, e remettidas ao Governador do Rio de Janeiro por Ordem de 18 de Outubro do mesmo anno. Na boa fé da execuçaõ prompta do Tratado sobredito Ordenou ElRei D. Joaõ V. a Ayres de Saldanha de Albuquerque, Governador do Rio de Janeiro, que mandasse fundar uma povoaçaõ em Monte Video; e para esse effeito foi o Mestre de Campo Manoel de Freitas da Fonceca incumbido da diligen-

cia. Assim como foi tardîa a deliberaçaõ sobre os fundamentos da Nova Colonia do Sacramento, por se terem espalhado os Castelhanos pelos Campos da margem do Norte, criando gados, e cultivando as suas terras; tambem para povoar, e fortificar Monte Video já passava de tempo: e com tudo levantáram alli as Tropas portuguezas uma bataria em Novembro de 1723, que a falta de melhores prevençoens tanto de guerra, como de boca, capazes de sustentar a empreza, fez inutil. Em taes circunstancias, aproveitando-se os Castelhanos da retirada dos Portuguezes, correram à occupar o lugar principiado à fortificar, e sem perder algum momento edificáram a Praça de Monte Video no anno seguinte de 1724, povoando-a de muitos cazaes, e defenderam a sua entrada com artilharia, e guarniçaõ militar, que no anno 1726 lhe introduziram. A' pesar desse acontecimento triste, foi de novo tentar o Governador Manoel Gomes melhor fortuna, que naõ poude encontrar, dando motivo sobejo aos Castelhanos para mofarem dos Portuguezes, e á custa do seu nome celebrarem o triunfo com festividades. Outro tanto acconteceu ao Brigadeiro Jozé da Silva Paes, e ao Coronel de Artilharia André Ribeiro Coutinho, que desembarcados a 15 de Setembro de 1736 na Ilha das Gaivotas, situada na Enseiada do porto, foram obrigados á deixa-la pela vivacidade do fogo inimigo.

Sem perturbaçoens se conservou a Colonia do Sacramento por todo tempo do go-

verno de Barboza, e no mesmo socego continuava com o Commandamento de seu successor immediato o Brigadeiro Antonio Pedro de Vasconcellos, concorrendo para isso as bellas qualidades, de que elle era adornado, e que sem esforço atrahiram a estimaçaõ do Governador de Buenos Ayres D. Bruno Zaballa, com quem contrahiu mui particular amizade, naõ faltando cada um d'elles aos deveres de seus Postos. Da boa liga, em que ambos se conservàram, resultou a tranquilidade dos habitantes da Colonia, o augmento da cultura das terras, a propagaçaõ dos gados vacum, e cavallar, e a felicidade do Commercio: mas o Povo Castelhano, que nas podia ver com bons olhos tanta medra nos Portuguezes, e cobiçava só a sua fortuna, naõ divertia a vista da Praça, e vigiava sempre os meios de possui-la com o competente territorio.

Havia Castella cedido ao Imperador, no anno 1734, os Ducados de Toscana, Parma, e Placença, cuja perda instava pela recompensa, que assentou tirar de Portugal. Em quanto na Officina do Gabinete de Madrid se forjavam causas apparentes para a descontinuaçaõ da paz entre os dous Estados, acconteceu (por desgraça) n'aquella Corte a 22 de Fevereiro de 1735, o Attentado commettido pela insultante familia de Pedro Alvares Cabral, Ministro Portugez, tirando das maons da Justiça, cujos Officiaes espancáram, um Reo de grave delicto, que conduzido à casa de seu amo, n'ella se viu pu-

blicamente conversar com o Secretario de Cabral. Este facto produziu a consequencia de emprehender-se uma guerra entre os dous Reinos, (12) que supposto naõ se effeituasse em

---

(12) A Histor. de Portug. composta no idioma Inglez por uma Sociedade de Litteratos, e vertida em vulgar por Antonio de Moraes Silva (Bacharel Legista) fallando do Reinado de ElRei D. Joaõ 5.º no T. 3, disse (pag. 356) — Naõ referimos aqui a differença que a Corte de Portugal teve com a de Hespanha por causa de hum criminoso, que os criados do Embaixador de Portugal em Madrid tiráram das maons da Justiça; porque o deixamos já tratado na Historia de Hespanha, entre a qual, e a deste Reino há taõ estreita connexaõ, que se naõ pode tratar de huma, sem misturar alguma parte da outra. — Como naõ possuo a Historia referida de Hespanha, e porisso ignoro o que disseram nella os seus Autores, valer-me-hei dos manuscritos verdadeiros, que sobre o assumpto me foram communicados em Lisboa (dos quaes conservo Copias), e d'elles consta o motivo verdadeiro do rompimento de Castella com Portugal, cuja causa remota foi mui diversa, da que se patenteou como proxima; do mesmo modo que foi tambem differente a que occasionou a guerra entre ElRei D. Affonso 4.º, e o Rei de Leaõ D. Affonso 11.º, mencionada pelos mesmos Historiadores de Portugal no T. 1, pag. 235. Ella se originou de naõ se effeituar o casamento da filha herdeira dos Condes de Villa Nova de Portimaõ, contratado pelo Padre Fr. Manoel de S. Jozé, Carmelita Descalço em Castella, com o filho segundo dos Duques de Veraguàs, cuja Duqueza viuva era primeira Dama da Rainha. Como a mesma Rainha havia ajustado essa alliança, e viu, que por etiquetas precedentes com a Princeza das Asturias D. Maria Barbara, filha de ElRei D. Joaõ 5.º, naõ se effeituou, por casar a filha dos sobredites Condes com o filho terceiro dos Condes de Alvor, premeditou, escandalisada, vingar-se do ElRei, suscitando a interrupçaõ da paz entre os dous

Portugal, foi realisar-se no Sul, expedindo aquelle Gabinete Ordens secretas ao Governador nomeado de Buenos Ayres D. Miguel

---

Estados, de cuja deligenc'a foi instruido o novo Governador de Buenos Ayres, antes do accontecimento memorado com a familia de Cabral. Para se praticar a discordia houveram muitas negociaçoens nas Cortes de França, e de Inglaterra; porquanto Castella meditava por esse modo satisfazer-se da injuria, com que se considerava aggravada, e a França, longe de se empenhar em tal negocio, procurava ajuntar-se à Castella, para desmanchar a liga de Portugal com Inglaterra, à beneficio de seus interesses. Aindaque uma grande parte do bom exito d'esse facto se devesse à mediaçaõ da França, foi o seu primeiro, e mais principal motivo a vista da mui poderosa Armada Ingleza surta no Tejo, e a certeza de outra semelhante, que à primeira voz se lhe viria ajuntar, para decidir cathegoricamente quaesquer questoens. Notando Alexandre de Gusmaõ esta historia, disse — Quem lê, e examina estas cousas com prudente, e madura reflexaõ, e viu, e ponderou grande parte dos prejuizos que ellas produziram nos dous Reinos, no referido anno de 1735, naõ deixa de lamentar as desventuras, a que os Povos estam sugeitos. — Sobre o mesmo assumpto escreveu D. Luiz da Cunha ao Secretario d'Estado de Portugal em Carta datada em Pariz a 4 de Janeiro de 1736, da qual transcreverei apenas o §. seguinte. — Illm. e Exm. Sr. O attentado, que commetteu a Familia de Pedro Alvares Cabral, nosso Ministro na Corte de Madrid, nos obriga a tomar as Armas no tempo que gosavamos a mais deliciosa Paz. As irregulares acçoens d'este Cavalheiro estam sabidas nas Cortes da Europa, por Avisos de seus Ministros residentes na Corte de Madrid. Nenhum d'elles dá razaõ ao de Portugal, que para todos ficou sem credito, e sómente poderá encontra-lo em pessoas ignorantes do caso, como saõ muitas do nosso Reino. O seu Sscretario da Inviatura, e os Criados que seguiraõ, e escutaraõ o seu empenho, merecem exemplar castigo, por causarem todas as desordens, com que per-

Salzedo, para conquistar a Colonia, como antecedentemente se havia deliberado. Sob o pretexto de regular, e de marcar os limites da Praça em conformidade dos Artigos 5, e 6, da paz ajustada em 1715, saiu Salzedo da sua Corte munido de instrucçoens, e entrando pelo Rio da Prata a 19 de Março de 1734, deu mostras evidentes do que pretendia, abandonando o caminho pelo canal do Sul, por onde era costume emproar o porto de Buenos Ayres, e entrando pelo do Norte, que se indireita ao sitio da Colonia, para registrar ao longe toda a margem setentrional do Rio, até descobrir a Praça, á vista da qual atravessou a largura de 10 leguas de correnteza até a margem occidental, onde desembarcou no mesmo dia 19.

Sem mediar tempo longo participou Salzedo ao Governador Vasconcellos, em Officio de 26 d'aquelle mez, a Ordem expressa d'ElRei seu amo sobre o apparente objecto, que para alli o conduzira, exigindo a firmeza do dia para se executar promptamente a

---

deraõ o Ministro, que era Fidalgo bem intencionado, e chegáraõ os dous Reinos à emprehender huma guerra, de que se poderiaõ seguir muitas despezas, trabalhos, e perdas. Tanto se póde esperar de huma Familia mal educada, sem politica, e viciosa, como era a do nosso Ministro, segundo sentem geralmente as pessoas, que a conheceraõ. — Além da Carta referida, outros manuscriptos circunstanciados expozeram esse facto desgraçado por ambas as partes. O certo he, que entaõ se consumiu uma somma excessiva de milhoens.

diligencia, na supposiçaõ (ideal) de estar Vasconcellos instruido com Ordens semelhantes da Corte de Portugal. Respondendo o Governador ao referido Officio, certificou a falta de legitimidade para entrar em taõ circunspecta, e ponderavel Conferencia; poisque nenhuma Ordem positiva, instrucçaõ, e authoridade havia recebido para esse fim: naõ agradando porém ao Governador Salzedo essa primeira, nem a segunda, e terceira resposta conformemente dada aos Officios repetidos, principiou a machinar a Conquista da Colonia, fazendo adiantar os aprestos militares com assàs actividade, e nenhum rebuço. Sciente Vasconcellos d'aquellas manobras; preveniu o seu fim, avizando por mar, e por terra, aos Governadores do Rio de Janeiro, da Bahia, e de Parnambuco, o perigo evidente, em que se achava, e pedindo-lhes repetidas vezes soccorro prompto para resistir à força dos adversarios, contra quem preparou a Praça no modo possivel, e dispoz a sua guarniçaõ.

Para Salzedo romper o socego do Continente atacando a Praça, era-lhe necessario allegar causas justas, que a prudencia, a vigilancia, e os conhecimentos grandes de Vasconcellos haviam tolhido pela prevençaõ; e naõ obstante faltarem motivos para o pretendido rompimento, inventou o pretexto de naõ poder por mais tempo disfarçar os Contrabandos, que alli se faziam pelos Castelhanos, e Portuguezes, devendo elle providenciar os meios de prohibir entre os seus subditos todo

Commercio tendente ao furto dos direitos, o que ommittiu, por lhe parecr mais facil o expediente de uma guerra injusta à custo de grandes desgraças, e damnos gravissimos. Desprezando portanto o Protesto, que Vaseoncellos lhe fizera em 15 de Maio do anno sobredito, e respondendo-o à 23 do mesmo mez, pretendeu obrigar o regulamento da Praça, e distancia do seu territorio, até onde chegasse o tiro de canhaõ; e deliberado à executar esse plano, investiu a Colonia.

O dia 29 de Julho de 1735 foi o do começo das hostilidades por mar, com a presa de um navio, que saîa carregado para a Bahia; e à 20 de Outubro principiou a guerra por terra. Depois de usurpados todos os bens, que os Portuguezes possuiam na distancia de dez legoas, cujo total se reputou em um milhaõ e meio de cruzados, sitiou Salzedo a Praça, bateu-a, e abriu-lhe brecha: mas, nem assim deixou de temer o seu assalto, por desconfiar o feliz successo da acçaõ, na certeza de que os poucos Portuguezes, sustentados mais pelo valor, e prudencia inimitavel do seu Governodor, que pelos viveres (pois naõ comiam já outros manjares saborosos, além de gatos, ratos, e outros animaes; de que a natureza tem horror, como accontecera tambem aos valerosos combatentes de Diu, e de varias situaçoens da India), o esperavam com ancia, e a todos os inimigos, na brecha da muralha aberta duzentos palmos, que até o momento ultimo da vida se propunham defender. Conhecida portanto a bra-

vura dos leaes Portuguezes, sempre intrepidos em meio dos mais arriscados perigos, quiz Salzedo persuadir a Vasconcellos, em Officio de 10 de Dezembro, que nas circunstancias da accessibilidade do assalto, e da pouca esperança de soccorrros para se defender, tomasse a resoluçaõ de se render, certificando-lhe ao mesmo tempo, que o furor ultimo das suas tropas naõ perdoaria a vida d'uma só creatura da guarniçaõ, e de suas visinhanças, querendo resistir-lhes.

A' pesar de tantos ameaços, e do estado critico, à que Vasconcellos se via reduzido, tendo observado, desde o dia 28 de Novembro, até 9 de Dezembro, o excessivo fogo de 2:440 balas de calibre de 8, à 24, e de 66 bombas, que fizeram o mais horroroso estrago nos edificios da povoaçaõ; nem assim temeu resistir, como certificou na resposta de 10 do mez dito de Dezembro ao Officio de Salzedo da mesma data. A' vista pois de tal resoluçaõ, que o fogo de artilharia da Praça confirmou, dando a morte á muitos, e confundindo o exercito inimigo disposto para o projectado assalto, tudo fugiu vergonhosamente, e se retirou ás trincheiras, deixando os mortos fardados, e armados uo sitio do Rosario, distante da brecha 120 passos. Furiosos entaõ os agressores por este destroço, dobráram as suas forças, e das trincheiras continuáram à bombardear de noite, e à acanhonar de dia a Praça com 4:874 ballas de ferro de varios calibres, e 520 bombas, despedidas de 20 peças de ar-

tilharia, e 2 morteiros, que manobráram desde 28 de Novembro, até os dias primeiros de Janeiro do seguinte anno 1736, semque a polvora incendiada pelos canhoens portuguezes lhes diminuisse os tiros.

Persuadido o Goneral Salzedo da inhabilidade actual da Praça, naõ só pelo estrago das suas muralhas, faceis já ao assalto, mas pela necessidade de viveres, em que se conservava a guarniçaõ inteira, meditava sem demasiado custo a Conquista, contando-a com certeza: a tarde porém do dia 5 de Janeiro transtornou os seus projectos, e abateu-lhe o animo, offerecendo-lhe à vista seis vasos portuguezes, que do Rio de Janeiro, da Bahia, e de Parnambuco conduziam sufficiente soccorro, por cuja providencia ficou a Praça com perto de dous mil defensores novos, entre os quaes se numeravam os Dragoens de minas Geraes. (13) Com este movimento insperado, e sem querer disputar o seu apparatoso valor por mais tempo, se retirou precipitadamente Salzedo às Ilhas de S. Gabriel, deixando alli as peças encravadas, e os petrechos de guerra, para se recolher ao Porto de Barregana, 5 legoas à baixo de Buenos Ayres: e com tanta preça levantou

(13) Por Ordem de 23 de Janeiro de 1730 se participou mandar-se satisfazer pela F. R. das Minas Geraes a despeza, que pela Provedoria do Rio de Janeiro se fizera com a Tropa de Dragoens d'aquella repartiçaõ, conduzida em soccorro de Monte Video. Registr. no Liv. 23. do Reg. Ger. da referida Provedor, fl. 161 v.

o campo, que em breves dias ficáram desfeitas as suas obras, e ataques.

Pretendeu depois disso o mesmo Salzedo defender o Arraial de Veras com a artilharia, que havia salvado, onde deixou uma parte da sua tropa, para bloquear a Praça, distante tres quartos de legoa. Naõ convinha entaõ ao Governador Vasconcellos adiantar o seu plano sobre esse arraial, tanto pela critica Estaçaõ invernosa, que apocanhava os Soldados destacados com frequentes molestias (poisque desde o mez de Maio, até o de Setembro, se sente o frio mais rigoroso) pela falta de bastimentos de boca, e de pagamentos de soldos, que obrigavam à grandes necessidades, e podiam causar algum descontentamento aos Soldados. Sabiam todos, que a distancia de 300 legoas de mar, contadas do Rio de Janeiro à Colonia, e a contrariedade dos ventos na quadra entre o outono, e a primavera, variavam as derrotas, e faziam retardar os soccorros, como havia accontecido n'esse tempo, em que o povo se sustentou de cavallos, caens, gatos, e d'outros animaes semelhantes; e à ninguem era desconhecida a actividade excessiva do Governador do Rio de Janeiro Gomes Freire de Andrada, em aprestar todo subsidio àquella Praça, e aos seus defensores. Assim se verificou com a chegada de dous transportes, que por tempo largo fartáram a tropa, e o povo, de muniçoens, e de bastimentos.

Melhoradas as circunstancias dispoz Vasconcellos o assalto sobre o Arraial de Veras,

confiando dos dous Mestres de Campo, Manoel Botelho de Lacerda, e Pedro Gomes de Figueiredo, taõ importante deligencia, que felizmento foi executada no dia 4 de Outubro de 1736, ficando mortos muitos de seus habitantes, e outros aprisionados; o estabelecimento arrasado; quanto era susceptivel de fogo, queimado; os armazens evacuados de armas, e de municiamento de boca; e por fim com uma peça de Campanha de menos, que se conduziu á Praça com outros despojos. Emquanto os Soldados Portuguezes se occupavam por terra em limpar o campo, e livrar a Colonia de seus perseguidores, naõ se descuidáram estes de infestar o Rio da Prata, e de embaraçar a sua navegaçaõ, vendo já diminuta a esquadra portugueza, que no anno de 1737 consistia em cinco vasos de pequeno lote. Assim mesmo saîram todos, no dia 21 de Maio, ao corço dos inimigos, que demandando a Ilha de Martim Garcia, 10 legoas à cima da Colonia, foram obrigados à fugir, depois de repetidos combates, vendo queimada uma das suas embarcaçoens; e outra mui maltratada, alêm de terem já perdido um paquete, que à vista de Buenos Ayres queimáram os Portuguezes, depois de tres horas de resistencia, ficando a guarniçaõ prisioneira.

Com os successos referidos îa-se desasombrando a Colonia de taõ molestos, e assàs pesados visinhos; e passavam mais de 22 mezes, que a Praça se conservava sitiada, quando com viagem de 75 dias chegou de

Lisboa a Náo de Guerra N. Sra. da Boa-viagem, e a ferrou n'aquelle porto em principio do mez de Setembro, levando os 5 Artigos do Armisticio, assinados em Pariz a 16 de Março de 1737, para, em cumprimento d'elles, cessarem as hostilidades, segundo os ajustamentos das differenças entre as duas Coroas de Portugal, e de Castella. Diziam os Artigos

1.° Soltar-se-ham os presos de uma, e outra parte, aos 31 de Março do presente anno de 1737.

2.° No dia 31 de Março nomearam as Cortes respectivas de Portugal e Castella os seus Embaixadores.

3.° Ao mesmo tempo se expediram de uma parte e outra Ordens, para fazer cessar as hostilidades na America.

4.° As cousas ficaram nella na mesma situaçaõ, em que se acharem ao tempo, em que as ditas Ordens lá chegarem.

5.° Esta cessaõ de hostilidades durará, atéque se ajustem as disputas entre as duas Cortes de Portugal, e Castella.

Recebidos os Artigos, e com elles as Ordens de ElRei, avisou Vasconcellos a Salzedo o seu conteûdo, e se expediram as providencias para a suspensaõ de armas: mas o Campo do inimigo se trocou em Campo de bloqueio, armado de um Official maior de Dragoens, e duzentos Soldados, debaixo da artilharia da Praça, à fim de defender a saîda dos Portuguezes áquelles lugares. Naõ acconteceria assim, se depois da referida vic-

toria do Arraial de Veras se continuasse à perseguir os inimigos, podendo então os Portuguezes occupar esse territorio, e o da Colonia: mas perdendo-se a melhor occasião de segura-los, ficou o campo limpo, para denovo ser povoado pelos Castelhanos, que em obzequio d'esse procedimento pozeram à mercê sua os Portuguezes, por cujo heroismo ficára salva a Praça à custo de tanto risco, e prejuizo.

A'pesar do estrago notavel que o exercito de Salzedo sentiu, perdendo os seus Officiaes maiores, e Soldados mais dignos d' esse nome, poisque montou o total à 2:864 homens mortos (entre os quaes foi o Jesuita Thomàs Berly, Commandante da Cavallaria Tapuia) feridos, e desertores; e ficassem destroçados muitos canhoens da sua artilharia; foi aquella operaçaõ muito proveitosa aos Espanhoes, pela surpreza de alguns vasos portuguezes, pela tomadia de 18:443 cavalgaduras de toda especie, 2:332 cabeças de gado vacum, 104 carros com instrumentos, e madeiras da abegoaria, 46 escravos bons lavradores, 2:455 alqueires de trigo, avultados alqueires d'outros legumes, e sementes, 248 propriedades de casas, Capellas, Olarias, moinhos, e fórnos de cal; varias quintas bem cultivadas, em parte das quaes se contavam mais de 90 pés de bacello, e por ultimo, excessivo numero de animaes, e aves domesticas, de que se aproveitáram.

Pelo tempo do Reinado de Fernando, filho de Filippe 5.°, se conservou a Colonia

em socego: succedendo-lhe porem no Throno seu irmaõ Carlos, Rei de Napoles, cujo genio bellicoso motivava algum receio de novidades, cuidou Portugal em tomar medidas opportunas para um Tratado de Limites da America Meridional, à fim de atalhar qualquer estimulo à futuras discordias entre as duas Coroas. Justificavam esses receios bem fundados, os passos agigantados, com que voavam os Jesuitas Espanhoes à occupar as terras interiores em beneficio da sua corporaçaõ, capitaneando os Indios, que mais, como escravos, tinham sugeitado ao seu dominio, à titulo de Cathecumenos da Religiaõ Catholica. Entre esses Iguacianos se considerava mui distincto na ardileza, e cadencia para cativar a vontade dos Indios, o Padre Jozé de Arcas, Ilheo das Canarias, que com habil destreza, e muito engenho, se fez Senhor da Naçaõ dos Xiquitos, e das suas terras, das Lagoas dos Xaraes, e suas grandes ilhas no centro do Brasil.

Scientes os Paulistas, a quem os matos naõ afrontam, da marcha progressiva d'aquelle conquistador, e naõ tardando à correr apòs de seus athletas maravilhosos, depois de atravessarem o grande Paraguay, e outros rios de notavel corpo, com derrota de seis mezes de caminho, se arrostáram intrepidos ao mencionado Padre, e aos seos sequazes Xiquitos, que o desamparáram, como em outra occasiaõ semelhante praticáram os Tapes. Estes Paulistas mesmos, dotados de valor destemido, tanto mais odiosos eram aos Jesuitas Es-

panhoes, quanto viam oppor-se a sua illimitada ambiçaõ, obstando lhe os intentos sobre a estensaõ de terreno pelo interior da America. Cresceu o rancor contra elles, quando, atravessados os matos do districto mineral de Cuiabá, e de Mato Grosso, desceram pelo Rio Sararé (14) às Aldeas de Santa Maria Magdalena, da Exaltaçaõ de Santa Cruz de la Sierra, onde recebidos pela primeira vez com humanidade, naõ encontráram igual tratamento na segunda digressaõ do anno 1742, porque se persuadiram aquelles Padres, que outros fins levavam os sertanejos à tao longas distancias, e justamente receiavam os seus ingressos, para naõ lhes embaraçar o avanço de novas Missoens em territorio alheio, à que se apressavam. Assim acconteceria, se o Commandante de Mato Grosso, sciente dos progressos rapidos, com que caminhavam os Padres Espanhoes, estivesse munido de Ordens positivas para entrar em disputa bellica, e fosse favorecido de forças cômpetentes, tendo prompta a boa vontade, e animo do povo para executa la. (15)

(14) Vede Cap. 2., nota (19).

(15) Os Vicentistas, e Paulistas, empregados sempre no serviço do seu Rei, foram os descobridores de todas as minas de ouro, que tem o Brasil, sem a menor despeza da Coroa, e sem premio e mettidos pelos Sertoens à custo de evidentes perigos de vida, e de incommodos, romperam os matos densos, abriram caminhos, cultivaram as terras, e por ultimo conquistàram os Indios, que as habitavam. Como por esses factos haviam tomado posse do territorio da Ilha de S. Gabriel, e suas

Os movimentos referidos, e outros motivos, dignos de mui seria consideraçaõ, causavam temores de futuras dissençoens, que Portugal cautelosamente quiz evitar, apressando a conclusaõ do Tratado de Limites, (16)

---

adjacencias, naõ soffreram que os Espanhoes assentassem alli vivenda, e os fizeram despejar o sitio, igualmente que os Jesuitas seus companheiros. Corridos entaõ os novos pretendentes do lugar setentrional do Rio da Prata, passàram à margem meridional delle, d'onde voltàram para o Uraguay: e scientes os animosos Paulistas dos projectos, e progressos dos Jesuitas Espanhoes, tendo ajuntado um Corpo de 800 homens, depois de seis mezes de marcha, cairam furiosamente sobre a turba dos novos povoadores, e dos Tapes que os acompanhavam. Vendo-se os Jesuitas expulsos do Uraguay, e sem o adjunto da Indiada, que os Paulistas levàram presioneira, marchàram ao interior do Paranà, onde estabeleceram varias Aldeas, e tornáram ao Uraguay, sem que de seus designios, e operaçoens cavillosas fossem penetrados de seus contrarios enormemente distantes. Assim mesmo expulsàram os Paulistas os Padres Ignacianos das Cazas de S. Cosme, S. Damiaõ, Santa Anna, e outras, que as occupavam pelos annos 1736, e 38, nas terras de S. Gabriel, e os fizeram alongar para a Provincia do Paraguay. Da resistencia que sempre fizeram os sobreditos Vicentistas, e Paulistas aos intentos ambiciosos dos Jesuitas Espanhoes, se originou a maledicencia, e impostura, com que estes os tratàram em seus escritos publicos, invectindo-os desenfreadamente, para denegrirem o credito, e o nome heroico de seus contrarios, cujas proezas eram constantes. Vede Memor. para a Histor. Capitan. de S. Vicente Liv. 1. à num. 165. Vede tambem no Liv. 8., Cap. ?, a nota (18).

(16) A negociaçaõ relativa à Colonia do Sacramento na Corte de Madrid se principiou em tempo de ElRei D. Joaõ V.; e o Tratado foi manobrado por Alexandre de Gusmaõ. Sobre elle houveram algumas duvidas, que o retardàram, ou a execuçaõ do seu Plano: e quanto à

cuja convenção, firmada em Madrid a 16 de de Janeiro de 1750, se mandou executar, por parte da Coroa Portugueza, pelo Governador e Capitaõ General do Rio de Janeiro Gomes Freire de Andrada (posteriormente Conde de Bobadella), e por parte da Coroa Espanhola, pelo Marquez de Valdelirios D. José Andonaighi. Continha o Tratado os artigos seguintes.

Que o Brasil se dividisse dos Dominios de Castella, principiando à separar-se na barra, que na Costa do mar forma o regato de Castilhos Grandes: (17) Que da terra d'elle se subiria pelos cumes dos montes, até a origem do Rio Negro, (18) e d'ahi, à origem

---

cessaõ da Colonia com o seu territorio, parecendo â Antonio Pedro de Vasconcellos, Ex-Governador della, que seria sensivel aos interesses de Portugal, e à segurança de seus Dominios, cujo voto foi dado por escrito à El-Rei D. Jozé, respondeu o mesmo Gusmaõ com uma mui erudita exposiçaõ em Carta à Vasconcellos, em que lhe abriu os olhos à esse assumpto, por uma analyse ao seu parecer, com a data de 8 de Setembro de 1751. Esses manuscritos conserva, por copia, o A. das presentes Memorias, com outros muitos de Gusmaõ.

(17) Castilhos Grandes he um outeiro junto à ponta do seu nome, coroado de penedos, que parecem torreoens. Fica entre o mar, e a Lagoa Mirim (larga 6 legoas) e dista do Rio Grande 60 legoas, caminhando ao Sul, como ficou dito no Cap. 4, nota (9).

(18) Esse Rio se origina de lugar mui proximo à nascença do Ibicuy: communica-se com o Orinoco, como referiu o Padre Bento da Fonceca, Jesuita, na Carta junta (em principio) aos Annaes de Maranhaõ: corre sempre ao Sudoeste, e engrossado por outros encorpora-se com o Uraguay, cinco legoas antes de sair no Paraguay,

do Jibicuy, o qual serviria de divisa até desembocar no Uraguay. (19) Por este à cima correria a divisaõ até a barra do Pepery, (ou Piquiry), d'onde se seguiria á sua origem, e d'ella iria o rumo divisorio buscar, pela terra mais alta, a fonte do Rio mais proximo, que desembocasse no Iguassú, o qual serviria de divisor, até se metter no Paranáa. (20) Que este Paranáa serviria de limite até o lugar, onde se lhe ajunta o Igurey, e este seria termo devidente até a sua fonte principal, d'onde buscaria, pela terra mais alta, a origem do rio mais visinho, que desaguasse no Paraguay. Que pelo canal mais importante deste se subiria à Lagoa dos Xaraes, até a boca do Jaurú, (21) de cujo lu-

---

tendo regado o espaço estenso de oitenta legoas. Vede Cap. 2. nota (45). O Ibicuy nasce nos Campos de Japóguassú.

(19) Tem as suas fontes nas Serras fronteiras à Ilha de Santa Catharina: entra no Paraguay pela margem de Leste com 240 legoas de curso, recebendo por ambos os lados muitos, e naõ pequenos rios, que o fazem profundo, e caudaloso, e que regam a parte mais meridional da Provincia de S. Paulo, denominada *Campos da Vacaria*. Com o nome de *Pelotas* corre dilatado espaço ao poente, por entre ribanceiras de rocha à pique. Sua foz está na latitude de $33\frac{1}{2}°$, onde finda o rume geral do Sul, que traz o grande Paraguay, desde a sua origem remota, e o meridiano de 320°, cuja estensaõ he de 500 legoas, corta-o em muitos pontos, à pesar das muitas voltas que dá, indo passar mui perto da Cidade de Buenos Ayres.

(20) Vede Cap. 1., nota (25), e Cap. 3., nota (9), e (25).

(21) Vede Cap. 2. nota (21).

gar iria buscar a margem do Sul do Rio Guaporé, (22) defronte da barra do Sararé, (23) ficando privativa dos Portuguezes a navegaçaõ do Jaurù. D'aquelle lugar baixaria a divisaõ pelo Guaporé, até mais á baixo da uniaõ com o Mamoré, (24) e baixaria pelo Madeira, (25) cujo rio serviria de divisa, até a paragem igualmente distante do Pará, e da boca do Mamoré, d'onde se correria um rumo L O até o Rio Javary (ou Yabary), que fosse divisorio, até desembocar o mesmo Rio no Graõ Pará. Que seria o Graõ Pará o dividente até a boca mais occidental do Jupurá, cuja subida se costearia sempre ao N., até encontrar o alto da Cordilheira, que medeia entre o Pará, e o Orenoco; e d'ahi começaria ao Oriente, sempre pelo cume d'ella, até os fins de ambas as Monarchias. Que Portugal cedia á Castella a Colonia com todo seu territorio adjacente na margem do Norte do Rio da Prata, até os confins declarados no artigo precedente, renunciando o Tratado de Utrecht, e o de Lisboa: e Castella cedia à Portugal as terras dos Sete Póvos, Tapes da Lingua Guaranim, a margem direita do Uraguay, e as das Aldeas de Santa Roza, e de S. Christovaõ.

A' pesar da referida convençaõ, muito ao talhe dos intereresses de Castella, que aggre-

(22) Vede Cap. 2. nota (3).
(23) Vede Cap. 2., nota (19).
(24) Vede Cap. 2., nota (36).
(25) Vede Cap. 2., nota (20).

vava á sua Coroa todo territorio da Colonia, d'onde dimanavam tantas, e taõ repetidas questoens, ainda assim se repugnou a entrega dos sete Póvos, que o General Andrada fez evacuar do Uraguay; (26) e consequentemente ficou a Colonia na posse de Portugal.

Annulado o Tratado sobredito de 1750 pelo de 12 de Fevereiro de 1761, mandando-se observar inteiramente os antecedentes, projectáram entaõ as Cortes de Castella, e de França, que a de Portugal se lhes unisse offensiva, e defensivamente (como um só Ducado, ou na consideraçaõ de ser a Peninsula de um só dono) contra a de Inglaterra, rompendo todo tracto, e communicaçaõ com ella, havendo-a como inimiga commum, naõ só das tres Provincias mencionadas, e colligadas, mas de todas as outras Maritimas, lançando fóra de seus pórtos os individuos d'aquelle Reino, e tendo-os fechados à todos os Navios de guerra, ou mercantes, ajuntasse as suas proprias forças às da Espanha, e da França, até se obter o fim principal da discordia: repugnando porém Portugal (sempre fiel no cumprimento de seus Tratos, e nas maneiras de operar) em accender à Liga, nasceu d'ahi, que tomando Espanha as Armas, entrassem as suas Tropas em Portugal no anno de 1762 com apparente titulo de amizade. (27)

---

(26) Vede o Poema do mesmo titulo por Jozé Basilio da Gama, impresso em 1769, e o Cap. 4 deste Livro.

(27) Vede as Respostas, que o Secretario de Esta-

Em consequencia deste rompimento principiou D. Pedro Cevallos à vexar de continuo o povo da Colonia com acintes, e pirraças; e tendo-lhe apertado o bloqueio, investiu a Praça em 5 de Outubro d'aquelle anno, sitiou-a em fórma, e lançando-lhe de quinze a desoito mil balas, e duzentas bombas, conseguiu abrir brecha em suas muralhas. Em taes circunstancias Capitulou o Governador Vicente da Silva da Fonceca a 29, ou 31 do mesmo mez, e dando entrada á Cevallos no dia 2 do seguinte Novembro, saiu com a guarniçaõ para o Rio de Janeiro a 18 desse mez, em 19 embarcaçoens que haviam no porto. (28) Surprendido o General Andrada com a noticia de taõ desgraçado acontecimento, que os primeiros vasos, chegados á Capital do Rio em 5 de Dezembro, affirmavam, concebeu d'ella o maior desgosto, muito mais por se malograr o soccorro enviado à 20 de Novembro em uma Náo Portugueza, e n'outras em-

---

do D. Luiz da Cunha fez em 20 de Março, 5 de Abril, e 25 do mesmo mez, e anno de 1762, às Pro-Memorias dos Embaixadores dos Reis Catholico, e Christianissimo, que correram impressas em Madrid por Ordem d'aquella Corte, e se reimprimiram em Lisboa. Leam-se tambem as Cartas Apologeticas 11, 12, 13, e 14 estampadas em Londres no anno 1777, e o Juizo que d'ellas formou o Marquez I.º de Pombal no Compendio Historico, e Analytico trabalhado por elle no anno seguinte.

(28) Vicente da Silva acabou os seus dias preso no Limoeiro de Lisboa. O Coronel Thomaz Luiz Ozorio foi enforcado; e os mais Officiaes complices da entrega, acabáram uns em Angola, outros em Castro-Marim.

barcaçoens menores, que acompanháram uma Náo, e um Corsario Inglezes. Aportada a Esquadra em Monte Video, onde foi sabido o resultado do combate, consultáram os Chefes d'aquella expediçaõ " Se atacar Monte Video, entaõ desprevenido, seria melhor, e mais opportuno, do que tentar a restauraçaõ da Colonia? ,, mas deliberado o seguimento da derrota ao lugar do seu destino, velejou tudo, e entrando em combate assàs forte, que pronosticava o mais feliz successo, por fatal desgraça ficou inutil o esforço marcial com o incendio da Náo Ingleza, em 6 de Janeiro de 1763, que, unida ao Corsario, pelejava intrepida em distancia mais aproximada às balas inimigas.

Por execuçaõ do Artigo 21 do Tratado de Paz celebrado em Pariz a 10 de Fevereiro de 1762 entre as Cortes de Portugal, Madrid, Versailles, e Gram Bretanha, e do Decreto de 3 de Junho do anno seguinte, assinado pelo Punho do Rei de Espanha, tornou a Colonia à Coroa Portugueza, para cujo recebimento foi destinado o Brigadeiro Jozé Fernandes Pinto Alpoim, a quem a entregou o General Espanhol no dia 28 de Dezembro do mesmo anno: e o Tenente Coronel de Infantaria Pedro Jozé Soares de Figueiredo Sarmento, enviado pela Corte, para governa la, no anno de 1763, tomou conta da sua direcçaõ no 1.° de Janeiro de 1764, com reserva das Ilhas de Martim Garcia e duas Irmãos, e o vasto territorio até uma e outra margem do Rio Grande. Conservou-se

aquella provincia em socego até o anno 1773; mas no fim d'elle principiou o povo portuguez à sentir alguns insultos, que se atribuiram à rivalidade entre as duas Naçoens visinhas, emquanto desenganado pelo Manifesto publicado no Rio Pardo com authoridade de D. Francisco Bruno de Chavála, à frente de [illegible] mil homens de Tropa regular, declarando = Que todo aquelle paiz pertencia ao Rei de Espanha, e que elle trataria a todos os Portuguezes como ladroens, e salteadores =, (29) naõ hesitou mais sobre o motivo das hostilidades, que foram insinuando as Náos de guerra carregadas de artilharia, muniçaõ, e outros soccorros militares, conduzidos de Espanha no anno seguinte, e confirmavam o fogo continuo contra as embarcaçoens portuguezas, dirigidas com auxilio ao Porto do Patraõ mór, situado ao N. do Rio Grande, unica passagem por onde os Portuguezes podiam receber os provimentos necessarios.

Em volta da expediçaõ do Rio Pardo tentou Cevallos a surpreza de Santa Catharina, que conseguiu, (30) e denovo a do Rio Grande de S. Pedro, cujo ingresso lhe foi defeso pelos temporaes: mas, abrangendo as vistas d'esse General a Conquista de todo Continente, até a Colonia, demandou o Rio da Prata, e depois de refrescar em

(29) Vede Cap. 5.
(30) Vede Cap. 4.

Monte Video a sua Esquadra, que reforçou tambem alli, no dia 22 de Maio de 1777 accommetteu a Praça com 48 embarcaçoens munidas de 8 mil homens de Tropa escolhida. Sabîa muito bem o mesmo General, que a Praça naõ tinha viveres, e os conservados nos Armazens Reaes, d'onde se sustentavam a Tropa militar, e pouco menos de 200 paizanos, escassamente chegariam ao fim do mez de Maio, por se terem passado alêm de oito mezes, que as embarcaçoens do Commercio haviam conduzido alguns effeitos; e certificado d'essa circunstancias, que o cerco por mar, e por terra apertava mais, naõ deixando entrar em beneficio dos sitiados o menor auxilio, foi fundear na Costa do Sul, fóra do tiro de canhaõ da Praça, onde formou o Corpo do Exercito para o ataque, de que muito mal se podia defender a guarniçaõ d'ella, e os seus defensores, faltando-lhes os reforços de guerra, e de boca, que pedidos à Capital do Rio de Janeiro, e prestesmente mandados pelo Vice-Rei Marquez de Lavradio, foram inuteis, por se haverem aprehendido os vasos expedidos de ambos os portos, e n'elles os Officios dos Governadores. Parecendo em termos taes ao Coronel Governador Francisco Jozé da Rocha ser mais acertado, e que faria melhor serviço em render a Praça aos inimigos, salvando a vida, e os bens de seus habitantes, a quem naõ faltava o animo, e a boa vontade disposta à sustentar o combate, mandou pedir Capitulaçaõ; mas negada por Cevallos a supplica, foi a Praça

combatida, até se entregar á disposiçaõ dos inimigos, e logo depois arrasada.

Desarmada a guarniçaõ no dia 3 de Julho, evacuáram os defensores o sitio no dia 4, recolhendo-se os Officiaes militares com as suas familias, e alguns particulares, á bordo de quatro embarcaçoens, que os leváram à Buenos Ayres, e d'ahi à Cordova (31) sem se permittir aos prisioneiros outro porto, por intentar Cevallos o consumo dos Portuguezes nas Villas, que pretendia levantar em sitios differentes das Fronteiras, onde os Indios (inimigos atrozes dos Espanhoes, cujas vidas naõ perdoam, desbastando-os, e abrazando as suas campanhas) cevassem melhor a sua barbaridade na carne dos desterrados. Com esse projecto arrastáram de Buenos Ayres os prioneiros infelices (a excepçaõ de cinco, ou seis familias perdoadas do exterminio, que compráram ao Tenente Rei Governador à custo de moeda, e de joias), e por lugares assàs distantes, onde nenhum abrigo havia de casas, nem de mantimentos, que só por altissimos preços se vendiam aos desgraçados, despojando-os dos ultimos vestidos, distribuiram quasi todos os povoadores da Colonia: e pouco satisfeitos de desterra-los, naõ se poupáram os Castèlhanos ao tratamento vil, e cruel, com que se lizongeavam de enxugar as lagrimas de tantos aflitos, mandando-os (como

(31) Foi obra de D. Jeronimo Luiz de Cabrera na Provincia de Tocumãn. Está ná latitude meridional de 33°, e longitude de 313.°, segundó Morelli.

à escravos) trabalhar na fabrica de adobes para ranchos, como praticou o Commandante de Pergaminho. (32) Na Villa de Lujan poseram mais de trinta familias, persuadindo-as publicamente " que nenhuma voltaria aos Dominios Portuguezes, por se acharem exaustas de meios subsidiarios, e porque a Coroa de Portugal nunca pediria a restituiçaõ daquella Praça, nem de seus antigos habitantes; mas, que succedendo o contrario, seria inutil toda a força, porque a Coroa de Espanha faria o que, nesse caso, muito lhe parecesse, e quizesse ,, E o mais he, que com exemplos verificados à pesar nosso, affirmavam estensamente essa proposiçaõ!

Por effeito do Tratado Preliminar de Paz, e Limites, celebrado entre as duas coroas de Portugal, e de Espanha, em S. Ildefonso no 1.º de Outubro de 1777, e ratificado em data semelhante do anno seguinte, se restituiram os Portuguezes, cuja parte mais consideravel foi povoar o continente da Ilha de Santa Catharina, e do Rio Grande, e mui poucos voltáram ao Rio de Janeiro: mas a Provincia da Colonia ficou em poder dos Espa-

(32) Outro tanto, e mais, praticáram no Mato Grosso com os prisionados na declaraçaõ da Guerra de 1762, amarrando-os com cordas por pés, maons, e pescóços, como referiram os Annaes d'aquella Capitania, e a Relaçaõ Noticiosa do que se passou nas suas fronteiras desde o anno 1759, até o principio do de 1764, cujos monumentos conserva o A. destas Memorias. Que taes sam os nossos visinhos!

nhoes, em virtude do mesmo Tratado, pelo qual se estabeleceu nova Linha Divisoria na parte meridional sómente, deixando-se para *Campo neutral* o terreno que medeia do arroio Chuy, até Thahim, cujo Campo occupáram os Portuguezes do Rio Grande na guerra de 1801, surprendendo o acampamento de Chuy, saqueando-o, e abandonando-o, como fizeram n'outros lugares estendidos até Jacuhy, entre os quaes se contou o acampamento de Santa Tecla, que de todo foi desmantelado. (33)

Fazia o territorio da Colonia a parte ultima, ao Sul, do Bispado do Rio de Janeiro; (34) e com a fundaçaõ da Praça teve alli principio a da Igreja Matriz dedicada ao Santissimo Sacramento, que se numerou entre as de natureza Collativa; e por C. R. de 5 de Dezembro de 1694 se estabeleceu uma Commarca Ecclesiastica, à cujo Ministro, denominado Vigario da Vara, arbitrou outra semelhante Carta de 2 de Dezembro do anno seguinte Congrua proporcionada à sua decente subsistencia.

Dentro da Fortificaçaõ havia, além da Casa do Governador, a das Armas, em uma das melhores salas do Trem, onde se contavam 3$ fuzis, e outras tantas armas de fogo, os Armazens Reaes, varios edificios publicos, como eram o Collegio dos Padres Je-

(33) Vede Cap. 4. nota ( )

(34) Vede Liv. 2., Cap. 1., onde fica transcrita a Bulla, que lhe deu os limites.

suitas, e o Hospicio dos Padres Capuchos da Provincia da Conceiçaõ do Rio de Janeiro, à cada um dos quaes estava unido um Templo; as Capellas das Ordens Terceiras do Carmo, e de S. Francisco, a de Santa Rita, de N. Sra. do Pilar, e de S. Pedro de Alcantara; e fóra da Praça, ao N., existiam as de N. Sra. da Conceiçaõ, N. S. do Bom-successo, e N. Sra. de Nazareth. Numeravám-se 18 ruas, e 16 travessas, que occupadas por 327 propriedades, admittam-se n'ellas 3, à 4$ pessoas de ambos os sexos, sugeitas a Sacramentos. Quatro terreiros publicos davam o desabaſo geral aos habitantes do paiz, e arejavam de continuo as suas residencias. (35)

Foram Governadores desta Provincia

1.° D. Manoel Lobo, desde o principio do anno 1680. Veja-se a sua memoria no Liv. 3, Cap. 7, e ahi as notas (7) que lhe correspondem.

2.° Duarte Teixeira Chaves, desde 1683. Veja-se a sua memoria no Liv. 4, Cap. 1.

3.° D. Francisco Naper de Alencastro, desde 1690. Veja-se a sua memoria no sobrecitado Liv. 4, Cap.

4.° Sebastiaõ da Veiga Cabral, desde 1703. Por C. R. de 19 de Novembro de 1704, e Ord. de 18 de Agosto de 1706 (registr. nos Liv. 16. e 17. do Reg. Ger. da Provedor. do

(35) No Liv. 3.°, Cap. 7., ficou a memoria da fundaçaõ da Igreja Matriz do SS. Sacramento da Colonia, que se verà.

Rio de Jan. fl. 147 e fl. 27) se lhe mandou pagar o que elle despendeu da sua fazenda em beneficio da Igreja Matriz da Praça, e da Fortificaçaõ.

Francisco Ribeiro, teve Patente de Governador, e por Ordem de 27 de Março de 1705, registr. no Liv. 16. do Reg. Ger. da sobredita Provedor. fl. 135 v., se lhe mandou pagar o Soldo da Patente de Mestre de Campo, desde o dia do seu embarque em Lisboa: mas accontecendo à esse tempo o segundo atáque da Praça por D. Affonso Baldez, e o seu abandono, naõ se effeituou a posse, nem o governo de Ribeiro.

5.° Manoel Gomes Barboza, Mestre de Campo, que governava a Praça de Santos, tomou posse desta da Colonia no anno 1716. Por Ord de 10 de Janeiro de 1719 teve 800$ reis de ajuda de custo; e por outra de 27 de Novembro do mesmo anno, se lhe mandou pagar o soldo desde o dia do seu embarque.

6.° Antonio Pedro de Vasconcellos, Fidalgo da Casa de Sua Magestade, Cavalleiro da Ordem de Christo, Brigadeiro de Infantaria, e Ajudante General dos Exercitos Reaes, entrou à governar em 1722. Além dos quatro mil cruzados de soldo, que tinham os Governadores, venceu mais por anno 400$ reis por Ordem positiva.

7.° Luiz Garcia de Bivar, Fidalgo da Casa de Sua Magestade, e General de Batalha dos Reaes Exercitos, entrou em 1749. Por Ordem de 15 de Setembro de 1748 se lhe mandou pagar annualmente mais 400$ rs.,

além dos quatro mil cruzados ordinarios de soldo.

8.° Vicente da Silva da Fonceca, Fidalgo da Casa Real, Cavalleiro da Ordem de Christo, e Brigadeiro de Infantaria, que desde o principio do anno 1759 governava a Praça, por C. R. de 23 de Agosto do mesmo anno, dirigida ao Governador do Rio de Janeiro, foi mandado substituir á Bivar, vencendo o soldo competente de Governador, e por Ordem de igual data foi determinado, que elle Brigadeiro com exercicio de Coronel de Infantaria da Praça do Rio de Janeiro, vencesse o soldo dessa Patente desde o dia do seu embarque. Liv. 36 do Reg. Ger. da Provedor. do Rio de Jan. fl. 125, e fl. 117. v. Por Capitular a Praça com Cevallos no anno de 1762, foi morrer no Limoeiro de Lisboa em 1772.

9.° Pedro Jozé Soares de Figueiredo, por Patente de 7 de Agosto de 1763, e com o Posto de Tenente Coronel de Infantaria, para o evercer nas Tropas de Portugal, quando voltasse, entrou a governar no 1.° de Janeiro de 1763, em cujo dia lhe entregou Cevallos a Colonia. Por Ord. de 9 de Agosto do mesmo anno se lhe mandou pagar o soldo, desde o dia do seu embarque em Lisboa. Falleceu alli antes de findar o governo.

10.° Francisco Antonio Cardozo de Menezes, Cavalleiro da Ordem de Christo, e Coronel do Regimento Novo de Infantaria da Praça do Rio de Janeiro, que havia acompanhado o General Gomes Freire na diligen-

cia da Demarcaçaõ dos Limites, e governára a Ilha de Santa Catharina, tomou posse do Governo no anno de 1769. Falleceu no Posto de Brigadeiro, commandando o seu Regimento.

11.° Francisco Jozé da Rocha, Coronel de Infantaria, principiou à governar, por provimento do Vice-Rei Marquez de Lavradio, em 1775. Entregando a Praça aos Castelhanos em 4 de Junho de 1777, e passando à Buenos Ayres, voltou d'alli ao Rio de Janeiro, d'onde foi remettido preso à Lisboa: e sendo sentenceado à morrer, por inimitavel Piedade da sempre saudosa Rainha D. Maria I., se lhe commutou a pena na de degredo para Angola, em cujo lugar falleceu dentro de breves dias.

PArecendo-me muito proveitoso á Historia, que se publiquem as noticias de varios factos sobr' a execuçaõ do Tratado de Limites de 1750 pela parte Meridional da America, hoje occultas, ou escassamente sabidas; deliberei transmitti-las em separado das notas, havendo-as em Lisboa de manuscritos originaes, e relativos ao objecto das demarcaçoens, dos quaes saõ Copias fieis os documentos seguintes.

DOCUMENTO I.

Carta do Governador do Pará Francisco Xavier de Mendonça, ao Secretario d'Estado Sebastião Jozé de Carvalho e Mello.

ILlustrissimo e Excellentissimo Senhor. Meu Irmaõ do meu coraçaõ: ainda que supponho a V. Ex.ª muito bem informado do que tem succedido na Demarcaçaõ da parte do Sul, naõ posso deixar de lhe remetter a Copia dos dous papeis de noticias, que aqui me mandáram os Governadores do Mato Grosso, e Maranhaõ; e ainda que ambos na substancia contem o mesmo, sempre declara qualquer delles diversas circunstancias, que naõ deixaõ de ser attendiveis. " Por estas noticias vejo, que aquelles Indios estaõ sublevados, e naõ sei qual será o fim daquelle escandaloso insulto; porque o tal Cacique naõ declarou, que se movia por vontade propria (se he verdade o que dizem estes papeis), se naõ em execuçaõ de ordem, que lhes davaõ os seus Padres Santos, ou os seus Bemditos Padres, que he o que basta para eu naõ poder atinar com a saida deste negocio, quando elle se move à impulsos de tanta virtude. ,, Isto que succede com naõ armada da parte do Sul, vou eu tambem aqui experimentando com os Indios pobres, e miseraveis, que não tendo acçaõ para disputarem as Ordens, que se lhes distribuirem, saõ go-

vernados desorte, que vem a surtir o mesmo effeito, qual he, o de invalidar a execuçaõ das Reaes Ordens de S. Magestade; porque, como saõ aconselhados a que naõ sustistaõ no Real Serviço, e a serem protegidos, quando delle desertaõ, e a que naõ lavrem mantimentos, naõ podendo dar-se à execuçaõ as ditas Reaes Ordens, sem Indios que remem, e mantimentos para sustentar a muita gente, que se deve empregar nesta diligencia; se demonstra com toda a evidencia, que he impossivel a tal execuçaõ, e que por meios totalmente oppostos, se vem a conseguir o mesmo fim, sendo a mesma causa a que influe em toda a parte, para produzir hum taõ abominavel effeito. " A' pesar porém de humas taõ fortes contestaçoens, hirei fazendo quanto couber no possivel, porque se executem as Reaes Ordens, que S. Magestade foi Servido expedir-me, até onde chegarem as minhas poucas forças, naõ perdoando a meio algum de as fazer obedecer. ,, As Aldeas do Rio Guaporé, me consta, que se vaõ evacuando, e que já se achaõ da outra parte do Rio as de S. Simaõ, e S. Miguel, e que andavaõ os Padres cuidando em mudar a de Santa Roza, que he a ultima, e mais populosa. Comque supposto isto, não teremos por esta parte duvidas com os Benditos Padres. " Jáque estamos tratando delles, aindaque seja passar dos interesses publicos aos particulares, informarei a V. Ex.ª de alguns casos que aqui tem succedido, que sendo diversos d'aquelles, se vê porém o

absoluto procedimento, e a violencia, com que esta gente obra em tudo o que lhe diz respeito. „ Da Carta que escrevi a V. Ex.ª, no dia de hontem, em que o informei das desordens que havia na Mouxa, veria V. Ex.ª, que o Padre Manoel Gonzaga, Superior de hum chamado Hospicio, que he cabeça das innumeraveis, e importantes Fazendas, que a Companhia tem n'aquella Capitania, se resolvera a intimar as tres Canonicas admoestaçoens a hum Ministro, e passára ao excesso de o declarar, naõ tendo elle mais jurisdicçaõ para este procedimento, do que aquella, que lhe lhe ministrava o seu orgulho, e o absoluto poder, que tem em todas estas Capitanias: e como o Bispo, aquem o Governador do Bispado do Maranhaõ deu conta deste caso, informa a V. Ex.ª larga e doutamente, naõ tenho paraque lhe tome mais tempo com esta novidade. „ Outra historia succede presentemente, que ainda naõ sei a verdade della; porém basta a voz, que se espalhou, para fazer horror, e sendo certo (o que naõ he facil de crer), faz outra demanstraçaõ de que se naõ poupa à caminho algum, por mais iniquo que seja, paraque se consigam os fins, que intentaõ. " Ha muitos annos que os Padres intentáram arruinar a miseravel Villa chamada de Souza na margem do Rio Cayté, e lhe applicáraõ taes meios, que o conseguiraõ por fim; e restando-lhe ainda cinco, ou seis palhoças, que era o que hoje constituia a Villa, e como se persuadiaõ á que ainda os pobres moradores que

nellas assistiaõ, poderiaõ testimunhar as infinitas violencias, e desordens, que estaõ fazendo, em huma Aldea contigua à mesma chamada Villa, intentou o Padre Theodoro da Cruz, Missionario actual della, acabar de extinguir aquellas reliquias, que ainda alli se conservavaõ. „ Para conseguir este fim, se uniu com hum Clerigo que estava por Paroco daquella gente, e amboos juntos principiaraõ a fazer taes violencias áquelles desgraçados moradores. que vendo-se na ultima consternaçaõ, vieraõ buscar o remedio, fazendo presente ao Bispo as violencias do tal Paroco, que tomando conhecimento dellas, e achando-as verdadeiras, o mandou logo recolher á esta Cidade, e poz naquella terra hum Clerigo prudente, e homem de proposito paraque podesse consolar, e pacificar aquelle povo; e conseguiu com effeito aquelle fim, ficando toda aquella gente quieta, e socegada com o Pastor que lhe deram. " Vendo o dito Missionario esta mudança, veio pela Semana Santa á esta Cidade, e fez o seu empenho paraque tornasse para aquella Villa o antigo Paroco da sua facçaõ, e se tirasse della o que novamente se lhe tinha mandado, que naõ condescendia com elle, e que só cuidava em apacentar o Rebanho, que lhe fora entregue; e naõ o podendo conseguir, se recolheu á sua Aldea summamente desconsolado, e desgostoso. „ Estando pois as cousas nestes termos, e elle em mui pouca armonia com o Paroco, succedeu convidallo á jantar, e dizem que á noite lhe mandára um frango assado;

e succedendo nessa mesma noite morrer o Paroco, e achando-se-lhe (conforme me dizem) huma quantidade de nodoas negras no pescoço, peito, e unhas, se levantára huma voz geral, que fora morto com veneno, que lhe dera o Padre Missionario; e em poucos dias chegou a esta terra, e se fez publica, e notoria a todos a tal noticia. " O mesmo Padre Missionario tomou a resoluçaõ de escrever ao Bispo, dizendo, que lhe tinhaõ levantado aquelle testemunho, e que queria que lhe dessem uma satisfaçaõ publica. A mim porém naõ se resolveu a fazer-me outro tanto. ,, Ao Povo intimidou dizendo-lhe, que escrevia a seus Padres ,, paraque pedissem a mesma satisfaçaõ, e fossem castigados todos os que lhe tinhaõ levantado o tal testemunho. " O pai do pobre Clerigo morto escreveu ao Bispo, pedindo-lhe Justiça contra quem lhe tinha morto seu filho com veneno, cuja carta dava á conhecer bem a affliçaõ em que ficava aquelle miseravel velho. ,, Como vi esta fama espalhada, e em occasiaõ em que tinha mandado o Ouvidor á mesma Villa a dar as Providencias necessarias para os moradores, que novamente vou mandando para ella, me pareceu indispensavel o avisar ao dito Ministro da publicidade em que estava a tal noticia nesta Cidade, e que se a havia n'aquella Povoaçaõ, como me diziaõ, que deveria proceder á Devaça do caso, paraque se aclarasse a verdade, fallando-lhe á este respeito nos termos, que V. Ex.ª verá da Copia da Carta que escrevi ao mesmo Ministro. " Os Padres

atégora naõ tem fallado nesta materia huma unica palavra: dizem-me que mandaõ mudar o Missionario; porém não sei ainda se isto he certo: e se elles o tivessem feito quando deviaõ, e souberaõ de causa bastante para isso, naõ teriaõ agora esse desgosto, nem haveria esta indigna historia, que ainda sendo mentira, sempre he injuriosa a huma Religiaõ. „ Em o Ouvidor se recolhendo, saberei a verdade do que houve neste particular; e se succeder a verdade de que seja certo este facto, aqui fico esperando quando me succede o mesmo, que ao pobre Clerigo, ao Prelado, e aos Ministros, paraque se acabe isto por huma vez, e fique tudo em paz. „ Outra historia de outra natureza se presenta agora, que naõ irregando irregularidade, he tambem bastantemente prejudicial, qual a do Almoxarife do Maranhaõ, que se acha preso, por mandar humas Cartas aqui para hirem para Lisboa, e chegando á naõ de hum Padre da Companhia, tomou a resoluçaõ de as abrir, e de as ler, e vendo que nellas se queixava o preso do Ouvidor do Maranhaõ, para segurarem a amizade, daquelle Ministro, lhas remeteram, e elle, paraque naõ houvesse duvida, as mostrou ao Governador daquella Capitania, creio que desvanecendo-se da grande amizade, que devia áquella Communidade. " Com o que, meu Irmaõ, isto por cá vai huma maravilha; porque por huma parte levantaõ-se às maiores com os Estados, pela outra fulminaõ excommunhoens, por outra (sendo certo o que se diz) daõ veneno a

quem lhes pode fazer embaraço, e finalmente por outra faltaõ à fé pubblica, em virtude deste facto sacrificaõ hum homem, só com o fim de corromperem hum Ministro, e o pôrem à sua devoçaõ, para fazer as injustiças, que à elles lhes parecem. „ Deos Nosso Senhor queira, que isto se reduza ao verdadeiro caminho, em que o seu Santo Serviço, e o de S. Magestade se possaõ fazer sem embaraço, os Povos vivaõ em paz, e quietaçaõ, e que em consequencia de tudo floreça este Estado tanto, quanto o permittem as excellentes disposiçoens, que nelle há, para ser, sem duvida alguma, o mais opulento dos Dominios de S. Magestade nesta America. Deos Guarde a V. Ex.ª muitos annos. Pará 1.º de Julho de 1754. — Ill.mo e Ex.mo Sr. Sebastiaõ Jozé de Carvalho e Mello. — Ir. muito amante do C. — Francisco. —

Papeis de noticias relativas ao negocio da Demarcaçaõ de Limites pela parte do Sul de que fez mençaõ a Carta sobredita.

N.º 1.

DEvendo concorrer os dous Commissarios Principaes de S. Magestade Fidelissima, e de S. Magestade Catholica, no Campo de Castilhos Grandes, lugar destinado por ambos os Soberanos para terem as mutuas Conferencias, a fim de dar cumprimento ao Tratado de Limites, escreveo o Governador e

Capitaõ General da Capitania do Rio de Janeiro, logoque foi entregue das Ordens, ao Marquez de Valdelirios, seu Conferente, pedindo-lhe dia para se avistarem naquella paragem, e sahindo a Barra do Rio de Janeiro na Náo N. Sra. da Lampadoza em 19 de Fevereiro de 1752, concluiu felizmente em cinco dias a sua viagem à Ilha de Santa Catharina.

Nella se demorou alguns dias, pelo contrario vento que existia, aproveitando o tempo com escrever á Corte por hum Navio de transporte que estava a partir para as Ilhas, e em dez de Março sahio a barra do Sul em hum escaler para as visinhanças da Laguna, aonde chegou com dous dias de viagem; e tornando a embarcar naquella Villa em huma Canoa para o sitio de Guarupába, delle seguio sua jornada à cavallo pelas prayas ao Rio Grande de S. Pedro.

O dia 7 de Abril entrou naquelle estabelecimento, aonde achando sem effeito as prevençoens, que havia muito tempo antes mandado adiantar, fez trabalhar vigorosamente na factura de huma nova Falua, e no concerto de outras, para transportar pela Lagoa Mirim (*a*) algumas Tropas, e bagagens à Fortaleza de S. Miguel, e em carretas, e carros para conduzir tres pesados marcos de Marmore, e as mais muniçoens, e viveres, que deviaõ hir à Castilhos.

(*a*) Entre ella, e o mar, fica Castilhos Grandes

No dia 1.° de Junho mandou S. Ex.ª marchar o Coronel de Artilharia Jozé Fernandes Pinto Alpoim com as tres Companhias de Granadeiros dos Batalhoens do Rio de Janeiro para as visinhanças de Castilhos, levando cada huma a sua peça de amiudar: Pouco depois marchou o Coronel Diogo Ozorio Cardozo com 120 Dragoens; e em 29 do dito mez executou S. Ex.ª a mesma marcha, campando com as ditas Tropas na Guarda de Chuy, à esperar o avizo do Marquez de Valdelirios, aonde respondeo, e recebeo as Cartas da Frota.

Logoque teve o referido avizo se poz em marcha para Castilhos Grandes, em cuja paragem campou o dia 26 de Agosto sobre huma Lombra proxima ao Serro de Navarro, e distante tres quartos de legoa do Arrayal Castelhano, aonde estava hum Tenente de Dragoens, que havia adiantado o Marquez com algumas equipagens.

No dia 29 pelas oito horas da noite chegou o Marquez ao Campo, o que logo fez participar a S. Ex.ª, que no dia seguinte mandou o Coronel de Infantaria Francisco Antonio Cardozo a comprimentallo da sua parte: cortejo, que o Marquez pagou ao outro dia pelo Capitaõ de Fragata D. Manoel Antonio de Flores.

No 1.° de Setembro tiveraõ os Commissarios principaes huma intervista na margem de hum ribeiro, que corria entre os dous Campamentos, mais proximo ao dos Castelhanos; e chegando S. Ex.ª a elle, vendo que

pela sua inundaçaõ o Marquez o vinha passando em pellota, metteo o Cavallo à corrente do Ribeiro, e encontrando-se no meyo delle, se detiveraõ em cortezanas disputas, vencendo S. Ex.ª ao Marquez, que retrocedeo, saltando ambos da outra parte, aonde sós, e em pé estiveraõ communicando por espaço de tres horas.

No dia 3 veyo o Marquez visitar a S. Ex.ª: e porque o seguinte foi tempestuoso, lhe pagou a Visita em 5, e em 7 foraõ ambos à praya de Castilhos, distante quatro legoas dos Campamentos; e achando tapada a boca do Ribeiro, que sahe ao mar, e tambem differente a enseiada do que a figuraõ os mapas, convieraõ em mandar vir, o Marquez pela sua parte os Praticos do Paiz, que elle naõ havia trazido; e que no entretanto fossem os Geografos configurando o terreno, ribeiro, e enseiada, para se determinar a duvida na primeira conferencia.

O tempo era o rigor do Inverno, que teve principio no mez de Junho com insuportaveis neves, e frios, sendo taõ continuadas as chuvas, que poseraõ intrataveis os caminhos, desde o Rio Grande, até aquella paragem, com taõ horriveis pantanos, e alagadiços, que a marcha das Tropas, sem hyperbole se pode dizer, a fizeraõ por baxo de agua; o que deo tambem motivo com a inundaçaõ dos valles, a suspenderem os Geografos por algum tempo o seu trabalho.

Em 22 do dito mez de Setembro presentcou o Marquez a S. Ex.ª; ao que elle

correspondeo na manhãa do dia seguinte, incluindo nos ditos presentes algumas peças primorosamente obradas, e pouco depois passou com os Officiaes à comer com o Marquez, por ser dia, em que festejava os annos de ElRei Catholico; e à noite o obzequiou S. Ex.ª com hum baile de esquipaticas, e vistosas mascaras, instrumentos, e boa musica, que havia trazido em sua companhia do Rio de Janeiro; e tudo pelo primoroso, e em tal deserto, poz em admiraçaõ os Castelhanos.

No dia 25 chegaraõ os Praticos ao Marquez; e com os que S. Ex.ª havia trazido se dissolveo a duvida: e sendo mandados a descobrir paragem sufficiente, e proxima ao Monte chamado de Castilhos, que ficava ao pé do mar, paraque, na forma do Tratado, se estabelecessem alli os Campamentos, e se terem as mutuas Conferencias, declaráraõ ser impraticavel o mudarem-se, pelos movimentos da areia, e continuos alagadiços, que haviaõ encontrado; por cujo motivo convieraõ os Commissarios Principaes em que se pozesse no meyo dos Campamentos huma Tenda de Campanha, que S. Ex.ª havia levado sobresalente, para nella se celebrarem as Conferencias.

Foi a primeira no dia 9 de Outubro; e nella apresentáram os Commissarios Principaes, hum ao outro, os plenos poderes, e as mais Ordens que tinhaõ de seos Soberanos, noticiando cadahum tambem as prevençoens, que na forma das ditas Ordens ha-

viaõ adiantado, conducentes à facilitar a demarcaçaõ: e assentáraõ em que no dia 12 passariaõ à praya de Castilhos à escolher, e assinalar a paragem, em que havia de erigir-se o primeiro Março, tendo esta Conferencia o lugar da primeira Visita.

No referido dia 12 veyo o Marquez; e depois de comer com S. Ex.ª (o que sempre fez na hida e volta de Castilhos) marcharam àquella paragem, aonde vendo insufficiente, por arenoso, o terreno, em que se devia, na fórma do Tratado, collocar o Marco, convieraõ (depois de commetter a dous Officiaes a diligencia de buscar o sitio mais proprio (em que se elevasse sobre huma pedra ao pé do mar, e mais proxima ao Monte de Castilhos, delineando-se logo com hum Cinzel na mesma pedra o quadrado da base, e que os Commissarios nomeados para a primeira partida assistissem a sua positura.

Em 18 houve huma Conferencia, em que assentáram em mandar S. Ex.ª para a Colonia, e o Marquez para Buenos Ayres, os Officiaes da segunda, e terceira partida, como tambem em passar à praya de Castilhos, logoque os Commissarios da primeira dessem parte de estar já levantado o Marco: o que fizeraõ no dia 29, e no dia 30 foraõ os Commissarios Principaes, que o achàraõ posto na parte, em que haviaõ determinado.

Está o Marco collocado Norte Sul: da parte do Norte estaõ as Armas de Portugal, e tem debaixo huma inscripçaõ que diz. — Sub Joanne V. Lusitanorum Rege Fidelissimo —:

da parte do Sul estaõ as Armas de Espanha, e huma inscripçaõ que diz — Sub Ferdinando VI. Hispanie Rege Catholico —: da parte de Leste diz a inscripçaõ — Justitia et Pax osculatae suns —: e da parte de Oeste — Ex Pactis finium regundorum convenctis Madritz Idibus Januarii 1750: cujas inscripçoens saõ as mesmas em todos os quatro Marcos de marmore, que se remetteram da nossa Corte. (*b*)

Do dito Narco se tirou huma linha ao Monte de Castilhos, aonde passaraõ os Commissarios Principaes, e subiraõ á sua imminencia, para melhor descobrirem della o ponto, d'onde se havia de erigir a linha divisoria; o que entaõ ficou indeciso, por dizer o Marquez, que devia buscar o Monte de Navarro, que ficava na retaguarda do nosso Campamento; e S. Ex.ª, que era mais conforme à disposiçaõ do Tratado, que manda buscar os Montes mais altos, tirar-se a linha ao de Chafaloto, que ficava na retaguarda, e distante quatro legoas do Campamento Castelhano, por ser o mais elevado: e naõ se conformando, determináram, que os Geografos configurassem novamente o terreno, para com a configuraçaõ delle se decidir a questaõ.

Em 15 de Novembro se fez terceira conferencia, e assentàraõ os Commissarios Prin-

---

(*b*) Outro marco semelhante se firmou na margem occidental do Rio Jaurú, como ficou referido no Cap. 2., sob a nota (20).

cipaes em mandar os Geografos a descobrir paragem propria, em que se houvesse de collocar o segundo Marco: ao que com effeito foraõ; e voltando com a noticia de a terem achado na India Morta, se mandou conduzir, e levantar nella o dito Marco.

Em 3 de Dezembro foi a quarta Conferencia, em que se tratou da extensaõ, que devia ter a falda meridional do Monte de Castilhos: e naõ se decidindo, se reservou para o dia 5, em cuja conferencia repetio o Marquez as rasoens que lhe occorriaõ, para naõ convir em que a dita falda excedesse o declivio do mesmo Monte; e pelas que S. Ex.ª deo em contrario, cedeo o Marquez tres quartos de legoa para a parte de Espanha, por ser a distancia que se julgou podia alcançar o tiro de canhaõ.

Depois de se assinalar a referida falda, se disputou vigorosamente na sexta Conferencia, que foi no dia 7, à vista da configuraçaõ do terreno, a direcçaõ que devia dar-se à linha divisoria: e durando a questaõ quatro horas largas, se concluio o dia, sem que se resolvesse a materia, o que se effeituou na Setima e ultima Conferencia, feita no dia 9, cedendo o Marquez, e convindo se tirasse a linha ao alto do Chafalote; e se assentou, em que se apromptassem para a partida, que seria logoque chegassem ao Marquez os mantimentos da primeira Tropa, os quaes havia mandado buscar a Monte-Vidio.

O Marquez offertou a S. Ex.ª dous Cavallos: e chegados que foraõ os mantimentos

esperados de Monte-Vidio, se pozeraõ em ordem para a viagem, a que deraõ principio a 23 de Dezembro; e antes de se proceder á marcha, se lançaraõ sortes para saber-se, quem devia levar a vanguarda, que tocou nesse dia aos Castelhanos, observando-se nos mais a alternativa disposta nas Reaes Ordens dos dous Soberanos.

No seguinte dia continuou a marcha, e a linha pelo cume de hum monte, cujas vértentes vaõ pela parte de Espanha ao mar, e pela de Portugal à Lagoa Mirim, campando no sitio chamado India Morta, em que se havia erigido o segundo Marco. A' esta paragem veyo o Coronel de Ordenança Christovaõ Pereira de Abreo dar parte à S. Ex.ª de ter já na Guarda de Chuy os duzentos Sertanejos, que lhe havia mandado conduzir da Commarca de S. Paulo, para abrirem as picadas, e caminhos á 2.ª, e 3.ª, partida, por serem praticos nesse ministerio.

Nos mais dias se seguio o cume do mesmo monte, continuando os Astronomos, e Geografos de huma, e outra Naçaõ as suas observaçoens, e em todas as partes que se encontraraõ pedras grandes, se abriraõ nellas as Letras Iniciaes: da parte de Portugal R. F. que quer dizer — Rex Fidelissimus —; e da parte de Espanha R. C., que dizem — Rex Catholicus. —

No dia 4 d Janeiro de 1753 se campou em huma das Serras de Maldonado, distante 5 legoas do dito Porto, e se lhe deo o nome de *Serra dos Reis*, por se collocar nella a

6 de Janeiro o terceiro Marco de marmore; donde resolveraõ os Commissarios Principaes expedir a primeira partida, paraque continuasse a demarcaçaõ até a boca do Rio Ibicuy, em que finaliza o seu destino: o que se executou no dia 12, e em 13 marchou S. Ex.ª com o Marquez, comendo sempre juntos, até 19 do mesmo mez, em que se apartaraõ, elle para Monte Vidio, e S Ex.ª para a Colonia, onde chegou no dia 25.

A 19 de Fevereiro chegou o Marquez á esta Praça, aonde o hospedou S. Ex.ª, e lhe offereceo hum Berlindó, por estar áquelle tempo falto de coche, em que podesse andar em Buenos Ayres; e demorando-se desta parte the o dia 6 de Março, no dia 7 passou áquella Cidade à apromptar o de que necessitava para a 2.ª, e 3.ª partida.

Em 24 de Março veyo hum proprio com Cartas dos Commissarios que hiaõ demarcando, em que davaõ parte, de que tendo marchado, e demarcado terreno, que poderia incluir cem legoas, chegando ao sitio chamado Santa Tecla, primeiro posto dos Tapes, nelle acharaõ alguns armados, que lhe negaraõ o passo; e pertendendo dispersuadillos d'aquelle intento, procuraraõ associallos, dando-lhes alguns generos, que levavaõ à esse fim, e tratando os com toda a docilidade: mas que nada fora bastante paraque desistissem daquelle empenho, dizendo em conclusaõ, que os seus Bemditos Padres lhes aconselhavaõ, que defendessem aquellas terras, pois eraõ suas, e ninguem lhas devia tirar: e porque

naõ levavaõ os ditos Commissarios Ordem para os obrigar com as armas, haviaõ tomado o expediente de se retirarem a esta Praça.

Chegáraõ á ella o dia 12 de Abril: e tendo esta noticia o Marquez de Valdelirios, entregou ao Capitaõ General de Buenos Ayres huma Carta de ElRei Catholico, em que lhe Ordenava no caso de sublevaçaõ, ou resistencia, passasse a evacuar pela força as sete Missoens, que se haviam de entregar à Coroa de Portugal: e voltando o Marquez a esta Praça a conferir com S. Ex.ª a expediçaõ da 3.ª partida, convieraõ em hir à Ilha de Martim Garcia, (c) à despachalla: o que se executou no 1.º de Junho, aonde foi tambem o General de Buenos Ayres a tratar com S. Ex.ª (que o deve, na forma do Tratado, auxiliar) o modo de obrigarem as Aldeas sublevadas.

Na conferencia que alli tiveraõ, declarou S. Ex.ª tinha mil homens promptos; e o dito Capitão General, que se lhe fazia preciso alistar nova Tropa, por naõ ser numero sufficiente a da veterana: o que concluido tornaraõ a ajuntar-se na mesma Ilha, para ajustar o dia, em que se devia emprehender a marcha.

Logoque se recolheu o dito Capitaõ General de Buenos Ayres, vendo os Padres da Companhia as prevençoens, e diligencias que elle applicava à factura das novas Tropas, pa-

(c) Dista 10 legoas á cima da Colonia.

ra com ellas. hir evacuar as Aldeyas, resolveraõ mandar às Missoens dous Padres (entre elles os de maior authoridade) a persuadir aos Indios a mudança, ou (como elles affectadamente dizem) a retirar-se os Curas, no caso de naõ poderem reduzillos à verdadeira obediencia: e quem naõ ignora a incomparavel, e profunda submissaõ, com que delles foram sempre obedecidos, e respeitados os Padres, só contempla os Indios rebeldes em pura execuçaõ dos seus dictames.

Aos dous Padres deo o dito Capitaõ General athé o fim de Agosto para effeituarem a diligencia, a que foraõ, a qual se entende virá a ser efficaz, por verem proseguir nas prevençoens precisas, e conducentes a fazerse a evacuação por meio das Armas.

Nos presentes avizos, que os Commissarios principaes tiveraõ das suas Cortes, se lhes recommenda, permittaõ aos Padres tempo competente a fazerem, na parte que se lhes destinou para Aldeyarem os Indios, alguns ranchos, em que estes se recolhaõ, e a faculdade de poderem colher na em que ao presente estão situados, os frutos que tiverem pendentes, cuidando no emtanto em expedir as partidas, que fazem a demarcaçaõ, paraque esta se adiante; ao que deo motivo huma Carta, que em 12 de Abril de 1752 escreveo S. Ex.ª do Rio Grande ao Marquez, dizendo-lhe, que sendo aquelle o tempo, em que desta parte tinhaõ principio as sementeiras, naõ devia permittir, que os Indios as fizessem, por naõ demorarem com a colheita dos fructos a

evacuaçaõ das Aldeyas grandes ; porquanto os dous Soberanos recommendavaõ tanto a brevidade na execuçaõ do Tratado : e avizando o Marquez ao Padre Altamirano, Commissario Geral daquelles Povos, o fizesse assim praticar, naõ foi outro o seu cuidado, que o remetter á Madrid, e á Roma ao seu General as ditas Cartas, e de pretextar com a desobediencia dos Indios a demora do tempo que era preciso, para obter das Cortes a dilação, que agora se lhes concede. (d)

N.° 2.

Colonia 30 de Março de 1753.

Jà dei parte dos progressos da nossa viagem athé 8 de Janeiro do anno supra, em que se levantou o terceiro Marco no Serro de Miné, e que a 12 do dito abalára a primeira partida, de que era Cabo o Coronel Francisco Antonio. Este levou Ordem de marchar, e acampar sobre as Missoens, a observar o estado das cousas, e o animo, de que estavaõ os Indios, e dar parte a S. Ex.ª à Praça da Colonia, para a qual abalamos a 13 do mez supra.

Junto com a nossa partida marchou a

(d) Na Collecçaõ dos Breves Pontificios, e Leis Regias sobre a Liberdade das Pessoas, Bens, e Commercio dos Indios do Brasil, impressa na Secretarie d'Estado, que o A. destas Memorias conserva assignados por D. Luiz da Cunha, vejam-se os N.os 4, e 5.

Castelhana, da qual era Cabo D. Joaõ Xabars, de Naçaõ Biscainha, motor das duvidas que houve, e muito apaixonado contra a entrega das Missoens. Do dito lugar abalamos junto com o nosso Marquez, que na altura de Monte Vidio se apartou para aquella Praça, e nós para esta, a que chegamos a 25 de Janeiro. Fóra das Portas da Praça se achava o Regimento formado: o Governador, e mais a primeira Plana se avançaraõ a esperar a S. Ex.ª; e marchando todos athé dentro das Portas, e apeados, fez o Governador (e) à S. Ex.ª a Oraçaõ, que junta remetto, com a resposta que deu S. Ex.ª na entrada da Porta.

Oraçaõ.

Felicitar a boa vinda de V. Ex.ª à esta Praça, he obrigaçaõ minha: agora a tenho de dizer a V. Ex.ª com as mais efficazes expressoens, que sendo muitas, e mui singulares as virtudes, de que he dotado o Muito Alto, e Potente Rey Fidelissimo o Senhor D. Jozé o I., Nosso Senhor, nos mostra a experiencia, que huma das que effectivamente exercita, dignissima de louvor, he a boa escolha de benemeritos para os empregos do Seu Real Serviço. Assim o acredita com a que fez de V. Ex.ª para Seu principal Commissario das Divisoens de Limi-

(e) Luiz Garcia de Bivar.

tes nesta America, Commissaõ assás importante aos interesses da Monarchia, e porisso só a V. Ex.ª encarregada, por ser precisa a sua incomparavel capacidade para concluilla, e desempenhar o emprego, em que ao mesmo tempo S. Magestade Fidelissima dignamente o conserva de Capitaõ General de todas estas Capitanias, que ao meo entender só ditosas, quando por V. Ex.ª governadas. Eu tenho a ventura de me achar encarregado do governo desta, que V. Ex.ª vem hoje a honrar com a sua assistencia: e me vejo na obrigaçaõ de offerecêr-lhe naõ só as chaves desta Praça, e Governo della, mas tambem a minha fiel obediencia, junta com a de todos estes Vassallos de S. Magestade Fidelissima, que mui obedientes, e gostosos nos offerecemos para ficis executores das suas Ordens; pois nos promette a experiencia, que dos prudentes acertos de V. Ex.ª nos haõ de resultar naõ só muitas felicidades, mas tambem mais credito à Naçaõ, e augmento ao Estado. Com esta certeza individual todos damos a V. Ex.ª o parabem da sua feliz viagem, com aquelle affecto, que devemos, e somos obrigados: e eu com especial distincçaõ de Criado taõ antigo da Illustre Caza de V. Ex.ª

Resposta do General.

Se os effeitos da minha Commissaõ podessem ser regulados pelos meos dezejos, naõ haveria Povo mais ditoso, que o da Colonia.

D'aqui marchou a Corte athé a Matriz, levando debaixo do Palio a S. Ex.ª, com assistencia do qual se cantou o *Te Deum*; e concluida esta acçaõ, voltou para o Palacio, (f) onde ficou morando S. Ex.ª em hum quarto delle, e alli achou preparado hum banquete para o hospedar. O Marquez, que da altura de Monte Vidio tinha marchado para aquella Praça, chegou à 19 de Fevereiro. Foi S. Ex.ª buscallo ao arrayal Castelhano, meya legoa distante desta Praça, em que o receberaõ com cortejos militares, e salvas de artilharia, ficando morador em outro quarto do Palacio, comendo todos tres a huma meza, e os da Primeira Plana. Houve Saráo, precedendo cavalhadas de onze em quadrilha, em que se ostentou muito luzimento, e festas dos mesmos, que pela perda das Cazas, e Quintas andavaõ chorando.

Já dei parte a V.m. dos presentes que houve de parte a parte; se bem que nesta Praça regalou S. Ex.ª ao Marquez com huma Carruagem, que lhe tinha vindo da Corte. A 5 de Março passou o Marquez a Buenos Ayres. Estava determinado, que se ajuntaria a Corte Castelhana, e Portugueza na Ilha de Martim Garcia, para fazerem conferencia, e d'aqui se hiriaõ as duas partidas. O segundo Cabo desta era o Sargento Mór

(f) A Provisaõ do Conselho Ultramarino de 27 de Nov. de 1730 declarou, que os Governadores do Brasil naõ podiam chamar Palacio as casas de sua residencia, como lembrei n'outro lugar.

Jozé Custodio, e da terceira o Coronel Alpoim; e despedidos, voltàraõ os dous Commissarios á esta Praça com a noticia, de que estavaõ as Missoens pacificas, e entregues: por isso abalaraõ os dous, e com elles as familias da Colonia, e logo depois o Governador com o resto da Guarniçaõ, e Payzanos, estando primeiro petrechada a Praça de todas as muniçoens de guerra, e entregue aos Castelhanos. Mas tudo desvaneceo o Postilhaõ, que em 25 de Março pelas 8 horas da noite entrou nesta Praça, enviado pelo Coronel Francisco Antonio, muito differente do que se esperava por alguns, que outros assim o suppozerão sempre.

Chegados os dous Coroneis á primeira Povoaçaõ, em distancia das Missoens 40 legoas, se acamparaõ as duas partidas Castelhana e Portugueza. Daquelle lugar mandou chamar o Coronel Francisco Antonio ao Commandante da primeira Povoaçaõ, a que chamaõ Cacique; e fazendo o dito pouco caso, se continuou athé quinto recado. Veyo o Cacique acompanhado de hum esquadrão de 80 homens, guarnecidos de arco, e lança, e clavina, mettidos em boa forma, que admiraraõ os nossos, e grandemente perfilados.

Chegadas as guardas, poz a frente o pé em terra, ficando o mais Corpo montado; e entrando o Cacique com os dous Cabos em conferencia, foi o Principal examinar o que queriaõ os Portuguezes naquellas partes, dizendo, que aquelles paizes eraõ seos, e só Deos lhos podia tirar; que os Castelhanos

poderiaõ passar adiante; porém os Portuguezes talvez viriaõ a pagar o que lhes tinhaõ feito. Nestas conferencias, em que se portaraõ com muito desaforo, e arrogancia, e à que se sacrificaraõ os dous Coroneis, tanto por naõ terem ordem de romper, como pelo nosso poder ser pequeno, porquanto mais adiante, em breve distancia, se achava o Padre Trovaõ com seos Indios bem armados, gastaraõ alguns dias, em os quaes o Cacique visitou a Barraca Castelhana, cujos individuos sendo, como já disse, apaixonados contra esta entrega, bem se colhe, o como exhortariaõ sobre a entrega das terras. Nesta dependença quiz o Coronel convidar ao Cacique com hum chapeo de plumas, que por erro do portador se deo à outro, e querendo desfazer a duvida, e dallo ao Cacique, este o naõ quiz acceitar: e ficando por isso na maõ do primeiro, quando este se poz à cavallo, o metteo debaixo da Sella, ou Lombilho. Com estes, e outros desaforos andavaõ fazendo mil insolencias, vendendo Cavallos, em que depois pegavaõ á vista dos mesmos Castelhanos, a quem os tinhaõ vendido, incitando-os ao rompimento de Guerra. Ordenou o Coronel Portuguez, que se não comprasse cavallo algum, por naõ succeder alguma discordia; assim por observancia das Ordens, como por naõ dizerem, que os Portuguezes rompiaõ guerra. Hum D. Bruno, Official da partida Castelhana, perguntou ao Cacique, porque se portava taõ mal? ao que lhe respondeo = Tu fazes o que te manda

o teu Rey; e eu o que me manda o Padre Santo =, que he o Superior que os governa, cujos documentos observaõ athé morrerem. Os Padres tem posto os Indios em grande doutrina; mas he a militar: achaõ-se providos de todo o genero de armas, e artilharia, que guarnecem hum Forte.

Está nesta Praça hum Medico Florentino, que diz, estando em Italia, conhecia muito bem todos aquelles, que à pouco tempo passaraõ pelo Rio de Janeiro feitos Padres da Companhia, e estiveraõ no Collegio; e poucos saõ Castelhanos; a maior parte delles saõ Italianos, e Alemaens, huns, grandes Mestres de Fundiçaõ de Artilharia, outros, de Armas: hum foi Coronel, outro General. Veja a doutrina, que lhes ensináraõ!

S. Ex.ª mandou em continente aviso ao Marquez do estado das cousas, o qual, como Plenipotenciario de ElRey Catholico, obrigado à entrega pacifica d'aquelles paizes, deo conta à S. Ex.ª, que unido o poder Castelhano, e Portuguez, se marchasse à atacar os Indios, e fazer sahir os Padres, procedendo contra elles, como principaes cabeças da Rebelliaõ dos Povos, para o que, com todo o valor se vaõ aprestando em Buenos Ayres Tropas, e muniçoens, e se tem nomeado Cabos, e Officiaes da primeira Plana naquella Cidade.

S. Ex.ª manda destacar do Rio varios Officiaes de Guerra, e algum Corpo de Tropas, como tambem de Santos, e Santa Catharina, para fazer hum Corpo de 1$500 ho-

mens pagos; e ficaõ-se preparando os mais petrechos de guerra, como remontar a artilharia, soma de granadas de maõ, e augmentar a nossa Cavallaria com mais 2$ cavallos para o serviço da Campanha.

Desta Praça fica a marchar para o Rio Grande hum Batalhaõ de Dragoens; e suppoem-se, que se atacaraõ as Missoens por aquella parte com o maior aperto. O Marquez de Buenos Ayres, e o Governador, tem acordado, que S. Ex.ª dará as instrucçoens da guerra, e o modo de atacar os Indios; e que tudo se faça por seu parecer. Naõ ha duvida, que os Padres poraõ em campo milhares, assim como nós duzias: porém entende-se, que nos naõ faraõ frente: nem ha Portuguez, que naõ esteja com grande dezejo de marchar, e grande animo para o combate, e muito mais vontade de ver este encanto de Missoens, pelo qual commettem os Padres, como Cabeças, hum taõ grande desatino de induzirem os Indios á Rebeliaõ contra dous Monarchas; que em fim nem estes Indios saõ mais valerosos, que os da India Oriental, nem os Portuguezes saõ outros, mas os mesmos, ou a mesma Naçaõ, que tantas lhe deraõ na cabeça. Em fim, he chegada a occasiaõ de recordar o valor antigo: nem este General, que tem trazido a fortuna à soldo, deixará de levantar o maior Padraõ à sua fama, e valor na America Meridional, como o fizeraõ os mais Heroes na Asia.

DOCUMENTO. 2.º

Carta de Sebastiaõ Jozé de Carvalho ao Governador, e Capitaõ General do Pará Francisco Xavier de Mendonça, sobre as ultimas novas, concernentes ao estado das Demarcaçoens, até o mez de Outubro de 1754, que havia communicado o General Gomes Freire de Andrada, cujo documento foi extrahido fielmente do Copiador original das Cartas do mesmo Ministro d'Estado.

Meo Irmaõ do meo coraçaõ. Bem notorio vos he, que desde os principios do feliz Reinado de S. Magestade pareceo ao mesmo Senhor, que na negociaçaõ do Tratado de Limites das Conquistas, e da sua execuçaõ, nem tinha obrado, nem obrava o Ministerio de Madrid com a boa fé, que fazia crer á Senhora Rainha Catholica, e se procurava debalde persuadir por todos os modos a ElRei N. S. " Porisso, ao mesmo tempo em que se expedio a Gomes Freire de Andrada a Instrucçaõ, que se havia ajustado entre as duas Coroas, que se desse aos respectivos Commissarios para a execuçaõ do referido Tratado, me mandou S. Magestade Instruir particularmente o dito General pela Secretissima Carta, que lhe escrevi em 21 de Setembro de 1751; Dando-lhe huma cabal noçaõ dos motivos, que tinhaõ concorrido, para ser bem fundada, e prudentissima a desconfiança que havia do dito Ministerio; E participando-lhe as cautellas, com que S.

Magestade o mandava prevenir, para se segurar em huma materia de tanta importancia, que as fraudes, que nella se intentavaõ, decidiriaõ de todas os Dominios do Brasil. „ E por isso desde a primeira vez em que vos escrevi sobre esta materia na data de 6 de Julho de 1752, havendo-se ratificado naquelle dia as Instrucçoens, que se vos deviaõ remetter, vos preveni logo para vos hires pondo em toda a possivel segurança: e pela outra Carta que vos dirigi na data de 14 de Maio de 1753, vos remetti para vossa completa Instrucçaõ a sobredita Carta Secretissima, escrita a Gomes Freire, para conhecerres inteiramente os justos motivos de desconfiança de ElRei N. S., e para usares das mesmas cautellas, que haviaõ sido ordenadas na referida Carta Secretissima. " O que depois se tem seguido, naõ só naõ concorreo para se diminuir aquella justa desconfiança, mas antes manifestou cada dia mais justificados os motivos della, e mais necessarias as cautellas, que tinha prevenido a incomparavel providencia de S. Magestade. „ O estado em que se achava a execuçaõ do referido Tratado por aquella parte athé o mez de Julho do anno proximo passado, era em summa terem-se exhaurido os Cofres da grossa Provedoria do Rio de Janeiro, para se sustentar a dignidade dos Ministros de S. Magestade nas Conferencias do Rio Grande de S. Pedro, e o Exercito, que se poz em Campanha, haverem voltado as duas Tropas combinadas de ElRei N. S., e de ElRey Ca-

tholico, que hiaõ fazer as demarcaçoens, rechaçados pela rebeldia, e insolencia dos Tapes, e virem estes dar dous assaltos a huma Fortaleza, que Gomes Freire havia feito levantar ne Rio Pardo, para lhe segurar o passo do referido Rio; trazendo aquelles Barbaros peças de artilharia de bater, que certamente naõ forjariaõ nos Sertoens, que habitaõ; e declarando que obravaõ por ordem de seos Bemditos Padres. „ Chegando aquellas novas à Corte de Madrid, e havendo no Ministerio, que de novo tinha entrado naquella Corte, um urgente motivo, que fazia para elle indespensavel passar a esta Corte hum Officio, que ao mesmo tempo em que cumprisse com a necessidade domestica, que o dito Ministerio tinha de o formar, em beneficio seo, de escusa à extraordinaria frouxidaõ, com que haviaõ obrado os Commissarios Hespanhoes naquella parte: Ainda assim usou o sobredito Ministerio da tergiversaçaõ de formar o referido Officio na figura de huma Carta dirigida ao seu Embaixador, para este ma confirmar verbalmente, em ordem a que della me naõ ficasse copia. " Repliquei ao mesmo Embaixador, que para obrarmos segundo as formas ordinarias, me remettesse a dita Carta em Officio, paraque eu tambem em Officio lhe significasse dignamente o reconhecimento com que ElRei meo Amo ouviria aquellas expressoens de S. Magestade Catholica. „ Taõ apertada era porem a cautelosa Ordem, que o dito Embaixador havia recebido, que naõ me podendo negar

a razaõ, com que lhe instei, subterfugio a minha instancia com hum insignificante Bilhete, em que me disse, que me remettia o tal Papel, sem declarar o conteudo nelle. " E porque assim veyo a ficar mais manifesta a necessidade que havia de se conservar aquelle importante Papel para o que podesse succeder no futuro, me mandou S. Magestade autenticar pelo indirecto modo que vos será presente pela copia que leva o N.° 1. „ Com o que havendo crescido os motivos para acautelar-nos, me mandou tambem S. Magestade logo successivamente instruir Gomes Freire de Andrada nos mezes de Outubro, e Dezembro do anno proximo passado, com as prevençoens de segurança, que tambem vos seraõ presentes pelas outras Copias que levaõ os N.os 2, 3, 4. " Achavaõse as cousas neste estado, quando pela Náo Natividade, que acaba de chegar do Rio de Janeiro recebemos agora Cartas do dito Gomes Freire de Andrada, e de seu irmaõ Jozé Antonio Freire: Accressentando-se nellas o mais que tinha occorrido desde o dito mez de Julho athé o de Outubro do referido anno. „ O que tambem somado se reduz: quanto à Gomes Freire de Andrada, à haver-se internado pelo Sertaõ até a distancia de 25 legoas das Aldeyas cedidas, fiando-se na boa fé do pacto, de que nellas acharia o General Hespanhól: A haver feito por isso desde 12 de Agosto, athé o dia 18 de Setembro, huma trabalhosissima marcha por desertos estereis, e invios: A haver passado com grande

trabalho o Rio Pardo, o Rio Butucaray, e o Rio Jacuhy, sempre com os Rebeldes, e incommodado por elles à vista, passando os Soldados, e bagagens à nado, e em odres: A haver campado, e suspendido a marcha junto do ultimo dos referidos Rios, athé esperar resposta do General Hespanhol, que já era desnecessaria, supposta a Carta que delle havia recebido no dia 11 de Setembro: E a ficar em fim naquelle distante, e escarboso Campamento, obrigado a retirar-se delle com outra marcha igualmente penosa, com os referidos Rios na retaguarda, e com o proximo perigo de ser atacado por todas as forças dos Rebeldes, sem haver quem nellas lhe faça diversaõ. " Poisque quanto ao General Hespanhol se reduziraõ tambem os seos progressos a marchar setenta legoas em mais de setenta dias: A suspender a marcha ao mesmo tempo que deixava adiantar Gomes Freire para o sacrificio: A suspender tambem a participaçaõ, que lhe devia fazer daquelle estranho retrocesso, escusando-se com o frivolo pretexto de naõ ter Portador para o avizar: A ter já desde 8 de Agosto voltado vergonhosamente a cara segundà vez aos Rebeldes: A capear a sua fugida com os pretextos, de que naõ tinha Gados, e de que todos os Povos das Missoens estavaõ levantados; como se elle devesse ter sahido sem as prevençoens necessarias; e como se o levantamento dos Povos naõ fosse o que fez o objecto da sua marcha: A mandar por Emissario com aquelle tardo, e capcioso Avizo da sua

retirada hum Official instruido para persuadir Gomes Freire à retroceder em 11 de Setembro, depoisque elle General Hespanhol o havia feito a 8 de Agosto: A encher a tal Carta, ou Aviso de imposturas conhecidas por taes: E a fugir em fim para Buenos Ayres *insalutato hospite*, havendo escrito ao dito Gomes Freire, que só retrocedia 5, ou 6 legoas, para achar melhores pastos: „ Tudo vos será presente com maior extensaõ pelas Copias, que ajunto debaixo dos N.os 5, 6, 7, e 8. E nestas circunstancias bem vereis: que tudo se deve temer de quem obra por semelhante modo: e que o mais que presentemente podemos esperar daquella parte, depois de tantas despezas, e de tantos trabalhos, he, que Deos assista a Gomes Freire depois da mal considerada resoluçaõ que tomou, de esperar o ataque dos Rebeldes, para se retirar com as forças que lhe eraõ, e saõ mais necessarias para cobrir a Colonia do Santissimo Sacramento, que elle considera nos seus Despachos, que naõ tem defeza igual à sua importancia. " O que vos recapitulo, e participo de Ordem de S. Magestade, ao fim de vos servir de luz, e de governo para o que estaes obrando dessa parte: E paraque nella nem deis passo, que naõ seja seguro: nem aventureis cousa alguma, quando o successo for dependente da boa fé, ou da palavra dos Commissarios, com quem conferireis, semque comtudo lhes deis motivos para entenderem, que delles se desconfia; e valendo vos, para vos segurares, dos pretextos;

de que sendo estes negocios tratados taõ longe das respectivas Cortes, he preciso que se façaõ com toda a formalidade, para evitar os reparos dos dous Ministerios; e de que assim teraõ elles Commissarios, e vós, a certeza de serem approvados, vendo-se, que obraõ com toda a exactidaõ devida em taõ grave materia. „ Huma das maiores precauçoens que se podiaõ tomar por esta parte em taõ criticas circunstancias, he a que a incomparavel previdencia de S. Magestade havia Ordenado, ainda antes de receber as Cartas de Gomes Freire, e de seu irmaõ, que deixo indicadas. Quero dizer, a erecçaõ de novo Governador de S. Jozé do Rio Negro: o qual agora bem vereis, que deve ser promovido com o mayor cuidado, pela indespensavel necessidade de se povoar essa fronteira Occidental, e de segurarmos com ella a navegaçaõ do Rio Madeira para o Mato Grosso, e a passagem daquellas Minas para o Cuyabá. " Sobre o que escuso advertir-vos, que as Aldeyas, que os Hespanhoes houverem desocupado desta parte Oriental do dito Rio, sejaõ logo aprehendidas; e que se alguma estiver ainda por evacuar, que deveis fazer toda a possivel deligencia para sahirem della os ditos Hespanhoes, e por introduzires no lugar delles, Portuguezes: valendo-vos para isso das cautellas, e dos meyos, com que instrui Gomes Freire pela sobredita Carta Secretissima de 21 de Setembro de 1751, e dos que para essa parte vos apontei na outra Secretissima Carta, que vos escrevi em

15 de Maio de 1753. Paraque tudo vos fique mais praticavel, espero em Deos, que a primeira embarcaçaõ que partir, leve os estabelebimentos da Companhia do Commercio, das Congruas dos Regulares, da Liberdade dos Indios, e do seo Governo temporal, como já vos tenho avizado. „ E tudo isto será muito melhor negociado, e dirigido, guardando vós em hum segredo, que ahi seja impenetravel, o que tem succedido pela parte do Sul a Gomes Freire; porque assim excluireis melhor a presumpçaõ de que obraes desconfiado nas cautellas, que vos saõ taõ precisas. " A este respeito he necessario prevenir-vos; que tem parecido muito mal a liberdade com que os Officiaes Militares, e Pessoas que acompanháraõ Gomes Freire, tem mandado ao Rio de Janeiro, e à esta Corte, relaçoens de tudo o que passou, assim nas referidas conferencias, como nas marchas, e acçoens que nellas houve, para ahi prohibires que se escreva semelhantes novas, porque, além de que só as costumáõ escrever os Generaes, he summamente prejudicial, que se publiquem semelhantes noticias, que humas vezes se faz preciso conservar em segredo inviolavel, e outras publicar com estas ou aquellas restricçoens, naõ se podendo divulgar tudo sem grave prejuizo. „ Escuzo de vos lembrar o muito que se faz necessario separar os Padres Jesuitas (que já claramente estaõ fazendo esta Guerra) da Fronteira de Hespanha, valendo-vos para isso de todos os possiveis pretextos. Tambem será bom, que

acheis meios para lhes interromperes toda a communicaçaõ com os outros Padres que residem nos Dominios de Hespanha; ganhando algumas pessoas daquellas, por onde passarem estas correspondencias, ou interceptando-as (havendo para isso occasioens que o permittaõ): visto que com esta Potencia Ecclesiastica nos achamos em taõ dura, e taõ custosa Guerra. " Fico para servir-vos com o maior affecto, pedindo a Deos que vos guarde, e conserve com perfeita saude. Lisboa em 17 de Março de 1755. „

FIM DO TOMO IX., E ULTIMO.

INDICE DO IX. TOMO.

CAPITULO I. Cuiabá.	Pag. 3
CAP. II. Mato Grosso.	81
CAP. III. Goiás.	144
CBP. IV. Ilha *de* Santa Catharina.	259
CAP. V. Rio Grande do Sul.	327
CAP. VI. Nova Colonia do Sacramento.	369

ERRATAS.

Pag.	*Not.*	*Lin.*	*Erros.*	*Emendas.*
5	n.	28	da Vacazia	da Vacaria
13	n.	1	sitou-o na	situou-o na
18		9	pespezas	despezas
24		3	a certanejar	a sertanejar
25		33	de segururar	de segurar
33		33	do anno como	do anno, como
38		18	deixaraõ	deixáram
40		22	fundada tem	funda tem
42	n.	2	porque	por que
43		4	de de Cavallaria	de Cavallaria
		17	Posto Capitaõ	Posto de Capitaõ
44	n.	3	da villa de	da Villa de
45		10	diaas	dias
46		26	de novo	denovo
		27	Intentendente	Intendente
48		6	para a Villa	para Villa
		23	e senso	e censo
49		1	officias	officios
	n.	10	Annual	Annal
50		8	metaes, preciosos	metaes preciosos.
51		13	datado	datada
58		14	desdeo	desd'o
		18	bezerros	bezerros
59		38	deligenciando	diligenciando
61		16	medido	medio
		29	persuaçaõ	persuasaõ
62	n.	5	de clarada	declarada
	n.	9	Beneficis	Beneficios
67		34	das imutas	das muitas
69		12	e a diante	e adiante
		21	desaguadouro	descarregadouro
		22	as canoa	as Canoas.
		27	Jaurú cujo	Jaurú, cujo
		30	su foz	sua foz
		32	e meia acham-se	e meia, acham-se
70		2	corta o Rio	corta-se o Rio

Pag.	*Not.*	*Lin.*	*Erros.*	*Emendas.*
71		16	formaõ	formam
72		27	Formigueiro, do Paredaõ	Formigueiro, e do Paredaõ
73		1	o Rio gastam-se	o Rio, gastam-se
77		15	ameudadas	amiudadas
79		33	conhecida) e mui notoria	conhecida, e mui notoria)
83	n.	29	á baixo Capivary	ábaixo do Capivary
84	n.	3	Goaycuries	Goaycurìs
89		13	mineraes foram	mineraes, foram
		15	começaraõ	começaram
91		33	impediaõ	impediam
94		9	judidicial	judicial
95		25	deste deste Governador	deste Governador
96		17	nameado	nomeado
97	n.	7	es aço	espaço
98	n.	17	deosas matarias	densas matarias
100	n.	9	o qual distando	o qual, distando
102	n.	23	muita assucar	muito assucar
104	n.	16	penas	ápenas
106		2	a Leste da Cidade	á Leste da Cidade
108		26	se extrabem	se extrahem
	n.	2	se deminou	se denominoù
110		23	da Cabeira do	da Cachoeira do
112		7	unanemente	unanimemente
		23	a metade meridional	a meta meridional
		28	Bragança pelo	Bragança levantado pelo
	n.	3	de Villa	da antiga Villa
114		15	Regia Magestatis	Regiae Magestatis
115		15	sisterna	cisterna
116		11	da Villa	da antiga Villa
		20	desta Villa de Cuiabá	da Cidade de Cuiabá
119		22	Porte Feliz	Porto Feliz
120		6	lonça	louça
127		31	miutas	muitas
130	n.	9	e n'entras	e n'outras
134		9	de novo	denovo
		15	de novo	denovo

Pag.	*Not.*	*Lin.*	*Erros.*	*Emendas.*
137		20	elavadas	elevadas
138		13	oade	onde
140		8	e do Ouro	e a do Ouro
142		8	Agostinha	Agostinho
		10	á novo	à nova
	n.	4	pominio	dominio
143		18	doeutio	doentio
144		5	Da traiçaõ	Da tradiçaõ
	n.	4	os pices de	os picos de
145		12	ameaçando os	ameaçando-os
		18	a fatura do	a fartura do
147		2	accasionando-lhe	occasionando-lhe
150		14	extrehiam	extrahiam
		31	com sigo	comsigo
151		6	e n'outra Minas	e n'outras Minas
153		3	da Capinania	da Capitania
154	n.	6	naõ tenho	naõ tendo
155		21	e senso	e censo
156		32	Govervou	Governou
158		3	Governo privativo	Governador privativo
	n.	6	e guiarda por	e guiada por
	n.	7	de descobri o lugar	de descobrir o lugar
	n.	12	ne qual	no qual

N. B. Acabando a folha 20 com o N.º 158, por descuido do Compositor na Typografia ficáram ommittidos os numeros 159, e 160, que se seguiam, continuando a folha 21 com o numero 161.

161		1	e senso	e censo
	n.	9	adespeza	a despeza
163		13	pubicos	publicos
		ib.	prender e remetter, ao	prender, e remetter ao
165		2	do Coronel	de Coronel
		3	destacado de Moura no	de Moura destacado no
171		19	o Ordeado	o Ordenado
173		16	eu pelos	ou pelos
		24	circonstancias	circunstancias
174		6	apenas entou a	apenas entrou á

Pag.	*Not.*	*Lin.*	*Erros.*	*Emendas.*
174		15	pos Ordenados	dos Ordenados
		22	Fundicaõ	Fundiçaõ
		23	considerando	considerado
175		28	Goás	Goiàs
		34	Fundiçaõ, que	Fundiçaõ, o que
177		29	instucçoens	instrucçoens
183		14	permanente. D'ahi	permanente; d'ahi
		27	outaa vez	outra vez
184		2	da Introducçaõ	da introducçaõ
185		11	introduaçaõ	introducçaõ
187		10	da terra, os thesouros	da terra, offereceu os thesouros
188		7	exercita la	exercita-la
		14	derrogou	derogou
196		5	snbditas	subditas
197		34	tomar	Tomar
198		4	Agua quente	Agua-quente
		13	concorram	concorreram
		26	da correiçaõ	da Correiçaõ
201		29	cousa	causa
202		7	os quaes todos pertencem	os quaes pertencem
		33	inteorma	interina
		34	firma em	firma o em
203		1	ha de	ha-de
206		2	Connceiçaõ	Conceiçaõ
		7	e o de	e de
		14	cabeça	Cabeça
		18	cabeça	Cabeça
208		21	e tem sido doentio	e tendo sido doentio
		30	de Mata grosso	Mato-grosso
216		16	Setaons	Sertaons
		22	distinguindo o S. M. F.	distinguindo-o S. M. F.
217		4	Descoberta	Descoberto
		9	tãa	lãa
219	n.	13	soocorros	soccorros
221		6	Velhas onde	Velhas, onde
		30	dedicada	dedicado
223		1	de Mossamendes	de Mossamedes
225		4	dirtante	distante

Pag.	*Not.*	*Lin.*	*Erros.*	*Emendas.*
		5	se apanta	se aparta
		31	tempo e a	tempo, e a
226		15	de mar e com	demar com
227		2	nosta	nesta
		3	Registros (50) assim	Registros, (50) assim
		11	Ordems	Ordens
228	n.	7	impoptas	impostas
229	*N. B.*		O numero desta pagina foi invertido, como ahi se vê.	
230		8	Companhia	Companhias
231		6	se entende	se estende
232		9	em rozaõ	em razaõ
		34	o qual e entra	o qual se entra
233		9	entronta-se	encontra-se
234		1	Tocontins	Tocantins
		13	Alvares e o	Alvares, e o
		15	Bagàgem e	Bagagem, e
	n.	6	com a das	com o das
	n.	8	perdeo o Maranhaõ	perde o Maranhaõ
235		1	pela estada do	pela estrada do
		7	das Areia	das Areias
236		13	do contro da	do centro da
241		24	estabeelcidas	estabelecidas
		25	Lonhoso	Lanhoso, do Duro
243	n.	1	Goiasienses	Goiasiensis
	n. (*a*)	3	postulape	postulasse
	N. B.		Por inadevertencia do Compositor da Typografia foi introduzido nesta nota (como se della fizesse parte) quanto se vê desde — Talvez porque — até — Liv. 5. Cap. 1. — cujas linhas occupavam uma nota separada.	
244	d.	8	fcultatem	facultatem
246		24	Joakin	Joakim
247	n.	16	Catholica	Catholico
	n. (*b*)	3	cujo	cujus
249		18	assistindo-lhes	assistindo-lhe
	n.	1	Liv. 2. Cap. 1.	Liv. 4. Cap. 1.
	n. (*b*)	2	consuit	censuit
252		9	sua Filiaes	suas Filiaes
253		16	Felial	Filial

Pag.	*Not.*	*Lin.*	*Erros.*	*Emendas.*
254		20	Parrochia	Parochia
255		21	e Ordem	e Ordens
256	n.	1	Em quanto	Emquanto
257		30	Dispresos	Dispersos
258		12	disciplina nem a	disciplina, nem
259		1	35 longitude	35', e longitude
263		6	padiastro	padrasto
		8	inconveniente procurou remediar: construindo no principio da praia, á Leste da Fortaleza, o pequeno Forte de S. Caetano no anno 1765 o Governador Francisco de Souza Menezes, mas	inconveniento se procurou remediar, construindo o Governador Francisco de Souza Menezes, no anno 1765, o pequeno Forte de S. Caetano, à Leste da Fortaleza, e no principio da praia: mas
264		1	mas se carretas	mas as carretas
		22	avistado	avistada
265		17	Soco	Saco
266	n.	15	sabe-se o modo	saber-se o modo
267		19	se naõ	senaõ
271	n.	10	anno (onde	anno, e no lugar onde
274		16	por isso	porisso
		28	conservarem as	conservarem-se as
		33	tigualmente	igualmente
275		15	Homes	Homem
280		30	avultado	avultados
281		6	do estado	do Estado
		14	de novo	denovo
283	n.	1	e Cap. 6. 12 e 13	e Cap. 6. n. 12 e 13
284	n.	2	38; das Necessidades	38; no das Necessidades
291		1	vasos	vaso
303		14	Açoriatas	Açoritas
304		14	de novo	denovo
306		1	Ayre de	Ayres de
314		12	entrou á reparar	principiou à reparar
317		3	o de apossarem	o de se apossarem
321		15	que ficava sentindo	que sentia [illegible] sua ausencia

Pag.	*Not.*	*Lin.*	*Erros.*	*Emendas.*
325		4	Como principio	Com o principio
		15	Vara, aquem ellas	Vara, a quem ellas
		19	de Santa Anna	e de Santa Anna
332	n.	7	de Mastardas	de Mostardas
339		9	em Mustardas	em Mostardas
341		34	porisso, que	porisso preciso, que
343		6	Pardo, Pardo, uma	Pardo, uma
344		19	varias Guerrilhas	varias de Guerrilhas
345		23	ap applicada	applicada
354		2	de Cavallos	de Cevallos
375		1	entre entre os	entr' os
379		4	petos inimigos	pelos inimigos
387		7	e com tudo	e contudo
388		16	que nas podia	que naõ podia
390	n.	35	e escutaraõ	e executaraõ
391		16	leguas	legoas
393		2	lhe parecr mais	lhe parecer mais
398		2	e a ferrou	e aferrou
404	n.	13	o rume geral	o rumo geral
406		26	em accender á Liga	em acceder á Liga
413	n.	1	Cap. 4 nota ( )	Cap. 4 pag. 355 § No principio
416		23	evercer	exercer
419		18	porque	por que
420		16	aquem	à quem
		24	demanstraçaõ	demonstraçaõ
421		9	amboos	ambos
423		25	amizade daquelle	amizade d'aquelle
226		17	Lombra	Lomba
430		3	Hispanie	Hispaniae
		5	suns	sunt
		11	dito Narco	dito Marco
		22	de Chafaloto,	de Chafalote
446		2	rechaçados	rechacadas

65-238-10
May 1965
Udgar.

6.000.00
10 vols

C820
A662m
v.9